

Justiça em Números 2006

Variáveis e Indicadores do Poder Judiciário

2ª Edição





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Justiça em Números 2006

**Variáveis e Indicadores do
Poder Judiciário**

2ª Edição

Brasília, Junho de 2009

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilmar Mendes

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp

Conselheiros

João Oreste Dalazen
Gelson de Azevedo (aposentado)
Rui Stoco
Mairan Gonçalves Maia
Altino Pedrozo dos Santos
Andréa Maciel Pachá
Jorge Maurique
Antonio Umberto de Souza Júnior
José Adonis Callou de Araújo Sá
Felipe Locke Cavalcanti
Técio Lins e Silva
Paulo Lôbo
Joaquim Falcão
Marcelo nobre

Secretário-Geral

Dr. Rubens Curado Silveira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Neide de Sordi

Diretora de Projetos

Cristina Zackseski

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata
Fernanda Paixão Araújo Pinto
Guilherme Viana
Pedro Florêncio

Estatísticos

Igor Stemler
Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Cristiano Álvares
Daniel Ferreira
Ganem Neto
Pedro Amorim
Rejane Canuto
Renata Mafra
Ricardo Marques

Secretárias:

Flávia Almeida
Luciana Xavier

Estagiários:

Pedro Abadio
Kelly Souza
Priscila Machado

Mensageiro

José Victor Almeida

ÍNDICE

I. Apresentação	1
II. Indicadores da Justiça Federal	3
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	4
1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional	4
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública	6
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	8
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	10
1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante	12
1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes	14
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes	16
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes	18
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal	20
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total	22
1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal	24
1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal	25
1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal	27
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Federal	29
2. Litigiosidade	35
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	35
2.2. Casos Novos por Magistrado	43
2.3. Carga de Trabalho	51
2.4. Taxa de Congestionamento	58
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa	68
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna	74
2.7. Taxa de Reforma da Decisão	82
3. Acesso à Justiça	86
3.1. Assistência Judiciária Gratuita	86
3.2. Pessoas Atendidas	94
4. Perfil das Demandas	95
4.1. Participação Governamental na Demanda	95
III. Indicadores da Justiça do Trabalho	99
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	102
1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional	102
1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública	104
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	106
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	108
1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante	110
1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	112
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	114
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	116
1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho	118
1.10. Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total	120
1.11. Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total	122
1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho	124
1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho	126
1.14. Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho	128
1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça do Trabalho	130
2. Litigiosidade	136
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	136
2.2. Casos Novos por Magistrado	140

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

2.3.	Carga de Trabalho.....	144
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	152
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	160
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	168
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	174
3.	Acesso à Justiça.....	178
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	178
3.2.	Pessoas Atendidas.....	186
4.	Perfil das Demandas.....	188
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	188
IV.	Indicadores da Justiça Estadual.....	193
1.	Insumos, Dotações e Graus de Utilização.....	194
1.1.	Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual.....	194
1.2.	Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública.....	196
1.3.	Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total.....	198
1.4.	Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total.....	200
1.5.	Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante.....	202
1.6.	Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	204
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	206
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	208
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual.....	210
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total.....	212
1.11.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual.....	214
1.12.	Gastos com Informática da Justiça Estadual.....	216
1.13.	Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual.....	218
1.14.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Estadual.....	220
2.	Litigiosidade.....	226
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes.....	226
2.2.	Casos Novos por Magistrado.....	234
2.3.	Carga de Trabalho.....	242
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	250
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	258
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	264
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	272
3.	Acesso à Justiça.....	278
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	278
3.2.	Pessoas Atendidas.....	286
4.	Perfil das Demandas.....	288
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	288

I. Apresentação

O *Justiça em Números* tem se constituído em importante fonte de divulgação de dados referentes à Justiça Federal, à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho. Aprimorado ao longo do tempo a referida pesquisa delinea, por meio de dados e indicadores estatísticos, o perfil do Judiciário Brasileiro, possibilitando aos pesquisadores, estudantes e demais cidadãos o acesso a acervo de informações de modo a viabilizar o conhecimento mais aprofundado e preciso sobre a Justiça Brasileira, atento às suas diversas peculiaridades.

Seguindo o princípio de atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, realizou análise minuciosa da série histórica (2003 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados.

O estudo mostrou que a série histórica mencionada apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados. Constatada a urgente necessidade da retificação e revisão dos dados foi estabelecido novo prazo para que os Tribunais realizassem a revisão geral nos dados já publicados nos *Justiça em Números* de 2004, de 2005 e de 2006.

Dessa forma, apresento o presente relatório revisado do *Justiça em Números 2006* contendo dados e indicadores estatísticos referente às quatro categorias existentes na pesquisa: insumos, dotações e graus de utilização, litigiosidade, acesso à justiça e perfil das demandas. Além das informações tradicionais, esta edição contém as definições dos indicadores e dos conceitos utilizados na pesquisa conforme estabelecido na Resolução nº 15 de 2006.

A fim de propagar ainda mais essas informações, além desta edição impressa, o *Justiça em Números* também está disponível em formato eletrônico no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br).



MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica

JUSTIÇA FEDERAL



II. Indicadores da Justiça Federal

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura¹ da Justiça Federal que é regulamentada pela Lei nº 5.010, de 1966. A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.

Na primeira instância, a Justiça Federal é composta por uma Seção Judiciária em cada estado da Federação e, na segunda instância, por cinco Tribunais Regionais Federais (TRF's), que atuam em cinco regiões jurisdicionais, conforme descrito abaixo:

- ❖ 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Piauí.
- ❖ 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- ❖ 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- ❖ 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- ❖ 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRF's julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, habeas-corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal, etc.).

¹ As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do Portal da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.jus.br/portal/>) em 18 de novembro de 2008.

Cada Seção Judiciária tem sede na capital dos estados brasileiros e encontra-se sob a jurisdição dos TRF's, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais (cada juiz é titular de uma vara federal) e, nas principais cidades do interior, funcionam Subseções Judiciárias.

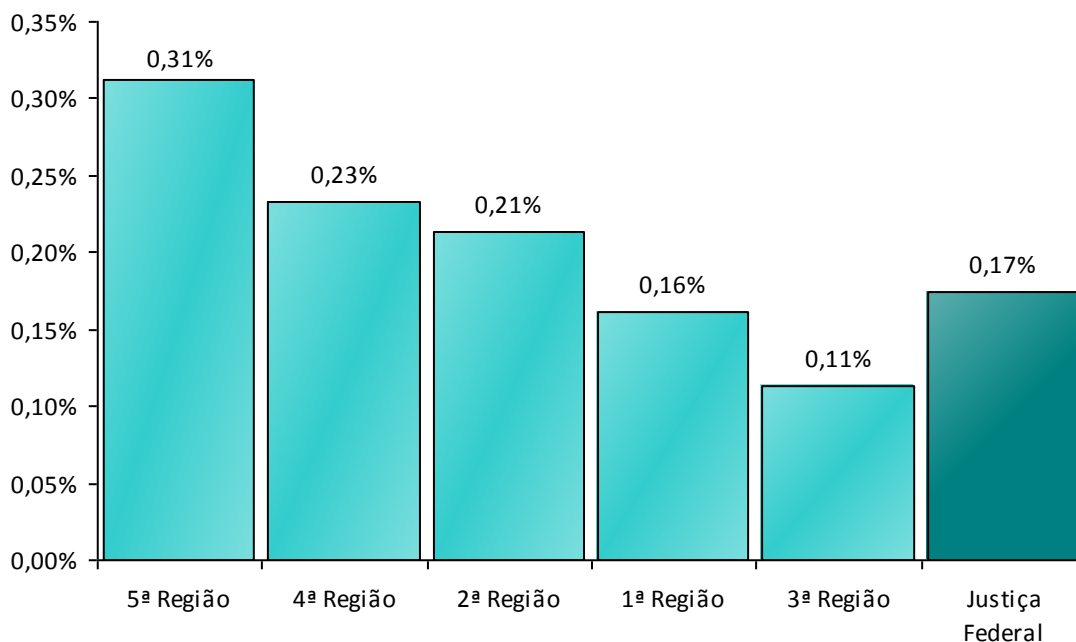
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
1ª Região	1.053.469.270	654.803.668.119	0,16%
2ª Região	702.257.693	328.144.627.268	0,21%
3ª Região	936.705.758	826.907.086.533	0,11%
4ª Região	899.562.554	386.736.960.077	0,23%
5ª Região	540.785.718	173.204.204.176	0,31%
Justiça Federal	4.132.780.993	2.369.796.546.173	0,17%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Regional.

$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

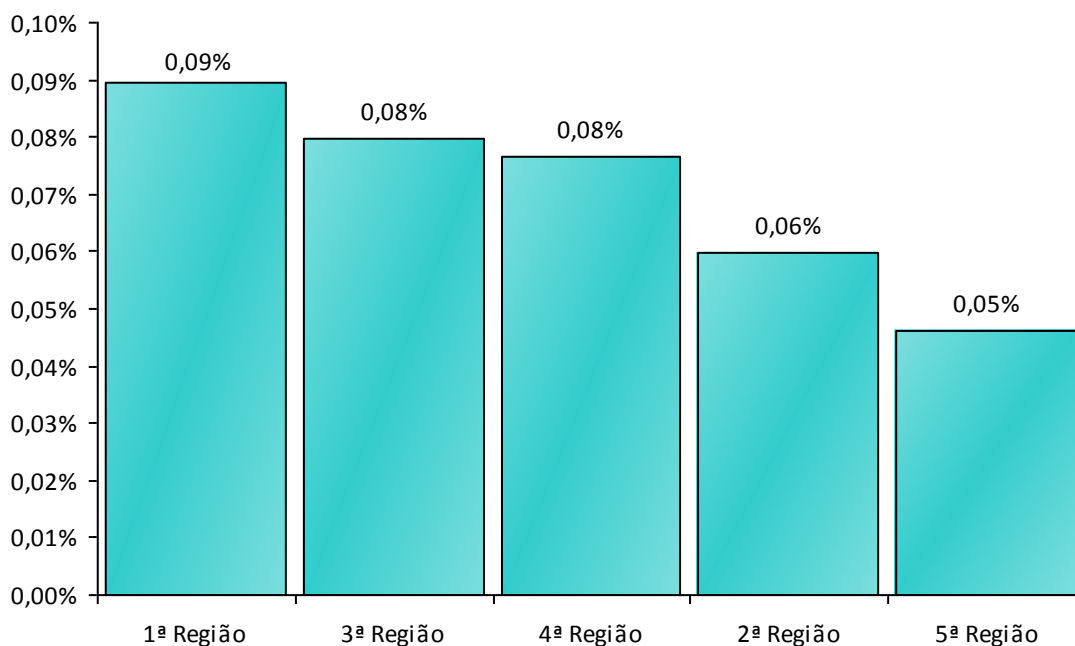
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2. - Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
1ª Região	1.053.469.270	1.174.668.380.186	0,09%
2ª Região	702.257.693	1.174.668.380.186	0,06%
3ª Região	936.705.758	1.174.668.380.186	0,08%
4ª Região	899.562.554	1.174.668.380.186	0,08%
5ª Região	540.785.718	1.174.668.380.186	0,05%
Justiça Federal	4.132.780.993	1.174.668.380.186	0,35%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.2 – Despesa Total da Justiça Federal em Relação à Despesa Pública



Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública (Federal).

$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

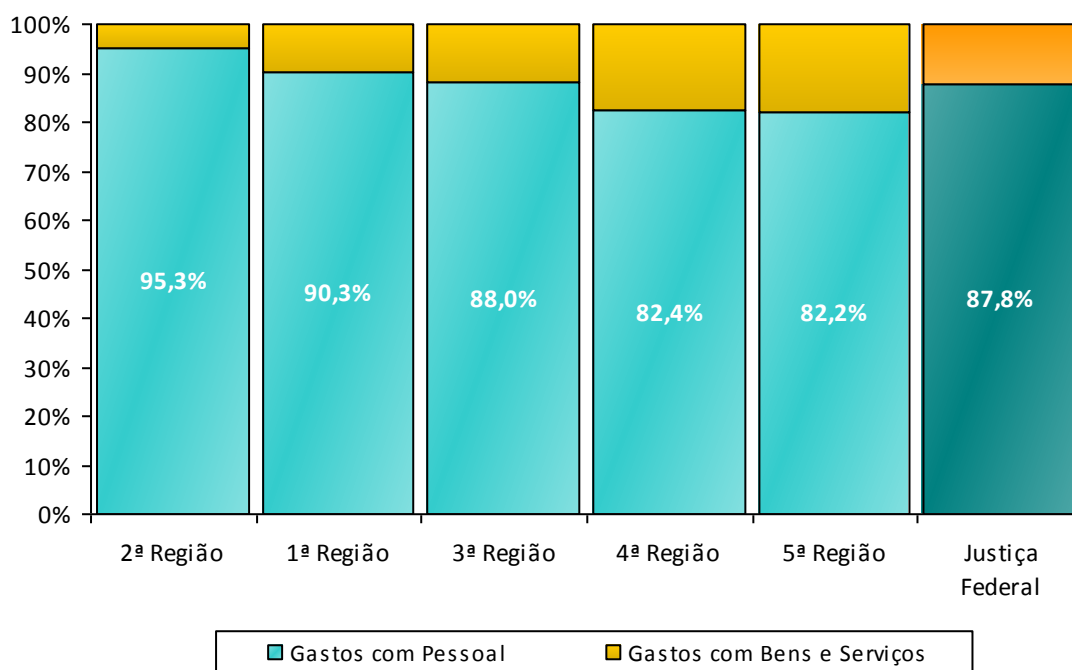
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
1ª Região	1.053.469.270	950.929.815	102.539.455	90,3%	9,7%
2ª Região	702.257.693	669.189.145	33.068.548	95,3%	4,7%
3ª Região	936.705.758	824.337.810	112.367.948	88,0%	12,0%
4ª Região	899.562.554	741.314.531	158.248.023	82,4%	17,6%
5ª Região	540.785.718	444.506.999	96.278.719	82,2%	17,8%
Justiça Federal	4.132.780.993	3.630.278.300	502.502.693	87,8%	12,2%

Gráfico 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (P_{rh}) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

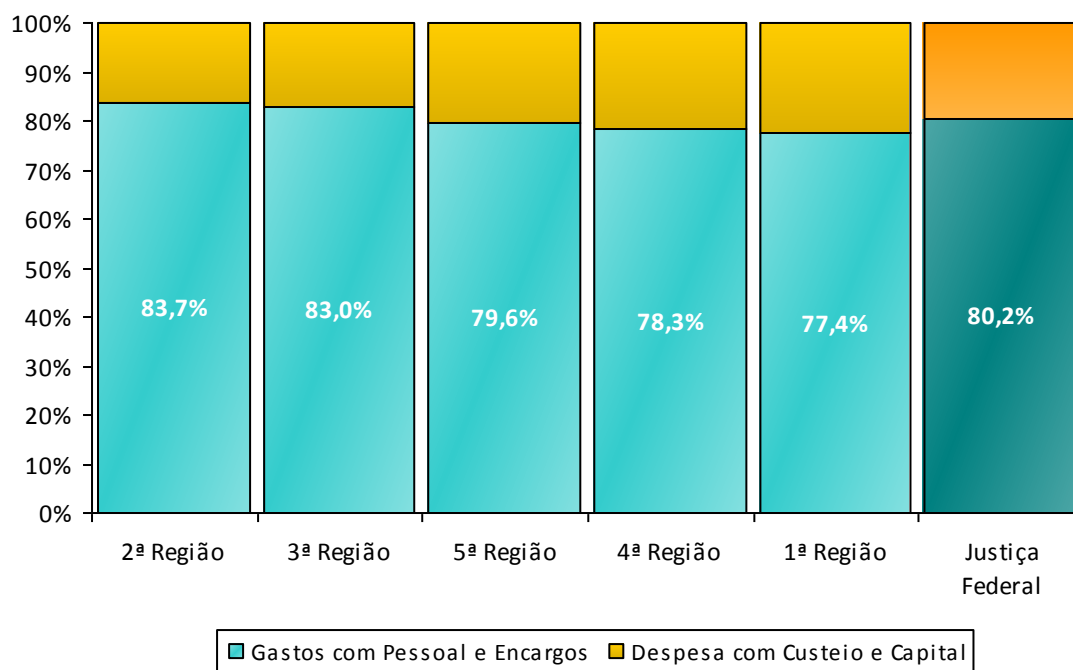
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
1ª Região	1.053.469.270	815.144.508	238.324.762	77,4%	22,6%
2ª Região	702.257.693	587.699.691	114.558.002	83,7%	16,3%
3ª Região	936.705.758	777.801.964	158.903.794	83,0%	17,0%
4ª Região	899.562.554	704.078.077	195.484.477	78,3%	21,7%
5ª Região	540.785.718	430.404.588	110.381.130	79,6%	20,4%
Justiça Federal	4.132.780.993	3.315.128.828	817.652.165	80,2%	19,8%

Gráfico 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

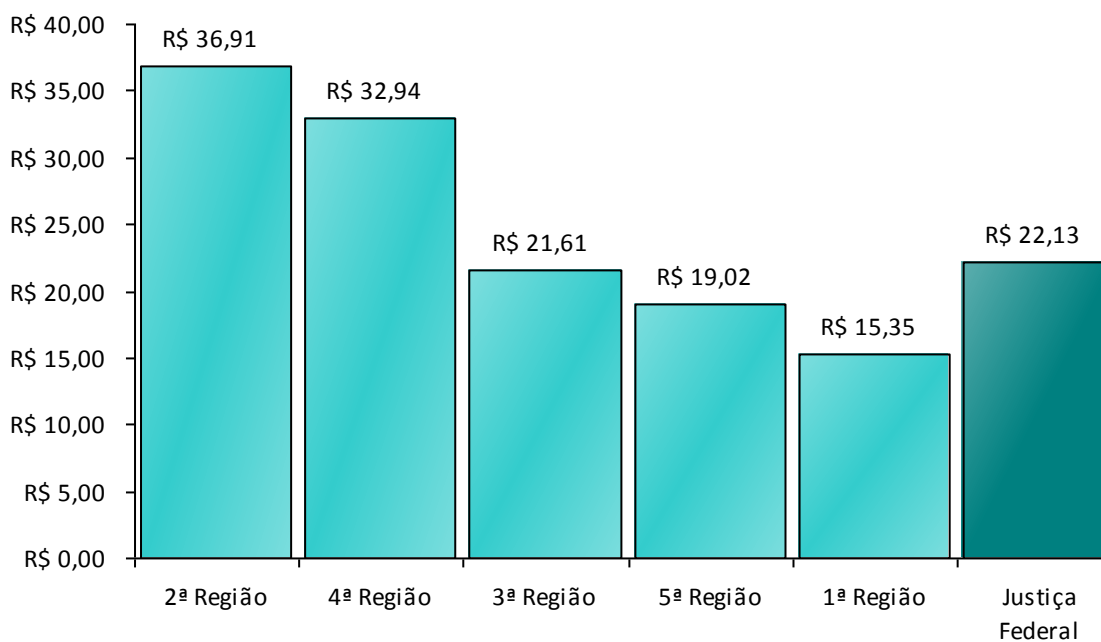
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tabela 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tribunal Regional Federal	DPJ	h1	G7
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Número de Habitantes	Despesa da Justiça por Habitante
1ª Região	1.053.469.270	68.643.926	R\$ 15,35
2ª Região	702.257.693	19.026.005	R\$ 36,91
3ª Região	936.705.758	43.353.715	R\$ 21,61
4ª Região	899.562.554	27.308.863	R\$ 32,94
5ª Região	540.785.718	28.438.053	R\$ 19,02
Justiça Federal	4.132.780.993	186.770.562	R\$ 22,13

Gráfico 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante



Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

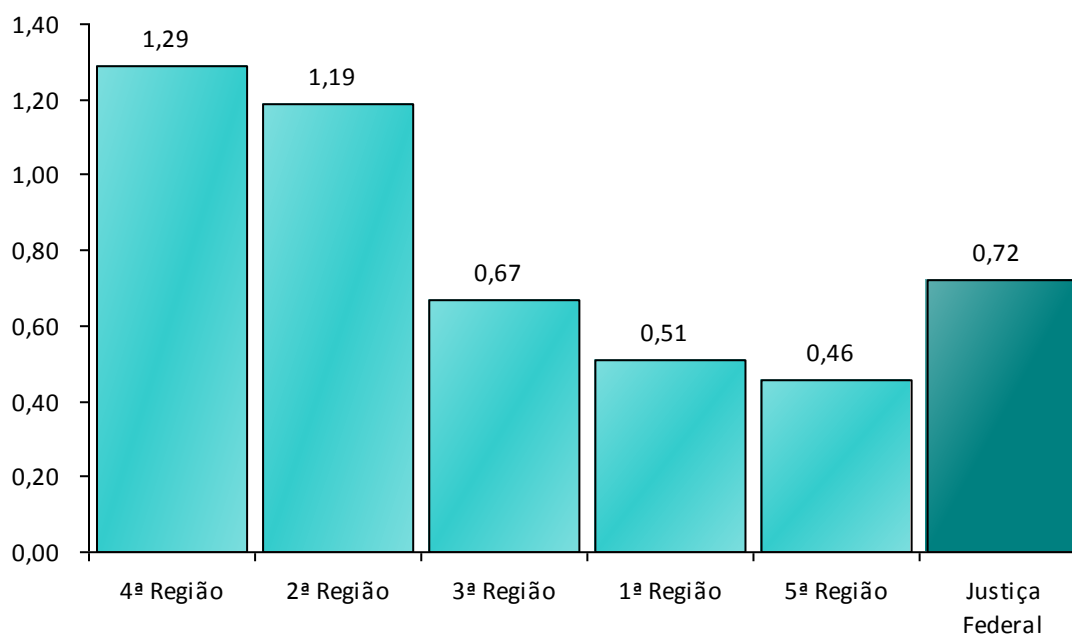
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
1ª Região	348	686	0,51
2ª Região	226	190	1,19
3ª Região	290	434	0,67
4ª Região	352	273	1,29
5ª Região	130	284	0,46
Justiça Federal	1.346	1.868	0,72

Gráfico 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

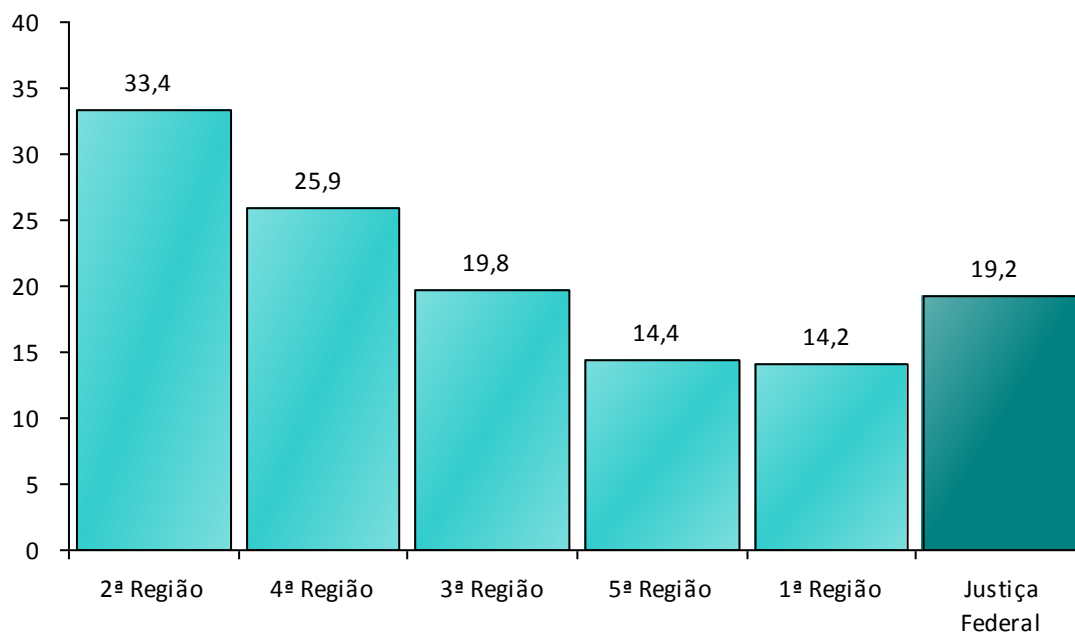
• **h₂ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
1ª Região	9.718	686	14,2
2ª Região	6.352	190	33,4
3ª Região	8.564	434	19,8
4ª Região	7.069	273	25,9
5ª Região	4.108	284	14,4
Justiça Federal	35.811	1.868	19,2

Gráfico 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

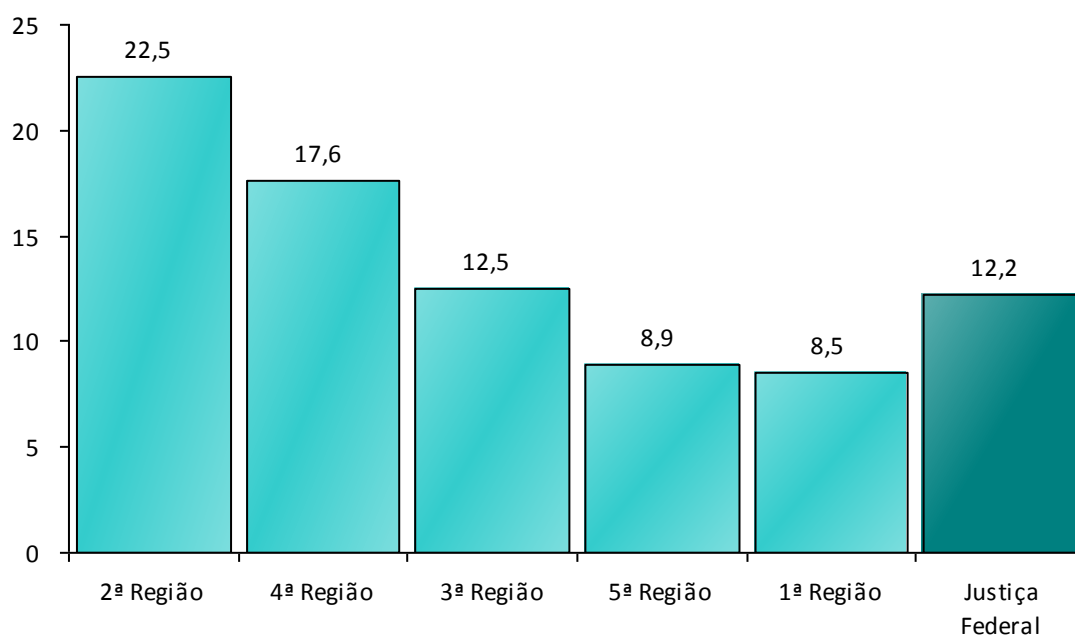
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Pap Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
1ª Região	5.820	686	8,5
2ª Região	4.285	190	22,5
3ª Região	5.399	434	12,5
4ª Região	4.812	273	17,6
5ª Região	2.544	284	8,9
Justiça Federal	22.860	1.868	12,2

Gráfico 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

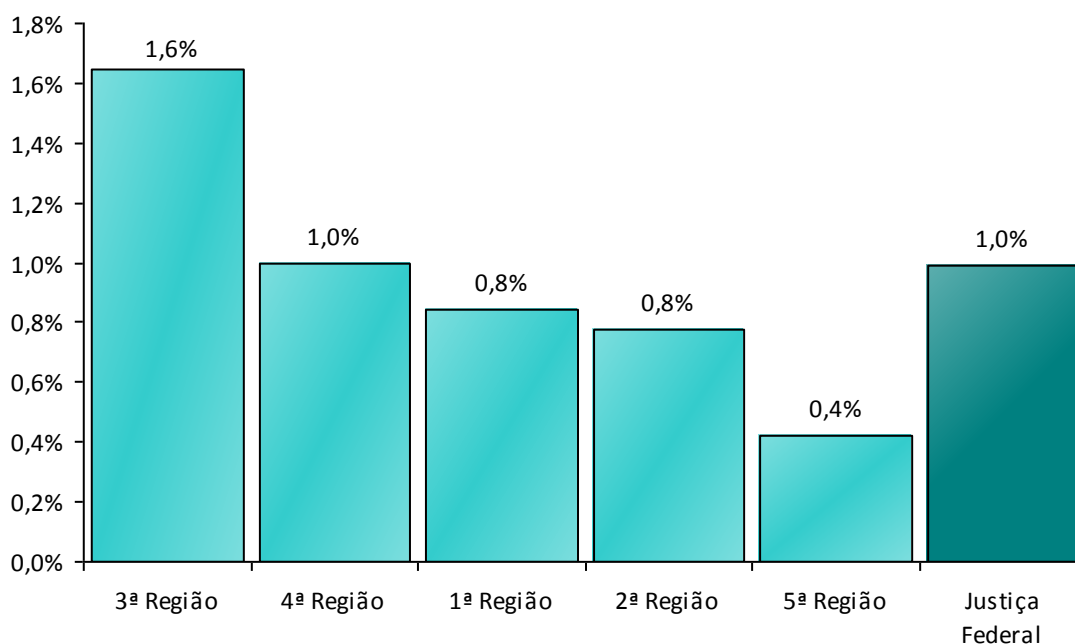
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tabela 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
1ª Região	8.864.436	1.053.469.270	0,8%
2ª Região	5.458.895	702.257.693	0,8%
3ª Região	15.399.098	936.705.758	1,6%
4ª Região	8.951.989	899.562.554	1,0%
5ª Região	2.287.441	540.785.718	0,4%
Justiça Federal	40.961.860	4.132.780.993	1,0%

Gráfico 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal



Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

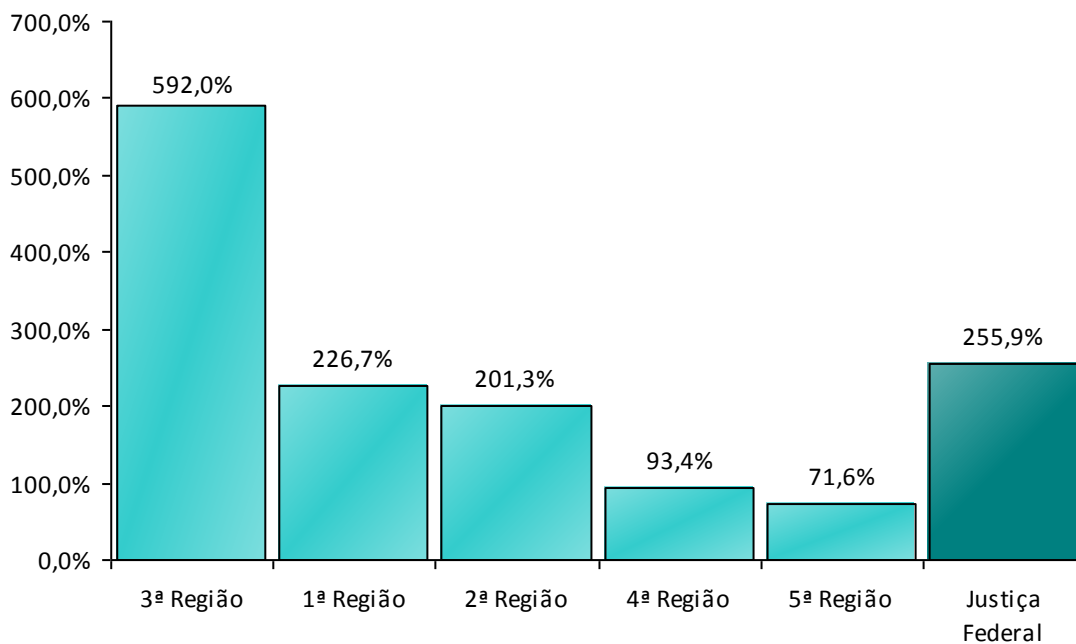
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tabela 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tribunal Regional Federal	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 I / DPJ
1ª Região	2.387.699.485	1.053.469.270	226,7%
2ª Região	1.413.864.071	702.257.693	201,3%
3ª Região	5.544.927.089	936.705.758	592,0%
4ª Região	840.313.553	899.562.554	93,4%
5ª Região	387.271.550	540.785.718	71,6%
Justiça Federal	10.574.075.748	4.132.780.993	255,9%

Gráfico 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total



Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

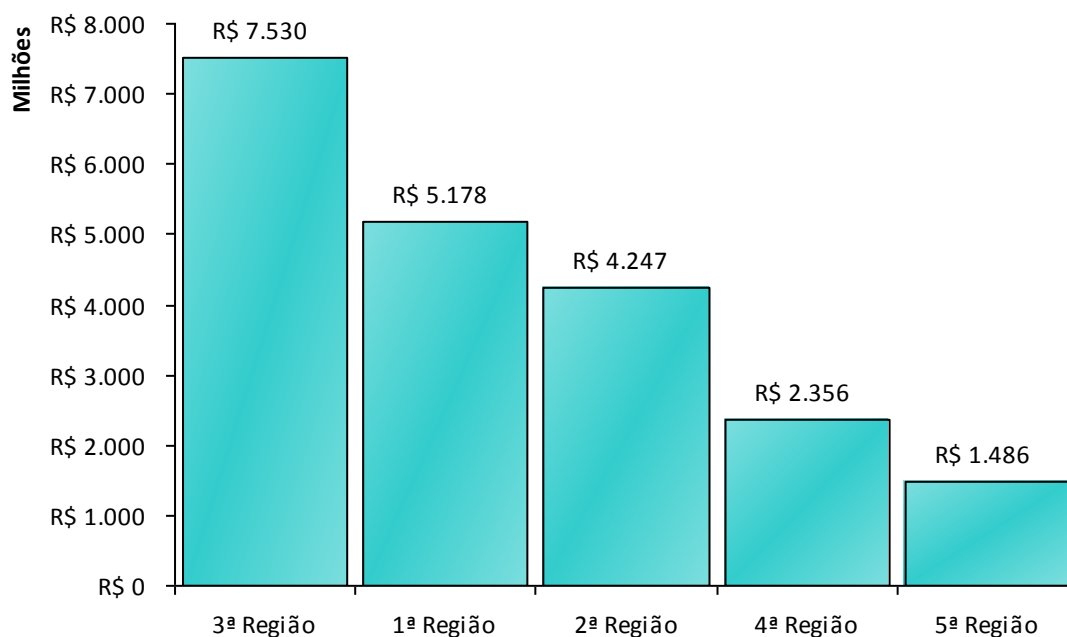
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tabela 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
1ª Região	5.177.911.893
2ª Região	4.247.212.771
3ª Região	7.529.876.620
4ª Região	2.356.372.103
5ª Região	1.485.580.782
Justiça Federal	20.796.954.169

Gráfico 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal



Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

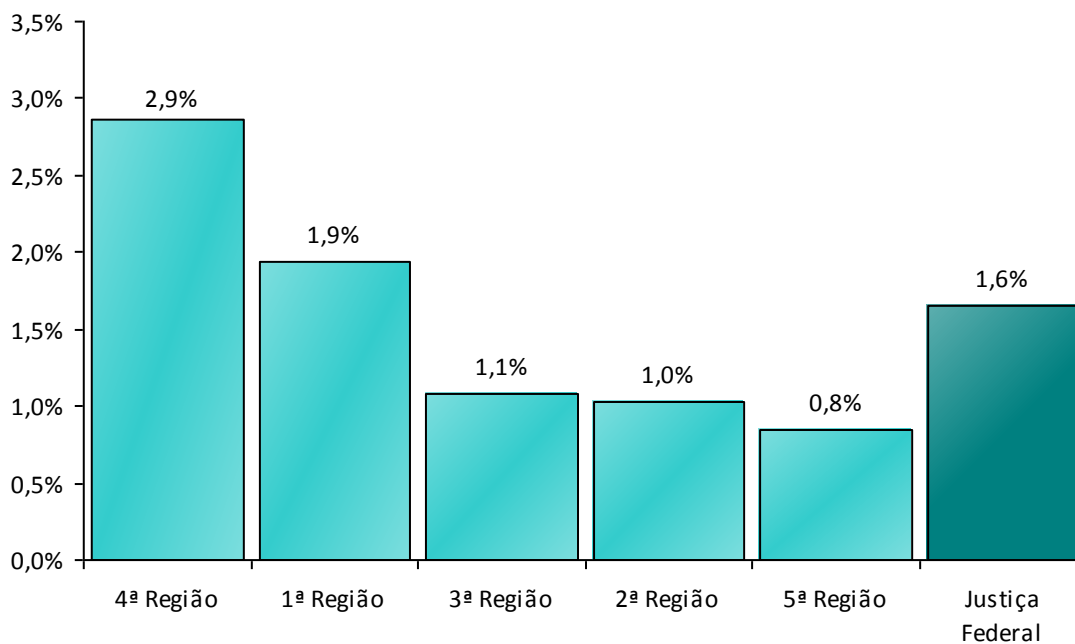
- **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal

Tabela 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Ginf Gastos com Informática (em R\$)	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
1ª Região	1.053.469.270	20.382.093	1,9%
2ª Região	702.257.693	7.257.465	1,0%
3ª Região	936.705.758	10.096.576	1,1%
4ª Região	899.562.554	25.790.408	2,9%
5ª Região	540.785.718	4.545.362	0,8%
Justiça Federal	4.132.780.993	68.071.904	1,6%

Gráfico 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal



Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

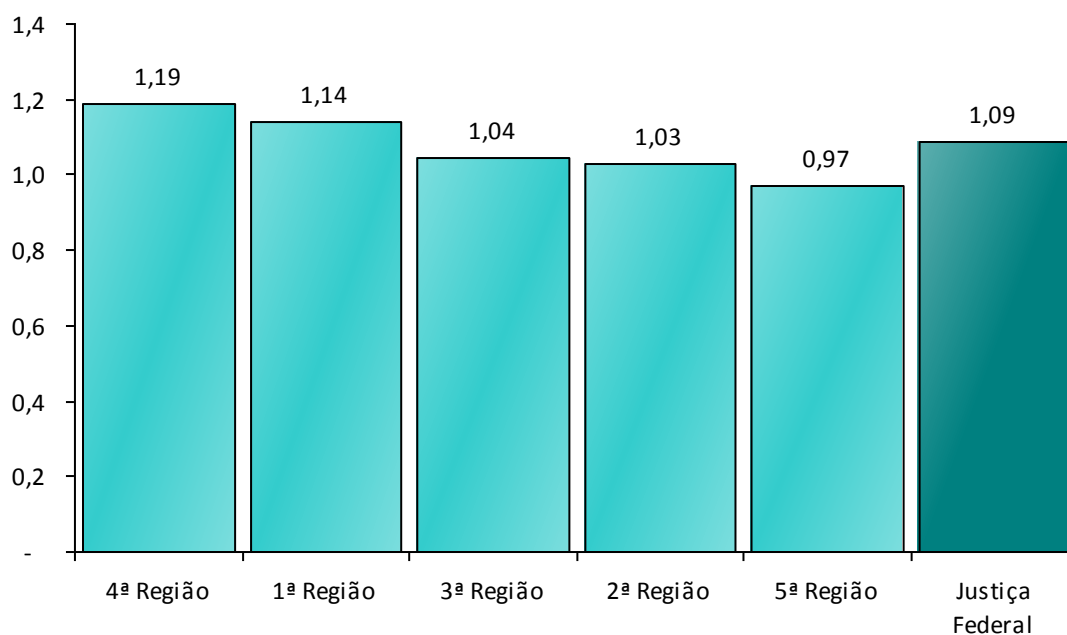
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal

Tabela 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
1ª Região	10.753	9.434	1,14
2ª Região	5.399	5.241	1,03
3ª Região	6.984	6.700	1,04
4ª Região	7.802	6.569	1,19
5ª Região	4.078	4.210	0,97
Justiça Federal	35.016	32.154	1,09

Gráfico 1.13 - Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal



Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

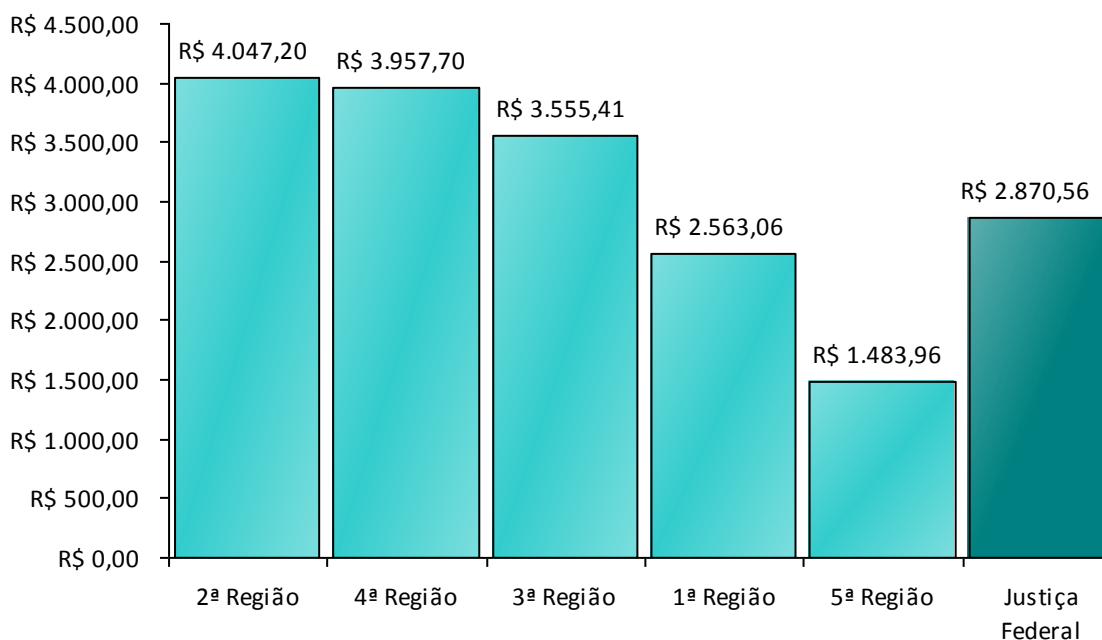
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Federal

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.14 - Despesa por área Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total (em R\$)
1ª Região	1.053.469.270	411.020	R\$ 2.563,06
2ª Região	702.257.693	173.517	R\$ 4.047,20
3ª Região	936.705.758	263.459	R\$ 3.555,41
4ª Região	899.562.554	227.294	R\$ 3.957,70
5ª Região	540.785.718	364.421	R\$ 1.483,96
Justiça Federal	4.132.780.993	1.439.711	R\$ 2.870,56

Gráfico 1.14 - Despesa por m² Total



Indicador:

D_{m^2} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

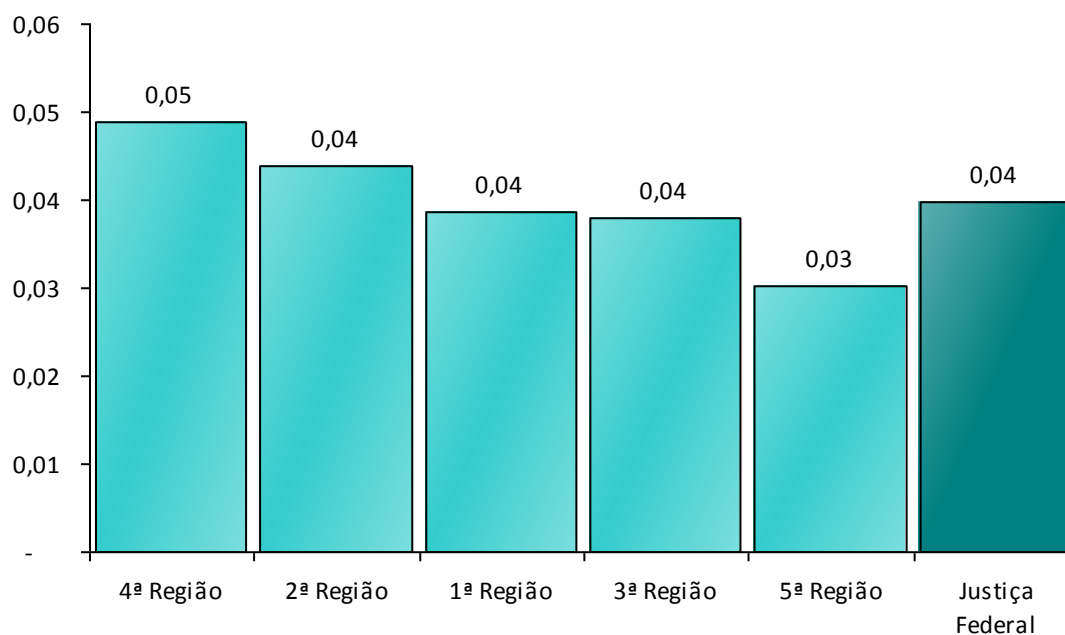
• **m^2total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.15 - Pessoal Auxiliar por área Útil

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
1ª Região	9.718	251.772	0,04
2ª Região	6.352	144.950	0,04
3ª Região	8.564	225.123	0,04
4ª Região	7.069	144.921	0,05
5ª Região	4.108	135.895	0,03
Justiça Federal	35.811	902.661	0,04

Gráfico 1.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



Indicador:

P_{m^2} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

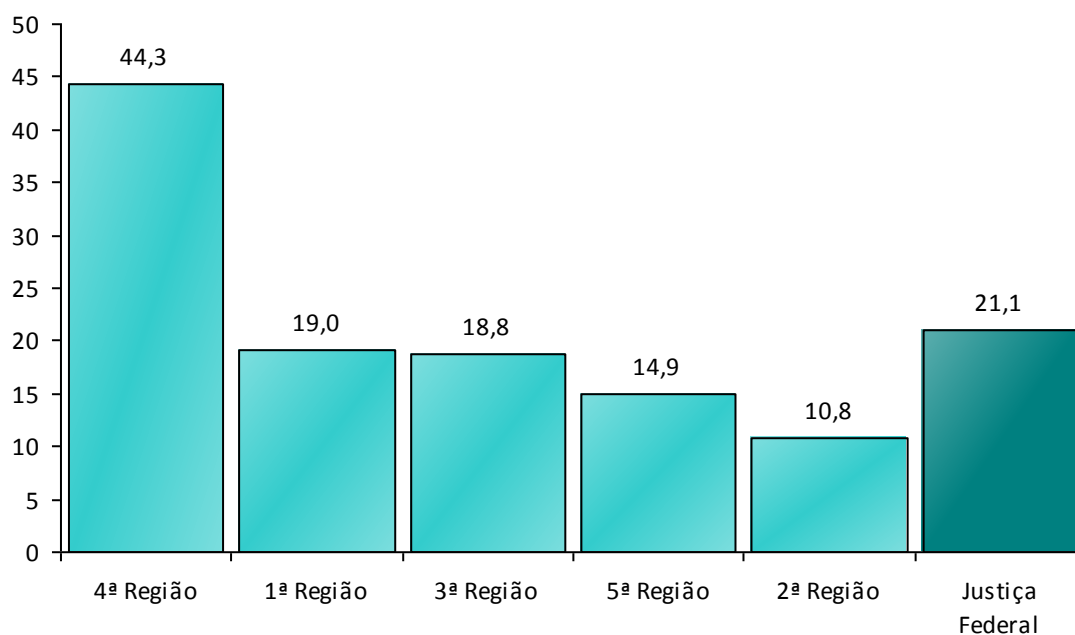
• **m^2 útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.16 - Processos por área Útil

Tribunal Regional Federal	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
1ª Região	4.795.437	251.772	19,0
2ª Região	1.565.593	144.950	10,8
3ª Região	4.231.203	225.123	18,8
4ª Região	6.426.448	144.921	44,3
5ª Região	2.029.129	135.895	14,9
Justiça Federal	19.047.810	902.661	21,1

Gráfico 1.16 - Processos por área Útil



Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

2. Litigiosidade

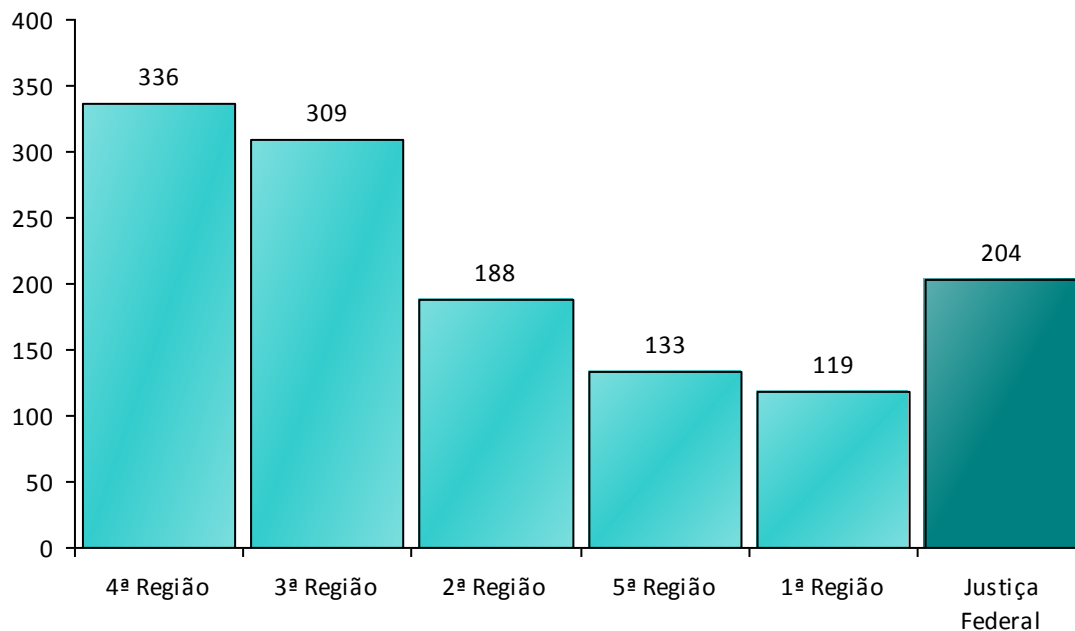
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	81.528	686	119
2ª Região	35.745	190	188
3ª Região	133.817	434	309
4ª Região	91.776	273	336
5ª Região	37.743	284	133
Justiça Federal	380.609	1.868	204

Gráfico 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2° - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

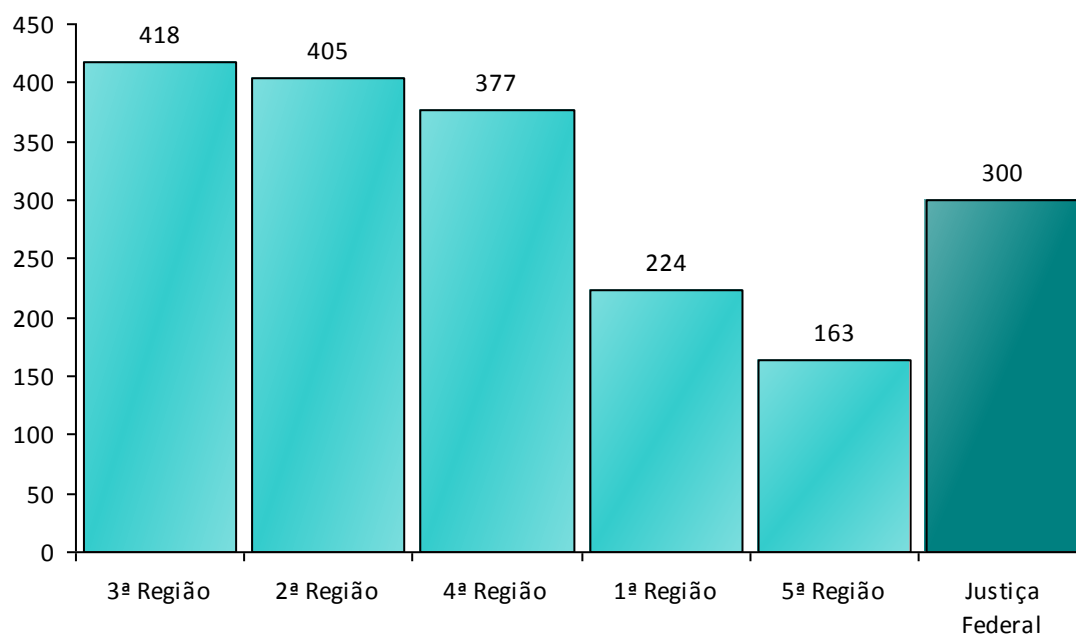
• **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	153.472	686	224
2ª Região	77.018	190	405
3ª Região	181.022	434	418
4ª Região	102.914	273	377
5ª Região	46.464	284	163
Justiça Federal	560.890	1.868	300

Gráfico 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



Indicador:

$C_h 1^o$ – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 1^o = \frac{CN_{1^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

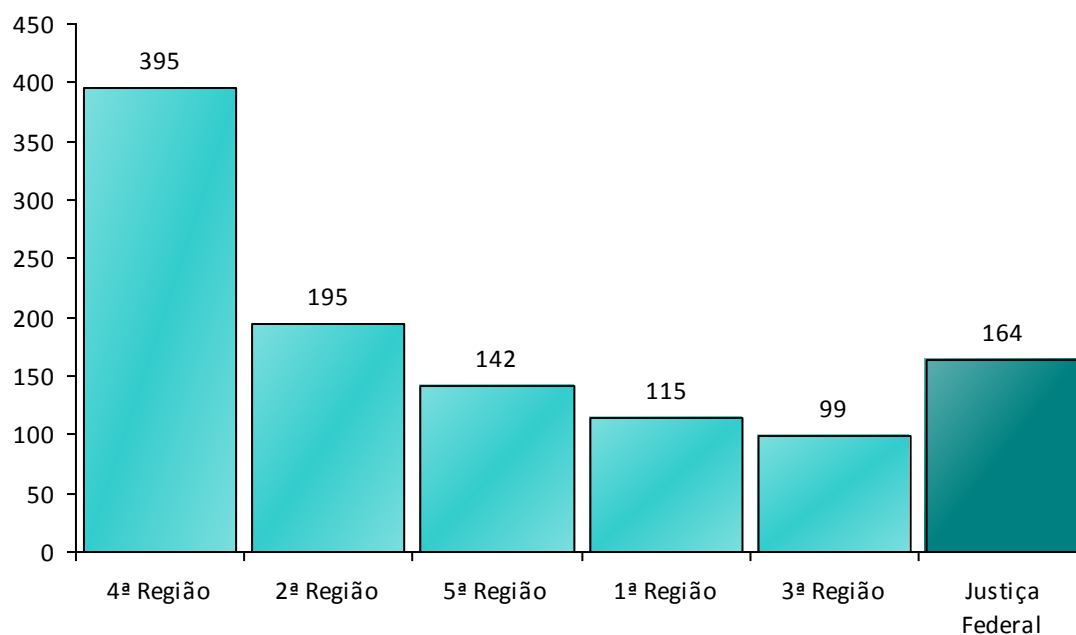
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	78.755	686	115
2ª Região	37.028	190	195
3ª Região	42.922	434	99
4ª Região	107.866	273	395
5ª Região	40.255	284	142
Justiça Federal	306.826	1.868	164

Gráfico 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



Indicador:**C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.**

$$C_{h}TR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

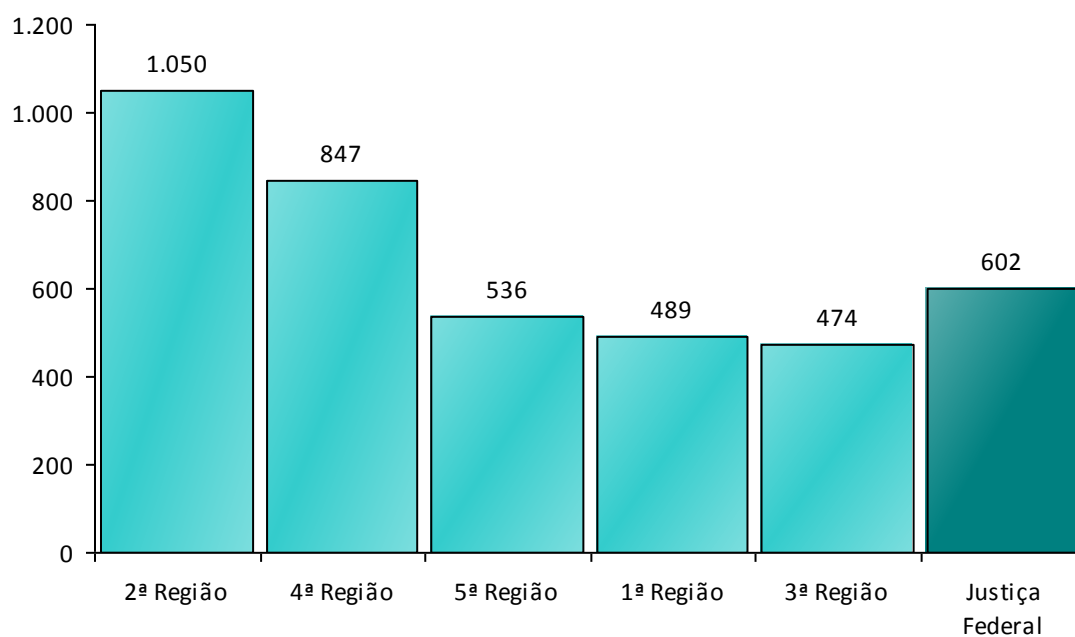
- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChJE Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	335.656	686	489
2ª Região	199.826	190	1.050
3ª Região	205.603	434	474
4ª Região	231.196	273	847
5ª Região	152.485	284	536
Justiça Federal	1.124.766	1.868	602

Gráfico 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

$$C_hJE = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

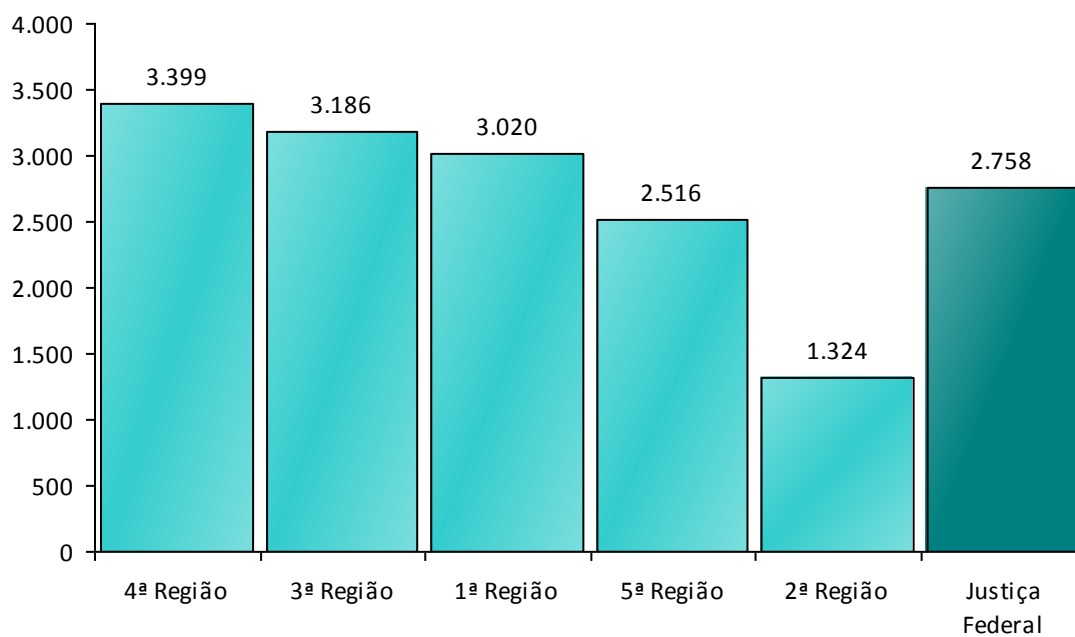
2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
1ª Região	81.528	27	3.020
2ª Região	35.745	27	1.324
3ª Região	133.817	42	3.186
4ª Região	91.776	27	3.399
5ª Região	37.743	15	2.516
Justiça Federal	380.609	138	2.758

Gráfico 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



Indicador:**C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.**

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

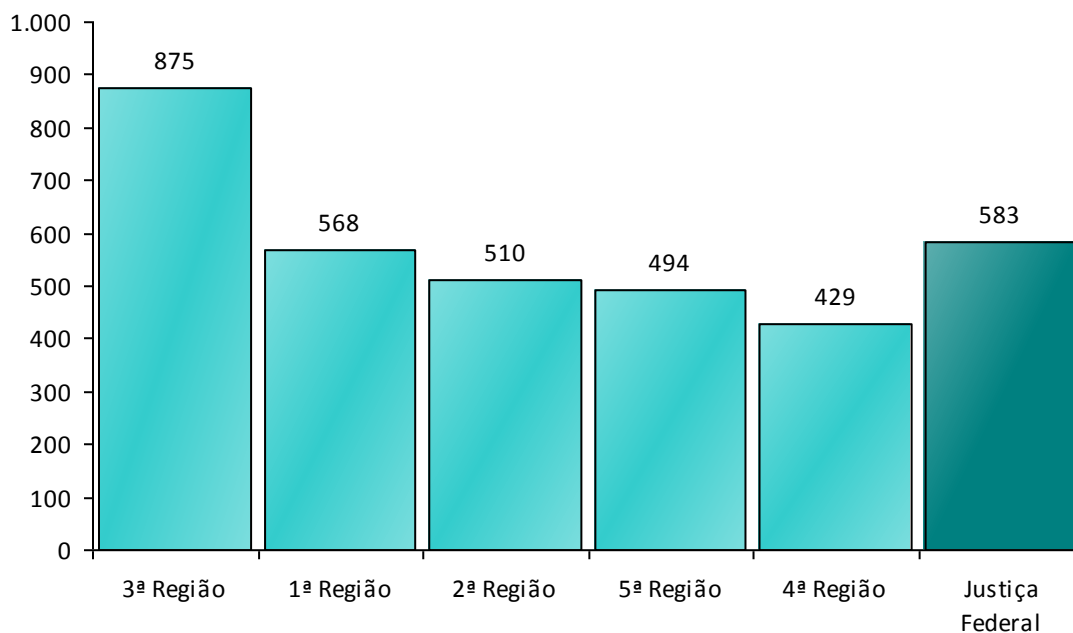
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
1ª Região	153.472	270	568
2ª Região	77.018	151	510
3ª Região	181.022	207	875
4ª Região	102.914	240	429
5ª Região	46.464	94	494
Justiça Federal	560.890	962	583

Gráfico 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



Indicador:**C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.**

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

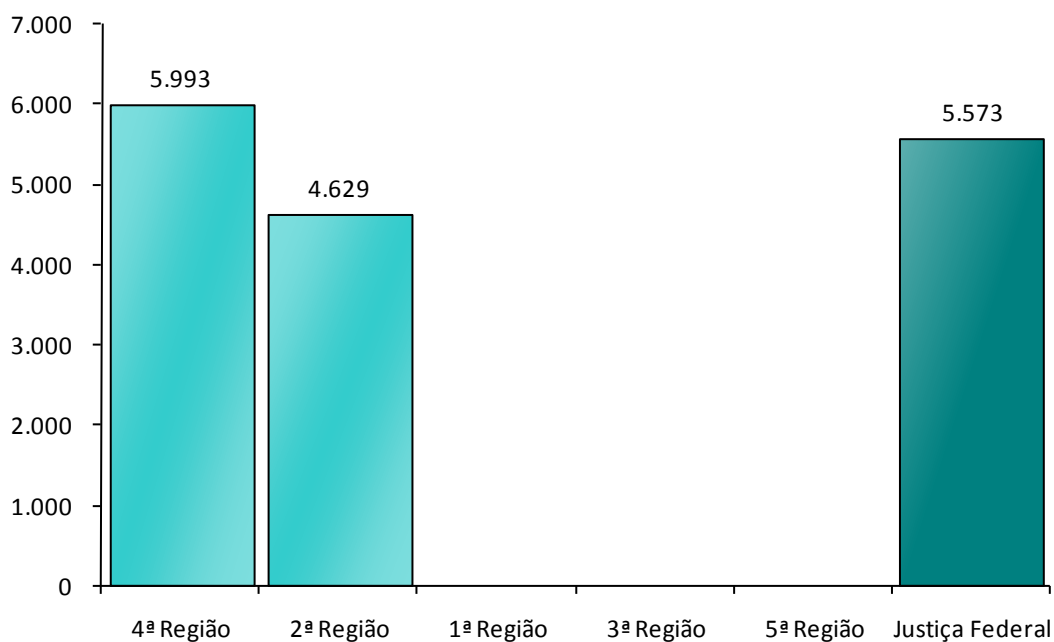
2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	CmTR Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
1ª Região	78.755	0	Indisponível
2ª Região	37.028	8	4.629
3ª Região	42.922	0	Indisponível
4ª Região	107.866	18	5.993
5ª Região	40.255	0	Indisponível
Justiça Federal	306.826	26	5.573

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

$$C_mTR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

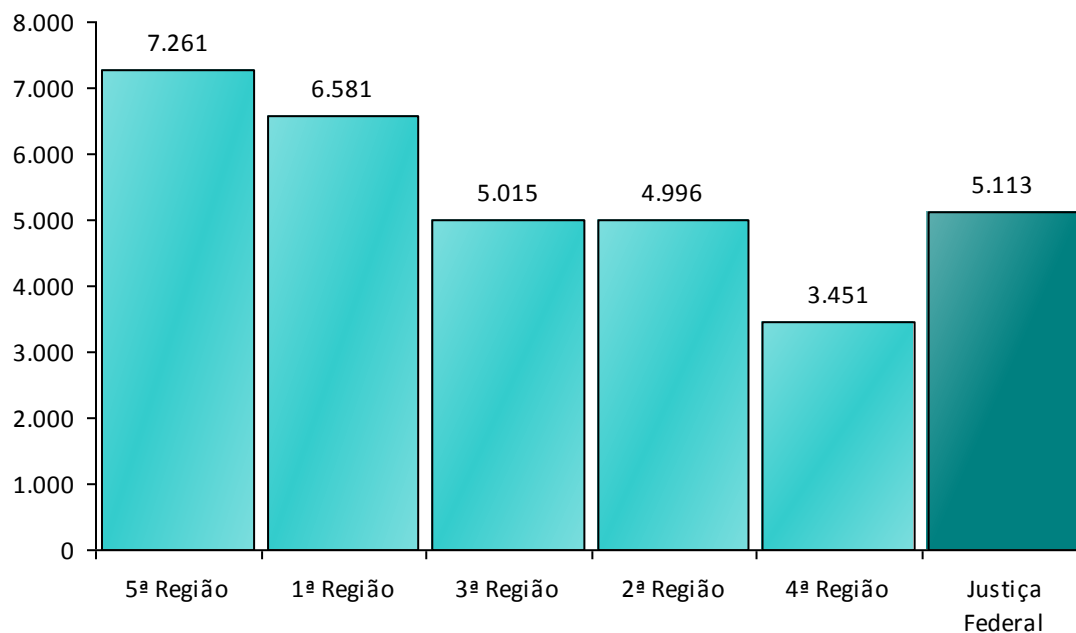
• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	CmJE Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
1ª Região	335.656	51	6.581
2ª Região	199.826	40	4.996
3ª Região	205.603	41	5.015
4ª Região	231.196	67	3.451
5ª Região	152.485	21	7.261
Justiça Federal	1.124.766	220	5.113

Gráfico 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

$$C_mJE = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

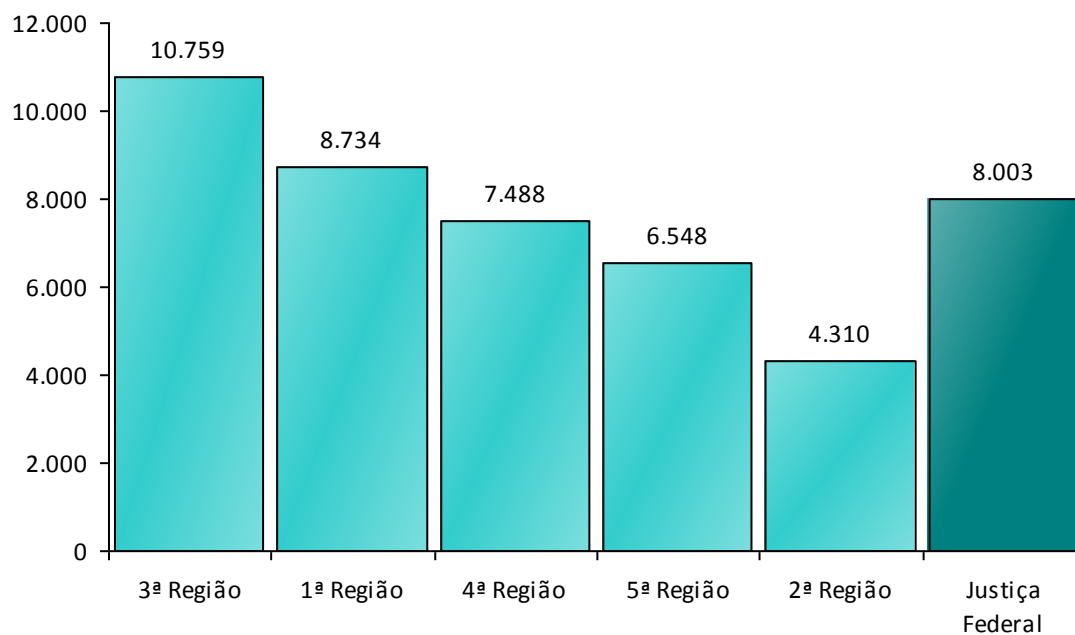
2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
1ª Região	81.528	154.292	27	8.734
2ª Região	35.745	80.634	27	4.310
3ª Região	133.817	318.066	42	10.759
4ª Região	91.776	110.401	27	7.488
5ª Região	37.743	60.480	15	6.548
Justiça Federal	380.609	723.873	138	8.003

Gráfico 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau



Indicador:**k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.**

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

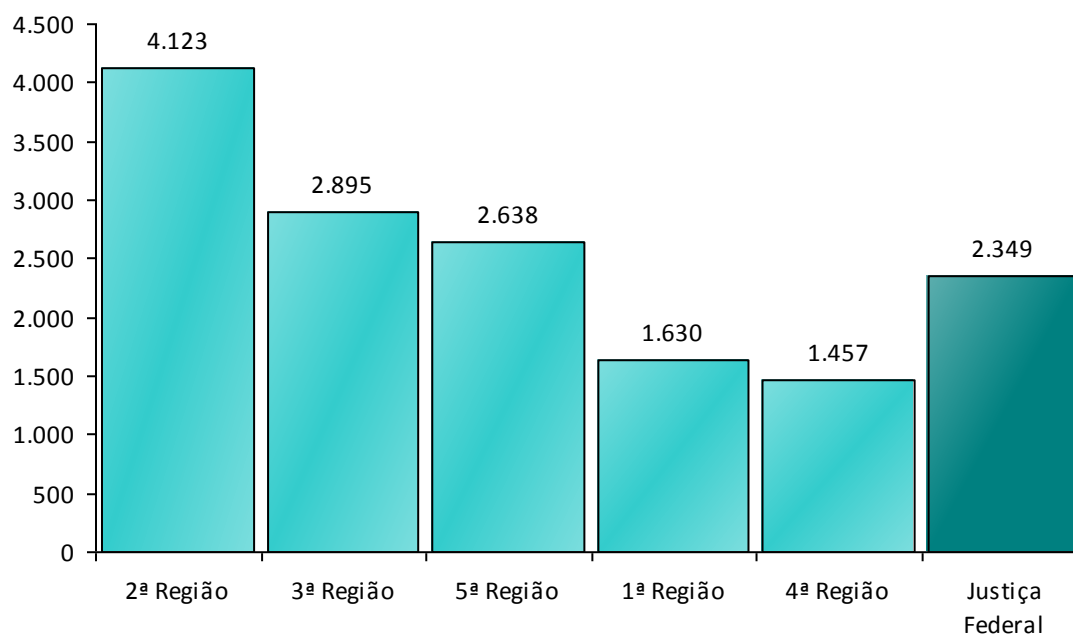
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
1ª Região	153.472	286.689	270	1.630
2ª Região	77.018	545.495	151	4.123
3ª Região	181.022	418.196	207	2.895
4ª Região	102.914	246.861	240	1.457
5ª Região	46.464	201.482	94	2.638
Justiça Federal	560.890	1.698.723	962	2.349

Gráfico 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau



Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 1.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	kTR Carga de Trabalho
1ª Região	78.755	18.335	0	Indisponível
2ª Região	37.028	Indisponível	8	Indisponível
3ª Região	42.922	15.566	0	Indisponível
4ª Região	107.866	58.174	18	9.224
5ª Região	40.255	12.303	0	Indisponível
Justiça Federal	306.826	104.378	26	9.224

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de casos novos por magistrado nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está como 0 (zero).

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

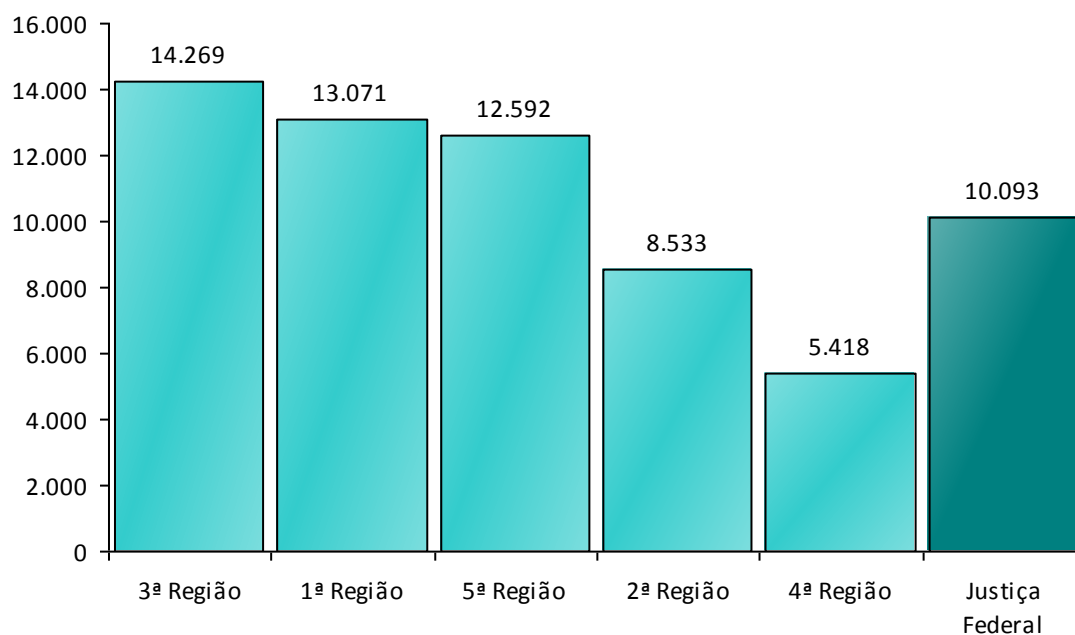
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 1.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	kJE Carga de Trabalho
1ª Região	335.656	330.948	51	13.071
2ª Região	199.826	141.495	40	8.533
3ª Região	205.603	379.440	41	14.269
4ª Região	231.196	131.796	67	5.418
5ª Região	152.485	111.946	21	12.592
Justiça Federal	1.124.766	1.095.625	220	10.093

Gráfico 1.27 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

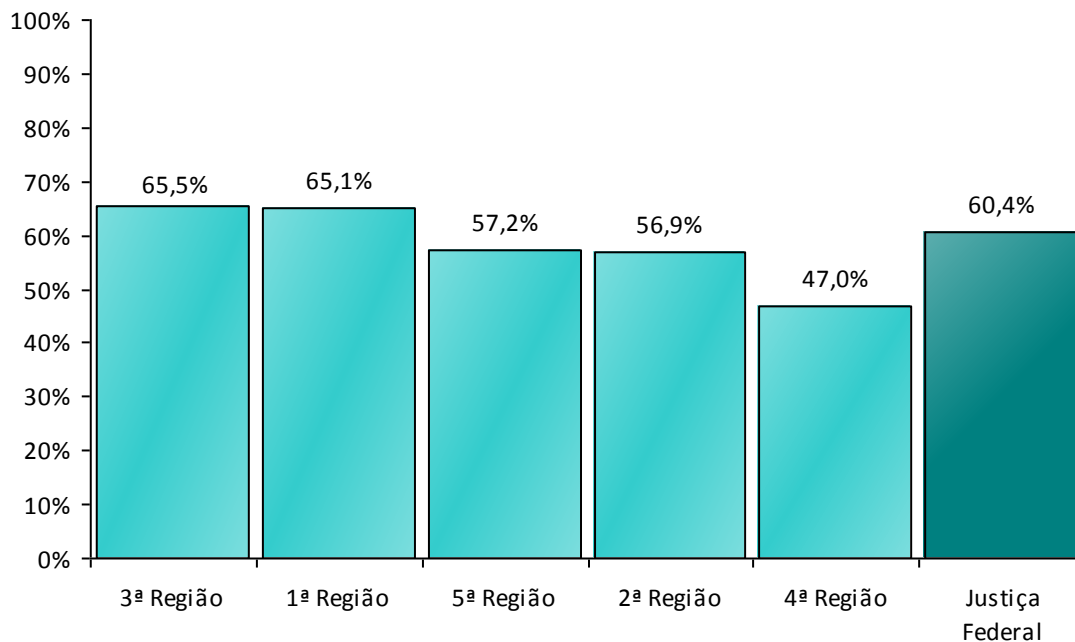
2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 1.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
1ª Região	82.295	81.528	154.292	65,1%
2ª Região	50.115	35.745	80.634	56,9%
3ª Região	155.692	133.817	318.066	65,5%
4ª Região	107.102	91.776	110.401	47,0%
5ª Região	42.035	37.743	60.480	57,2%
Justiça Federal	437.239	380.609	723.873	60,4%

Gráfico 1.28 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Indicador:

$\Gamma_{2^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

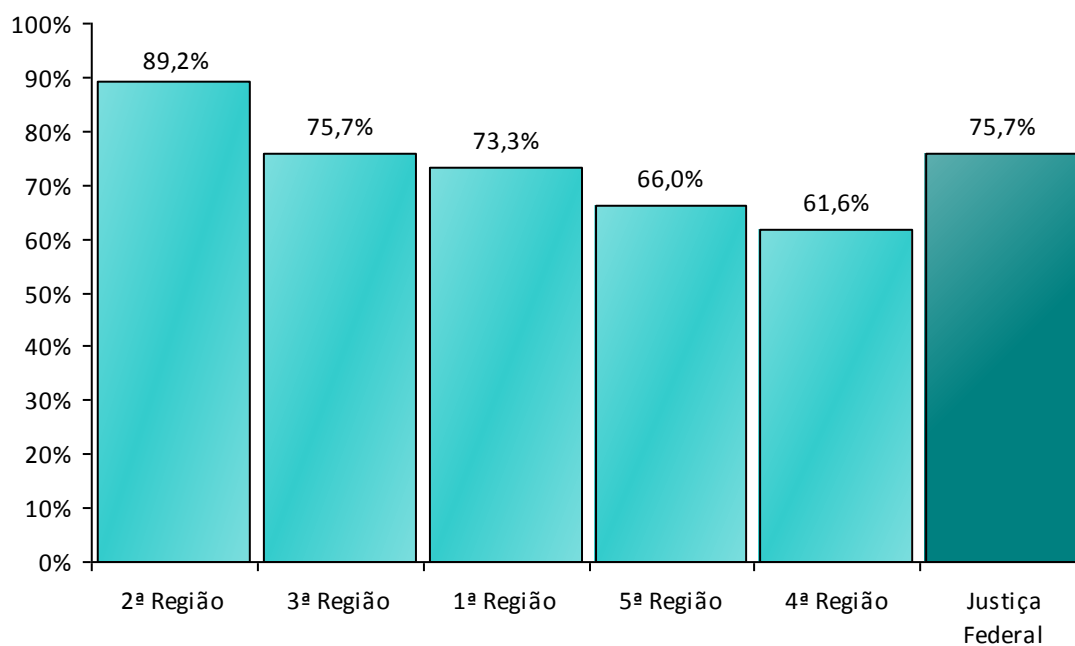
• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 1.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
1ª Região	117.600	153.472	286.689	73,3%
2ª Região	67.382	77.018	545.495	89,2%
3ª Região	145.849	181.022	418.196	75,7%
4ª Região	134.319	102.914	246.861	61,6%
5ª Região	84.244	46.464	201.482	66,0%
Justiça Federal	549.394	560.890	1.698.723	75,7%

Gráfico 1.29 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}}}{CN_{1^{\circ}} + Cpj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

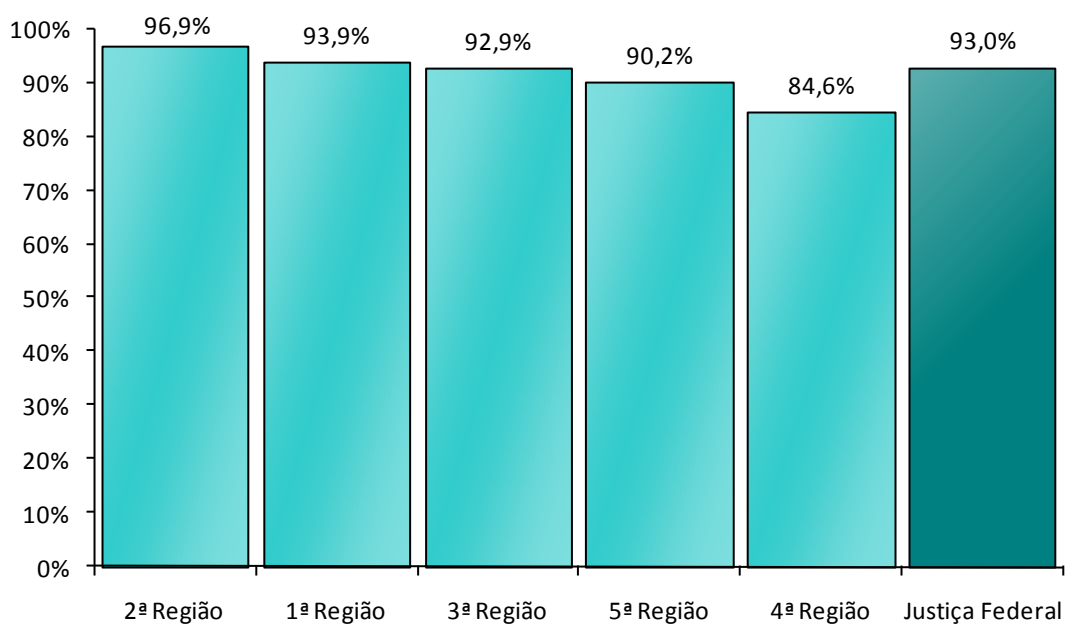
- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.3. Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tabela 1.31 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Sentenças Tít. Executivos Extrajudiciais	CN 1º Casos Novos Tít. Executivos Extrajudiciais	Cpj1º Casos Pendentes Tít. Executivos Extrajudiciais	Γ1ºex Taxa de Congestionamento
1ª Região	42.609	145.193	552.257	93,9%
2ª Região	18.351	53.605	539.026	96,9%
3ª Região	34.721	80.078	406.655	92,9%
4ª Região	37.989	61.402	185.366	84,6%
5ª Região	27.833	26.573	257.469	90,2%
Justiça Federal	161.503	366.851	1.940.773	93,0%

Gráfico 1.30 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}ex}$ – Taxa de Congestionamento dos títulos executivos extrajudiciais.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}ex} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}ex}}{CN_{1^{\circ}ex} + Cpj_{1^{\circ}ex}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1^oex}** - **Número de Sentenças de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais na Justiça Federal de 1ª Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1^oex}** - **Casos Novos de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as execuções dos títulos executivos extrajudiciais e as execuções das contribuições previdenciárias iniciadas no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, excluídos os precatórios judiciais, RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas e arquivamento provisório.

• **Cpj_{1^oex}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Saldo residual de execuções dos títulos executivos extrajudiciais e das execuções das contribuições previdenciárias não solucionadas na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

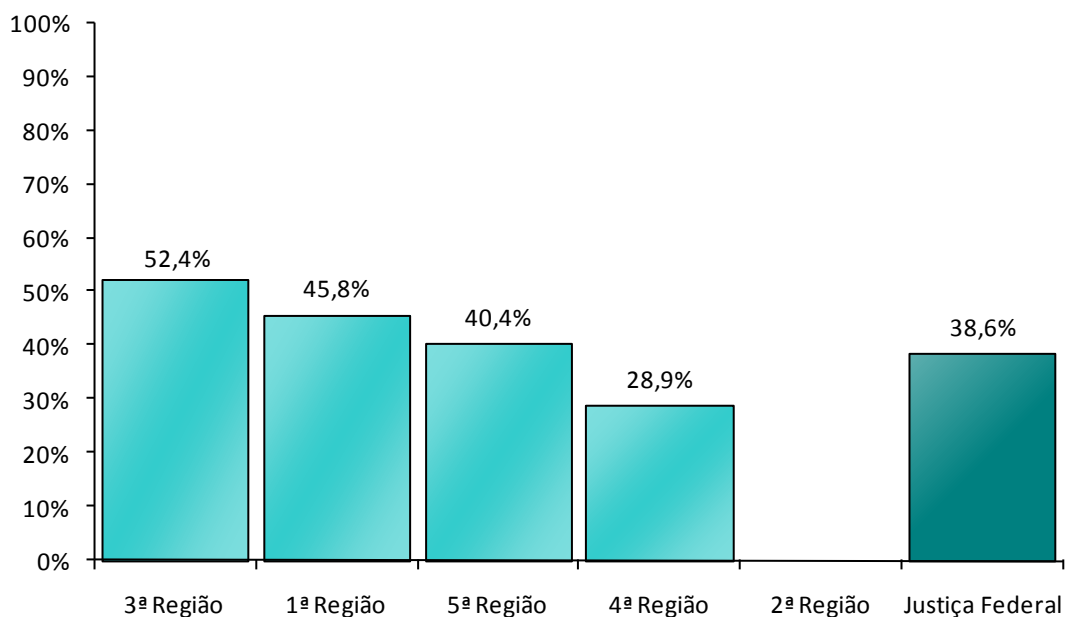
2.4.4. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 1.32 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
1ª Região	52.618	78.755	18.335	45,8%
2ª Região	28.910	37.028	Indisponível	Indisponível
3ª Região	27.827	42.922	15.566	52,4%
4ª Região	118.040	107.866	58.174	28,9%
5ª Região	31.336	40.255	12.303	40,4%
Justiça Federal	258.731	306.826	104.378	38,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR} - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

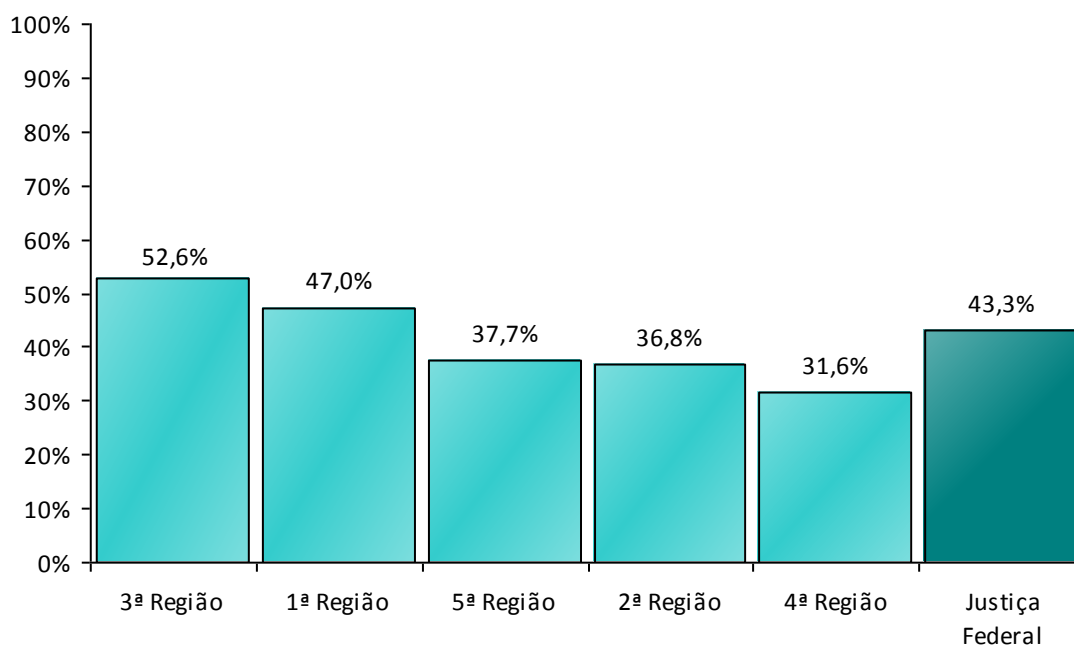
• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.5. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 1.33 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
1ª Região	353.122	335.656	330.948	47,0%
2ª Região	215.765	199.826	141.495	36,8%
3ª Região	277.046	205.603	379.440	52,6%
4ª Região	248.317	231.196	131.796	31,6%
5ª Região	164.864	152.485	111.946	37,7%
Justiça Federal	1.259.114	1.124.766	1.095.625	43,3%

Gráfico 1.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

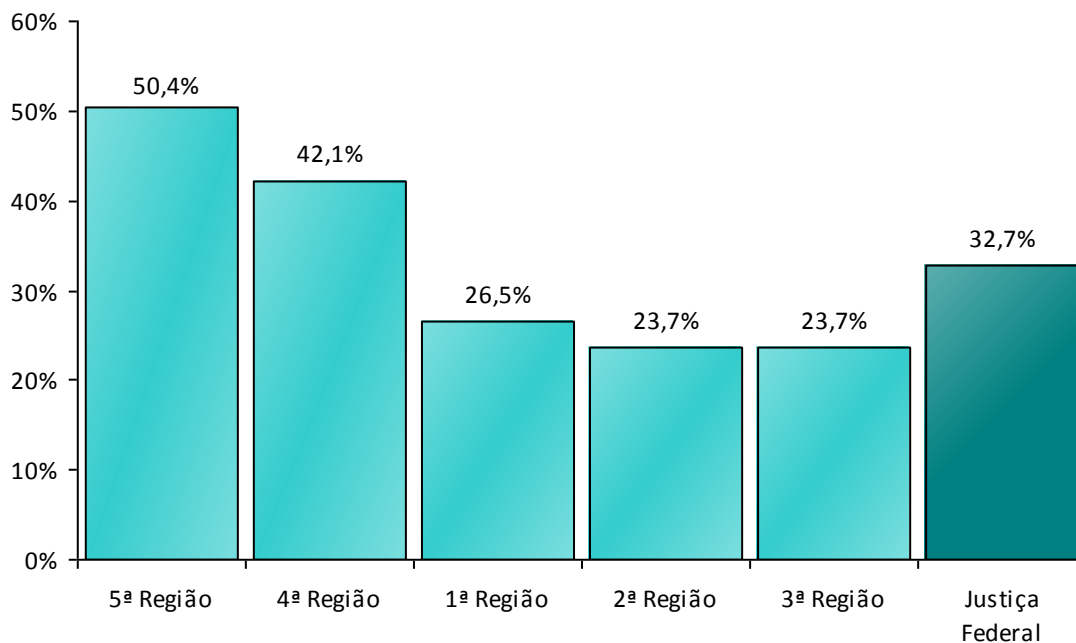
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	13.807	52.059	26,5%
2ª Região	7.764	32.695	23,7%
3ª Região	23.817	100.296	23,7%
4ª Região	37.313	88.728	42,1%
5ª Região	19.674	39.048	50,4%
Justiça Federal	102.375	312.826	32,7%

Gráfico 1.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{2^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

$$\tau_{2^{\circ}} = \frac{R_{sup_{2^{\circ}}}}{P_{j_{2^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{sup_{2^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

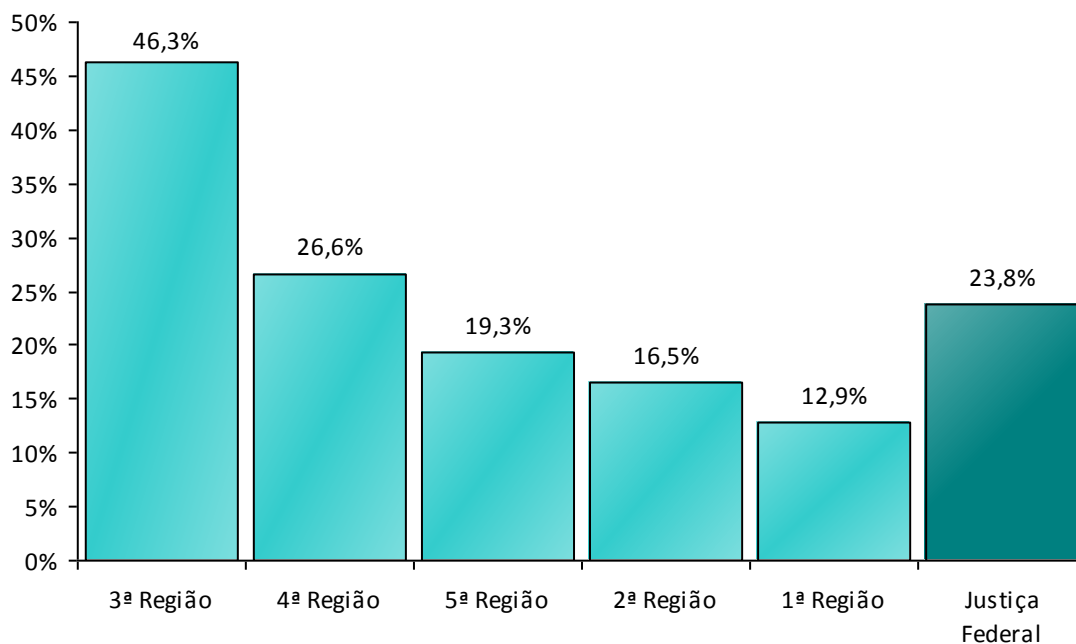
• **$P_{j_{2^{\circ}}}$ - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	t1º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	38.398	297.664	12,9%
2ª Região	26.937	163.040	16,5%
3ª Região	94.213	203.315	46,3%
4ª Região	65.590	246.654	26,6%
5ª Região	35.204	182.423	19,3%
Justiça Federal	260.342	1.093.096	23,8%

Gráfico 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



Indicador: **$\tau_{1^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^{\circ}} = \frac{R_{sup_{1^{\circ}}}}{P_{j_{1^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{sup_{1^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

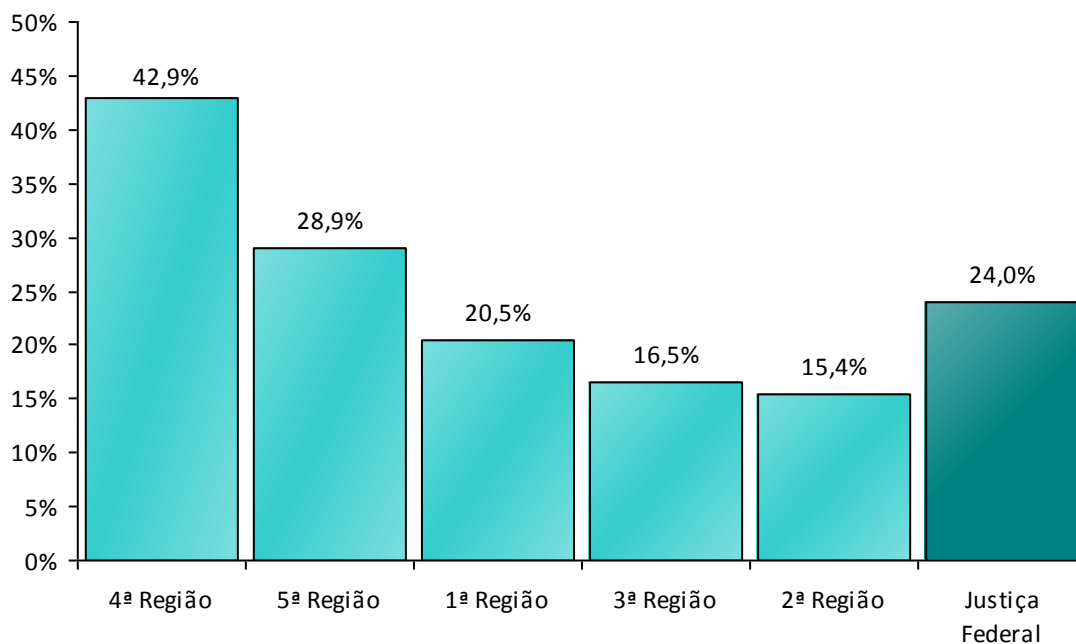
- **$P_{j_{1^{\circ}}}$ - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 1.36 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	tJE Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	78.755	384.426	20,5%
2ª Região	36.353	235.603	15,4%
3ª Região	45.692	277.046	16,5%
4ª Região	104.464	243.641	42,9%
5ª Região	48.352	167.237	28,9%
Justiça Federal	313.616	1.307.953	24,0%

Gráfico 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



Indicador: **τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

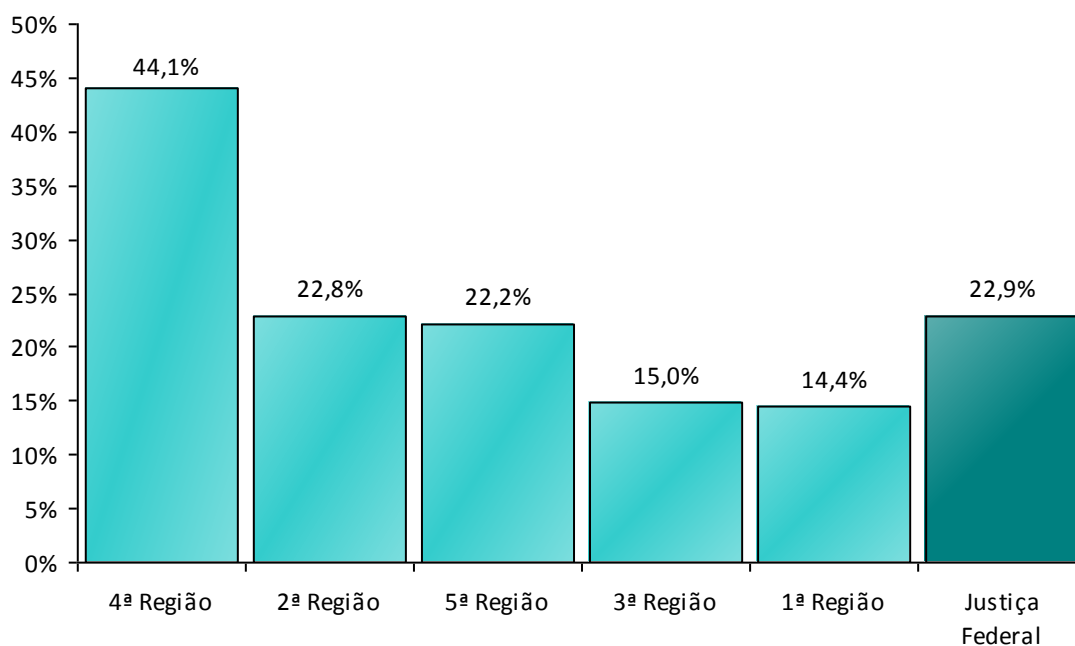
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	fint2 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	15.176	105.276	14,4%
2ª Região	13.130	57.589	22,8%
3ª Região	24.967	166.995	15,0%
4ª Região	47.206	107.102	44,1%
5ª Região	9.312	42.035	22,2%
Justiça Federal	109.791	478.997	22,9%

Gráfico 1.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no âmbito do Tribunal no 2º Grau.

$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint2º - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D2º - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

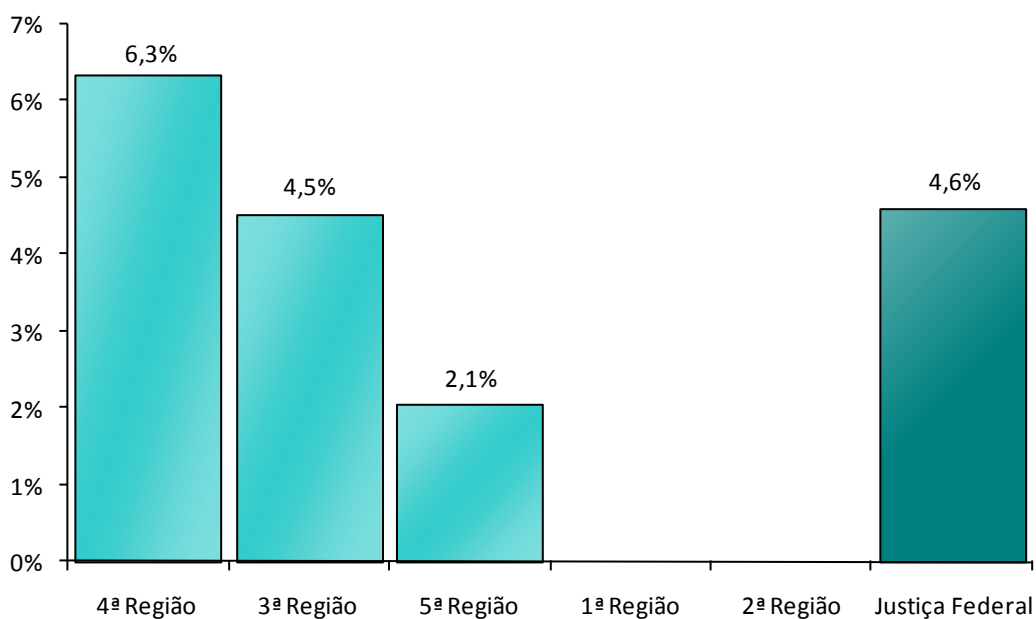
2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	297.664	Indisponível
2ª Região	Indisponível	85.737	Indisponível
3ª Região	8.197	180.570	4,5%
4ª Região	10.934	172.308	6,3%
5ª Região	2.299	112.112	2,1%
Justiça Federal	21.430	848.391	4,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{1^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

$$\tau_{int_{1^o}} = \frac{R_{int_{1^o}}}{D_{1^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{int_{1^o}}$ - Recursos internos no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **D_{1^o} - Decisões no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

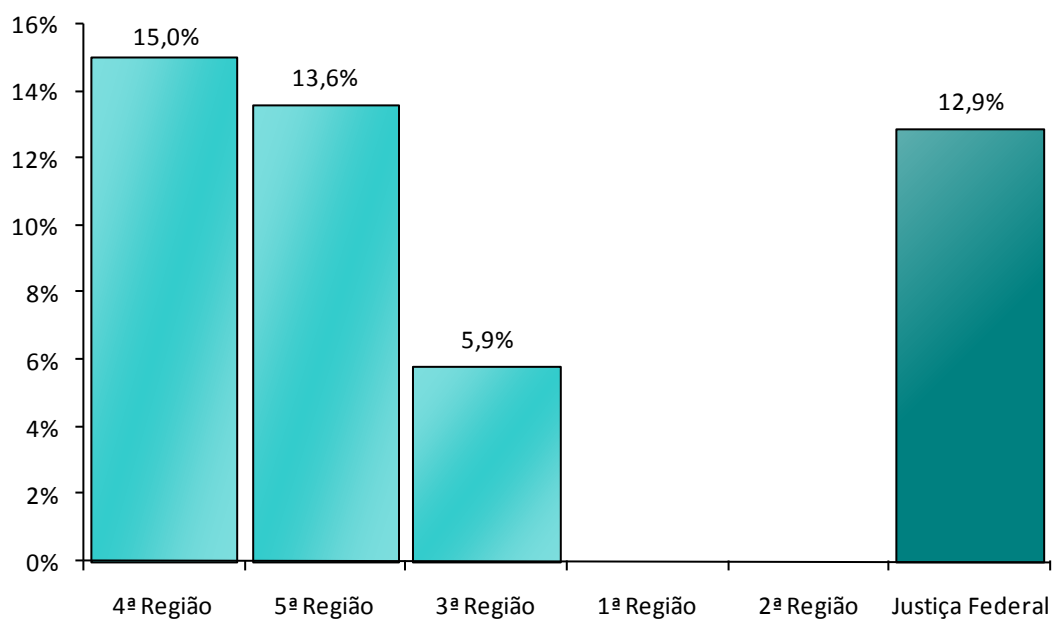
2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	tintTR Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	65.644	Indisponível
2ª Região	Indisponível	39.534	Indisponível
3ª Região	1.628	27.827	5,9%
4ª Região	11.873	78.973	15,0%
5ª Região	5.998	44.017	13,6%
Justiça Federal	19.499	255.995	12,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{TR}}$ - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

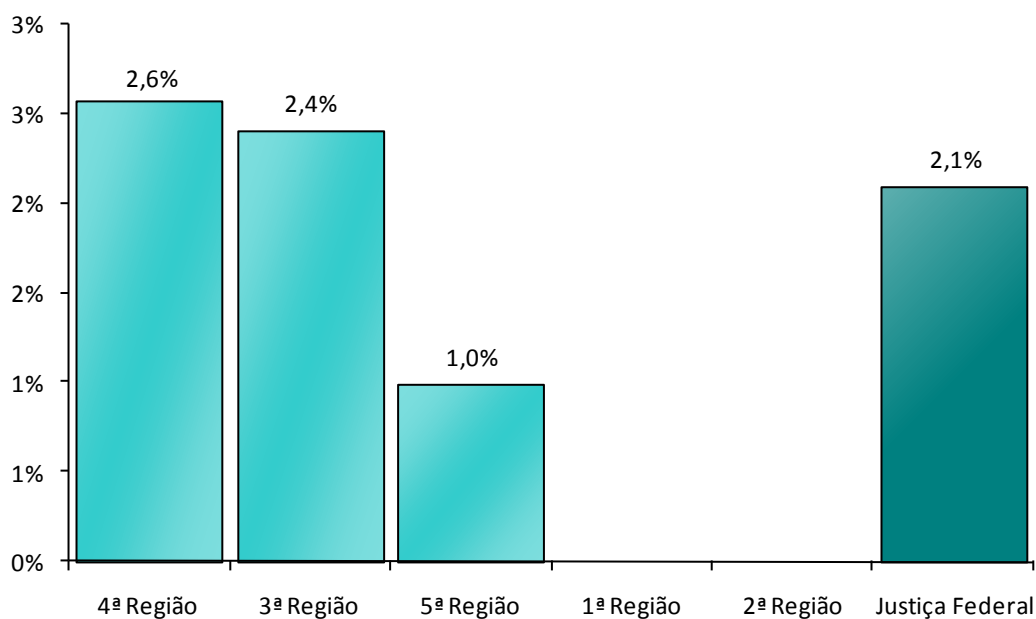
2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 1.40 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	tintJE Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	384.426	Indisponível
2ª Região	Indisponível	215.766	Indisponível
3ª Região	6.683	277.046	2,4%
4ª Região	5.073	196.585	2,6%
5ª Região	1.636	164.647	1,0%
Justiça Federal	13.392	1.238.470	2,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



Indicador:

$\tau_{int_{JE}}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{int_{JE}}$ - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 1.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de taxa reforma da decisão no 2º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum Tribunal Regional Federal informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 1.42 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	39.484	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	68.054	Indisponível
4ª Região	37.180	107.102	34,7%
5ª Região	Indisponível	41.298	Indisponível
Justiça Federal	37.180	255.938	34,7%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico da taxa de reforma da decisão de 1º grau não está apresentado, tendo em vista que somente o tribunal da 4ª Região informou o quantitativo de recursos das decisões de 1º grau providos.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

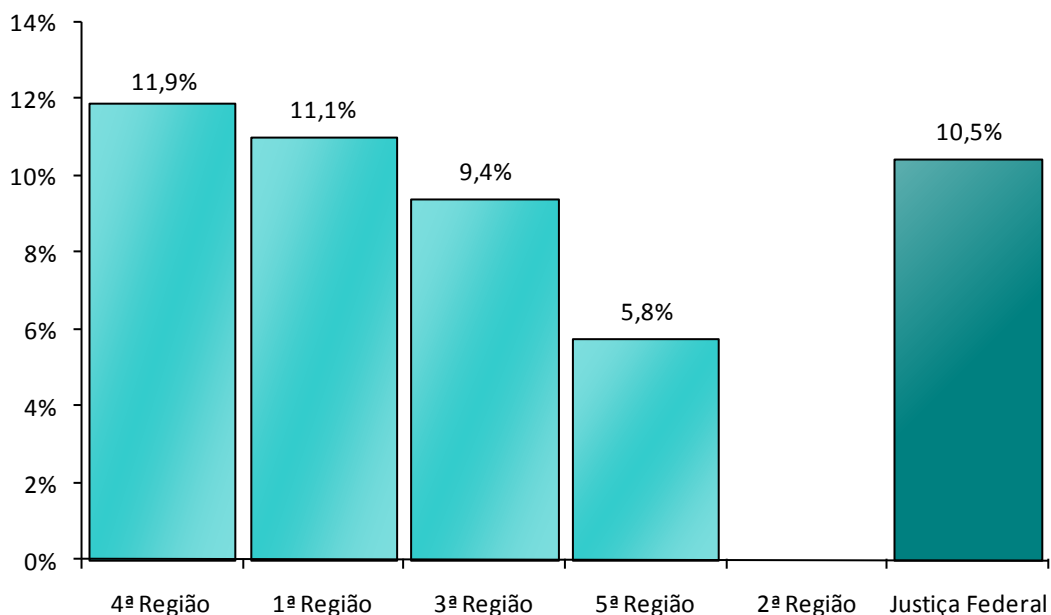
2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 1.43 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal Regional Federal	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	7.244	65.549	11,1%
2ª Região	Indisponível	19.886	Indisponível
3ª Região	2.625	27.827	9,4%
4ª Região	14.089	118.040	11,9%
5ª Região	2.286	39.424	5,8%
Justiça Federal	26.244	270.726	10,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.40 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

3. Acesso à Justiça

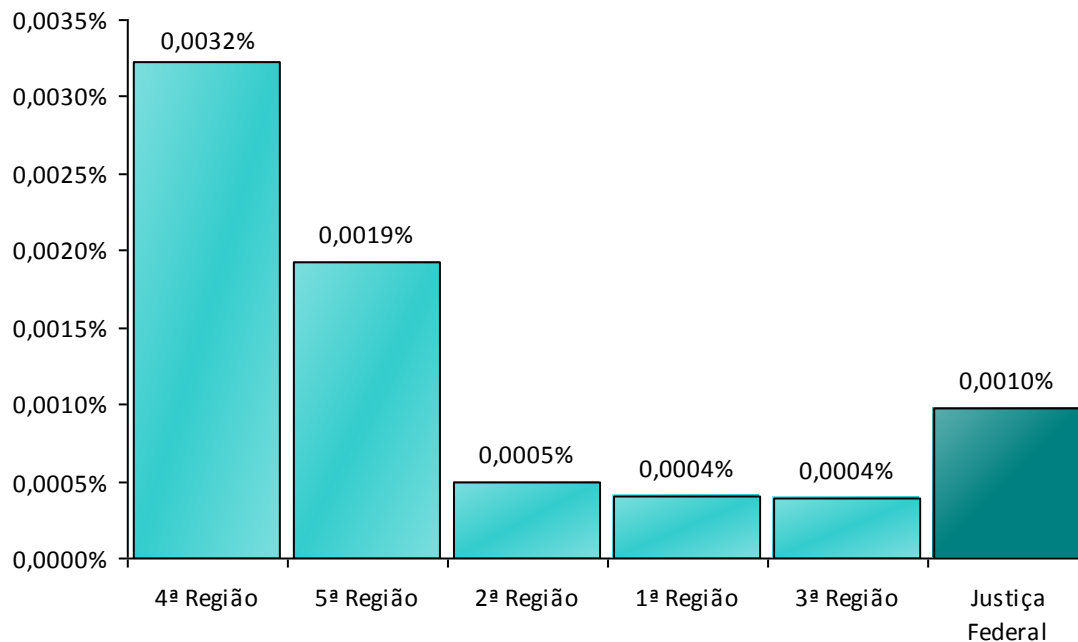
3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tabela 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
1ª Região	2.599.263	654.803.668.119	0,004‰
2ª Região	1.605.702	328.144.627.268	0,005‰
3ª Região	3.204.679	826.907.086.533	0,004‰
4ª Região	12.496.693	386.736.960.077	0,032‰
5ª Região	3.342.375	173.204.204.176	0,019‰
Justiça Federal	23.248.712	2.369.796.546.173	0,010‰

Gráfico 1.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal



Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

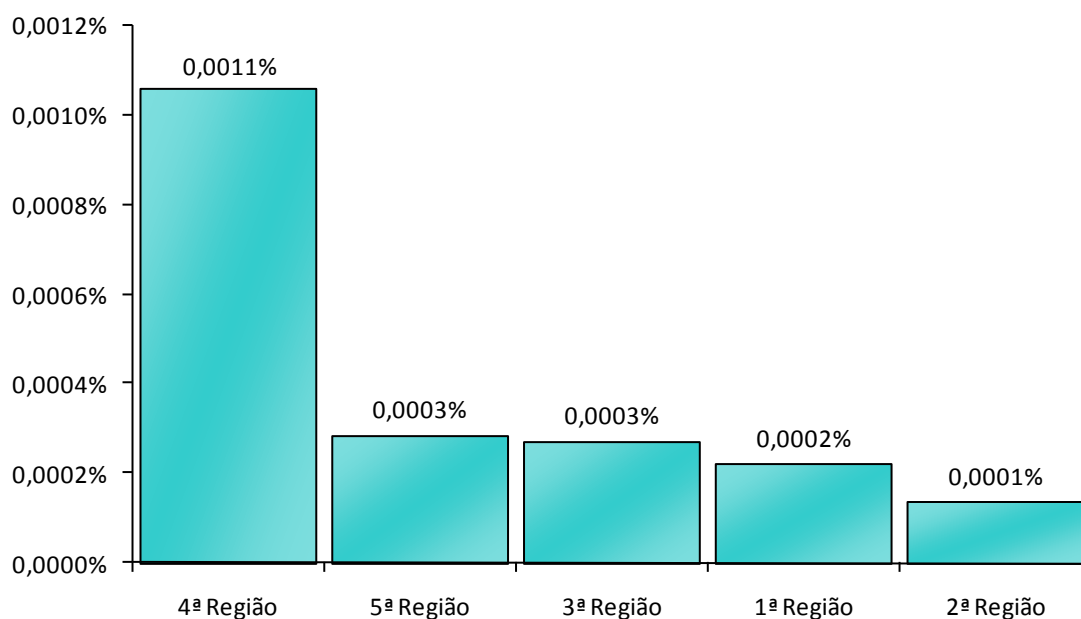
3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 1.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
1ª Região	2.599.263	1.174.668.380.186	0,002%
2ª Região	1.605.702	1.174.668.380.186	0,001%
3ª Região	3.204.679	1.174.668.380.186	0,003%
4ª Região	12.496.693	1.174.668.380.186	0,011%
5ª Região	3.342.375	1.174.668.380.186	0,003%
Justiça Federal	23.248.712	1.174.668.380.186	0,020%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.42 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

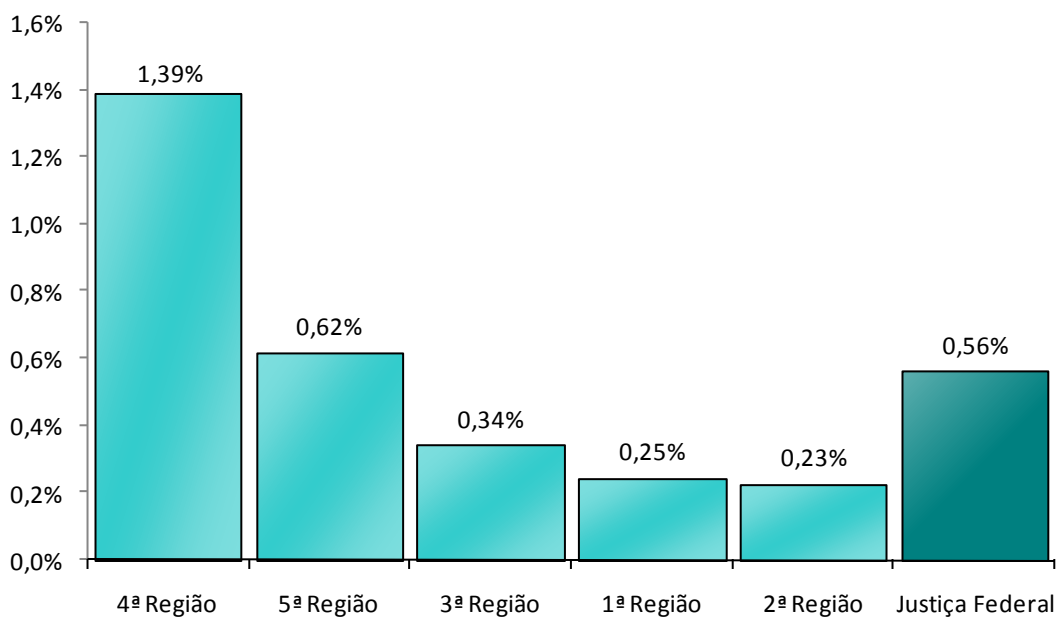
• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 1.46 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
1ª Região	2.599.263	1.053.469.270	0,25%
2ª Região	1.605.702	702.257.693	0,23%
3ª Região	3.204.679	936.705.758	0,34%
4ª Região	12.496.693	899.562.554	1,39%
5ª Região	3.342.375	540.785.718	0,62%
Justiça Federal	23.248.712	4.132.780.993	0,56%

Gráfico 1.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

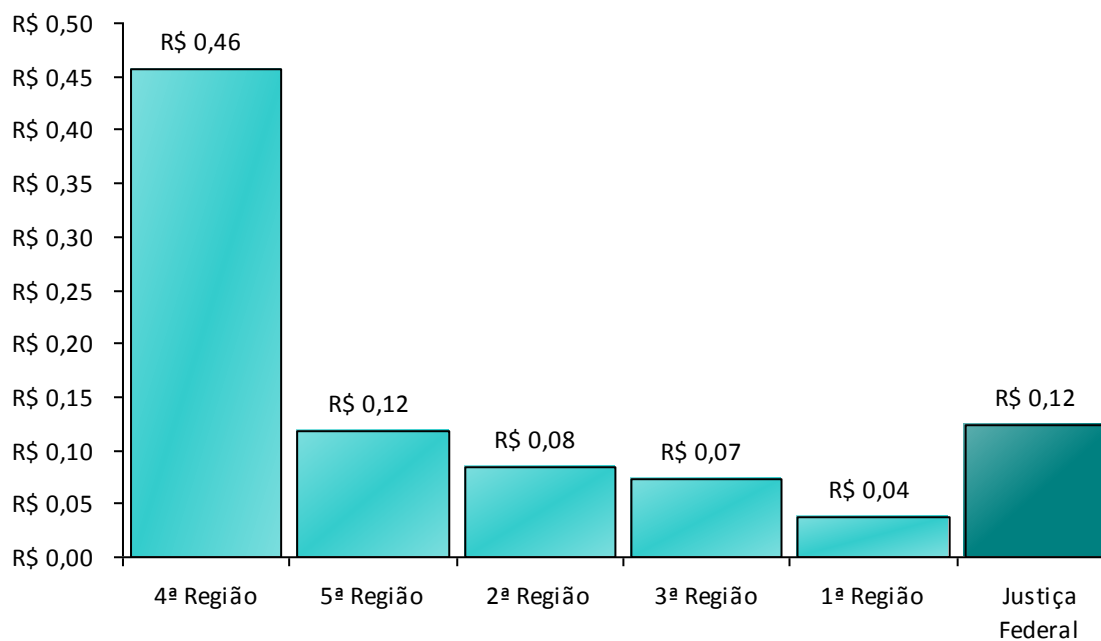
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 1.47 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
1ª Região	2.599.263	68.643.926	R\$ 0,04
2ª Região	1.605.702	19.026.005	R\$ 0,08
3ª Região	3.204.679	43.353.715	R\$ 0,07
4ª Região	12.496.693	27.308.863	R\$ 0,46
5ª Região	3.342.375	28.438.053	R\$ 0,12
Justiça Federal	23.248.712	186.770.562	R\$ 0,12

Gráfico 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

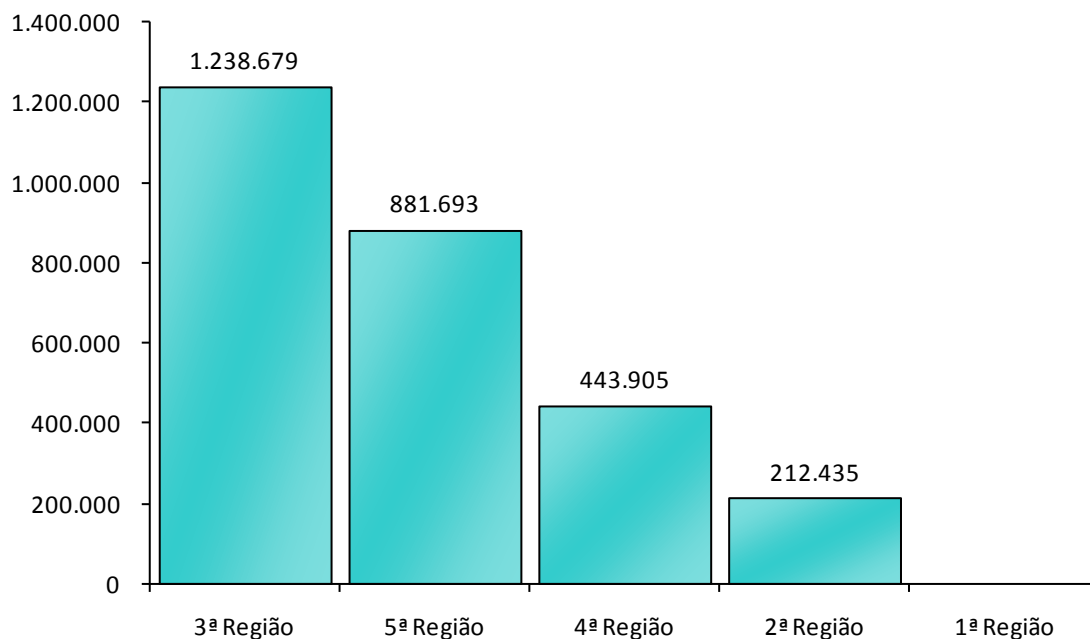
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 1.48 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional Federal	PA Pessoas Atendidas
1ª Região	Indisponível
2ª Região	212.435
3ª Região	1.238.679
4ª Região	443.905
5ª Região	881.693
Justiça Federal	2.776.712

Gráfico 1.45 - Pessoas Atendidas



Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Federal no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4. Perfil das Demandas

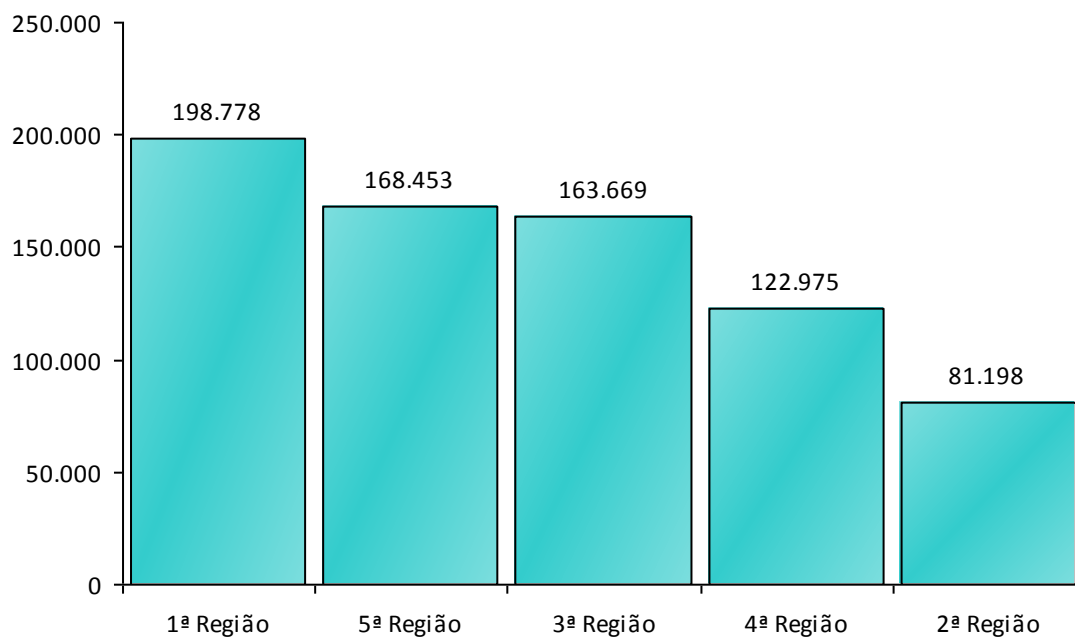
4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandante

Tabela 1.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional Federal	DGov1 Poder Público como Demandante
1ª Região	198.778
2ª Região	81.198
3ª Região	163.669
4ª Região	122.975
5ª Região	168.453
Justiça Federal	735.073

Gráfico 1.46 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante



Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

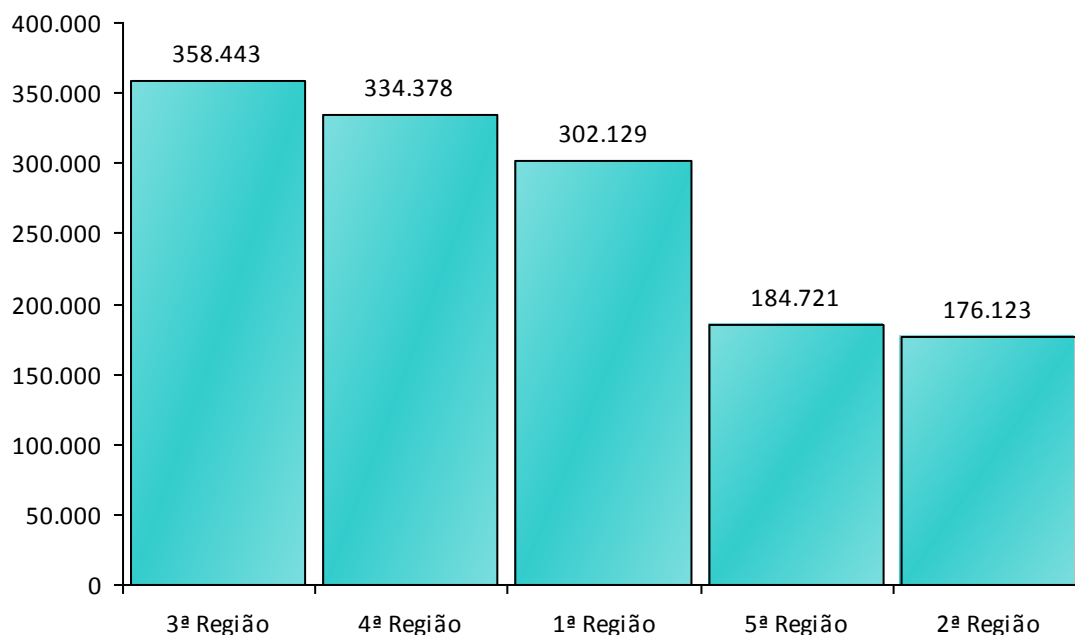
• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandado

Tabela 1.50 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal Poder Público como Demandado

Tribunal Regional Federal	DGov2 Poder Público como Demandado
1ª Região	302.129
2ª Região	176.123
3ª Região	358.443
4ª Região	334.378
5ª Região	184.721
Justiça Federal	1.355.794

Gráfico 1.47 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal Poder Público como Demandado



Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

JUSTIÇA DO TRABALHO



III. Indicadores da Justiça do Trabalho

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) e também do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura² da Justiça do Trabalho, baseado no art.111 da Constituição Federal da República.

A Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional nº 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à Vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da Vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro. A Vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A Segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Neles julgam-se recursos ordinários contra decisões de Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição - sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das Varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes . A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

² As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>) em 13 de novembro de 2008

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região³: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange os estados do Distrito Federal e Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: Tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

³ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei 7.520, de 15 de Julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nele são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tabela 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	275.362.725.532	0,30%
02ª Região - São Paulo	883.395.206	478.427.919.459	0,18%
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	214.813.510.907	0,36%
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	156.882.623.145	0,40%
05ª Região - Bahia	464.452.701	96.558.928.756	0,48%
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	55.504.917.113	0,64%
07ª Região - Ceará	166.022.565	46.309.883.804	0,36%
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	49.635.864.891	0,48%
09ª Região - Paraná	366.044.351	136.680.838.566	0,27%
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	99.236.838.736	0,26%
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	42.826.466.959	0,49%
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	93.173.498.366	0,33%
13ª Região - Paraíba	192.579.338	19.953.459.174	0,97%
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	17.944.862.504	0,86%
15ª Região - Campinas	626.512.813	324.123.771.977	0,19%
16ª Região - Maranhão	85.344.459	28.621.445.447	0,30%
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	52.781.901.736	0,22%
18ª Região - Goiás	147.862.752	57.090.883.103	0,26%
19ª Região - Alagoas	93.264.965	15.753.394.958	0,59%
20ª Região - Sergipe	89.087.234	15.125.894.540	0,59%
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	20.556.654.587	0,52%
22ª Região - Piauí	57.579.081	12.790.396.256	0,45%
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	35.284.470.560	0,32%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	24.355.395.097	0,40%
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	2.369.796.546.173	0,31%
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	2.369.796.546.173	0,02%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

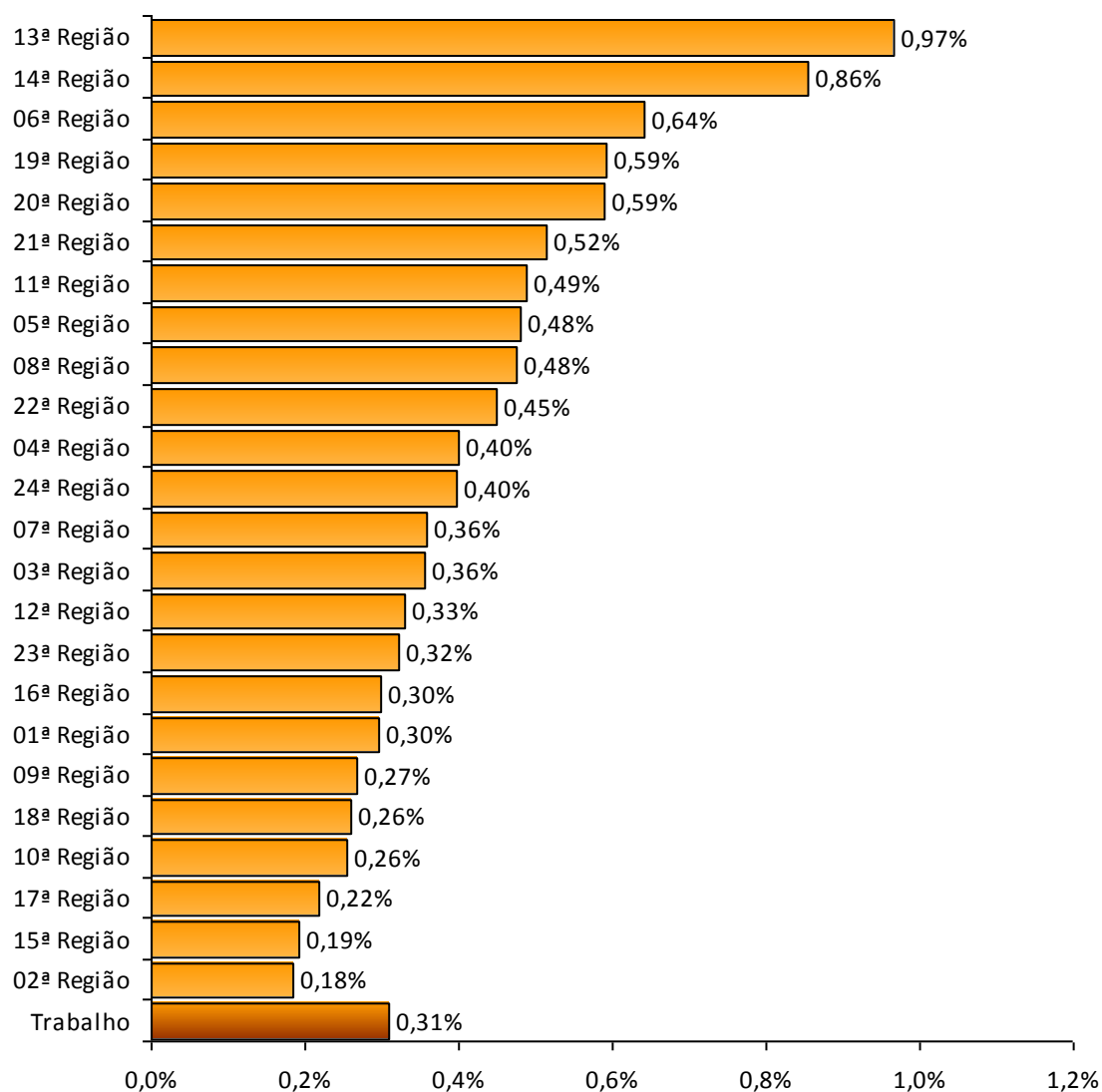
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional



1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tabela 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	1.174.668.380.186	0,07%
02ª Região - São Paulo	883.395.206	1.174.668.380.186	0,08%
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	1.174.668.380.186	0,07%
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	1.174.668.380.186	0,05%
05ª Região - Bahia	464.452.701	1.174.668.380.186	0,04%
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	1.174.668.380.186	0,03%
07ª Região - Ceará	166.022.565	1.174.668.380.186	0,01%
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	1.174.668.380.186	0,02%
09ª Região - Paraná	366.044.351	1.174.668.380.186	0,03%
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	1.174.668.380.186	0,02%
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	1.174.668.380.186	0,02%
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	1.174.668.380.186	0,03%
13ª Região - Paraíba	192.579.338	1.174.668.380.186	0,02%
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	1.174.668.380.186	0,01%
15ª Região - Campinas	626.512.813	1.174.668.380.186	0,05%
16ª Região - Maranhão	85.344.459	1.174.668.380.186	0,01%
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	1.174.668.380.186	0,01%
18ª Região - Goiás	147.862.752	1.174.668.380.186	0,01%
19ª Região - Alagoas	93.264.965	1.174.668.380.186	0,01%
20ª Região - Sergipe	89.087.234	1.174.668.380.186	0,01%
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	1.174.668.380.186	0,01%
22ª Região - Piauí	57.579.081	1.174.668.380.186	0,00%
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	1.174.668.380.186	0,01%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	1.174.668.380.186	0,01%
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	1.174.668.380.186	0,62%
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	1.174.668.380.186	0,04%

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública (Federal).

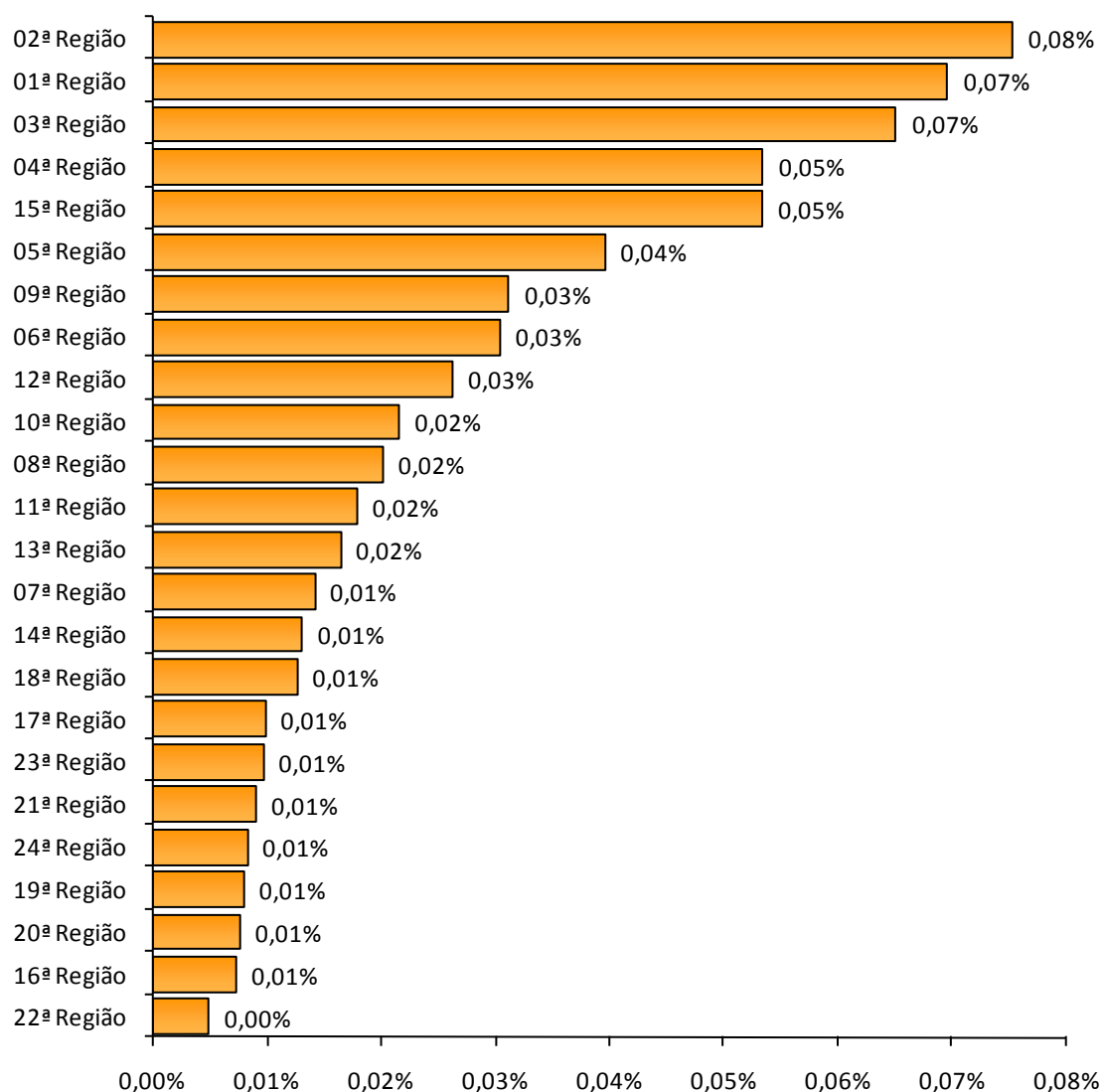
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	782.814.148	34.094.234	95,8%	4,2%
02ª Região - São Paulo	883.395.206	850.091.296	33.303.910	96,2%	3,8%
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	733.663.908	30.559.239	96,0%	4,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	576.821.838	50.239.819	92,0%	8,0%
05ª Região - Bahia	464.452.701	428.743.597	35.709.104	92,3%	7,7%
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	342.683.603	13.953.279	96,1%	3,9%
07ª Região - Ceará	166.022.565	150.472.461	15.550.104	90,6%	9,4%
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	222.118.655	13.915.603	94,1%	5,9%
09ª Região - Paraná	366.044.351	340.521.469	25.522.881	93,0%	7,0%
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	242.467.078	10.741.213	95,8%	4,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	189.878.500	19.689.343	90,6%	9,4%
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	298.036.267	9.840.534	96,8%	3,2%
13ª Região - Paraíba	192.579.338	176.577.653	16.001.686	91,7%	8,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	139.982.122	13.586.443	91,2%	8,8%
15ª Região - Campinas	626.512.813	585.674.777	40.838.036	93,5%	6,5%
16ª Região - Maranhão	85.344.459	76.187.600	9.156.858	89,3%	10,7%
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	109.134.718	6.165.723	94,7%	5,3%
18ª Região - Goiás	147.862.752	132.224.514	15.638.238	89,4%	10,6%
19ª Região - Alagoas	93.264.965	85.999.373	7.265.592	92,2%	7,8%
20ª Região - Sergipe	89.087.234	66.842.490	22.244.744	75,0%	25,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	95.514.671	10.389.778	90,2%	9,8%
22ª Região - Piauí	57.579.081	50.262.257	7.316.824	87,3%	12,7%
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	100.267.669	13.128.116	88,4%	11,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	89.169.607	7.335.802	92,4%	7,6%
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	6.866.150.271	462.187.104	93,7%	6,3%
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	367.870.732	77.014.069	82,7%	17,3%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

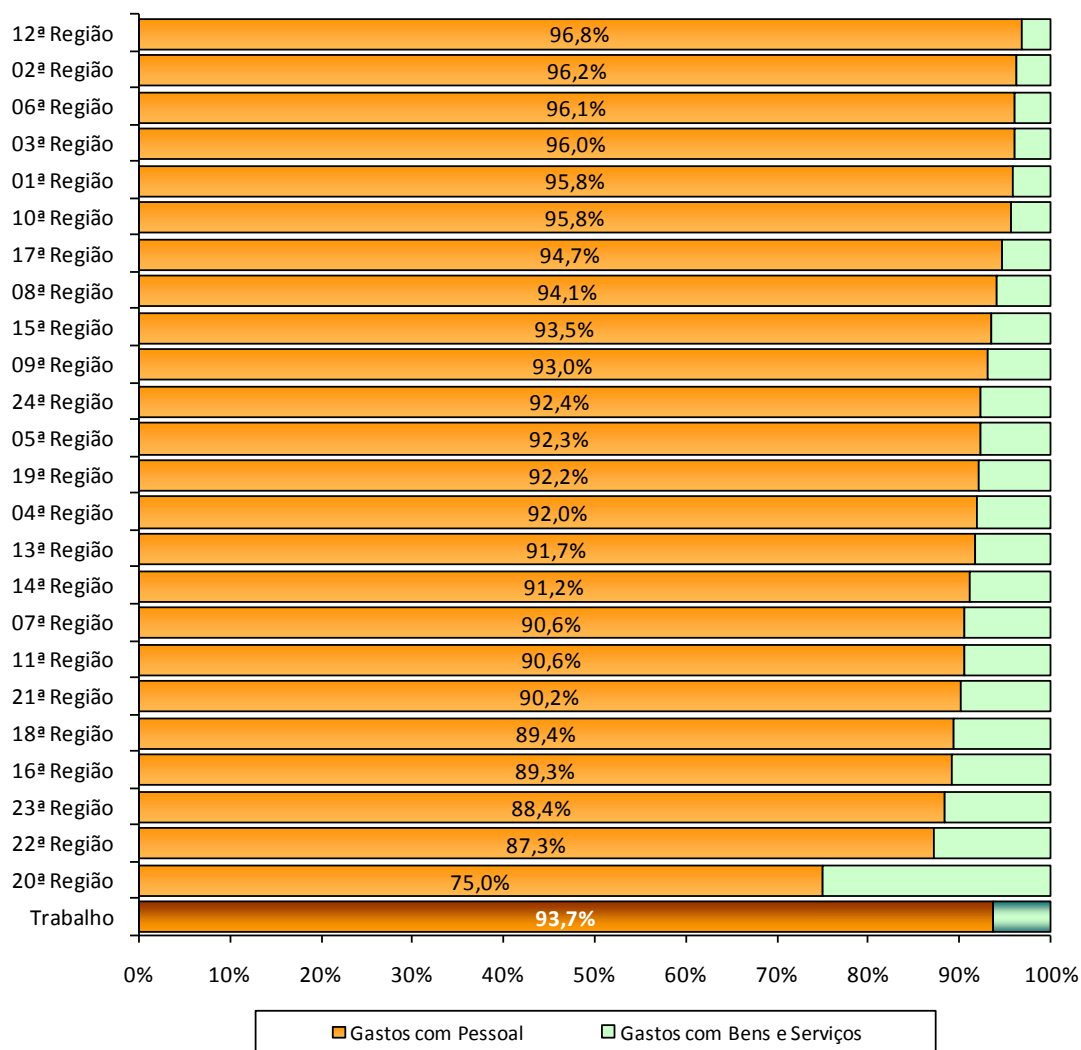
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	753.875.155	63.033.226	92,3%	7,7%
02ª Região - São Paulo	883.395.206	796.738.880	86.656.326	90,2%	9,8%
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	705.343.737	58.879.410	92,3%	7,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	571.786.301	55.275.355	91,2%	8,8%
05ª Região - Bahia	464.452.701	423.275.387	41.177.314	91,1%	8,9%
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	322.027.071	34.609.812	90,3%	9,7%
07ª Região - Ceará	166.022.565	143.467.447	22.555.118	86,4%	13,6%
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	216.908.583	19.125.675	91,9%	8,1%
09ª Região - Paraná	366.044.351	322.983.750	43.060.600	88,2%	11,8%
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	233.430.008	19.778.283	92,2%	7,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	189.565.877	20.001.966	90,5%	9,5%
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	288.237.577	19.639.224	93,6%	6,4%
13ª Região - Paraíba	192.579.338	172.510.388	20.068.951	89,6%	10,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	134.416.789	20.116.457	87,5%	13,1%
15ª Região - Campinas	626.512.813	544.190.323	82.322.490	86,9%	13,1%
16ª Região - Maranhão	85.344.459	68.546.311	16.798.148	80,3%	19,7%
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	100.961.887	14.338.554	87,6%	12,4%
18ª Região - Goiás	147.862.752	122.370.037	25.492.715	82,8%	17,2%
19ª Região - Alagoas	93.264.965	78.520.398	14.744.567	84,2%	15,8%
20ª Região - Sergipe	89.087.234	65.818.858	23.268.377	73,9%	26,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	92.082.568	13.821.881	86,9%	13,1%
22ª Região - Piauí	57.579.081	50.072.264	7.506.817	87,0%	13,0%
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	96.444.831	16.950.954	85,1%	14,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	82.292.470	14.212.939	85,3%	14,7%
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	6.575.866.897	753.435.159	89,7%	10,3%
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	328.254.709	116.630.092	73,8%	26,2%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

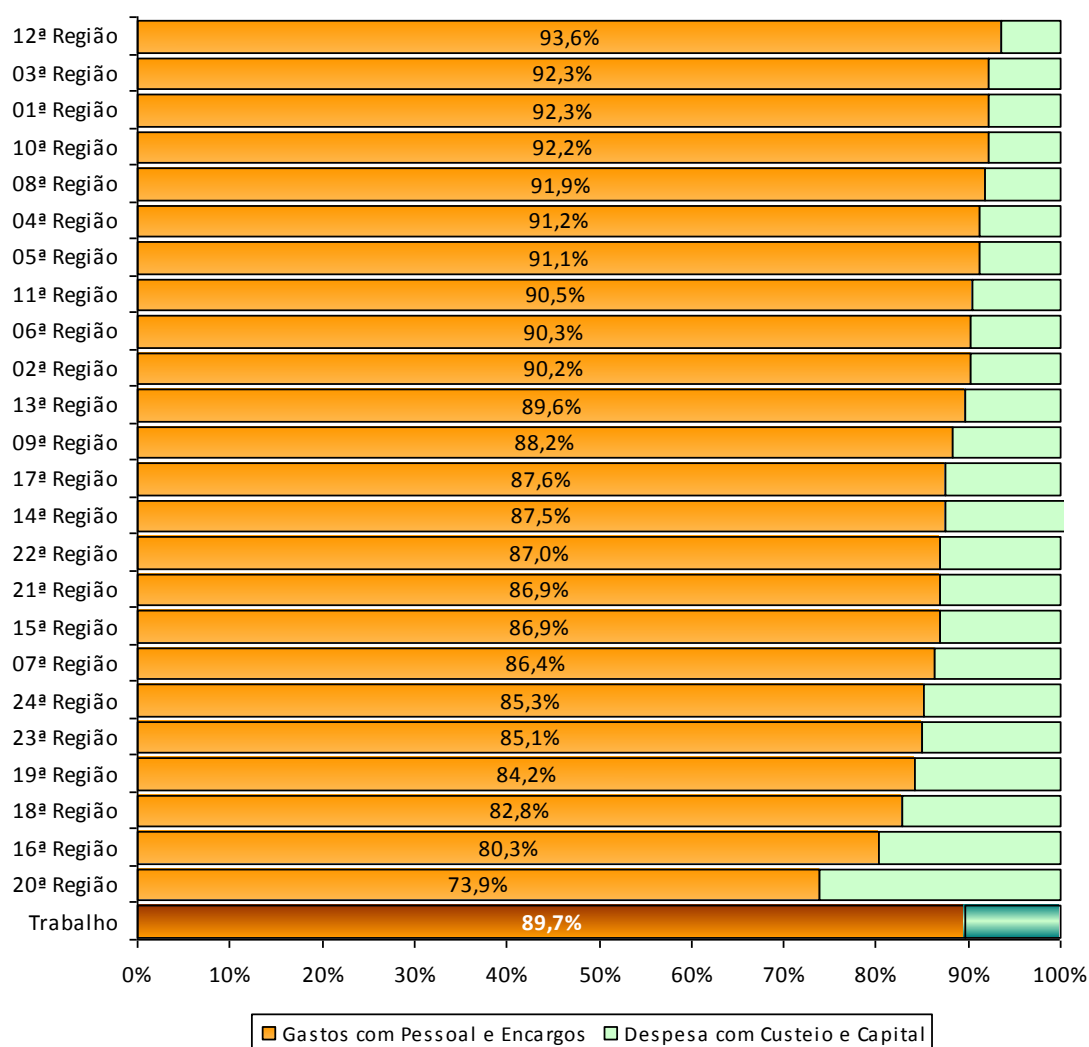
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tabela 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	15.561.720	R\$ 52,49
02ª Região - São Paulo	883.395.206	21.036.032	R\$ 41,99
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	19.479.356	R\$ 39,23
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	10.963.219	R\$ 57,20
05ª Região - Bahia	464.452.701	13.950.146	R\$ 33,29
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	8.502.603	R\$ 41,94
07ª Região - Ceará	166.022.565	8.217.085	R\$ 20,20
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	7.726.180	R\$ 30,55
09ª Região - Paraná	366.044.351	10.387.378	R\$ 35,24
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	3.716.225	R\$ 68,14
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	3.714.370	R\$ 56,42
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	5.958.266	R\$ 51,67
13ª Região - Paraíba	192.579.338	3.623.215	R\$ 53,15
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	2.249.069	R\$ 68,28
15ª Região - Campinas	626.512.813	20.019.702	R\$ 31,29
16ª Região - Maranhão	85.344.459	6.184.538	R\$ 13,80
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	3.464.285	R\$ 33,28
18ª Região - Goiás	147.862.752	5.730.753	R\$ 25,80
19ª Região - Alagoas	93.264.965	3.050.652	R\$ 30,57
20ª Região - Sergipe	89.087.234	2.000.738	R\$ 44,53
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	3.043.760	R\$ 34,79
22ª Região - Piauí	57.579.081	3.036.290	R\$ 18,96
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	2.856.999	R\$ 39,69
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	2.297.981	R\$ 42,00
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	186.770.562	R\$ 39,24
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	186.770.562	R\$ 2,38

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

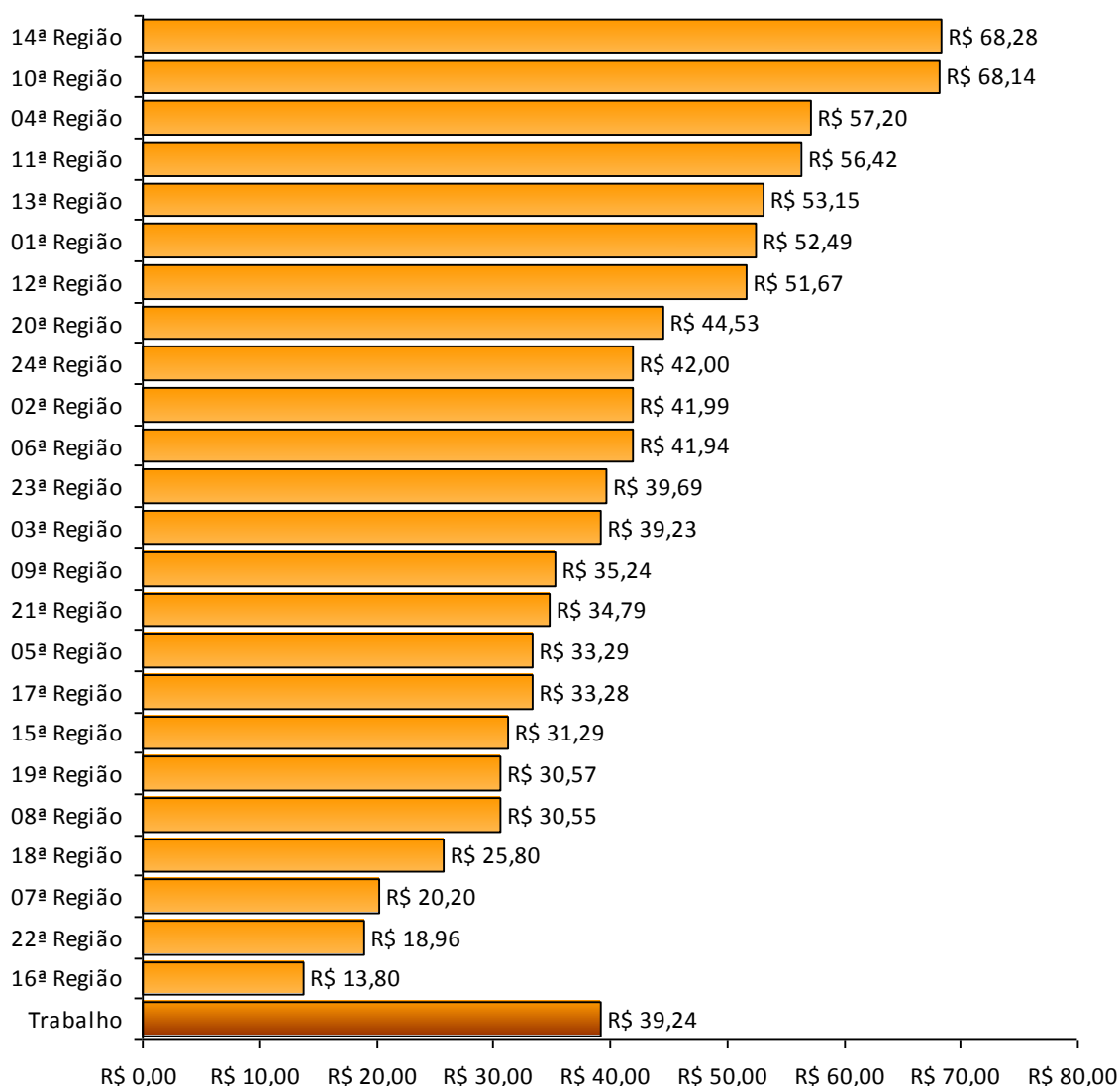
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	287	156	1,8
02ª Região - São Paulo	333	210	1,6
03ª Região - Minas Gerais	263	195	1,4
04ª Região - Rio Grande do Sul	251	110	2,3
05ª Região - Bahia	181	140	1,3
06ª Região - Pernambuco	132	85	1,6
07ª Região - Ceará	47	82	0,6
08ª Região - Amapá e Pará	95	77	1,2
09ª Região - Paraná	150	104	1,4
10ª Região - DF e Tocantins	98	37	2,6
11ª Região - Amazonas e Roraima	58	37	1,6
12ª Região - Santa Catarina	124	60	2,1
13ª Região - Paraíba	55	36	1,5
14ª Região - Acre e Rondônia	60	22	2,7
15ª Região - Campinas	300	200	1,5
16ª Região - Maranhão	40	62	0,6
17ª Região - Espírito Santo	60	35	1,7
18ª Região - Goiás	77	57	1,3
19ª Região - Alagoas	47	31	1,5
20ª Região - Sergipe	31	20	1,5
21ª Região - Rio Grande do Norte	45	30	1,5
22ª Região - Piauí	31	30	1,0
23ª Região - Mato Grosso	59	29	2,1
24ª Região - Mato Grosso do Sul	51	23	2,2
Justiça do Trabalho	2.875	1.868	1,5
Tribunal Superior do Trabalho	27	1.868	0,01

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

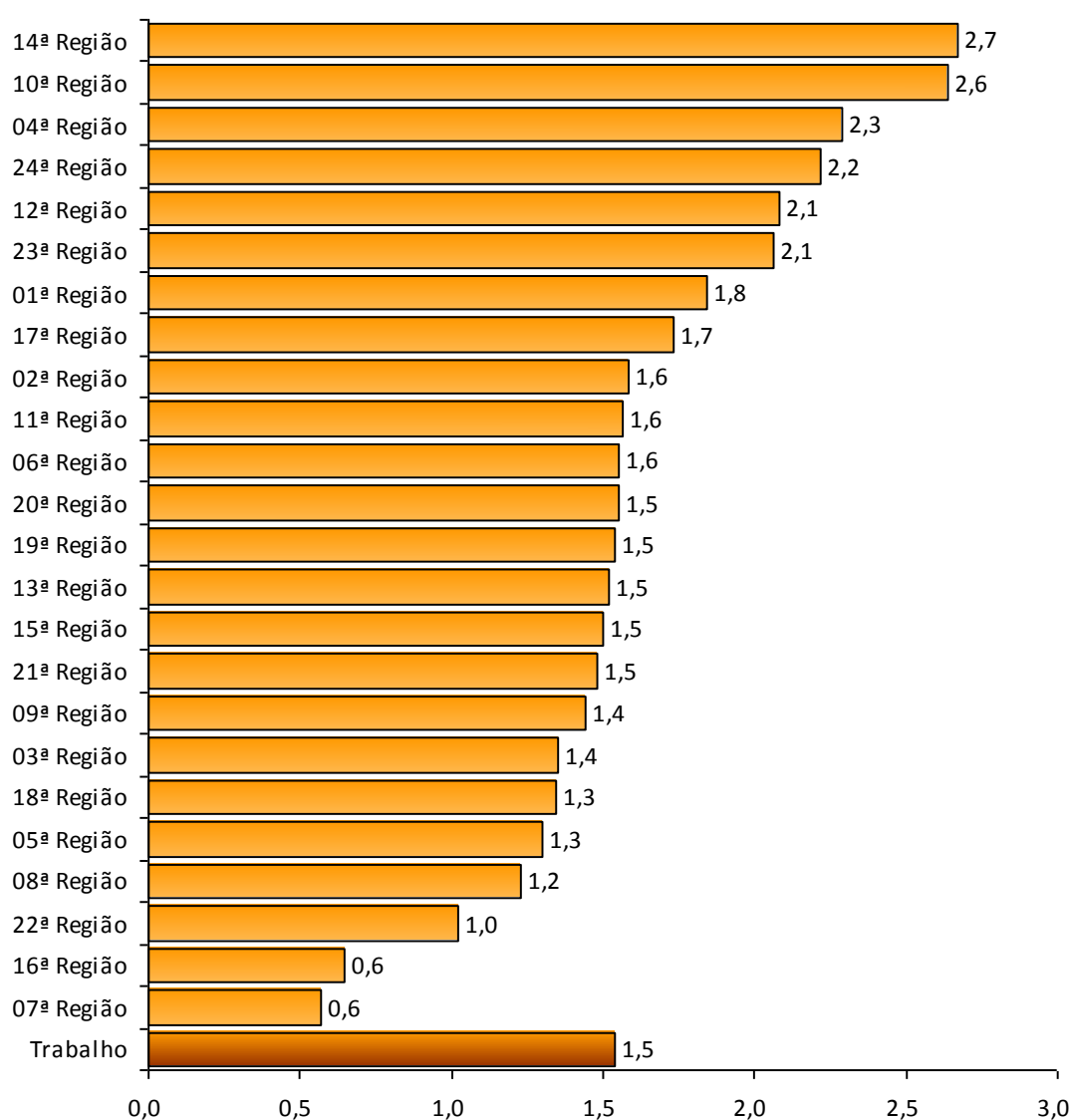
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.882	156	24,9
02ª Região - São Paulo	4.519	210	21,5
03ª Região - Minas Gerais	3.636	195	18,7
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.828	110	25,8
05ª Região - Bahia	2.142	140	15,4
06ª Região - Pernambuco	2.057	85	24,2
07ª Região - Ceará	870	82	10,6
08ª Região - Amapá e Pará	1.262	77	16,3
09ª Região - Paraná	1.996	104	19,2
10ª Região - DF e Tocantins	1.642	37	44,2
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.056	37	28,4
12ª Região - Santa Catarina	1.641	60	27,5
13ª Região - Paraíba	1.183	36	32,7
14ª Região - Acre e Rondônia	809	22	36,0
15ª Região - Campinas	3.829	200	19,1
16ª Região - Maranhão	747	62	12,1
17ª Região - Espírito Santo	737	35	21,3
18ª Região - Goiás	1.182	57	20,6
19ª Região - Alagoas	674	31	22,1
20ª Região - Sergipe	421	20	21,0
21ª Região - Rio Grande do Norte	798	30	26,2
22ª Região - Piauí	518	30	17,1
23ª Região - Mato Grosso	818	29	28,6
24ª Região - Mato Grosso do Sul	690	23	30,0
Justiça do Trabalho	39.937	1.868	21,4
Tribunal Superior do Trabalho	3.000	1.868	1,6

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

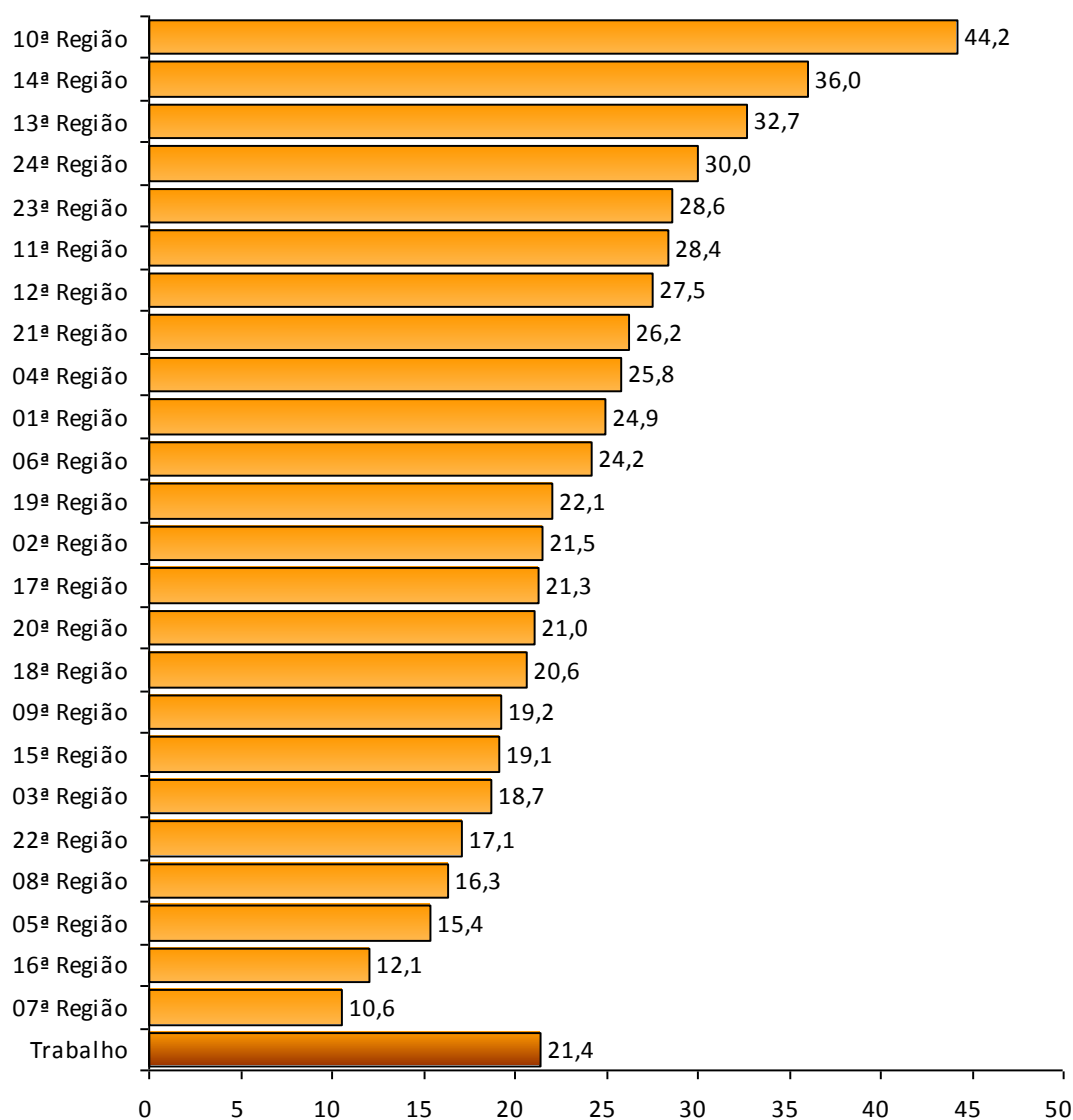
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.088	156	19,8
02ª Região - São Paulo	3.577	210	17,0
03ª Região - Minas Gerais	2.864	195	14,7
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.545	110	23,2
05ª Região - Bahia	1.821	140	13,1
06ª Região - Pernambuco	1.551	85	18,2
07ª Região - Ceará	693	82	8,4
08ª Região - Amapá e Pará	990	77	12,8
09ª Região - Paraná	1.786	104	17,2
10ª Região - DF e Tocantins	1.108	37	29,8
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.045	37	28,1
12ª Região - Santa Catarina	1.468	60	24,6
13ª Região - Paraíba	991	36	27,4
14ª Região - Acre e Rondônia	762	22	33,9
15ª Região - Campinas	2.762	200	13,8
16ª Região - Maranhão	412	62	6,7
17ª Região - Espírito Santo	471	35	13,6
18ª Região - Goiás	621	57	10,8
19ª Região - Alagoas	390	31	12,8
20ª Região - Sergipe	341	20	17,0
21ª Região - Rio Grande do Norte	546	30	17,9
22ª Região - Piauí	328	30	10,8
23ª Região - Mato Grosso	522	29	18,3
24ª Região - Mato Grosso do Sul	471	23	20,5
Justiça do Trabalho	31.153	1.868	16,7
Tribunal Superior do Trabalho	1.434	1.868	0,8

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

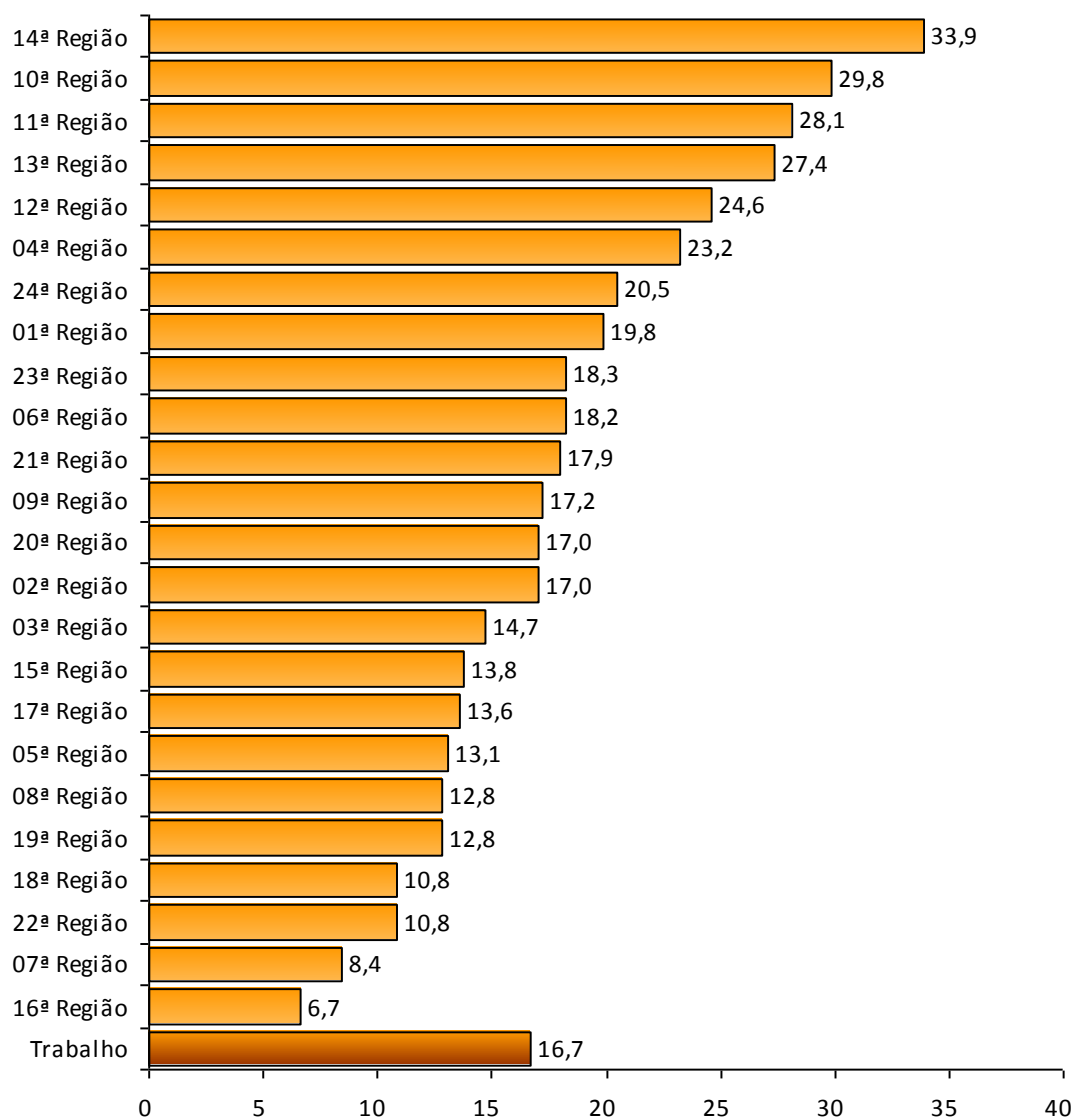
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tabela 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	10.244.470	816.908.381	1,3%
02ª Região - São Paulo	32.985.119	883.395.206	3,7%
03ª Região - Minas Gerais	7.718.644	764.223.147	1,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	15.788.907	627.061.656	2,5%
05ª Região - Bahia	11.538.149	464.452.701	2,5%
06ª Região - Pernambuco	3.769.294	356.636.882	1,1%
07ª Região - Ceará	1.306.647	166.022.565	0,8%
08ª Região - Amapá e Pará	4.938.048	236.034.258	2,1%
09ª Região - Paraná	18.253.146	366.044.351	5,0%
10ª Região - DF e Tocantins	6.244.435	253.208.291	2,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.398.438	209.567.843	0,7%
12ª Região - Santa Catarina	5.931.611	307.876.801	1,9%
13ª Região - Paraíba	778.363	192.579.338	0,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.640.886	153.568.565	1,1%
15ª Região - Campinas	16.946.339	626.512.813	2,7%
16ª Região - Maranhão	963.681	85.344.459	1,1%
17ª Região - Espírito Santo	2.873.415	115.300.441	2,5%
18ª Região - Goiás	3.376.039	147.862.752	2,3%
19ª Região - Alagoas	1.668.642	93.264.965	1,8%
20ª Região - Sergipe	1.645.102	89.087.234	1,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	728.124	105.904.449	0,7%
22ª Região - Piauí	755.985	57.579.081	1,3%
23ª Região - Mato Grosso	3.298.020	113.395.786	2,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	975.068	96.505.409	1,0%
Justiça do Trabalho	155.766.571	7.328.337.374	2,1%
Tribunal Superior do Trabalho	41.034	444.884.801	0,01%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

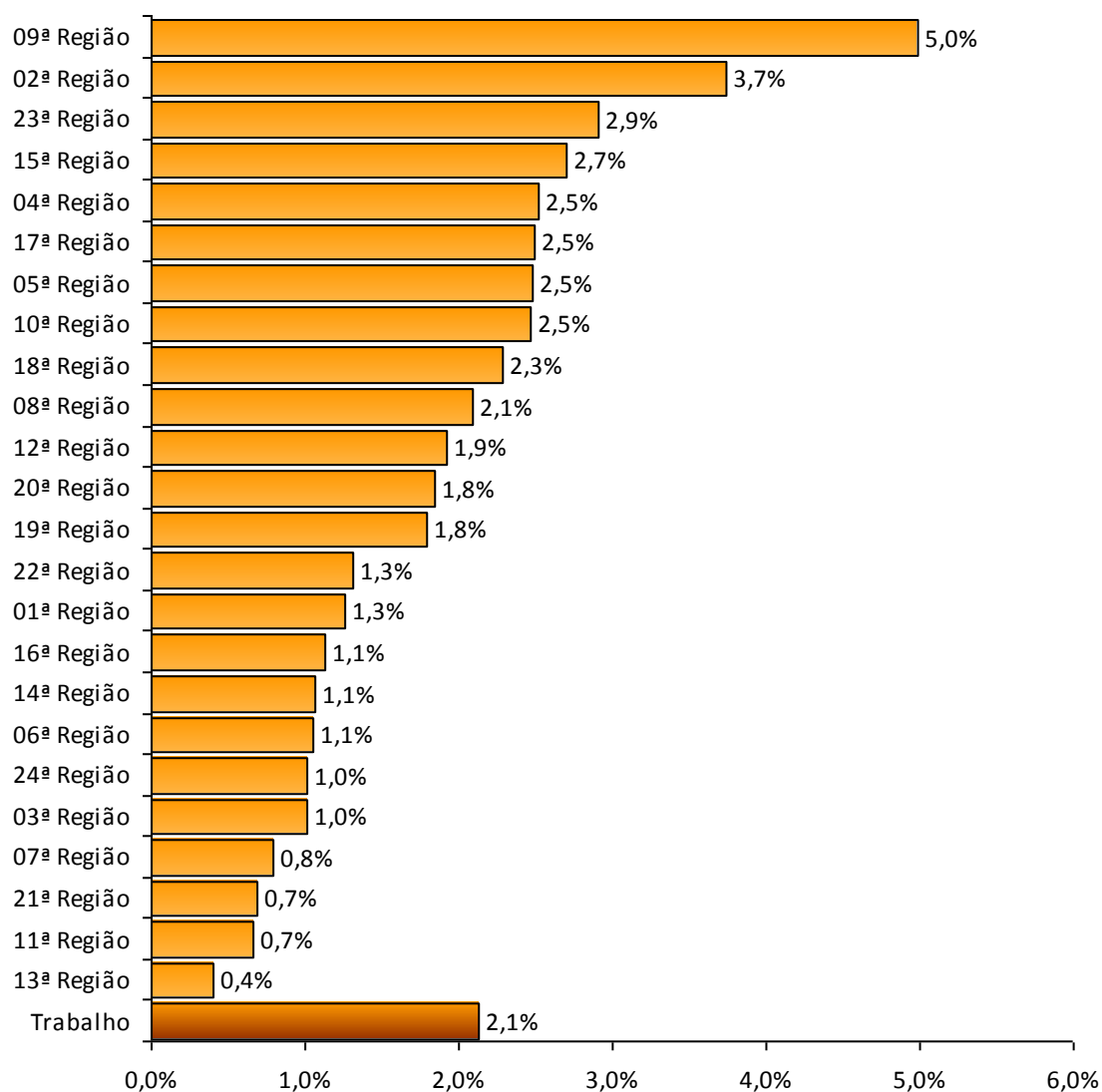
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho



1.10. Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total

Tabela 2.10 - Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	Iprev Receitas de Execução Previdenciária (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I3 IPrev / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	85.216.929	816.908.381	10,4%
02ª Região - São Paulo	153.555.709	883.395.206	17,4%
03ª Região - Minas Gerais	119.762.712	764.223.147	15,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	134.245.321	627.061.656	21,4%
05ª Região - Bahia	55.126.559	464.452.701	11,9%
06ª Região - Pernambuco	23.661.024	356.636.882	6,6%
07ª Região - Ceará	11.302.654	166.022.565	6,8%
08ª Região - Amapá e Pará	25.625.034	236.034.258	10,9%
09ª Região - Paraná	108.061.216	366.044.351	29,5%
10ª Região - DF e Tocantins	13.922.843	253.208.291	5,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	10.724.167	209.567.843	5,1%
12ª Região - Santa Catarina	29.502.095	307.876.801	9,6%
13ª Região - Paraíba	7.240.536	192.579.338	3,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	21.805.367	153.568.565	14,2%
15ª Região - Campinas	116.821.655	626.512.813	18,6%
16ª Região - Maranhão	6.483.769	85.344.459	7,6%
17ª Região - Espírito Santo	17.643.558	115.300.441	15,3%
18ª Região - Goiás	20.009.853	147.862.752	13,5%
19ª Região - Alagoas	10.603.662	93.264.965	11,4%
20ª Região - Sergipe	7.899.811	89.087.234	8,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.756.597	105.904.449	10,2%
22ª Região - Piauí	4.882.341	57.579.081	8,5%
23ª Região - Mato Grosso	8.625.894	113.395.786	7,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.314.116	96.505.409	7,6%
Justiça do Trabalho	1.010.793.422	7.328.337.374	13,8%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	444.884.801	Indisponível

Indicador:

I₃ – Percentual das receitas de Execução Previdenciária em relação à despesa total da Justiça.

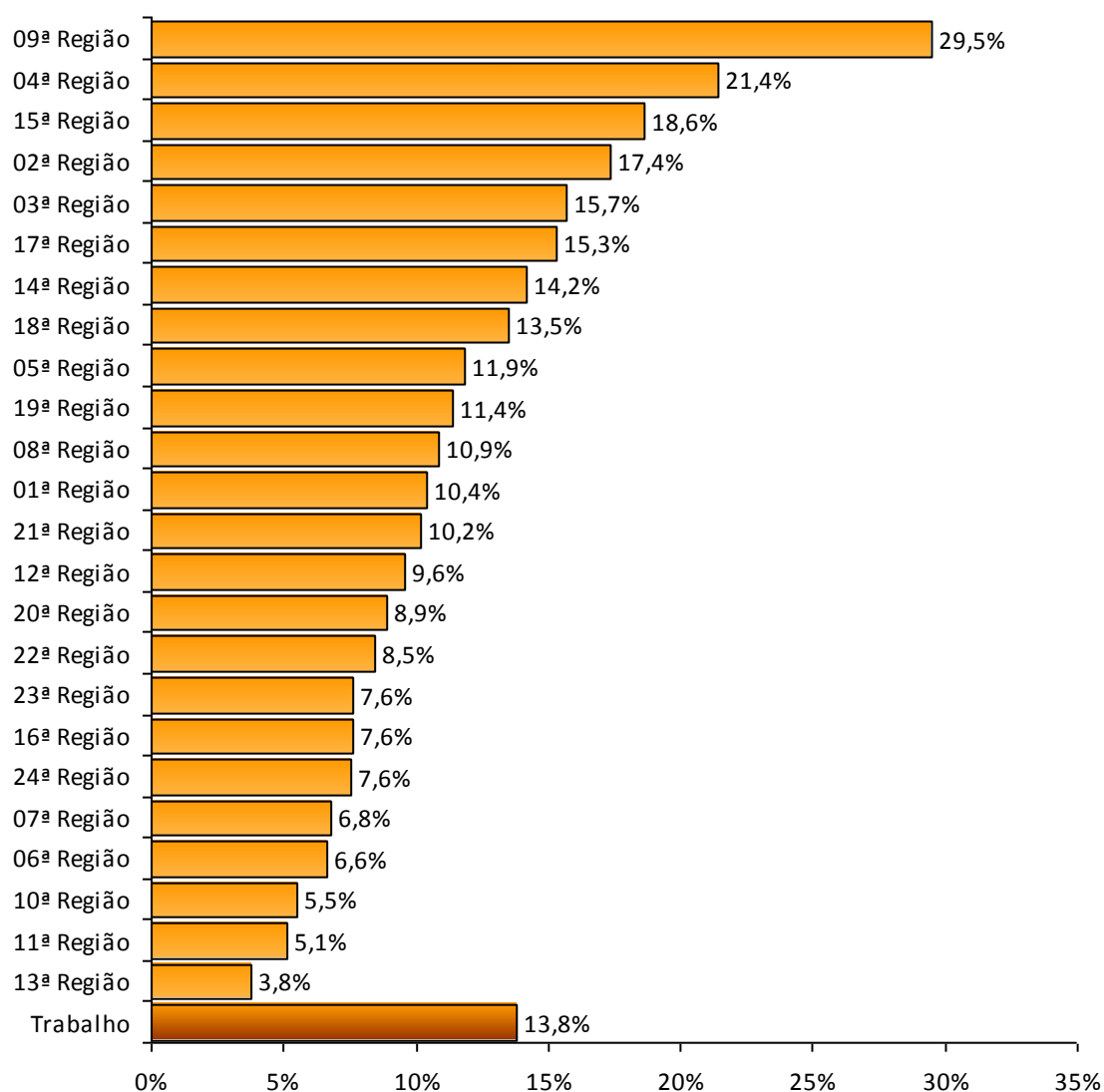
$$I_3 = \frac{i_{prev}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- i_{prev} - **Receitas de Execução Previdenciária**: receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre).

- **Dpj – Despesa Total da Justiça**: despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total



1.11. Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tabela 2.11 - Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	IRend Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I4 IRend / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	115.439.311	816.908.381	14,1%
02ª Região - São Paulo	151.865.583	883.395.206	17,2%
03ª Região - Minas Gerais	85.705.008	764.223.147	11,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	166.381.669	627.061.656	26,5%
05ª Região - Bahia	61.545.585	464.452.701	13,3%
06ª Região - Pernambuco	16.437.812	356.636.882	4,6%
07ª Região - Ceará	4.702.273	166.022.565	2,8%
08ª Região - Amapá e Pará	24.348.163	236.034.258	10,3%
09ª Região - Paraná	129.681.140	366.044.351	35,4%
10ª Região - DF e Tocantins	10.056.629	253.208.291	4,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.400.402	209.567.843	3,1%
12ª Região - Santa Catarina	25.565.917	307.876.801	8,3%
13ª Região - Paraíba	7.265.143	192.579.338	3,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	33.615.458	153.568.565	21,9%
15ª Região - Campinas	81.587.195	626.512.813	13,0%
16ª Região - Maranhão	2.991.682	85.344.459	3,5%
17ª Região - Espírito Santo	13.851.415	115.300.441	12,0%
18ª Região - Goiás	11.402.116	147.862.752	7,7%
19ª Região - Alagoas	7.096.549	93.264.965	7,6%
20ª Região - Sergipe	4.382.874	89.087.234	4,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.446.498	105.904.449	9,9%
22ª Região - Piauí	3.159.336	57.579.081	5,5%
23ª Região - Mato Grosso	6.402.204	113.395.786	5,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	2.852.457	96.505.409	3,0%
Justiça do Trabalho	983.182.418	7.328.337.374	13,4%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	444.884.801	Indisponível

Indicador:

I₄ – Percentual das receitas de Arrecadação de Imposto de Renda em relação à despesa total da Justiça.

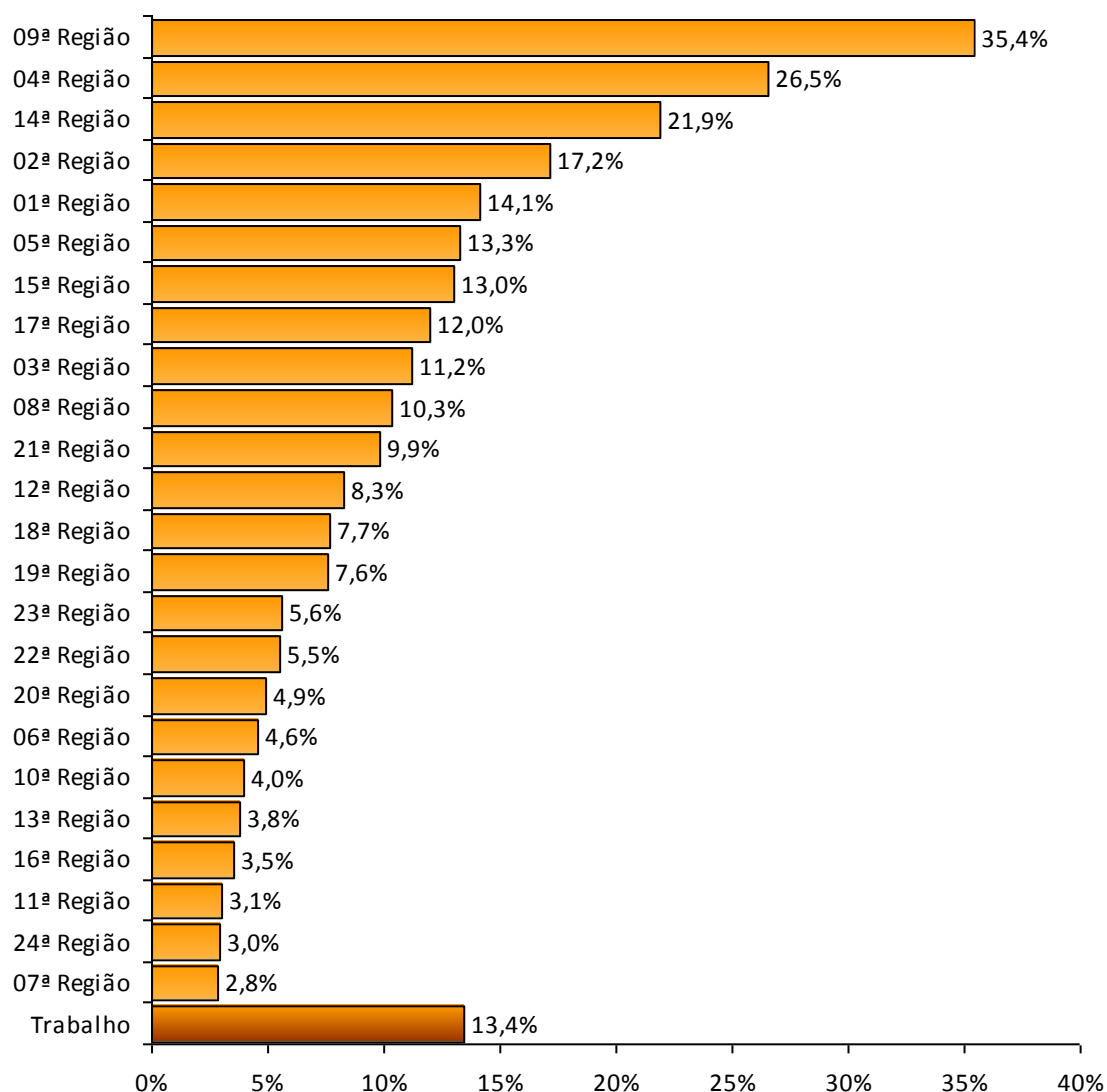
$$I_4 = \frac{i_{rend}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i_{rend}** - **Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda**: Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de retenção de imposto de renda no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj}** - **Despesa Total da Justiça**: Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total



1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tabela 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	2.439.684.114
02ª Região - São Paulo	2.942.239.069
03ª Região - Minas Gerais	Indisponível
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.597.763.190
05ª Região - Bahia	996.892.387
06ª Região - Pernambuco	802.657.752
07ª Região - Ceará	62.019.766
08ª Região - Amapá e Pará	218.751.915
09ª Região - Paraná	77.870.056
10ª Região - DF e Tocantins	262.432.623
11ª Região - Amazonas e Roraima	918.713
12ª Região - Santa Catarina	285.238.412
13ª Região - Paraíba	158.928.662
14ª Região - Acre e Rondônia	86.435.021
15ª Região - Campinas	1.360.552.065
16ª Região - Maranhão	52.700.703
17ª Região - Espírito Santo	215.370.903
18ª Região - Goiás	106.266.811
19ª Região - Alagoas	177.627.354
20ª Região - Sergipe	174.625.335
21ª Região - Rio Grande do Norte	118.271.245
22ª Região - Piauí	75.200.737
23ª Região - Mato Grosso	71.587.249
24ª Região - Mato Grosso do Sul	41.079.160
Justiça do Trabalho	12.325.113.242
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

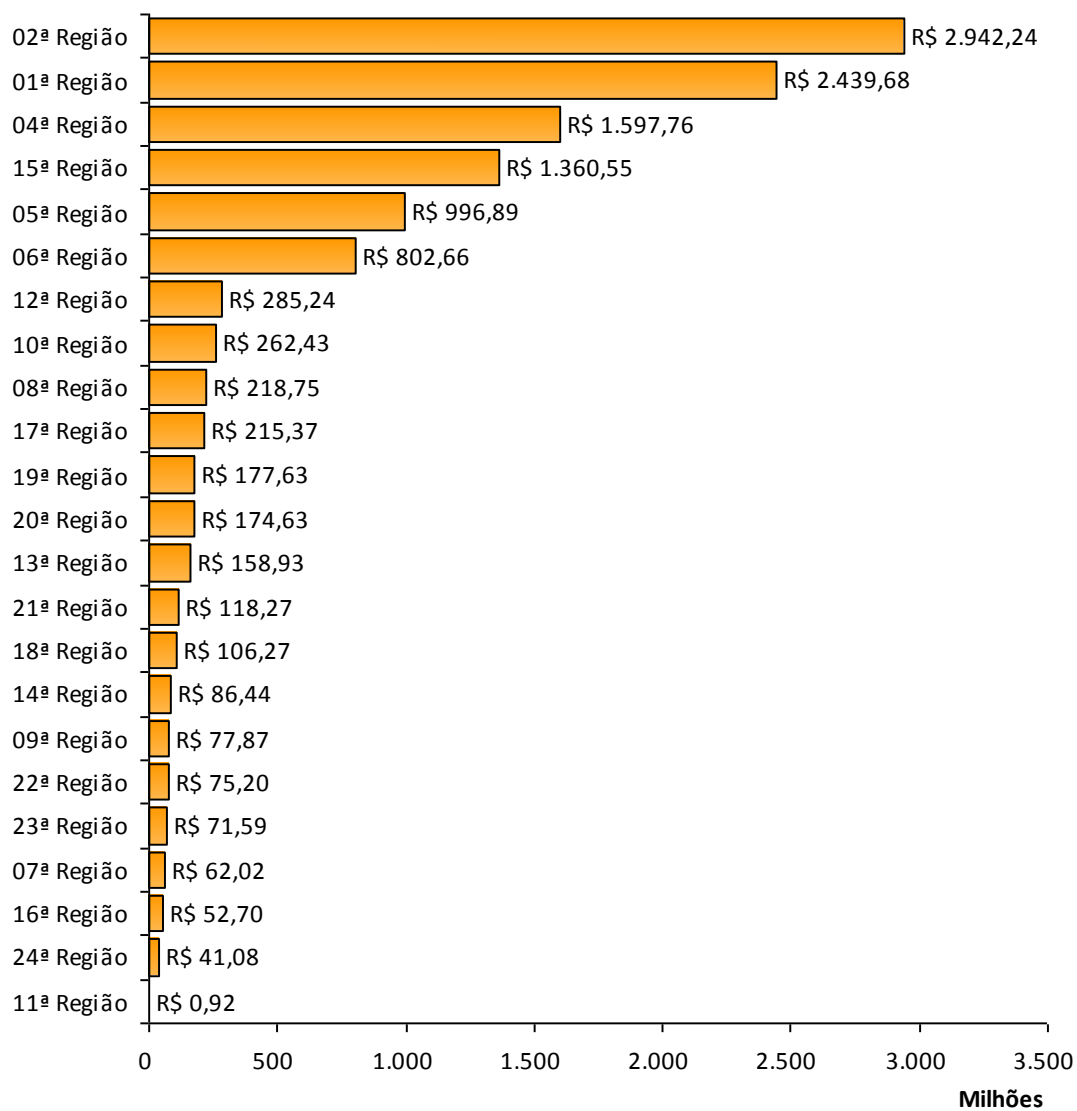
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho



1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tabela 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Gastos com Informática (em R\$)	Gasto com Informática sobre DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	5.443.985	0,7%
02ª Região - São Paulo	883.395.206	11.365.044	1,3%
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	5.238.532	0,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	10.705.853	1,7%
05ª Região - Bahia	464.452.701	3.390.761	0,7%
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	1.396.286	0,4%
07ª Região - Ceará	166.022.565	2.095.395	1,3%
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	1.365.379	0,6%
09ª Região - Paraná	366.044.351	8.483.443	2,3%
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	364.895	0,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	421.246	0,2%
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	1.450.437	0,5%
13ª Região - Paraíba	192.579.338	1.013.101	0,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	1.816.916	1,2%
15ª Região - Campinas	626.512.813	7.053.219	1,1%
16ª Região - Maranhão	85.344.459	637.301	0,7%
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	1.259.052	1,1%
18ª Região - Goiás	147.862.752	1.220.502	0,8%
19ª Região - Alagoas	93.264.965	1.979.590	2,1%
20ª Região - Sergipe	89.087.234	359.943	0,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	329.377	0,3%
22ª Região - Piauí	57.579.081	343.176	0,6%
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	814.111	0,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	1.062.521	1,1%
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	69.610.065	0,9%
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	34.039.122	7,7%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

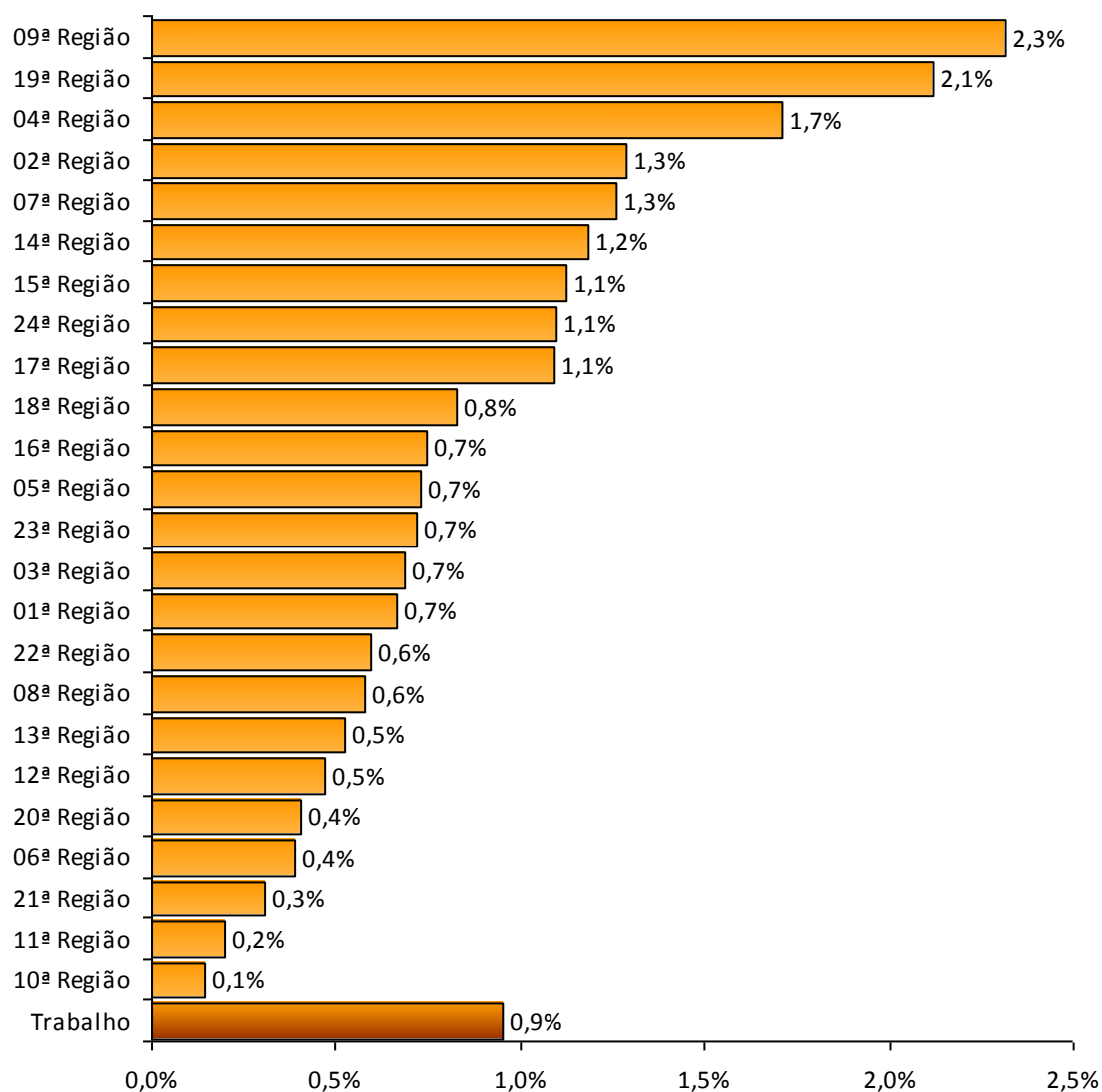
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho



1.14. Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho

Tabela 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
01ª Região - Rio de Janeiro	3.155	3.680	0,86
02ª Região - São Paulo	3.528	4.405	0,80
03ª Região - Minas Gerais	2.427	3.765	0,64
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.515	2.841	0,89
05ª Região - Bahia	2.179	2.132	1,02
06ª Região - Pernambuco	1.336	1.518	0,88
07ª Região - Ceará	618	870	0,71
08ª Região - Amapá e Pará	1.142	1.103	1,04
09ª Região - Paraná	1.877	2.010	0,93
10ª Região - DF e Tocantins	1.142	1.642	0,70
11ª Região - Amazonas e Roraima	649	1.400	0,46
12ª Região - Santa Catarina	1.640	1.690	0,97
13ª Região - Paraíba	888	1.046	0,85
14ª Região - Acre e Rondônia	792	700	1,13
15ª Região - Campinas	3.277	3.941	0,83
16ª Região - Maranhão	651	647	1,01
17ª Região - Espírito Santo	731	793	0,92
18ª Região - Goiás	1.167	1.028	1,14
19ª Região - Alagoas	619	619	1,00
20ª Região - Sergipe	350	371	0,94
21ª Região - Rio Grande do Norte	538	765	0,70
22ª Região - Piauí	390	460	0,85
23ª Região - Mato Grosso	705	760	0,93
24ª Região - Mato Grosso do Sul	588	741	0,79
Justiça do Trabalho	32.904	38.927	0,85
Tribunal Superior do Trabalho	2.590	2.425	1,07

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

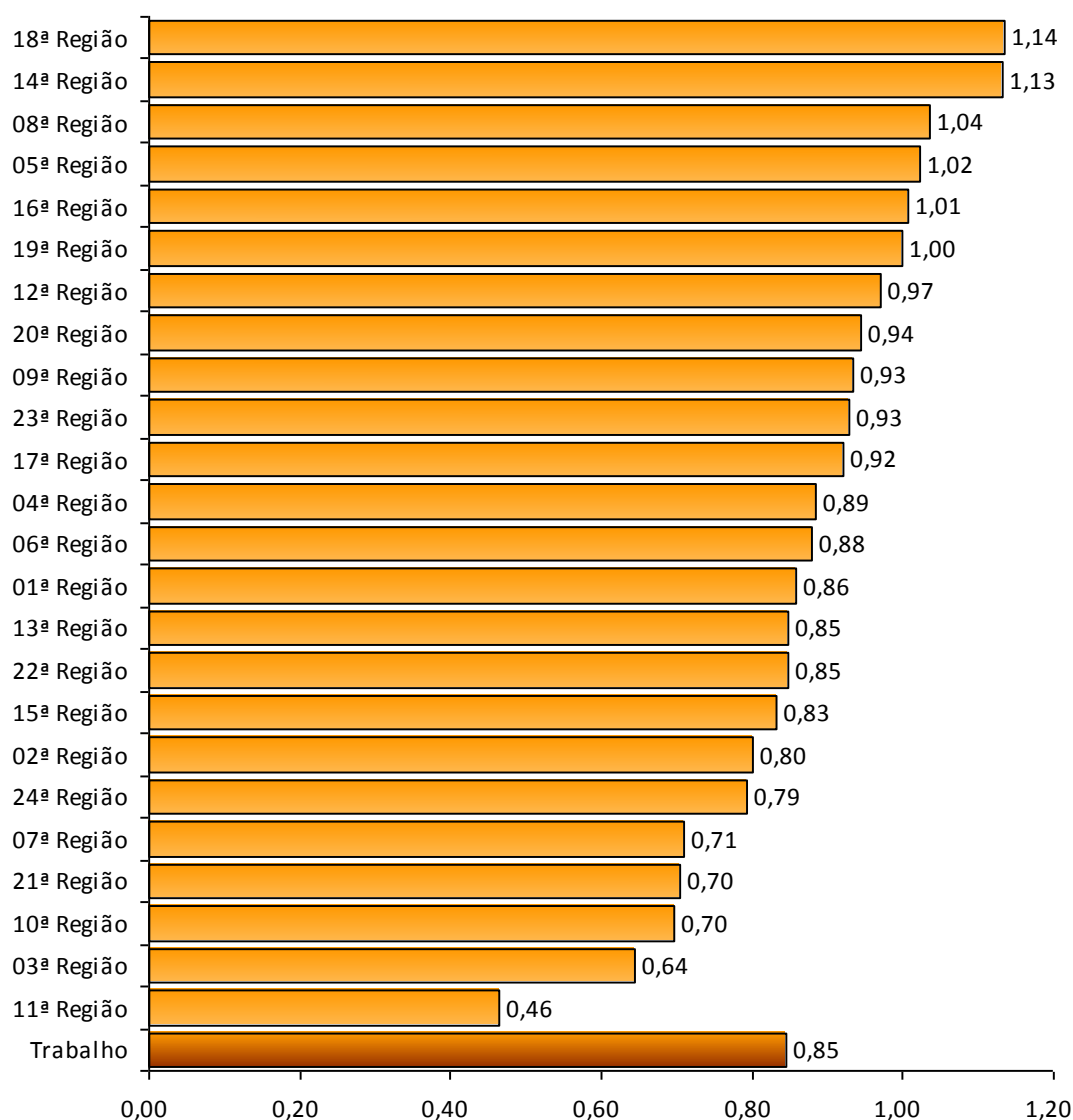
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

- **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.14 - Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho



1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça do Trabalho

1.15.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 2.15 - Despesa por Área Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	m ² total	Dm ²
	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Área total (m ²)	Despesa por área total (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	816.908.381	99.642	R\$ 8.198,43
02ª Região - São Paulo	883.395.206	216.902	R\$ 4.072,78
03ª Região - Minas Gerais	764.223.147	88.640	R\$ 8.621,65
04ª Região - Rio Grande do Sul	627.061.656	105.589	R\$ 5.938,70
05ª Região - Bahia	464.452.701	91.410	R\$ 5.080,98
06ª Região - Pernambuco	356.636.882	62.247	R\$ 5.729,38
07ª Região - Ceará	166.022.565	35.236	R\$ 4.711,73
08ª Região - Amapá e Pará	236.034.258	67.670	R\$ 3.488,02
09ª Região - Paraná	366.044.351	118.226	R\$ 3.096,14
10ª Região - DF e Tocantins	253.208.291	57.204	R\$ 4.426,41
11ª Região - Amazonas e Roraima	209.567.843	10.308	R\$ 20.330,60
12ª Região - Santa Catarina	307.876.801	38.682	R\$ 7.959,17
13ª Região - Paraíba	192.579.338	23.841	R\$ 8.077,65
14ª Região - Acre e Rondônia	153.568.565	25.941	R\$ 5.919,92
15ª Região - Campinas	626.512.813	171.531	R\$ 3.652,48
16ª Região - Maranhão	85.344.459	24.002	R\$ 3.555,72
17ª Região - Espírito Santo	115.300.441	28.838	R\$ 3.998,21
18ª Região - Goiás	147.862.752	30.406	R\$ 4.862,95
19ª Região - Alagoas	93.264.965	28.586	R\$ 3.262,61
20ª Região - Sergipe	89.087.234	35.027	R\$ 2.543,39
21ª Região - Rio Grande do Norte	105.904.449	65.328	R\$ 1.621,12
22ª Região - Piauí	57.579.081	11.197	R\$ 5.142,37
23ª Região - Mato Grosso	113.395.786	38.803	R\$ 2.922,35
24ª Região - Mato Grosso do Sul	96.505.409	21.785	R\$ 4.429,90
Justiça do Trabalho	7.328.337.374	1.497.041	R\$ 4.895,21
Tribunal Superior do Trabalho	444.884.801	101.695	R\$ 4.374,70

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

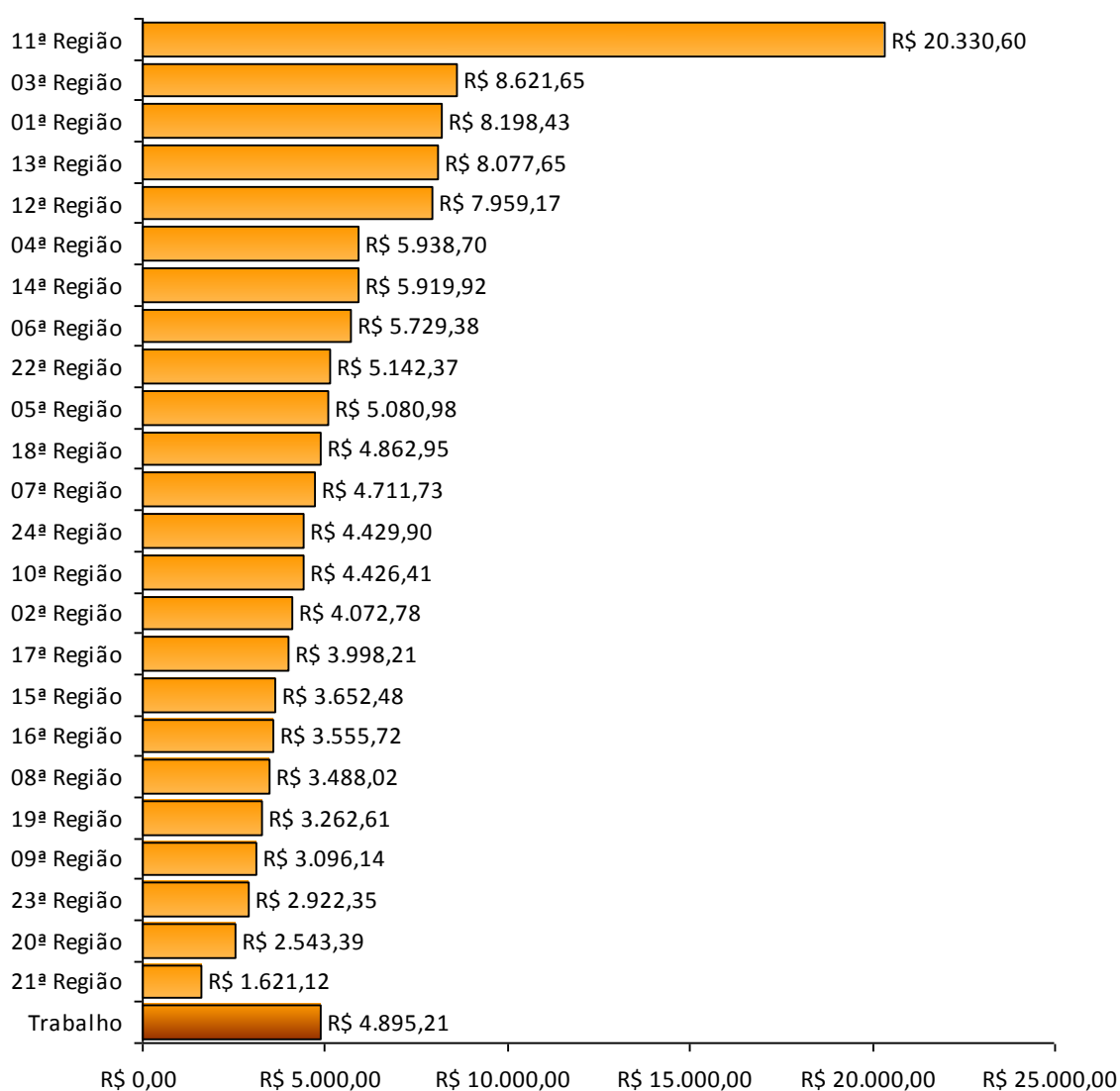
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 2.15 - Despesa por Área Total



1.15.2. Pessoal Auxiliar por área Útil (em metro quadrado)

Tabela 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	3.882	91.167	0,04
02ª Região - São Paulo	4.519	95.932	0,05
03ª Região - Minas Gerais	3.636	82.710	0,04
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.828	83.234	0,03
05ª Região - Bahia	2.142	60.010	0,04
06ª Região - Pernambuco	2.057	55.795	0,04
07ª Região - Ceará	870	26.455	0,03
08ª Região - Amapá e Pará	1.262	35.389	0,04
09ª Região - Paraná	1.996	70.137	0,03
10ª Região - DF e Tocantins	1.642	48.192	0,03
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.056	9.000	0,12
12ª Região - Santa Catarina	1.641	34.839	0,05
13ª Região - Paraíba	1.183	21.038	0,06
14ª Região - Acre e Rondônia	809	18.542	0,04
15ª Região - Campinas	3.829	107.580	0,04
16ª Região - Maranhão	747	17.418	0,04
17ª Região - Espírito Santo	737	15.549	0,05
18ª Região - Goiás	1.182	28.981	0,04
19ª Região - Alagoas	674	19.750	0,03
20ª Região - Sergipe	421	6.157	0,07
21ª Região - Rio Grande do Norte	798	26.753	0,03
22ª Região - Piauí	518	9.517	0,05
23ª Região - Mato Grosso	818	22.115	0,04
24ª Região - Mato Grosso do Sul	690	11.916	0,06
Justiça do Trabalho	39.937	998.176	0,04
Tribunal Superior do Trabalho	3.000	62.612	0,05

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

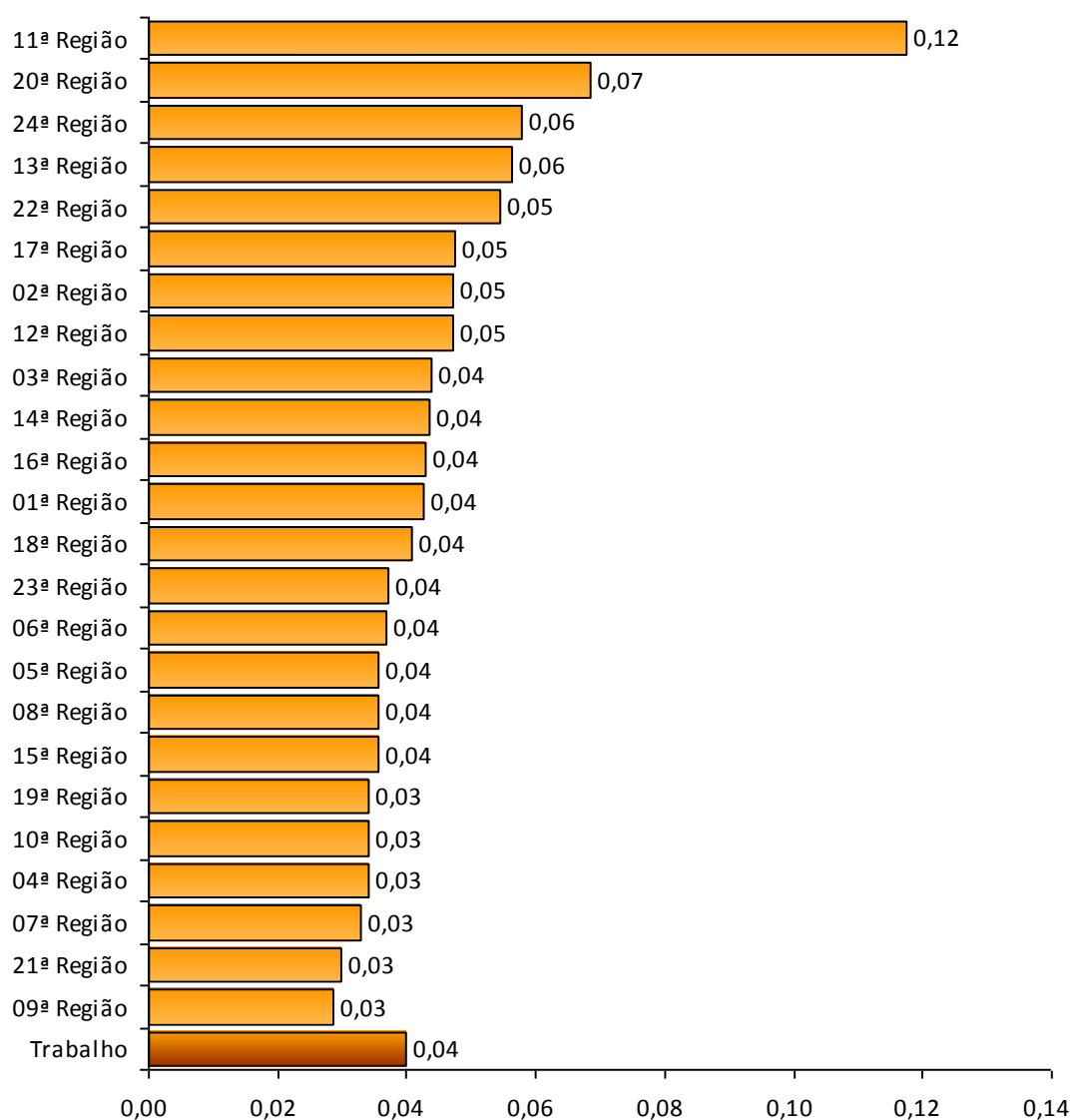
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

- **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.16 - Pessoal Auxiliar por área Útil



1.15.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 2.17 - Processos por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	598.854	91.167	6,6
02ª Região - São Paulo	3.196.157	95.932	33,3
03ª Região - Minas Gerais	1.473.743	82.710	17,8
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.387.302	83.234	16,7
05ª Região - Bahia	696.218	60.010	11,6
06ª Região - Pernambuco	1.685.908	55.795	30,2
07ª Região - Ceará	2.547	26.455	0,1
08ª Região - Amapá e Pará	1.080.223	35.389	30,5
09ª Região - Paraná	36.155	70.137	0,5
10ª Região - DF e Tocantins	75.886	48.192	1,6
11ª Região - Amazonas e Roraima	91.881	9.000	10,2
12ª Região - Santa Catarina	661.896	34.839	19,0
13ª Região - Paraíba	372.338	21.038	17,7
14ª Região - Acre e Rondônia	66.075	18.542	3,6
15ª Região - Campinas	2.596.093	107.580	24,1
16ª Região - Maranhão	233.073	17.418	13,4
17ª Região - Espírito Santo	193.051	15.549	12,4
18ª Região - Goiás	298.763	28.981	10,3
19ª Região - Alagoas	334.528	19.750	16,9
20ª Região - Sergipe	153.770	6.157	25,0
21ª Região - Rio Grande do Norte	259.898	26.753	9,7
22ª Região - Piauí	62.447	9.517	6,6
23ª Região - Mato Grosso	254.766	22.115	11,5
24ª Região - Mato Grosso do Sul	273.663	11.916	23,0
Justiça do Trabalho	16.085.235	998.176	16,1
Tribunal Superior do Trabalho	258.340	62.612	4,1

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

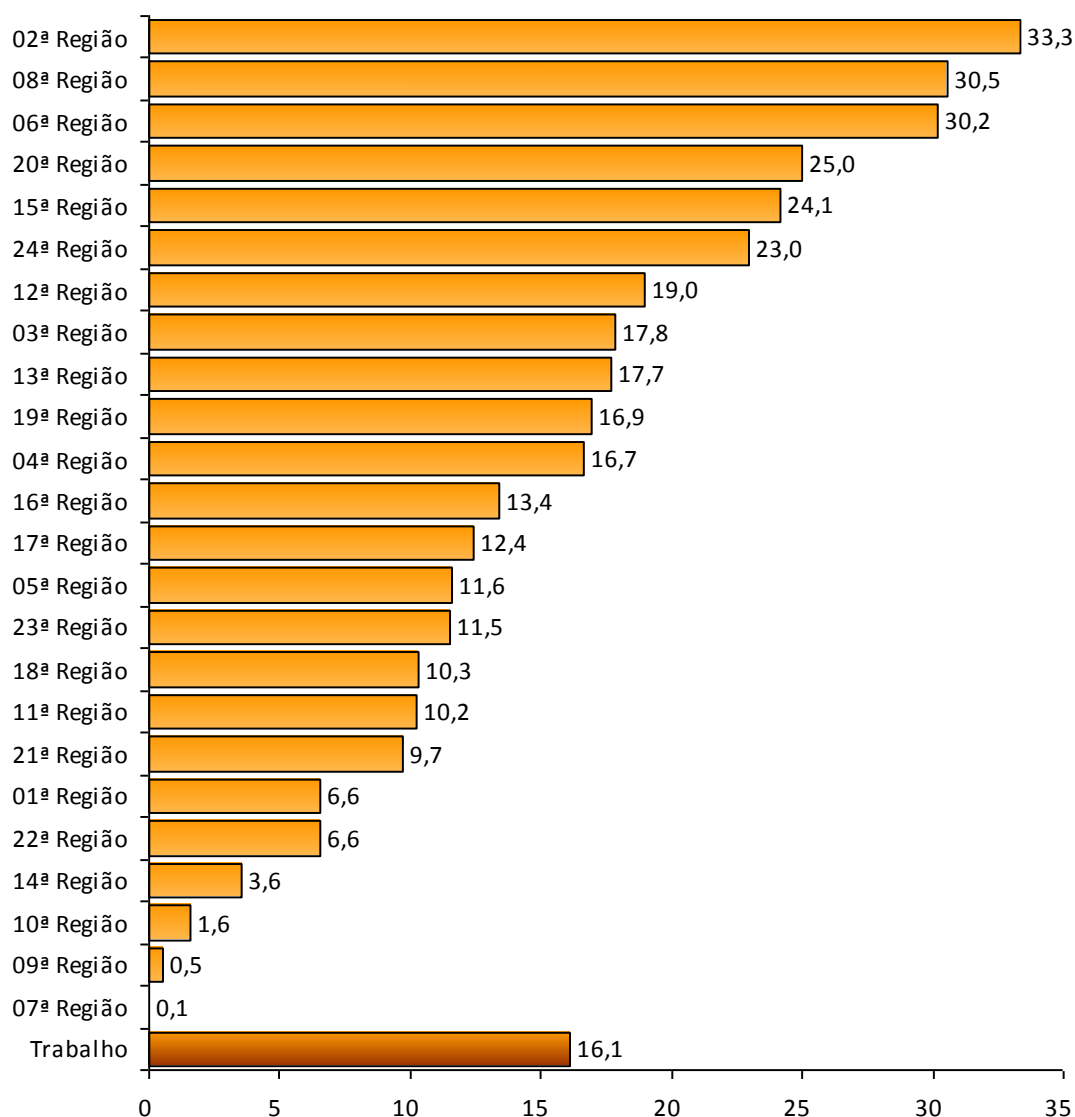
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

- **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.17 - Processos por m² Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	55.468	156	356
02ª Região - São Paulo	104.476	210	497
03ª Região - Minas Gerais	53.199	195	273
04ª Região - Rio Grande do Sul	45.160	110	412
05ª Região - Bahia	31.061	140	223
06ª Região - Pernambuco	16.869	85	198
07ª Região - Ceará	7.201	82	88
08ª Região - Amapá e Pará	10.488	77	136
09ª Região - Paraná	35.192	104	339
10ª Região - DF e Tocantins	11.532	37	310
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.521	37	364
12ª Região - Santa Catarina	17.941	60	301
13ª Região - Paraíba	6.554	36	181
14ª Região - Acre e Rondônia	2.897	22	129
15ª Região - Campinas	60.622	200	303
16ª Região - Maranhão	8.285	62	134
17ª Região - Espírito Santo	12.227	35	353
18ª Região - Goiás	11.085	57	193
19ª Região - Alagoas	5.605	31	184
20ª Região - Sergipe	4.192	20	210
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.983	30	229
22ª Região - Piauí	5.508	30	181
23ª Região - Mato Grosso	5.973	29	209
24ª Região - Mato Grosso do Sul	5.811	23	253
Justiça do Trabalho	537.850	1.868	288
Tribunal Superior do Trabalho	145.053	1.868	78

Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

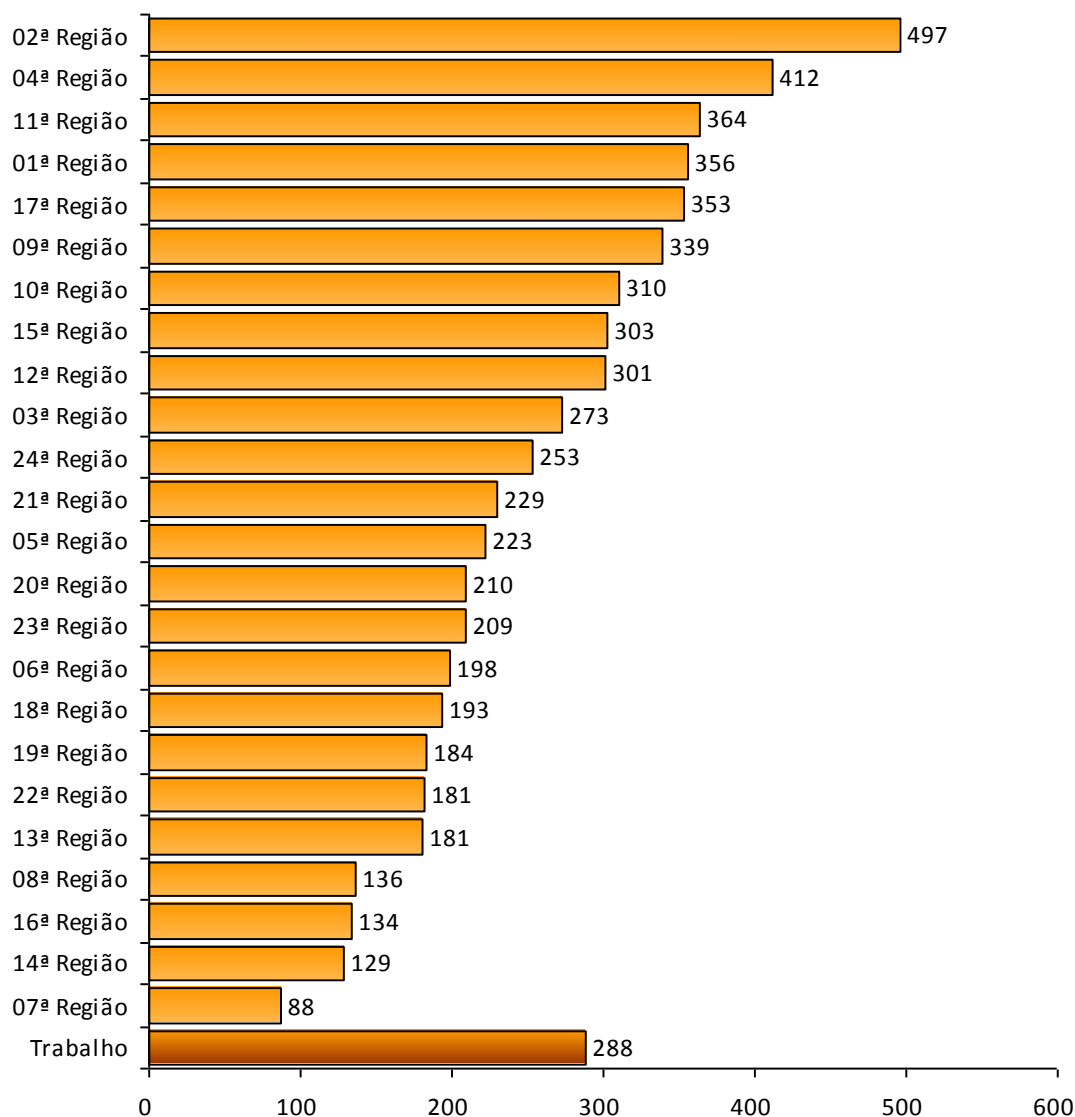
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	349.538	156	2.246
02ª Região - São Paulo	527.038	210	2.505
03ª Região - Minas Gerais	302.195	195	1.551
04ª Região - Rio Grande do Sul	185.678	110	1.694
05ª Região - Bahia	144.221	140	1.034
06ª Região - Pernambuco	137.706	85	1.620
07ª Região - Ceará	70.302	82	856
08ª Região - Amapá e Pará	99.723	77	1.291
09ª Região - Paraná	177.082	104	1.705
10ª Região - DF e Tocantins	67.446	37	1.815
11ª Região - Amazonas e Roraima	58.771	37	1.582
12ª Região - Santa Catarina	90.900	60	1.526
13ª Região - Paraíba	30.979	36	855
14ª Região - Acre e Rondônia	30.800	22	1.369
15ª Região - Campinas	313.762	200	1.567
16ª Região - Maranhão	39.256	62	635
17ª Região - Espírito Santo	39.778	35	1.148
18ª Região - Goiás	81.579	57	1.424
19ª Região - Alagoas	38.959	31	1.277
20ª Região - Sergipe	20.437	20	1.021
21ª Região - Rio Grande do Norte	37.039	30	1.217
22ª Região - Piauí	24.249	30	799
23ª Região - Mato Grosso	57.749	29	2.021
24ª Região - Mato Grosso do Sul	32.133	23	1.398
Justiça do Trabalho	2.957.320	1.868	1.583

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

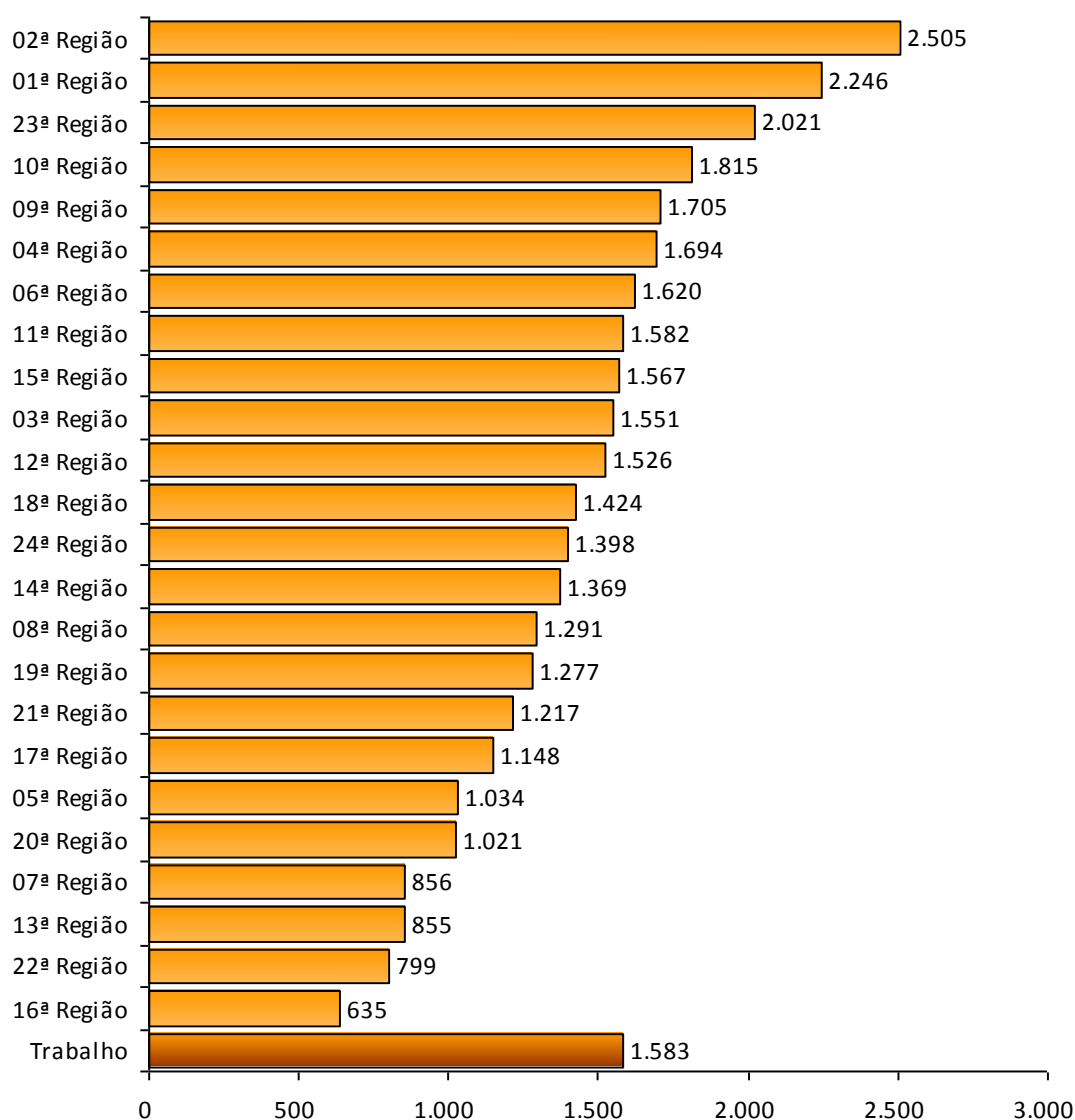
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	55.468	54	1.027
02ª Região - São Paulo	104.476	64	1.632
03ª Região - Minas Gerais	53.199	36	1.478
04ª Região - Rio Grande do Sul	45.160	36	1.254
05ª Região - Bahia	31.061	29	1.071
06ª Região - Pernambuco	16.869	18	937
07ª Região - Ceará	7.201	8	900
08ª Região - Amapá e Pará	10.488	23	456
09ª Região - Paraná	35.192	28	1.257
10ª Região - DF e Tocantins	11.532	17	678
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.521	8	1.690
12ª Região - Santa Catarina	17.941	18	997
13ª Região - Paraíba	6.554	8	819
14ª Região - Acre e Rondônia	2.897	8	362
15ª Região - Campinas	60.622	36	1.684
16ª Região - Maranhão	8.285	8	1.036
17ª Região - Espírito Santo	12.227	8	1.528
18ª Região - Goiás	11.085	8	1.386
19ª Região - Alagoas	5.605	8	701
20ª Região - Sergipe	4.192	8	524
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.983	8	873
22ª Região - Piauí	5.508	8	689
23ª Região - Mato Grosso	5.973	8	747
24ª Região - Mato Grosso do Sul	5.811	8	726
Justiça do Trabalho	537.850	463	1.162
Tribunal Superior do Trabalho	145.053	27	5.372

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

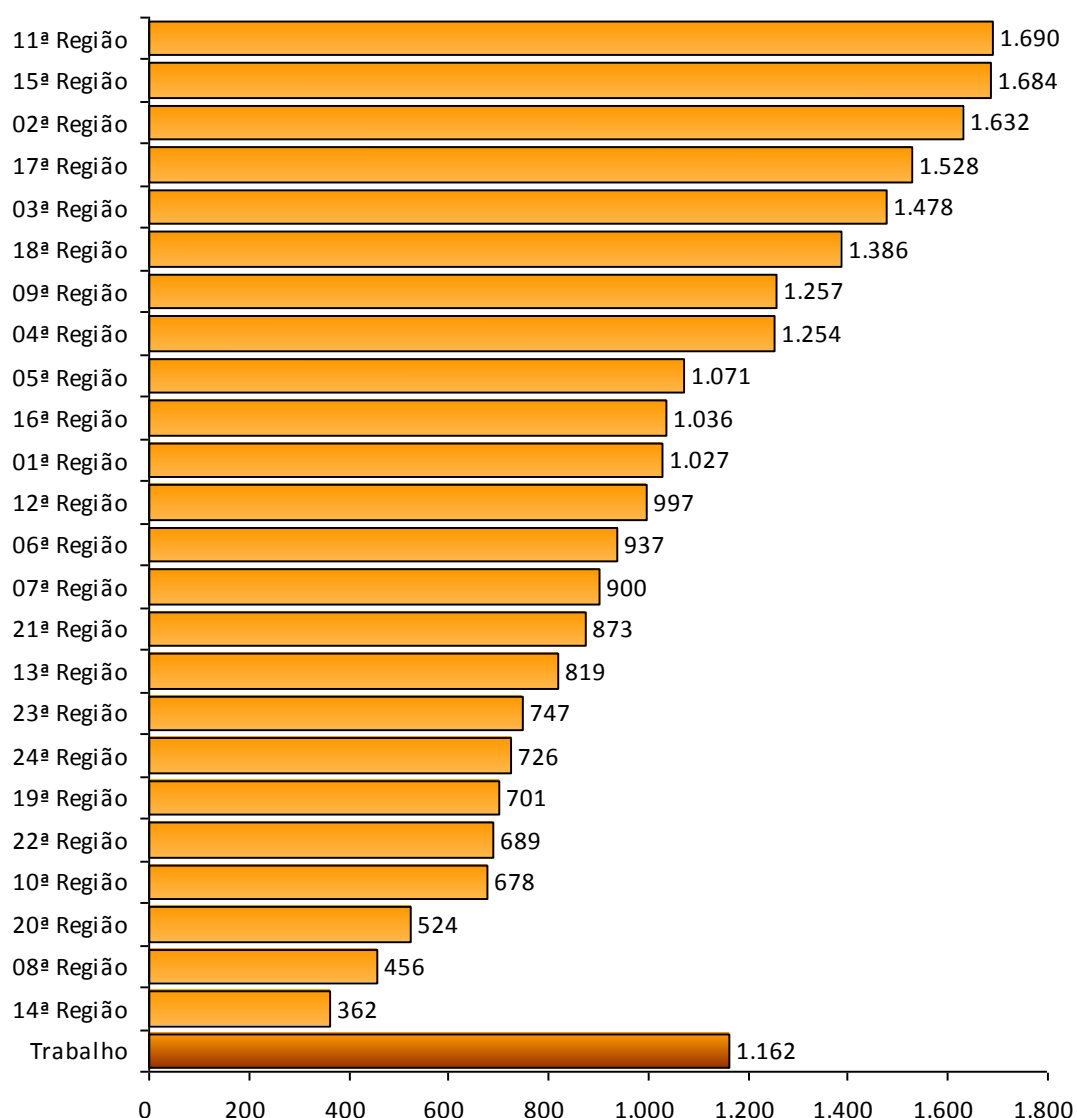
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	349.538	233	1.500
02ª Região - São Paulo	527.038	269	1.959
03ª Região - Minas Gerais	302.195	227	1.331
04ª Região - Rio Grande do Sul	185.678	215	864
05ª Região - Bahia	144.221	152	949
06ª Região - Pernambuco	137.706	114	1.208
07ª Região - Ceará	70.302	39	1.803
08ª Região - Amapá e Pará	99.723	72	1.385
09ª Região - Paraná	177.082	122	1.451
10ª Região - DF e Tocantins	67.446	81	833
11ª Região - Amazonas e Roraima	58.771	50	1.175
12ª Região - Santa Catarina	90.900	106	858
13ª Região - Paraíba	30.979	47	659
14ª Região - Acre e Rondônia	30.800	52	592
15ª Região - Campinas	313.762	264	1.188
16ª Região - Maranhão	39.256	32	1.227
17ª Região - Espírito Santo	39.778	52	765
18ª Região - Goiás	81.579	69	1.182
19ª Região - Alagoas	38.959	39	999
20ª Região - Sergipe	20.437	23	889
21ª Região - Rio Grande do Norte	37.039	37	1.001
22ª Região - Piauí	24.249	23	1.054
23ª Região - Mato Grosso	57.749	51	1.132
24ª Região - Mato Grosso do Sul	32.133	43	747
Justiça do Trabalho	2.957.320	2.412	1.226

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

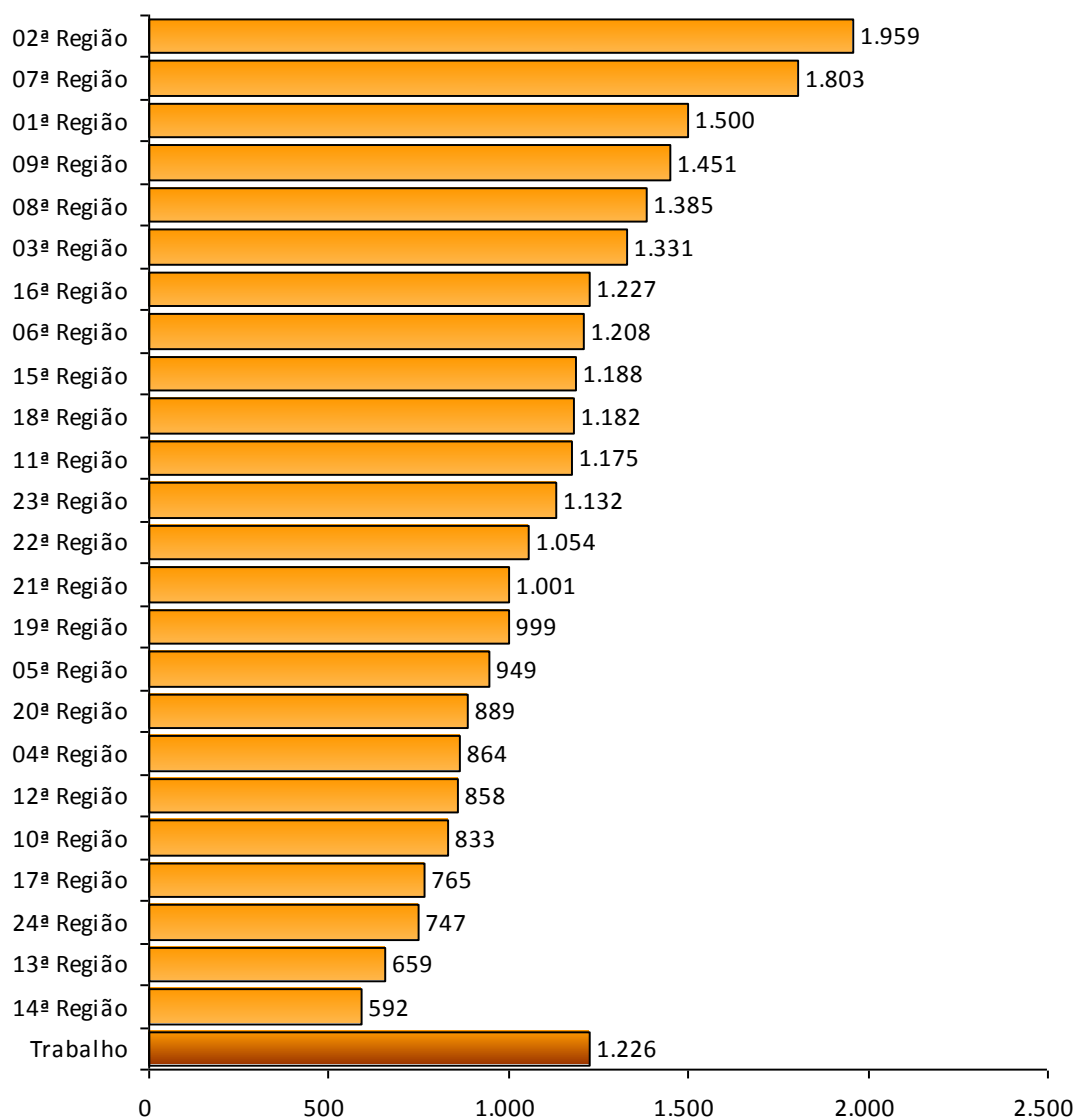
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	55.468	20.838	54	1.413
02ª Região - São Paulo	104.476	105.915	64	3.287
03ª Região - Minas Gerais	53.199	4.491	36	1.603
04ª Região - Rio Grande do Sul	45.160	9.757	36	1.525
05ª Região - Bahia	31.061	6.258	29	1.287
06ª Região - Pernambuco	16.869	3.986	18	1.159
07ª Região - Ceará	7.201	2.756	8	1.245
08ª Região - Amapá e Pará	10.488	1.607	23	526
09ª Região - Paraná	35.192	9.328	28	1.590
10ª Região - DF e Tocantins	11.532	2.436	17	822
11ª Região - Amazonas e Roraima	13.521	2.200	8	1.965
12ª Região - Santa Catarina	17.941	5.349	18	1.294
13ª Região - Paraíba	6.554	759	8	914
14ª Região - Acre e Rondônia	2.897	435	8	417
15ª Região - Campinas	60.622	25.394	36	2.389
16ª Região - Maranhão	8.285	3.524	8	1.476
17ª Região - Espírito Santo	12.227	2.282	8	1.814
18ª Região - Goiás	11.085	1.704	8	1.599
19ª Região - Alagoas	5.605	1.741	8	918
20ª Região - Sergipe	4.192	662	8	607
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.983	2.334	8	1.165
22ª Região - Piauí	5.508	953	8	808
23ª Região - Mato Grosso	5.973	1.342	8	914
24ª Região - Mato Grosso do Sul	5.811	826	8	830
Justiça do Trabalho	537.850	216.877	463	1.630
Tribunal Superior do Trabalho	145.053	227.424	27	13.795

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

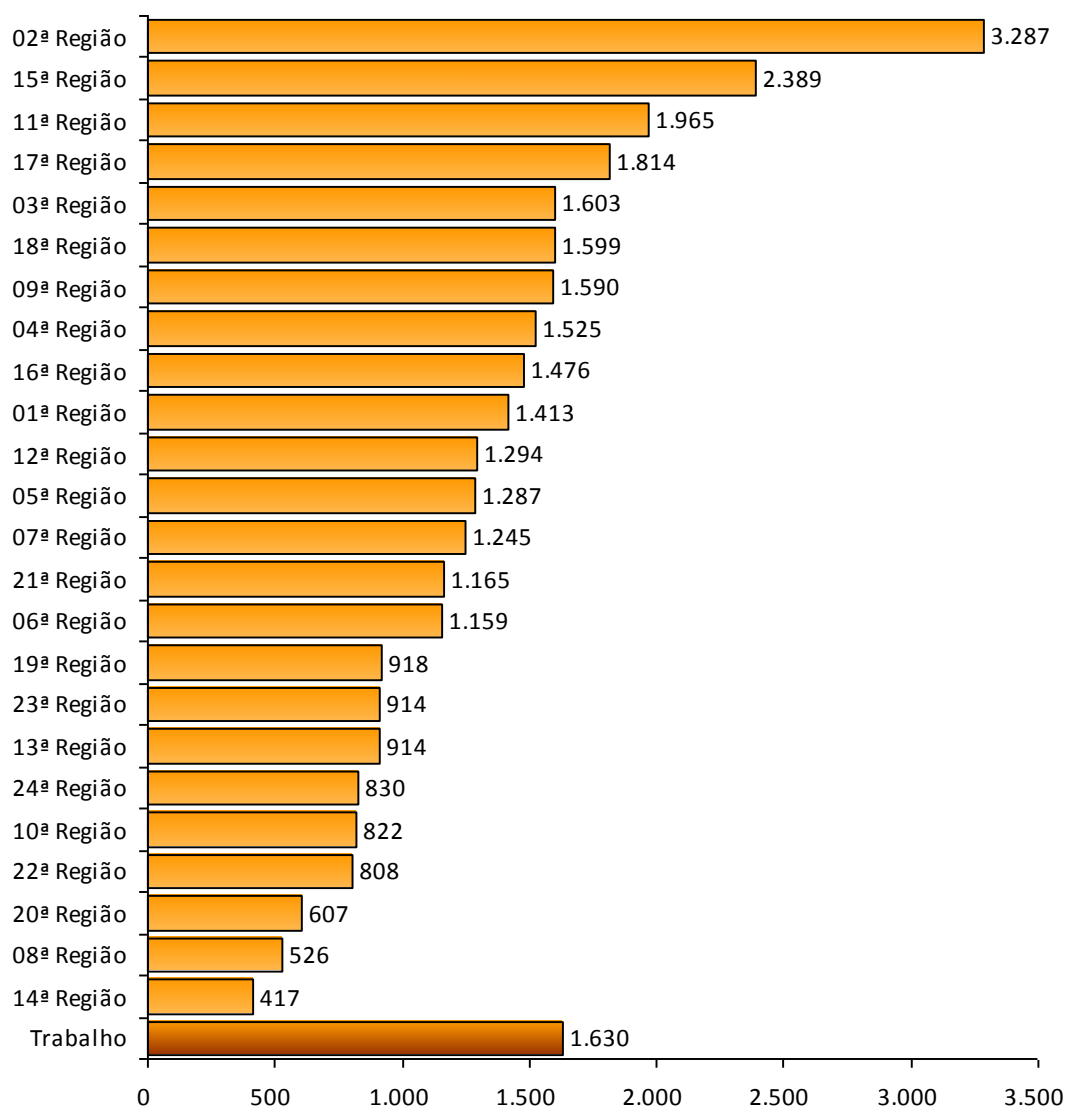
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	349.538	413.916	233	3.277
02ª Região - São Paulo	527.038	517.838	269	3.884
03ª Região - Minas Gerais	302.195	142.034	227	1.957
04ª Região - Rio Grande do Sul	185.678	178.149	215	1.692
05ª Região - Bahia	144.221	154.892	152	1.968
06ª Região - Pernambuco	137.706	123.569	114	2.292
07ª Região - Ceará	70.302	57.895	39	3.287
08ª Região - Amapá e Pará	99.723	46.709	72	2.034
09ª Região - Paraná	177.082	191.208	122	3.019
10ª Região - DF e Tocantins	67.446	36.477	81	1.283
11ª Região - Amazonas e Roraima	58.771	35.248	50	1.880
12ª Região - Santa Catarina	90.900	77.131	106	1.585
13ª Região - Paraíba	30.979	37.787	47	1.463
14ª Região - Acre e Rondônia	30.800	17.463	52	928
15ª Região - Campinas	313.762	406.558	264	2.728
16ª Região - Maranhão	39.256	36.387	32	2.364
17ª Região - Espírito Santo	39.778	44.719	52	1.625
18ª Região - Goiás	81.579	36.848	69	1.716
19ª Região - Alagoas	38.959	53.178	39	2.362
20ª Região - Sergipe	20.437	12.788	23	1.445
21ª Região - Rio Grande do Norte	37.039	54.522	37	2.475
22ª Região - Piauí	24.249	23.426	23	2.073
23ª Região - Mato Grosso	57.749	63.746	51	2.382
24ª Região - Mato Grosso do Sul	32.133	17.449	43	1.153
Justiça do Trabalho	2.957.320	2.779.937	2.412	2.379

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

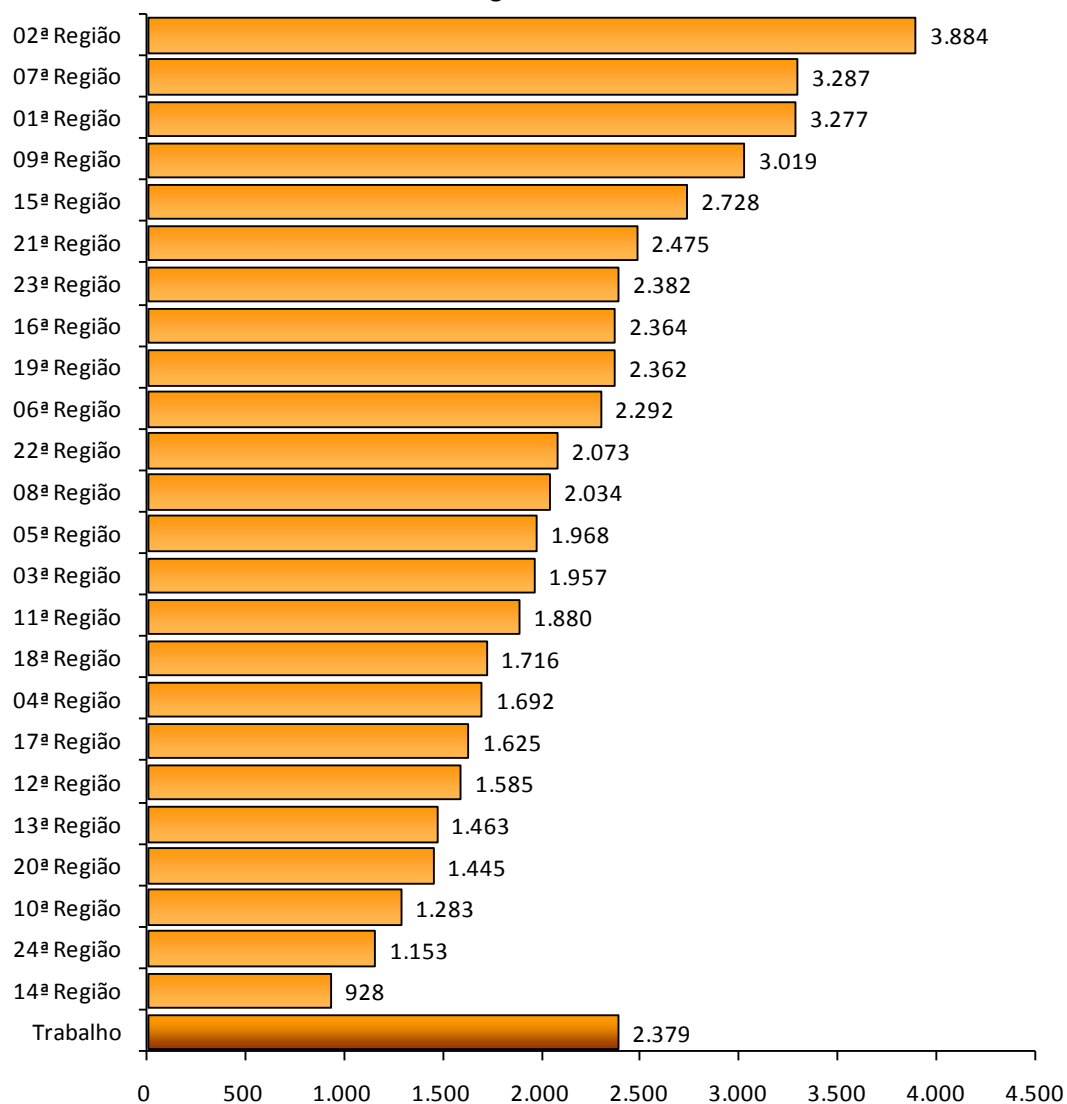
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºc	Cpj1ºc	Mag1º	k1ºc
	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	192.651	163.425	233	1.528
02ª Região - São Paulo	300.377	218.878	269	1.930
03ª Região - Minas Gerais	183.655	26.526	227	926
04ª Região - Rio Grande do Sul	121.835	63.434	215	862
05ª Região - Bahia	98.049	32.872	152	861
06ª Região - Pernambuco	73.539	17.467	114	798
07ª Região - Ceará	44.893	14.458	39	1.522
08ª Região - Amapá e Pará	66.139	9.138	72	1.046
09ª Região - Paraná	102.418	76.942	122	1.470
10ª Região - DF e Tocantins	37.481	5.900	81	536
11ª Região - Amazonas e Roraima	42.261	14.809	50	1.141
12ª Região - Santa Catarina	56.487	26.063	106	779
13ª Região - Paraíba	17.519	2.243	47	420
14ª Região - Acre e Rondônia	19.576	2.021	52	415
15ª Região - Campinas	221.144	131.465	264	1.336
16ª Região - Maranhão	24.585	4.716	32	916
17ª Região - Espírito Santo	25.480	10.434	52	691
18ª Região - Goiás	52.146	5.956	69	842
19ª Região - Alagoas	22.912	4.451	39	702
20ª Região - Sergipe	13.089	2.306	23	669
21ª Região - Rio Grande do Norte	20.569	3.523	37	651
22ª Região - Piauí	10.740	1.680	23	540
23ª Região - Mato Grosso	27.204	9.774	51	725
24ª Região - Mato Grosso do Sul	20.993	5.948	43	627
Justiça do Trabalho	1.795.742	854.429	2.412	1.099

Indicador:

k_{1ºc} – Carga de trabalho na fase de conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1^\circ c} = \frac{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}{Mag_1}$$

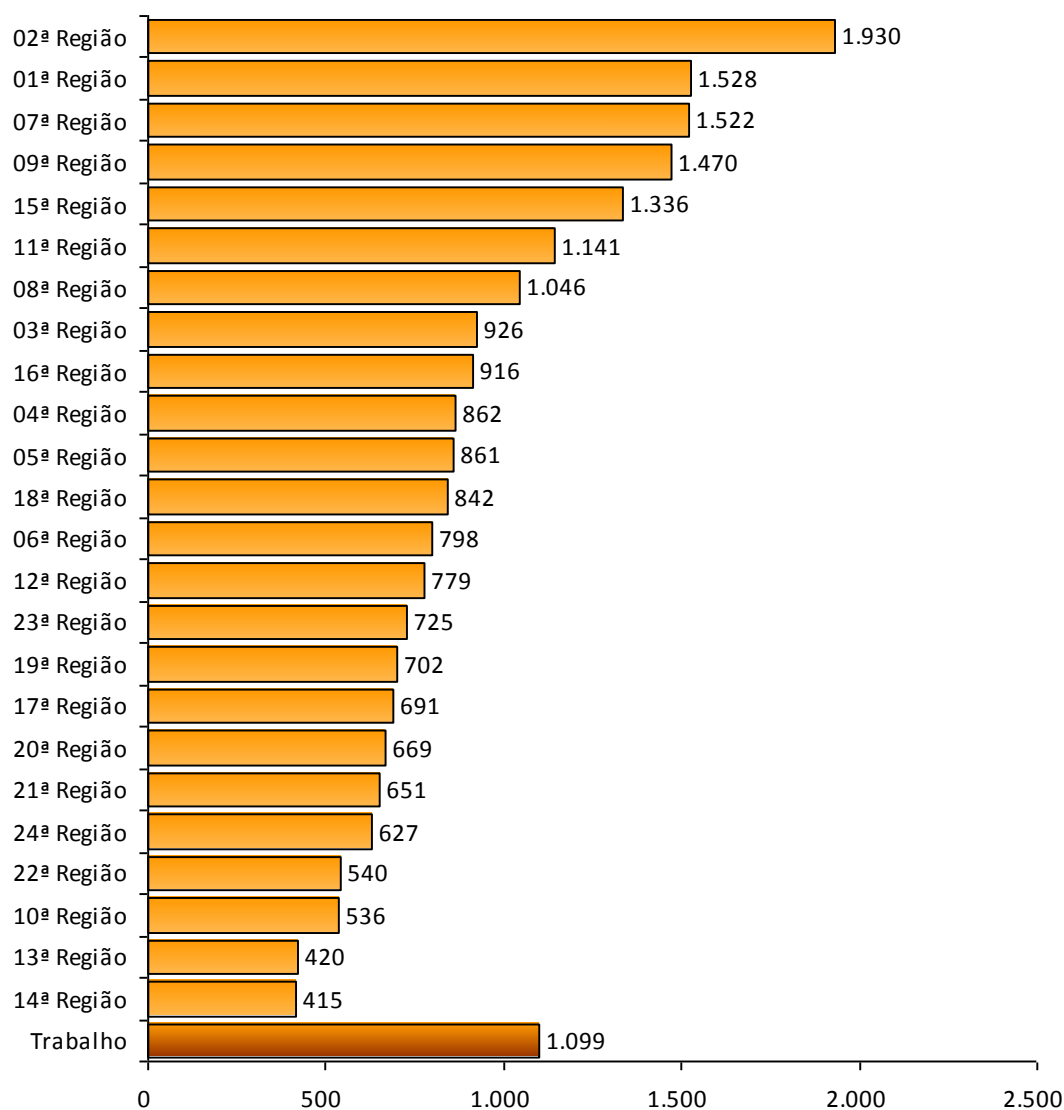
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1cº} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1cº} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.3.4. Carga de Trabalho na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Mag1ºe Magistrados no 1º Grau	k1ºe Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	156.887	250.491	233	1.748
02ª Região - São Paulo	226.661	298.960	269	1.954
03ª Região - Minas Gerais	118.540	115.508	227	1.031
04ª Região - Rio Grande do Sul	63.843	114.715	215	831
05ª Região - Bahia	46.172	122.020	152	1.107
06ª Região - Pernambuco	64.167	106.102	114	1.494
07ª Região - Ceará	25.409	43.437	39	1.765
08ª Região - Amapá e Pará	33.584	37.571	72	988
09ª Região - Paraná	74.664	114.266	122	1.549
10ª Região - DF e Tocantins	29.965	30.577	81	747
11ª Região - Amazonas e Roraima	16.510	20.439	50	739
12ª Região - Santa Catarina	34.413	51.068	106	806
13ª Região - Paraíba	13.460	35.544	47	1.043
14ª Região - Acre e Rondônia	11.224	15.442	52	513
15ª Região - Campinas	92.618	275.093	264	1.393
16ª Região - Maranhão	14.671	31.671	32	1.448
17ª Região - Espírito Santo	14.298	34.285	52	934
18ª Região - Goiás	29.433	30.892	69	874
19ª Região - Alagoas	16.047	48.727	39	1.661
20ª Região - Sergipe	7.348	10.482	23	775
21ª Região - Rio Grande do Norte	16.470	50.999	37	1.823
22ª Região - Piauí	13.509	21.746	23	1.533
23ª Região - Mato Grosso	30.545	53.972	51	1.657
24ª Região - Mato Grosso do Sul	11.140	11.501	43	527
Justiça do Trabalho	1.161.578	1.925.508	2.412	1.280

Indicador:

k_{1ºe} – Carga de trabalho na fase de execução do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

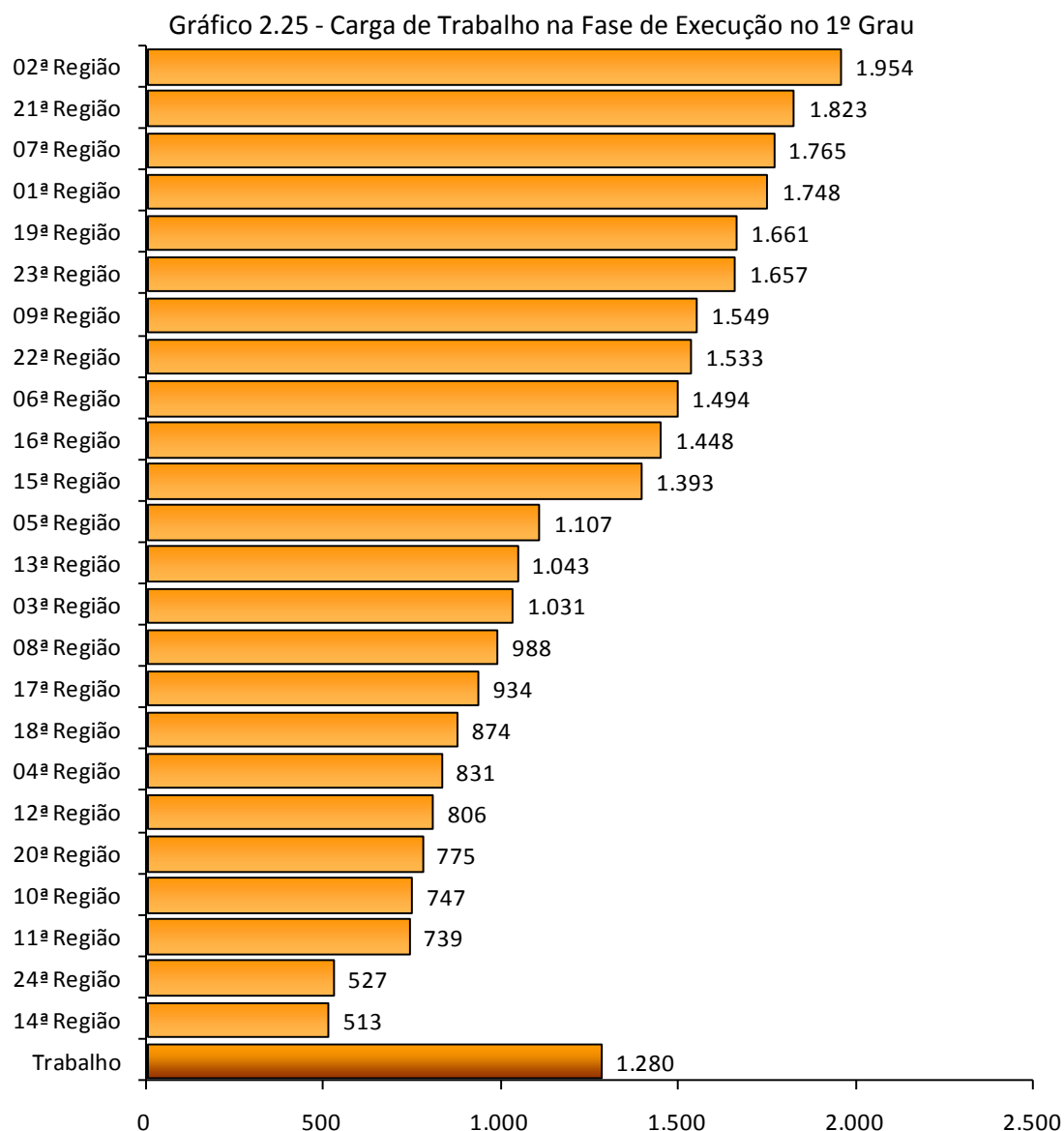
$$K_{1eº} = \frac{CN_{1eº} + Cpj_{1eº}}{Mag_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1e}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau**: Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1e}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau**: Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Mag_{1e}** - **Número de Magistrados de 1º Grau**: Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	56.032	55.468	20.838	26,6%
02ª Região - São Paulo	110.295	104.476	105.915	47,6%
03ª Região - Minas Gerais	54.607	53.199	4.491	5,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	44.069	45.160	9.757	19,8%
05ª Região - Bahia	31.012	31.061	6.258	16,9%
06ª Região - Pernambuco	17.136	16.869	3.986	17,8%
07ª Região - Ceará	4.974	7.201	2.756	50,0%
08ª Região - Amapá e Pará	9.393	10.488	1.607	22,3%
09ª Região - Paraná	35.531	35.192	9.328	20,2%
10ª Região - DF e Tocantins	11.821	11.532	2.436	15,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	12.836	13.521	2.200	18,4%
12ª Região - Santa Catarina	18.515	17.941	5.349	20,5%
13ª Região - Paraíba	6.509	6.554	759	11,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	2.856	2.897	435	14,3%
15ª Região - Campinas	62.285	60.622	25.394	27,6%
16ª Região - Maranhão	8.141	8.285	3.524	31,1%
17ª Região - Espírito Santo	9.277	12.227	2.282	36,1%
18ª Região - Goiás	10.724	11.085	1.704	16,1%
19ª Região - Alagoas	5.330	5.605	1.741	27,4%
20ª Região - Sergipe	3.847	4.192	662	20,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.977	6.983	2.334	25,1%
22ª Região - Piauí	4.337	5.508	953	32,9%
23ª Região - Mato Grosso	6.588	5.973	1.342	9,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.774	5.811	826	28,1%
Justiça do Trabalho	537.866	537.850	216.877	28,7%
Tribunal Superior do Trabalho	135.718	145.053	227.424	63,6%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

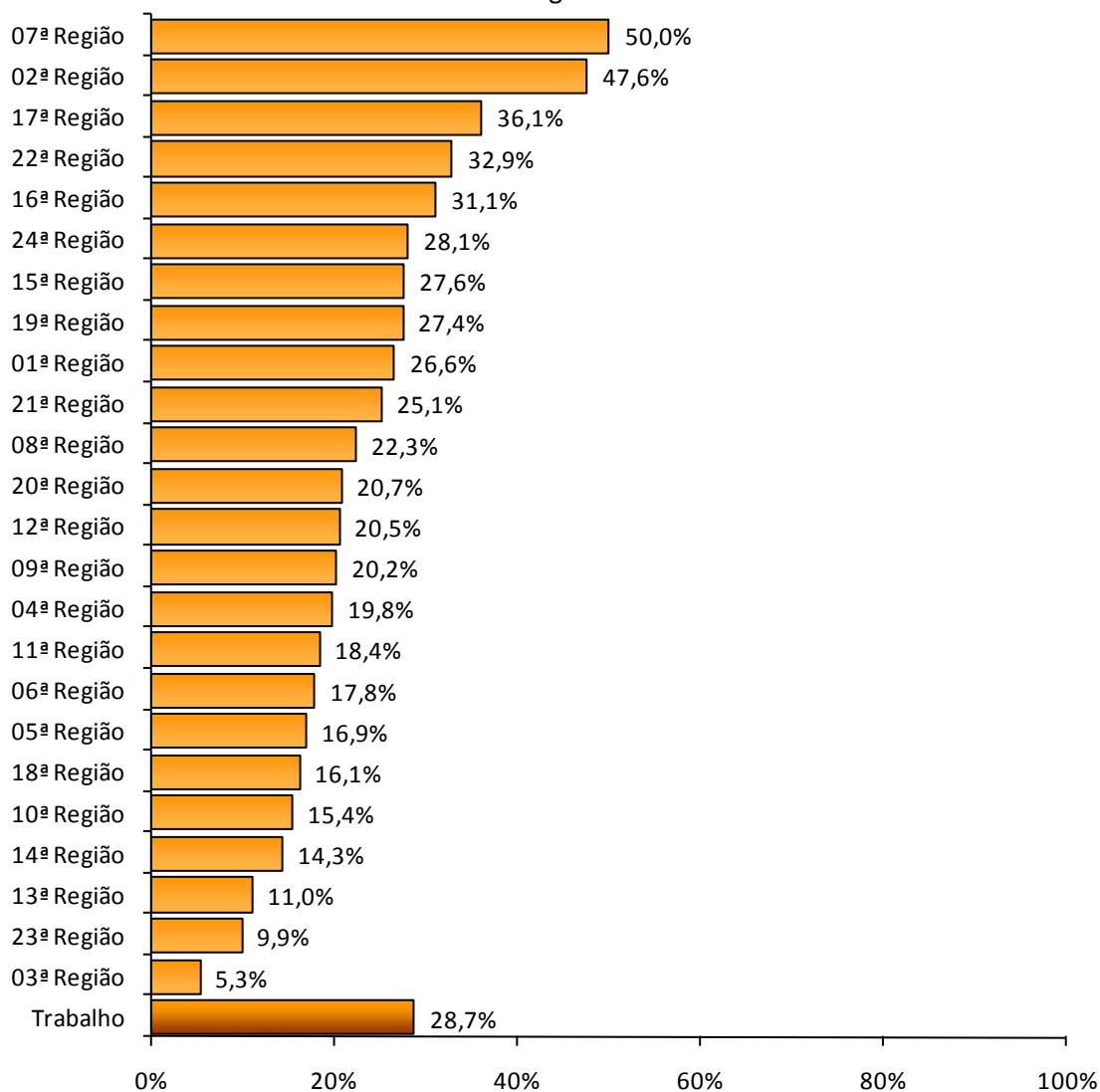
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	270.667	349.538	413.916	64,5%
02ª Região - São Paulo	526.076	527.038	517.838	49,7%
03ª Região - Minas Gerais	292.811	302.195	142.034	34,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	175.618	185.678	178.149	51,7%
05ª Região - Bahia	123.052	144.221	154.892	58,9%
06ª Região - Pernambuco	143.497	137.706	123.569	45,1%
07ª Região - Ceará	62.023	70.302	57.895	51,6%
08ª Região - Amapá e Pará	98.507	99.723	46.709	32,7%
09ª Região - Paraná	169.095	177.082	191.208	54,1%
10ª Região - DF e Tocantins	70.835	67.446	36.477	31,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	59.467	58.771	35.248	36,8%
12ª Região - Santa Catarina	88.543	90.900	77.131	47,3%
13ª Região - Paraíba	33.437	30.979	37.787	51,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	30.249	30.800	17.463	37,3%
15ª Região - Campinas	289.734	313.762	406.558	59,8%
16ª Região - Maranhão	34.568	39.256	36.387	54,3%
17ª Região - Espírito Santo	37.539	39.778	44.719	55,6%
18ª Região - Goiás	80.714	81.579	36.848	31,8%
19ª Região - Alagoas	35.462	38.959	53.178	61,5%
20ª Região - Sergipe	19.397	20.437	12.788	41,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	34.285	37.039	54.522	62,6%
22ª Região - Piauí	19.648	24.249	23.426	58,8%
23ª Região - Mato Grosso	46.635	57.749	63.746	61,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	30.513	32.133	17.449	38,5%
Justiça do Trabalho	2.772.372	2.957.320	2.779.937	51,7%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

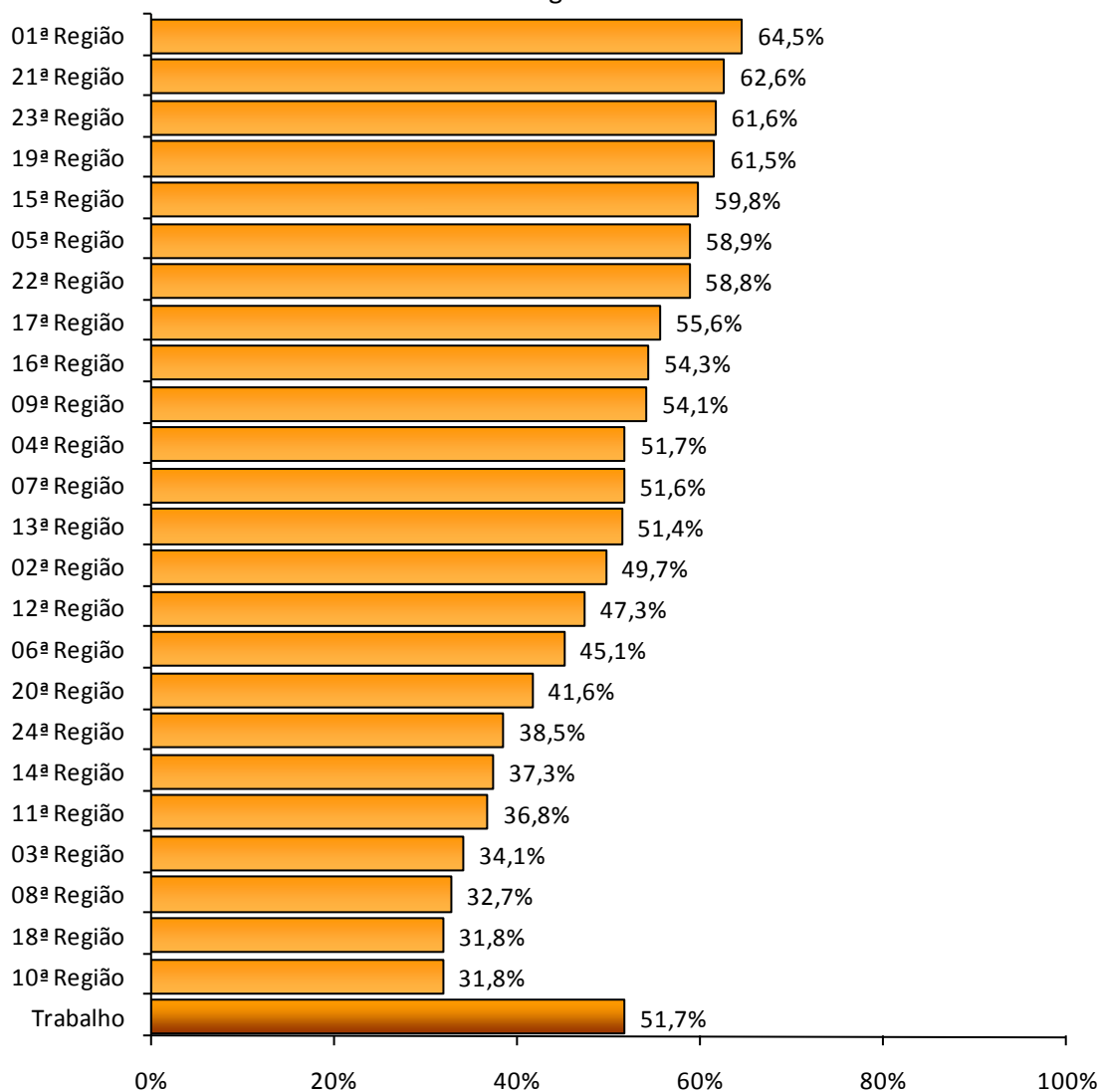
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºc	CN 1ºc	Cpj1ºc	Γ1ºc
	Sentenças Fase de Conhecimento	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	182.778	192.651	163.425	48,7%
02ª Região - São Paulo	283.122	300.377	218.878	45,5%
03ª Região - Minas Gerais	180.650	183.655	26.526	14,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	109.046	121.835	63.434	41,1%
05ª Região - Bahia	94.511	98.049	32.872	27,8%
06ª Região - Pernambuco	75.400	73.539	17.467	17,1%
07ª Região - Ceará	43.960	44.893	14.458	25,9%
08ª Região - Amapá e Pará	64.888	66.139	9.138	13,8%
09ª Região - Paraná	95.026	102.418	76.942	47,0%
10ª Região - DF e Tocantins	38.681	37.481	5.900	10,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	41.173	42.261	14.809	27,9%
12ª Região - Santa Catarina	54.580	56.487	26.063	33,9%
13ª Região - Paraíba	17.711	17.519	2.243	10,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	18.786	19.576	2.021	13,0%
15ª Região - Campinas	206.129	221.144	131.465	41,5%
16ª Região - Maranhão	23.182	24.585	4.716	20,9%
17ª Região - Espírito Santo	25.265	25.480	10.434	29,7%
18ª Região - Goiás	51.172	52.146	5.956	11,9%
19ª Região - Alagoas	23.393	22.912	4.451	14,5%
20ª Região - Sergipe	11.917	13.089	2.306	22,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	20.764	20.569	3.523	13,8%
22ª Região - Piauí	10.273	10.740	1.680	17,3%
23ª Região - Mato Grosso	27.681	27.204	9.774	25,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	20.708	20.993	5.948	23,1%
Justiça do Trabalho	1.720.796	1.795.742	854.429	35,1%

Indicador:

Γ_{1ºc} – Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ c} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ c}}{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}$$

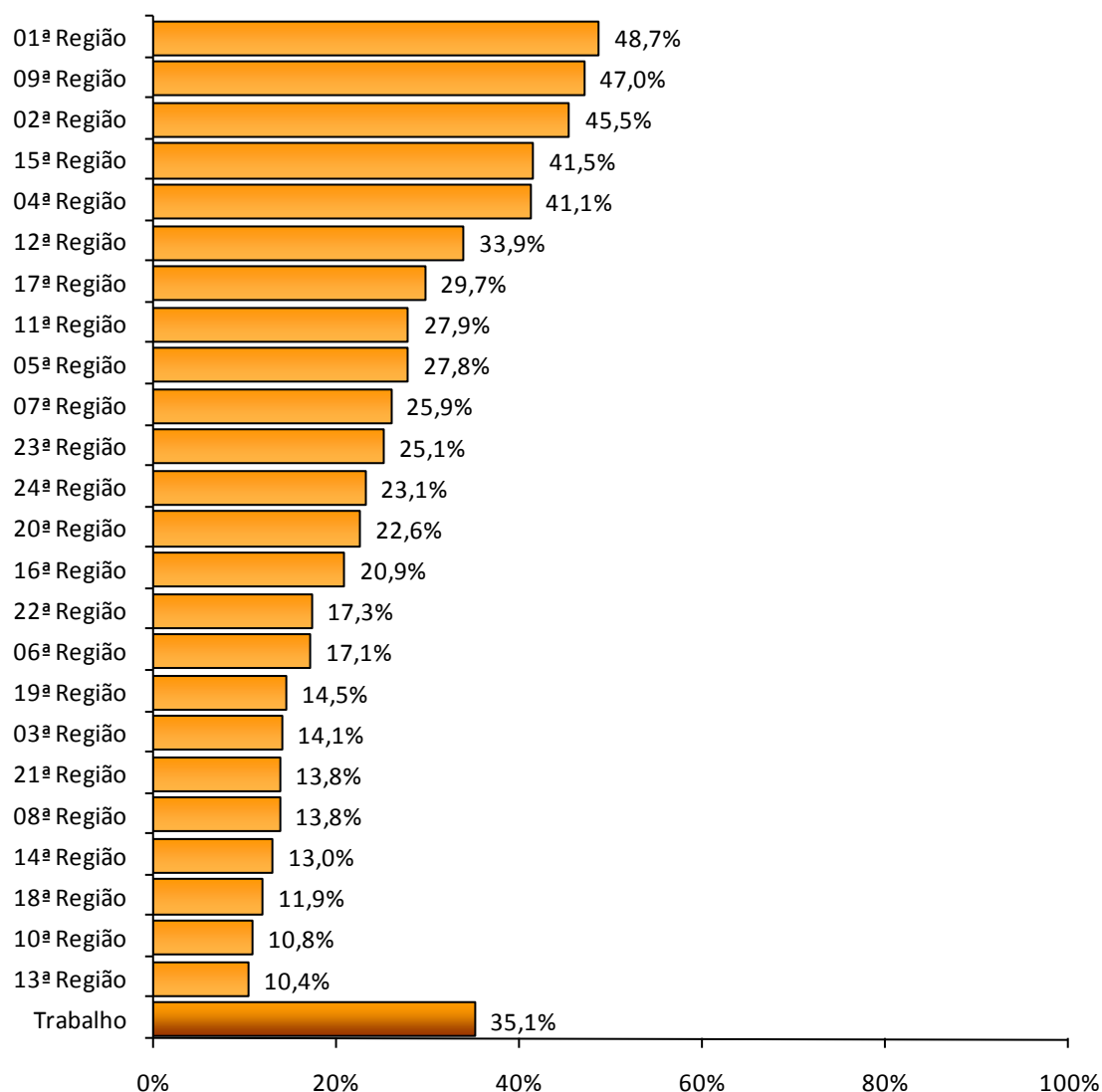
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1ºc} - Número de Sentenças na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todas as sentenças, inclusive as homologatórias de acordo, proferidas na Justiça do Trabalho do 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1ºc} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1ºc} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.4.4. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºe Sentenças Fase de Execução	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Γ1ºe Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	87.889	156.887	250.491	78,4%
02ª Região - São Paulo	242.954	226.661	298.960	53,8%
03ª Região - Minas Gerais	112.161	118.540	115.508	52,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	66.572	63.843	114.715	62,7%
05ª Região - Bahia	28.541	46.172	122.020	83,0%
06ª Região - Pernambuco	68.097	64.167	106.102	60,0%
07ª Região - Ceará	18.063	25.409	43.437	73,8%
08ª Região - Amapá e Pará	33.619	33.584	37.571	52,8%
09ª Região - Paraná	74.069	74.664	114.266	60,8%
10ª Região - DF e Tocantins	32.154	29.965	30.577	46,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	18.294	16.510	20.439	50,5%
12ª Região - Santa Catarina	33.963	34.413	51.068	60,3%
13ª Região - Paraíba	15.726	13.460	35.544	67,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	11.463	11.224	15.442	57,0%
15ª Região - Campinas	83.605	92.618	275.093	77,3%
16ª Região - Maranhão	11.386	14.671	31.671	75,4%
17ª Região - Espírito Santo	12.274	14.298	34.285	74,7%
18ª Região - Goiás	29.542	29.433	30.892	51,0%
19ª Região - Alagoas	12.069	16.047	48.727	81,4%
20ª Região - Sergipe	7.480	7.348	10.482	58,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	13.521	16.470	50.999	80,0%
22ª Região - Piauí	9.375	13.509	21.746	73,4%
23ª Região - Mato Grosso	18.954	30.545	53.972	77,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	9.805	11.140	11.501	56,7%
Justiça do Trabalho	1.051.576	1.161.578	1.925.508	65,9%

Indicador:

Γ_{1ºe} – Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau

Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1ºe} = 1 - \frac{Sent_{1ºe}}{CN_{1ºe} + Cpj_{1ºe}}$$

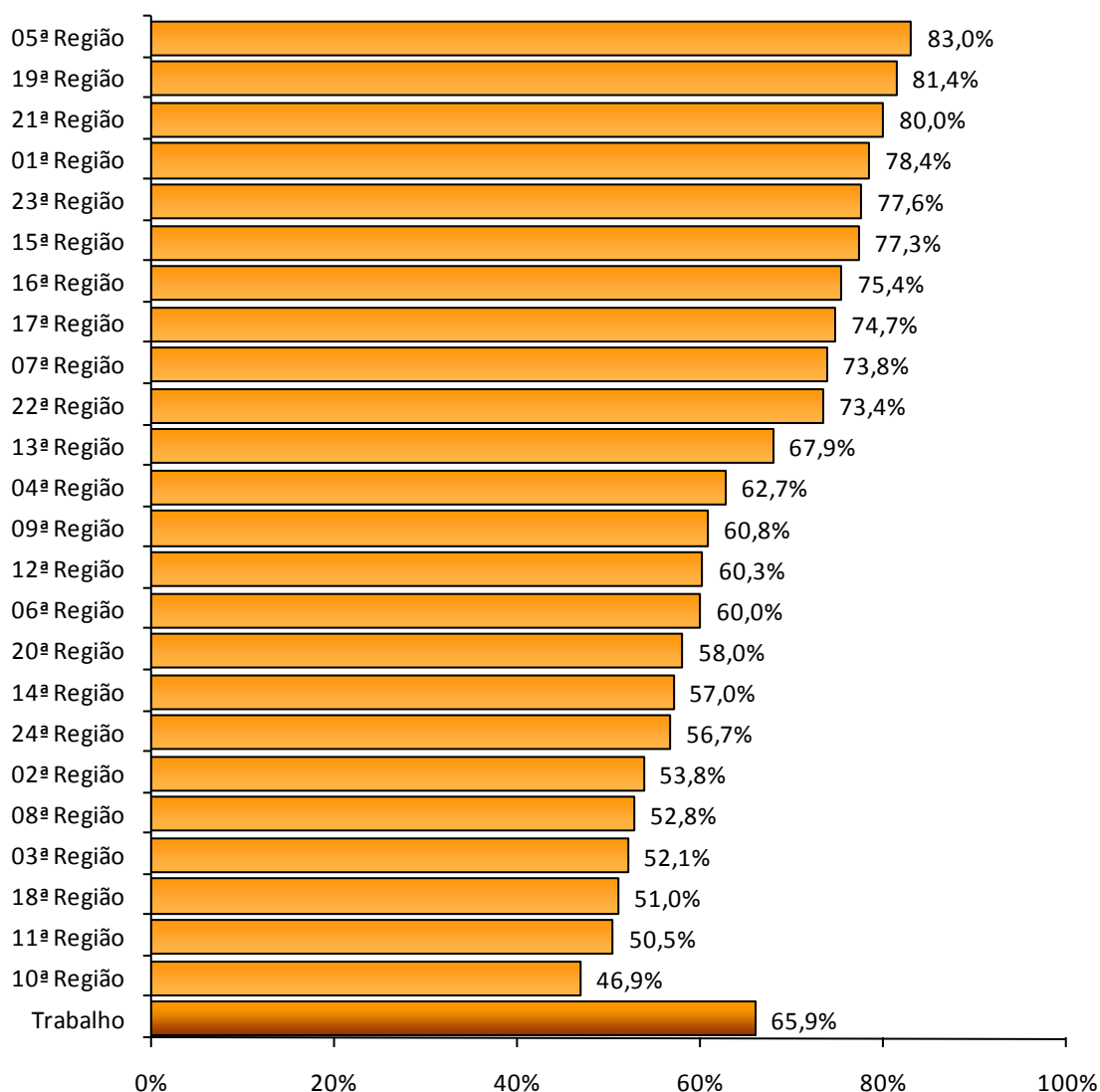
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1ºe}** - **Número de Sentenças na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as decisões que extinguem o processo de execução na Justiça do Trabalho de 1º Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1ºe}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

Gráfico 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Apublic Acórdãos Publicados no 2º grau	t2ºac Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	17.625	44.353	39,7%
02ª Região - São Paulo	26.444	89.995	29,4%
03ª Região - Minas Gerais	15.329	41.721	36,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	16.567	37.686	44,0%
05ª Região - Bahia	6.090	22.607	26,9%
06ª Região - Pernambuco	4.803	13.986	34,3%
07ª Região - Ceará	1.254	4.478	28,0%
08ª Região - Amapá e Pará	3.336	7.947	42,0%
09ª Região - Paraná	11.851	27.403	43,2%
10ª Região - DF e Tocantins	3.417	8.471	40,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	4.327	9.620	45,0%
12ª Região - Santa Catarina	5.539	14.686	37,7%
13ª Região - Paraíba	1.468	5.372	27,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	595	2.100	28,3%
15ª Região - Campinas	13.978	51.326	27,2%
16ª Região - Maranhão	1.777	7.313	24,3%
17ª Região - Espírito Santo	3.170	10.137	31,3%
18ª Região - Goiás	2.850	8.551	33,3%
19ª Região - Alagoas	1.730	4.613	37,5%
20ª Região - Sergipe	1.016	2.765	36,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.771	6.068	29,2%
22ª Região - Piauí	1.916	4.058	47,2%
23ª Região - Mato Grosso	1.522	6.330	24,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.171	4.226	27,7%
Justiça do Trabalho	149.546	435.812	34,3%
Tribunal Superior do Trabalho	9.589	88.984	10,8%

Indicador:

τ_{2° – Taxa de recorribilidade externa de acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

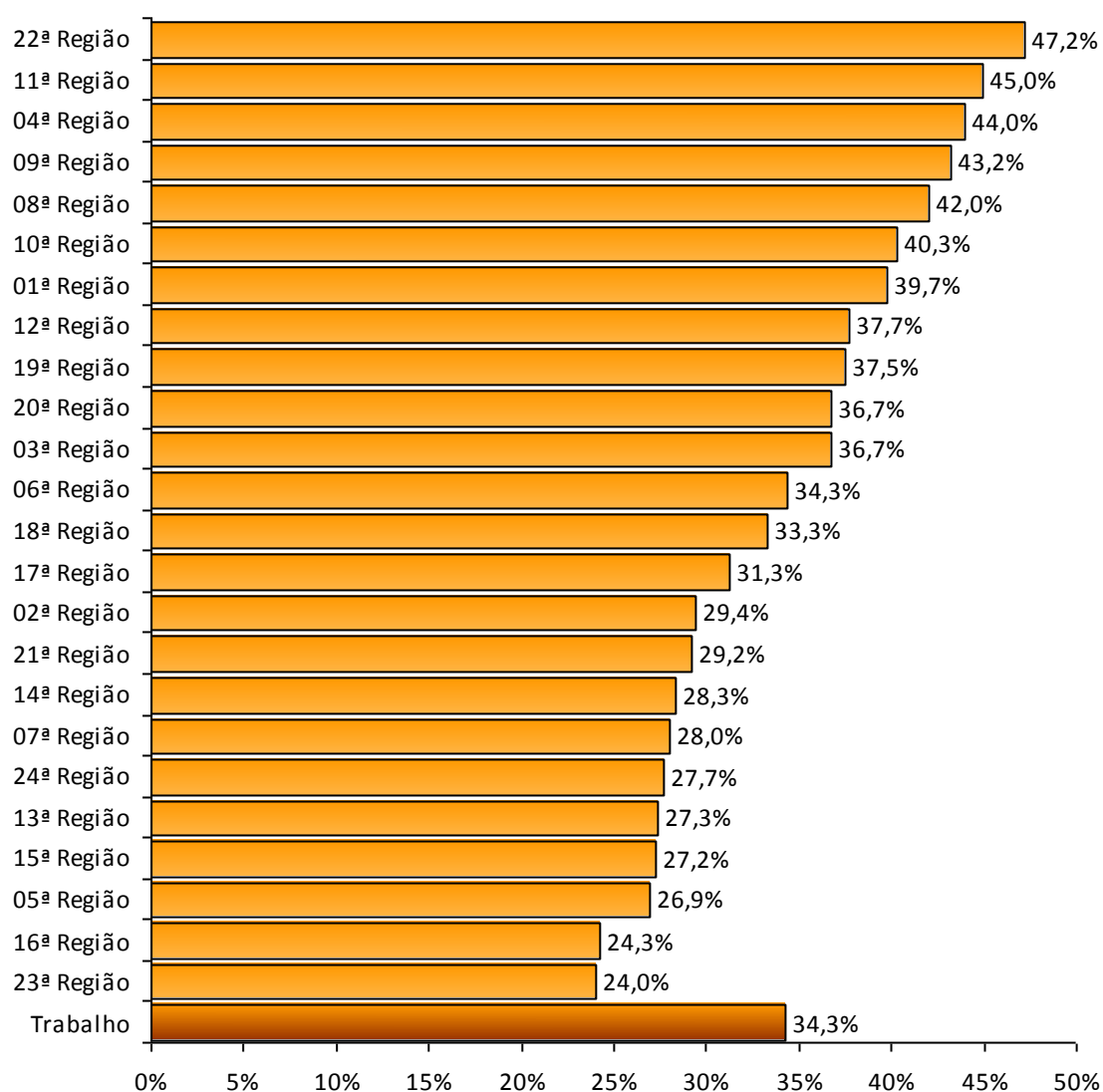
$$\tau_{2^\circ ac} = \frac{Rsup_{2^\circ}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup₂** - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Apublic** - Acórdãos Publicados: Todos os acórdãos publicados pelo Tribunal de 2º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

Gráfico 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tabela 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AI Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade	DA Decisões Denegatórias de Admissibilidade	t ^{2ºai} Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	9.901	11.289	87,7%
02ª Região - São Paulo	15.381	19.012	80,9%
03ª Região - Minas Gerais	9.747	11.443	85,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	11.233	11.662	96,3%
05ª Região - Bahia	3.254	4.866	66,9%
06ª Região - Pernambuco	2.618	4.117	63,6%
07ª Região - Ceará	716	875	81,8%
08ª Região - Amapá e Pará	2.194	2.926	75,0%
09ª Região - Paraná	6.422	7.498	85,6%
10ª Região - DF e Tocantins	2.153	2.922	73,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.007	1.215	82,9%
12ª Região - Santa Catarina	2.122	3.026	70,1%
13ª Região - Paraíba	1.050	1.433	73,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	412	529	77,9%
15ª Região - Campinas	6.766	9.315	72,6%
16ª Região - Maranhão	669	1.503	44,5%
17ª Região - Espírito Santo	1.522	1.662	91,6%
18ª Região - Goiás	1.862	2.441	76,3%
19ª Região - Alagoas	1.203	1.604	75,0%
20ª Região - Sergipe	620	687	90,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.195	1.507	79,3%
22ª Região - Piauí	746	1.045	71,4%
23ª Região - Mato Grosso	855	1.331	64,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	539	800	67,4%
Justiça do Trabalho	84.187	104.708	80,4%
Tribunal Superior do Trabalho	4.885	10.599	46,1%

Indicador:

$\tau_{2ºAI}$ – Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau.

Percentual de agravos às decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST em relação ao número total de decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST no 2º Grau.

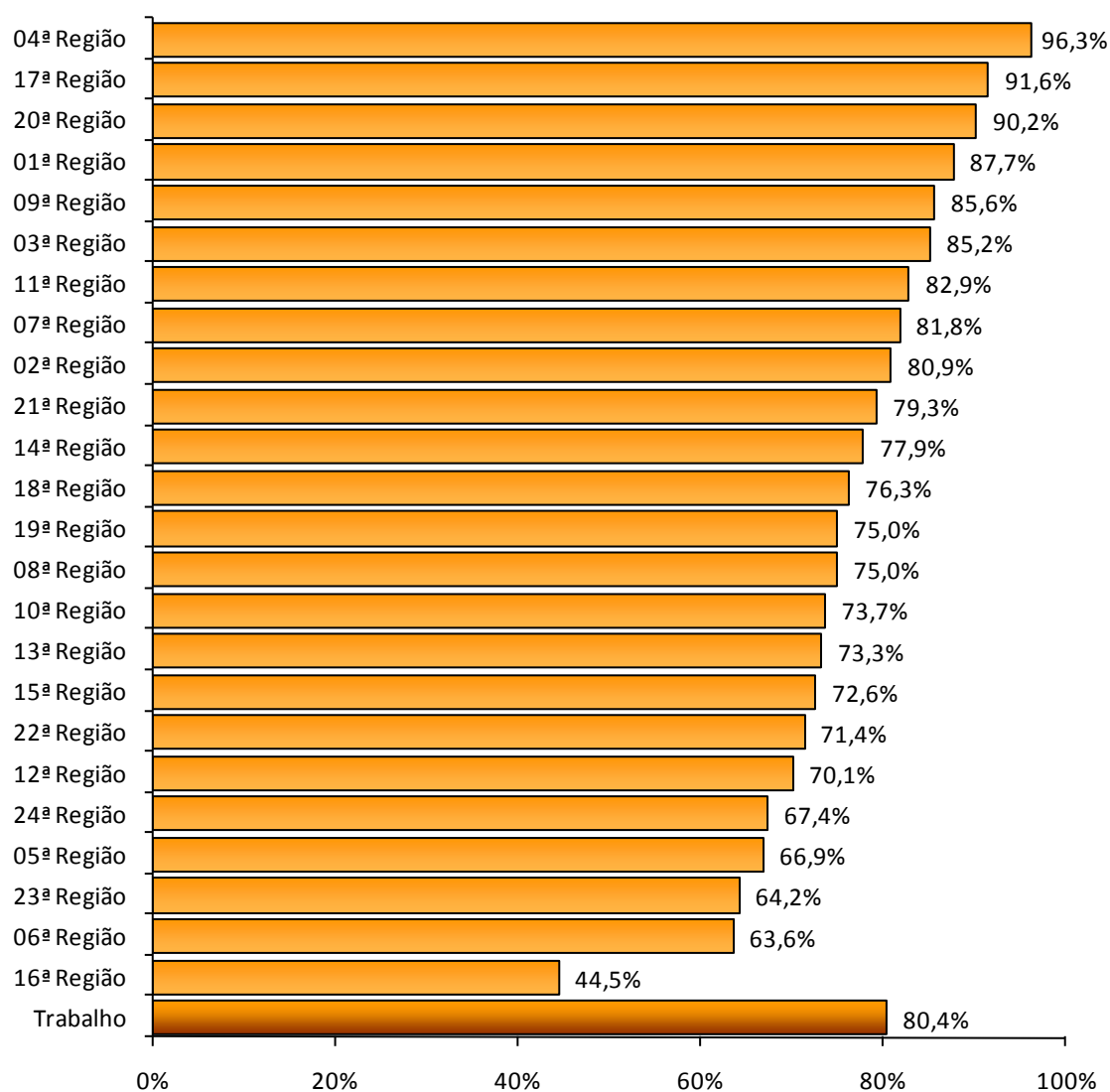
$$\tau_{2ºAI} = \frac{AI}{DA}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **AI** - Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST: Todos os Agravos interpostos contra as decisões de admissibilidade de Recurso de Revista e Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre)

- **DA** - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST: Todas as Decisões denegatórias de Admissibilidade de Recursos de Revista e de Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	RO + ROP'S	Sent	t1ºro
	Recursos Ordinários no 1º grau	Processos Julgados: Conhecimento 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	37.557	82.219	45,7%
02ª Região - São Paulo	80.608	122.634	65,7%
03ª Região - Minas Gerais	38.905	65.104	59,8%
04ª Região - Rio Grande do Sul	35.020	47.922	73,1%
05ª Região - Bahia	21.378	36.864	58,0%
06ª Região - Pernambuco	13.827	29.140	47,5%
07ª Região - Ceará	5.090	16.361	31,1%
08ª Região - Amapá e Pará	7.970	13.466	59,2%
09ª Região - Paraná	23.430	46.835	50,0%
10ª Região - DF e Tocantins	9.623	20.187	47,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.580	20.005	32,9%
12ª Região - Santa Catarina	14.413	23.769	60,6%
13ª Região - Paraíba	4.453	8.242	54,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	2.334	6.375	36,6%
15ª Região - Campinas	54.888	89.868	61,1%
16ª Região - Maranhão	5.645	11.466	49,2%
17ª Região - Espírito Santo	7.880	11.728	67,2%
18ª Região - Goiás	9.224	20.109	45,9%
19ª Região - Alagoas	3.749	6.451	58,1%
20ª Região - Sergipe	3.068	6.236	49,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.668	11.239	50,4%
22ª Região - Piauí	3.349	6.498	51,5%
23ª Região - Mato Grosso	4.589	12.656	36,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.964	9.914	40,0%
Justiça do Trabalho	403.212	725.288	55,6%

Indicador:

τ_{1ºro} – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau.

Percentual de recursos ordinários e recursos ordinários em procedimento sumaríssimo em relação aos processos julgados no 1º grau.

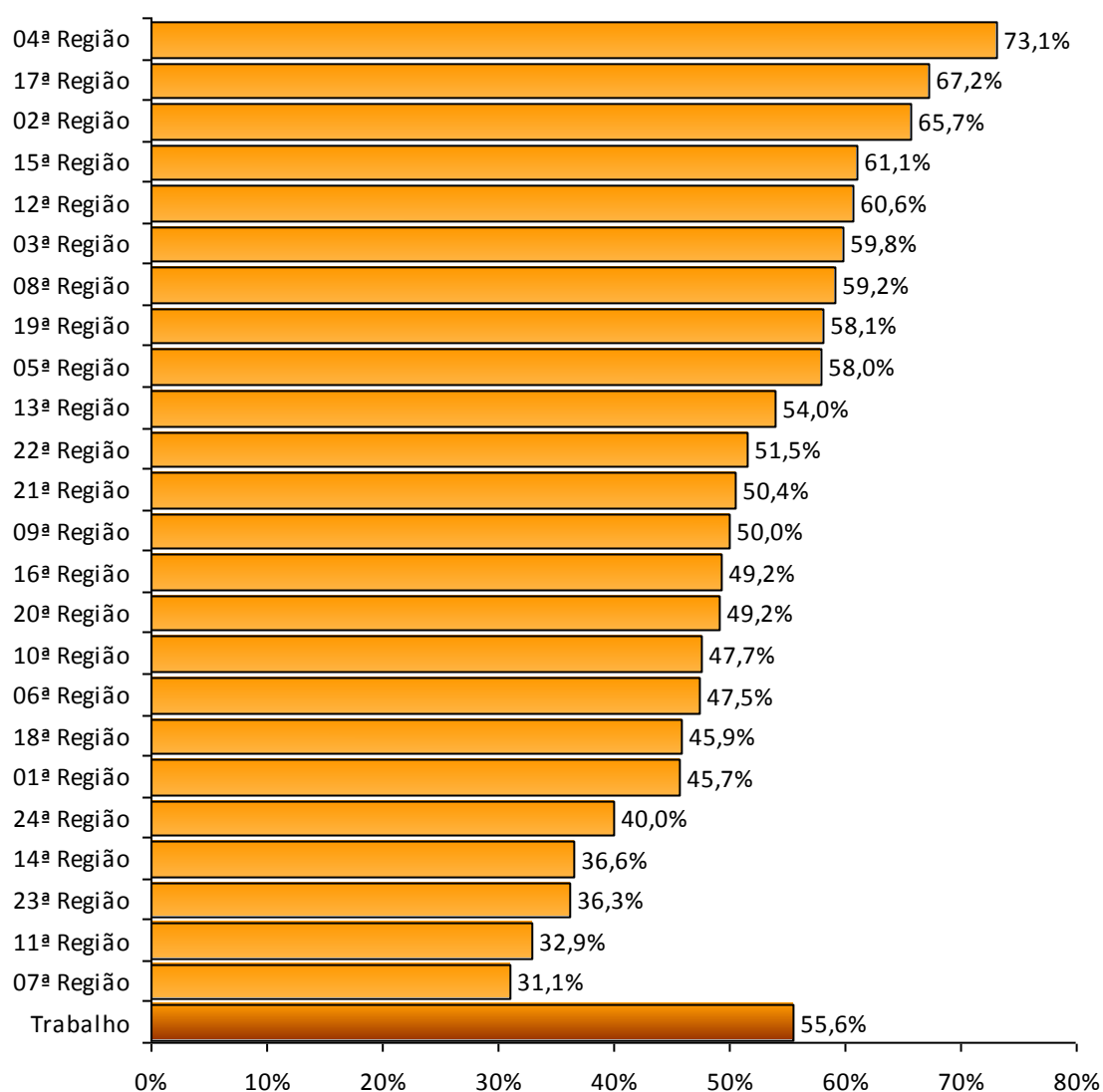
$$\tau_{1ºro} = \frac{RO + ROP's}{Sent_{1p}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **RO + ROP'S - Recursos Ordinários no 1º Grau:** Todos os recursos ordinários e os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p} - Processos Julgados:** Todas as decisões que extinguem o processo de conhecimento no 1º Grau com ou sem a análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência e de arquivamento no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.5.4. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tabela 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AP	Sent	t1ºap
	Agravos de Petição	Decisões em Embargo de Execução	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	5.012	8.334	60,1%
02ª Região - São Paulo	12.825	17.604	72,9%
03ª Região - Minas Gerais	8.692	11.564	75,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	8.206	9.614	85,4%
05ª Região - Bahia	5.914	8.221	71,9%
06ª Região - Pernambuco	2.849	3.832	74,3%
07ª Região - Ceará	634	1.436	44,2%
08ª Região - Amapá e Pará	2.784	2.895	96,2%
09ª Região - Paraná	7.155	9.752	73,4%
10ª Região - DF e Tocantins	1.166	1.701	68,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	529	1.153	45,9%
12ª Região - Santa Catarina	3.661	4.406	83,1%
13ª Região - Paraíba	970	2.050	47,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	404	636	63,5%
15ª Região - Campinas	7.577	17.487	43,3%
16ª Região - Maranhão	670	1.983	33,8%
17ª Região - Espírito Santo	1.749	2.053	85,2%
18ª Região - Goiás	1.685	2.541	66,3%
19ª Região - Alagoas	1.311	1.791	73,2%
20ª Região - Sergipe	423	849	49,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	802	1.757	45,6%
22ª Região - Piauí	1.293	2.262	57,2%
23ª Região - Mato Grosso	518	1.474	35,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	610	871	70,0%
Justiça do Trabalho	77.439	116.266	66,6%

Indicador:

$\tau_{1ºAP}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau.

Percentual de agravos de petição frente às decisões em embargo de execução no 1º Grau.

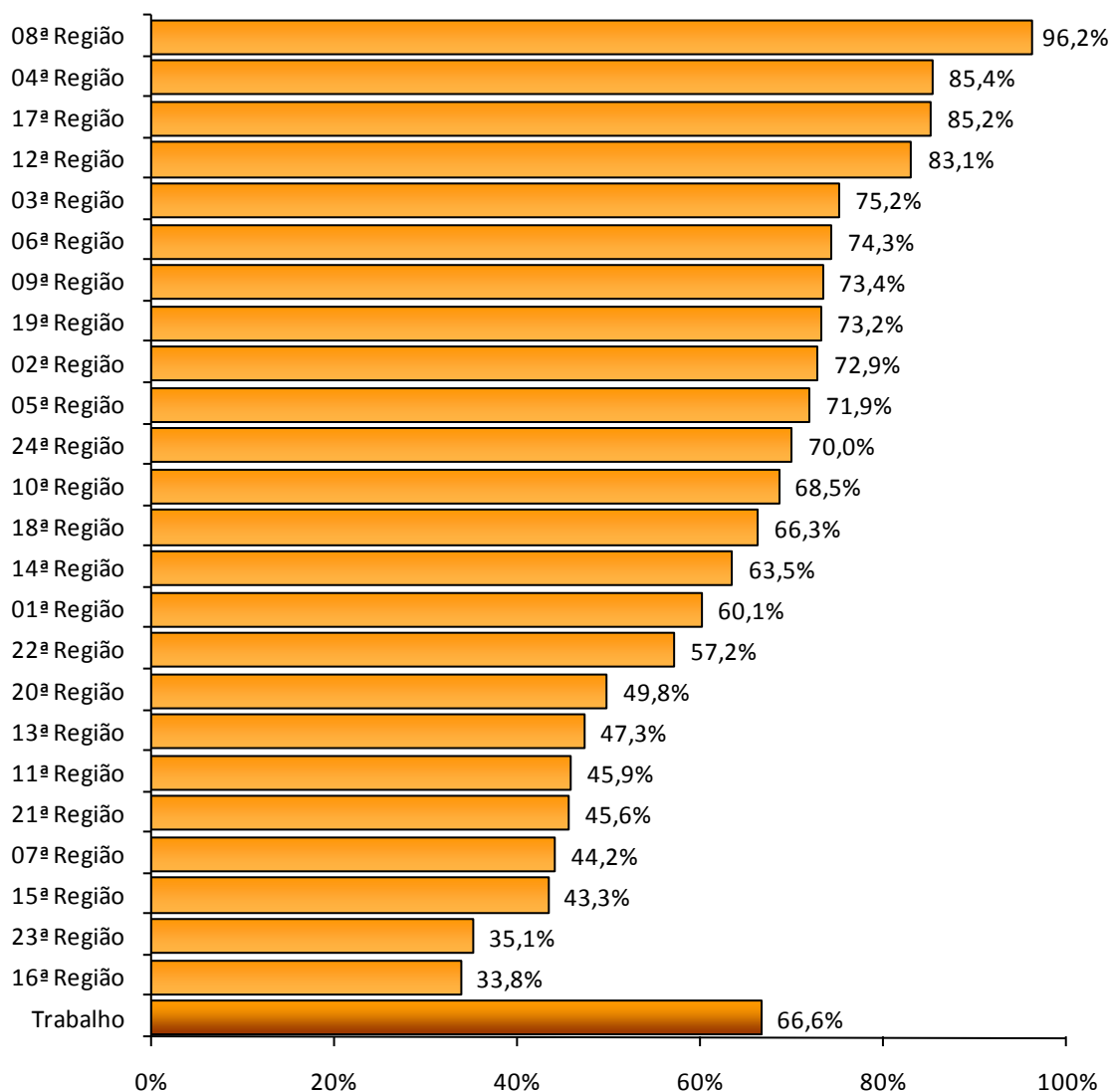
$$\tau_{1ºAP} = \frac{AP}{Sent_{1d}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AP - Agravos de Petição:** Todos os Agravos de Petição interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1d} - Decisões em Embargo de Execução:** Todas as decisões em Embargo de Execução e Embargos de Terceiros proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna da Decisão Monocrática o 2º Grau

Tabela 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Ag Agravos de Recursos	Decmono Decisões Monocráticas	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	389	1.114	34,9%
02ª Região - São Paulo	801	2.842	28,2%
03ª Região - Minas Gerais	262	1.520	17,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	279	1.365	20,4%
05ª Região - Bahia	249	1.119	22,3%
06ª Região - Pernambuco	266	1.087	24,5%
07ª Região - Ceará	65	589	11,0%
08ª Região - Amapá e Pará	119	274	43,4%
09ª Região - Paraná	217	835	26,0%
10ª Região - DF e Tocantins	190	905	21,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	165	539	30,6%
12ª Região - Santa Catarina	126	716	17,6%
13ª Região - Paraíba	144	493	29,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	20	98	20,4%
15ª Região - Campinas	500	1.589	31,5%
16ª Região - Maranhão	32	51	62,7%
17ª Região - Espírito Santo	219	367	59,7%
18ª Região - Goiás	103	309	33,3%
19ª Região - Alagoas	45	81	55,6%
20ª Região - Sergipe	31	51	60,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	34	103	33,0%
22ª Região - Piauí	1	56	1,8%
23ª Região - Mato Grosso	41	251	16,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	40	141	28,4%
Justiça do Trabalho	4.338	16.495	26,3%
Tribunal Superior do Trabalho	3.319	30.648	10,8%

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna de Decisões Monocráticas no 2º Grau.

Percentual de agravos de recursos e agravos do artigo 557 em relação às decisões monocráticas no 2º Grau.

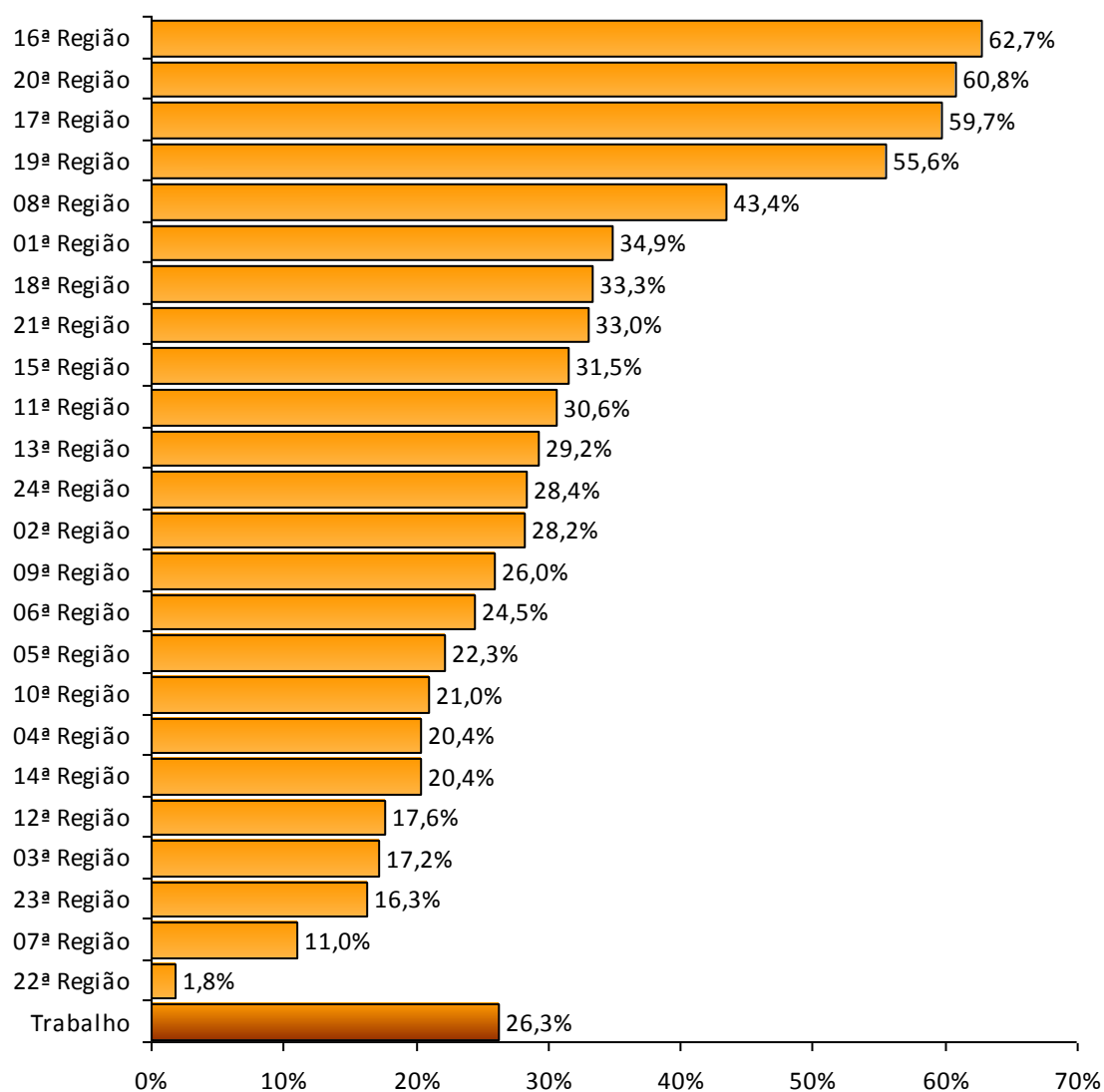
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Ag - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557:** Todos os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **Decmono - Decisões Monocráticas:** Todas as decisões monocráticas que solucionem recursos interpostos no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rint ^{2º} Recursos internos no 2º Grau	apublic ¹ Acórdãos publicados no 2º Grau	tint ^{2º} ac Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	12.630	44.353	28,5%
02ª Região - São Paulo	21.332	89.995	23,7%
03ª Região - Minas Gerais	11.933	41.721	28,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	6.692	37.686	17,8%
05ª Região - Bahia	7.207	22.607	31,9%
06ª Região - Pernambuco	2.307	13.986	16,5%
07ª Região - Ceará	844	4.478	18,8%
08ª Região - Amapá e Pará	1.264	7.947	15,9%
09ª Região - Paraná	7.889	27.403	28,8%
10ª Região - DF e Tocantins	2.346	8.471	27,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.828	9.620	29,4%
12ª Região - Santa Catarina	3.172	14.686	21,6%
13ª Região - Paraíba	1.048	5.372	19,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	199	2.100	9,5%
15ª Região - Campinas	8.985	44.985	20,0%
16ª Região - Maranhão	1.062	7.313	14,5%
17ª Região - Espírito Santo	3.183	10.137	31,4%
18ª Região - Goiás	1.514	8.551	17,7%
19ª Região - Alagoas	721	4.613	15,6%
20ª Região - Sergipe	810	2.765	29,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	798	6.506	12,3%
22ª Região - Piauí	723	4.058	17,8%
23ª Região - Mato Grosso	840	5.525	15,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	592	4.226	14,0%
Justiça do Trabalho	100.919	429.104	23,5%
Tribunal Superior do Trabalho	21.188	88.984	23,8%

Indicador:

Tint_{2º} ac – Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos internos em relação aos acórdãos publicados no 2º Grau.

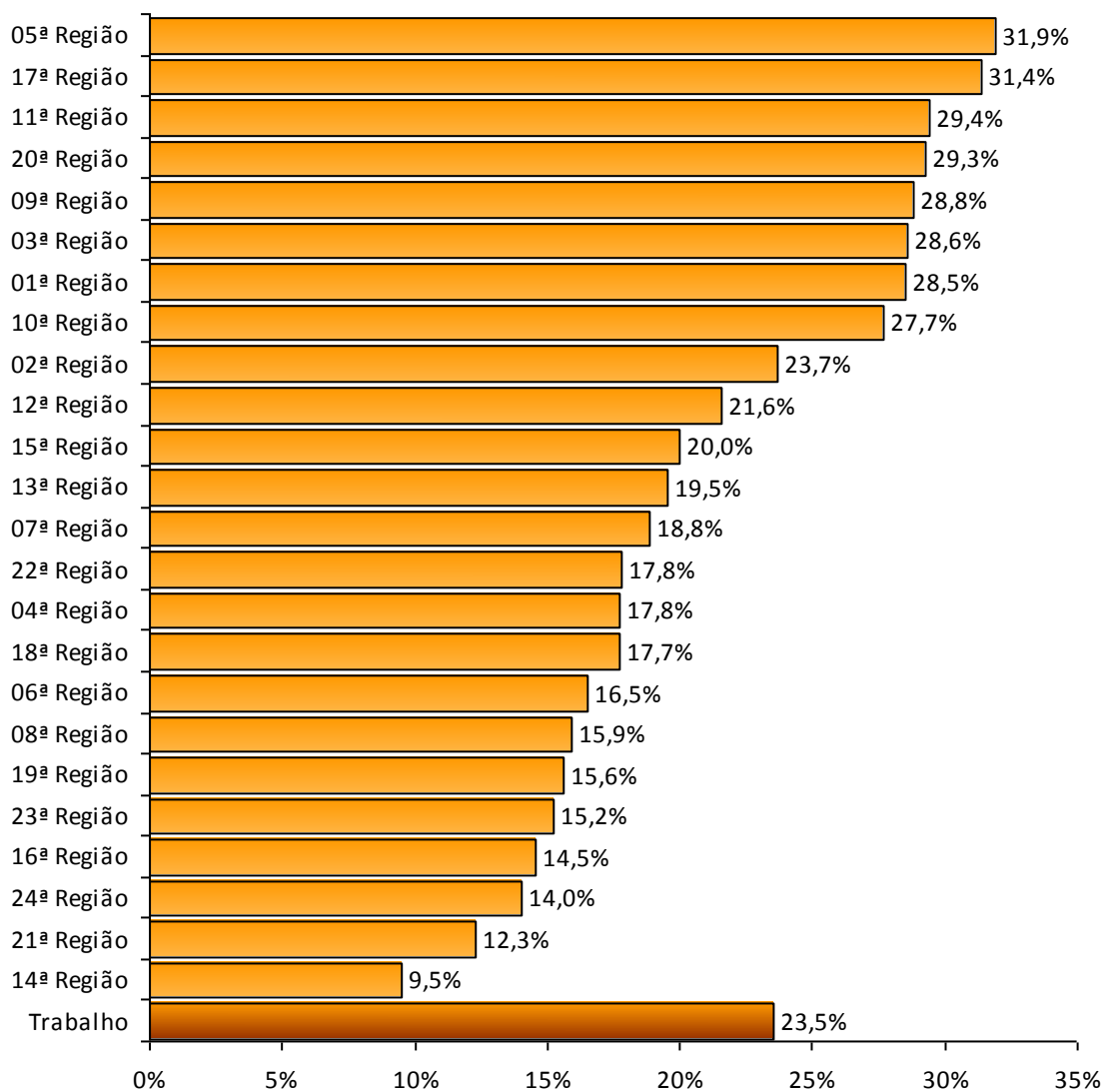
$$\tau_{int_{2º} Ac} = \frac{Rint_{2º}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos de Embargos de Declaração para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição no período-base (ano ou semestre). Na situação do TST, todos os recursos de Embargos de Declaração e de Embargos para as Seções Especializadas.

• **Apublic - Acórdãos Publicados:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração. Na situação do TST, devem ser excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração e os Embargos para as Seções Especializadas.

Gráfico 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	ED Embargos de Declaração	Sent Processos de Julgados	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	25.926	82.219	31,5%
02ª Região - São Paulo	48.855	122.634	39,8%
03ª Região - Minas Gerais	22.741	65.104	34,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	13.543	76.159	17,8%
05ª Região - Bahia	15.264	36.864	41,4%
06ª Região - Pernambuco	7.179	29.140	24,6%
07ª Região - Ceará	1.228	16.361	7,5%
08ª Região - Amapá e Pará	2.710	13.466	20,1%
09ª Região - Paraná	11.911	46.835	25,4%
10ª Região - DF e Tocantins	4.417	20.187	21,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.825	20.005	9,1%
12ª Região - Santa Catarina	5.266	23.769	22,2%
13ª Região - Paraíba	1.588	8.242	19,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	356	6.375	5,6%
15ª Região - Campinas	21.320	89.868	23,7%
16ª Região - Maranhão	1.232	11.466	10,7%
17ª Região - Espírito Santo	4.949	11.798	41,9%
18ª Região - Goiás	3.985	20.109	19,8%
19ª Região - Alagoas	1.704	6.451	26,4%
20ª Região - Sergipe	1.644	6.236	26,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.886	11.239	16,8%
22ª Região - Piauí	761	6.498	11,7%
23ª Região - Mato Grosso	1.896	12.656	15,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.402	9.914	14,1%
Justiça do Trabalho	203.588	753.595	27,0%

Indicador:

$\tau_{int_{1º}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de Embargos de Declaração em relação aos processos julgados no 1º Grau

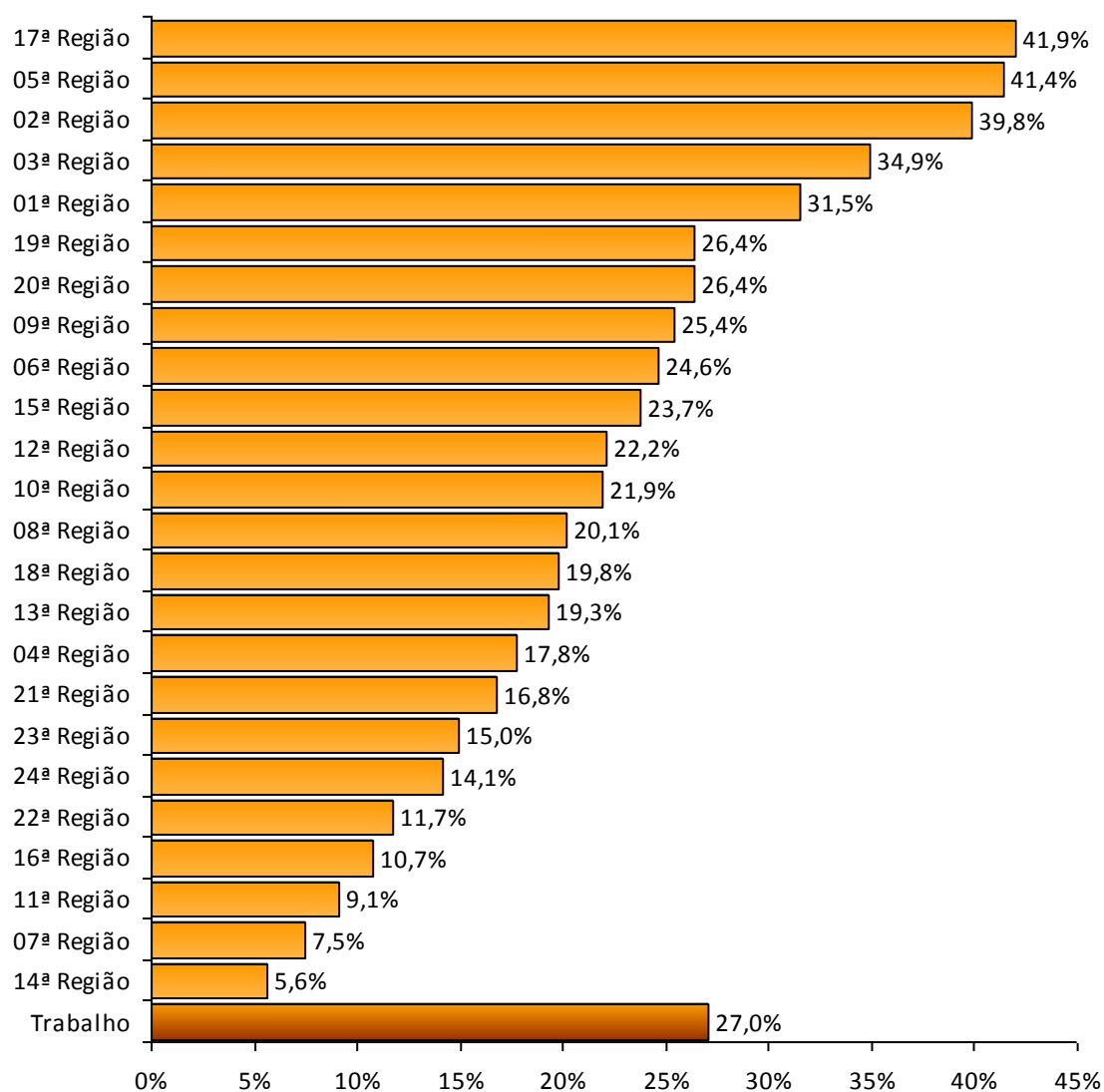
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{ED}{Sent_{1p1}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **ED – Embargos de declaração no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p1} – Processos Julgados:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	1.465	7.069	20,7%
02ª Região - São Paulo	4.021	15.977	25,2%
03ª Região - Minas Gerais	1.070	9.273	11,5%
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.988	11.905	25,1%
05ª Região - Bahia	488	3.243	15,0%
06ª Região - Pernambuco	542	2.791	19,4%
07ª Região - Ceará	316	814	38,8%
08ª Região - Amapá e Pará	241	1.611	15,0%
09ª Região - Paraná	2.057	6.112	33,7%
10ª Região - DF e Tocantins	293	1.974	14,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	960	1.949	49,3%
12ª Região - Santa Catarina	668	2.490	26,8%
13ª Região - Paraíba	109	834	13,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	85	391	21,7%
15ª Região - Campinas	1.746	8.827	19,8%
16ª Região - Maranhão	60	492	12,2%
17ª Região - Espírito Santo	759	2.253	33,7%
18ª Região - Goiás	129	1.226	10,5%
19ª Região - Alagoas	177	1.009	17,5%
20ª Região - Sergipe	54	389	13,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	129	845	15,3%
22ª Região - Piauí	464	913	50,8%
23ª Região - Mato Grosso	52	568	9,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	52	559	9,3%
Justiça do Trabalho	18.925	83.514	22,7%

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

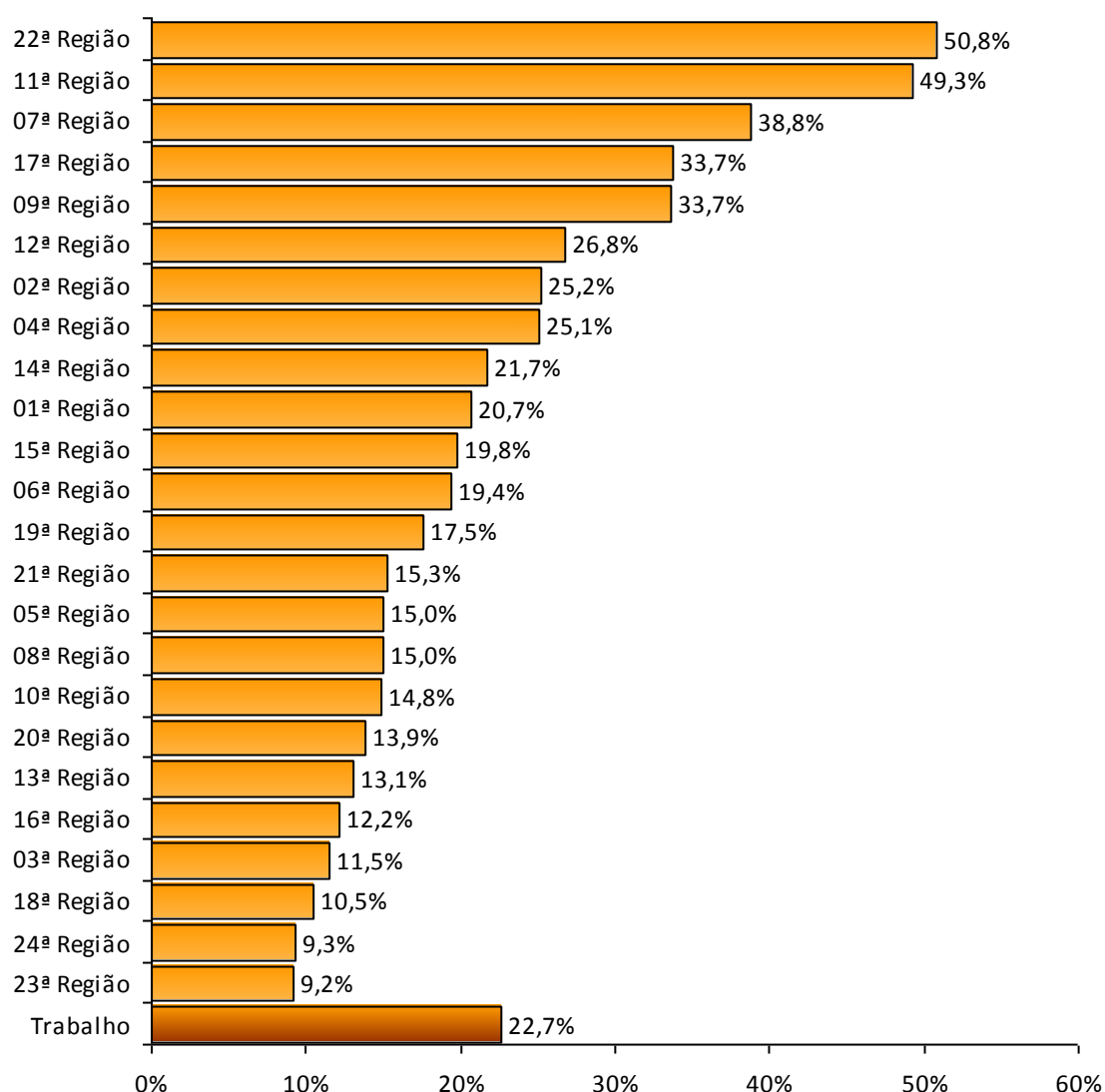
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TST no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp1º	Rj1º	Rd1º
	Recursos das decisões de 1º Grau providos	Recursos julgados pelo 2º Grau	Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	18.511	41.457	44,7%
02ª Região - São Paulo	27.323	86.342	31,6%
03ª Região - Minas Gerais	15.685	41.135	38,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	19.476	35.063	55,5%
05ª Região - Bahia	8.480	22.685	37,4%
06ª Região - Pernambuco	4.990	13.965	35,7%
07ª Região - Ceará	1.426	3.967	35,9%
08ª Região - Amapá e Pará	3.214	7.736	41,5%
09ª Região - Paraná	15.972	23.965	66,6%
10ª Região - DF e Tocantins	2.724	8.849	30,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.784	6.359	28,1%
12ª Região - Santa Catarina	7.079	14.478	48,9%
13ª Região - Paraíba	2.549	5.110	49,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	603	2.444	24,7%
15ª Região - Campinas	21.795	50.110	43,5%
16ª Região - Maranhão	1.380	2.230	61,9%
17ª Região - Espírito Santo	3.473	6.150	56,5%
18ª Região - Goiás	4.079	8.761	46,6%
19ª Região - Alagoas	1.916	4.381	43,7%
20ª Região - Sergipe	1.146	2.786	41,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.767	5.791	30,5%
22ª Região - Piauí	2.253	3.272	68,9%
23ª Região - Mato Grosso	3.916	5.286	74,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.770	3.844	46,0%
Justiça do Trabalho	173.311	406.166	42,7%

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

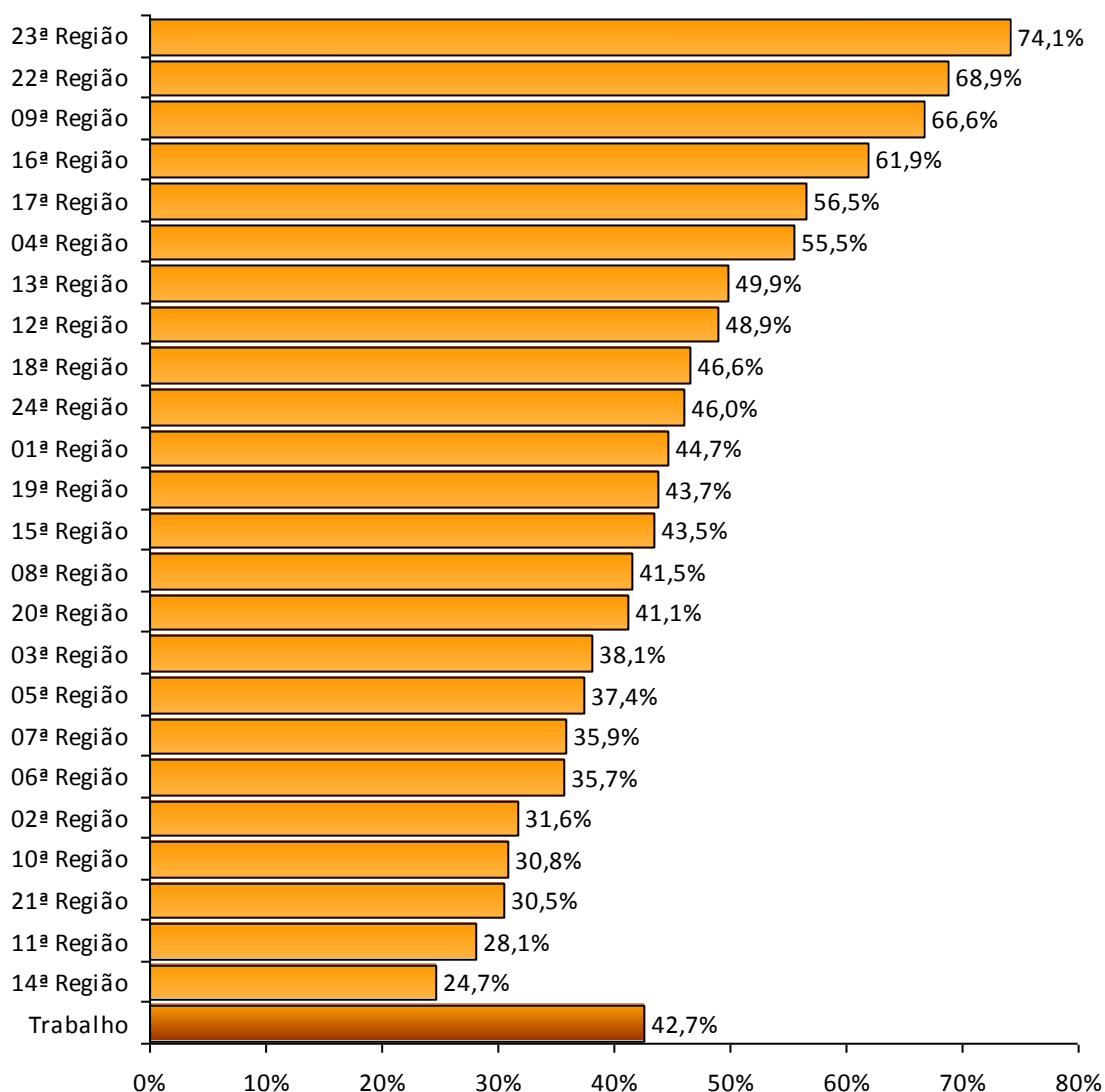
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tabela 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	275.362.725.532	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	478.427.919.459	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	198.720	214.813.510.907	0,0009‰
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	156.882.623.145	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	96.558.928.756	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	36.000	55.504.917.113	0,0006‰
07ª Região - Ceará	5.760	46.309.883.804	0,0001‰
08ª Região - Amapá e Pará	16.040	49.635.864.891	0,0003‰
09ª Região - Paraná	Indisponível	136.680.838.566	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	67.491	99.236.838.736	0,0007‰
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.450	42.826.466.959	0,0001‰
12ª Região - Santa Catarina	143.591	93.173.498.366	0,0015‰
13ª Região - Paraíba	40.020	19.953.459.174	0,0020‰
14ª Região - Acre e Rondônia	22.340	17.944.862.504	0,0012‰
15ª Região - Campinas	700.000	324.123.771.977	0,0022‰
16ª Região - Maranhão	10.625	28.621.445.447	0,0004‰
17ª Região - Espírito Santo	77.385	52.781.901.736	0,0015‰
18ª Região - Goiás	119.676	57.090.883.103	0,0021‰
19ª Região - Alagoas	45.920	15.753.394.958	0,0029‰
20ª Região - Sergipe	44.953	15.125.894.540	0,0030‰
21ª Região - Rio Grande do Norte	8.000	20.556.654.587	0,0004‰
22ª Região - Piauí	0	12.790.396.256	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	98.888	35.284.470.560	0,0028‰
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	24.355.395.097	Indisponível
Justiça do Trabalho	1.637.859	2.369.796.546.173	0,0014‰
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	2.369.796.546.173	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

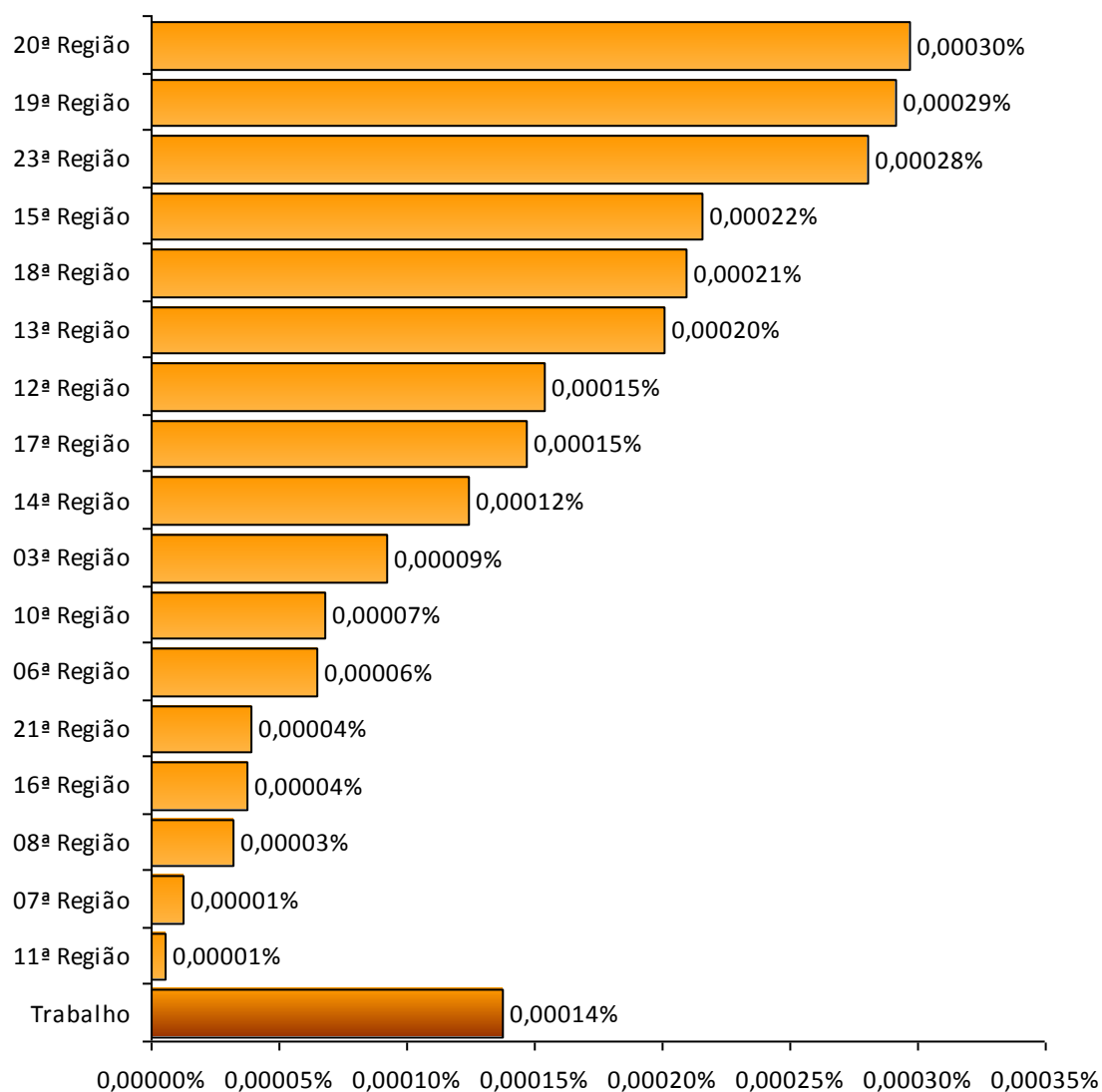
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais da União (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	1.174.668.380.186	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	1.174.668.380.186	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	198.720	1.174.668.380.186	0,00017%
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	1.174.668.380.186	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	1.174.668.380.186	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	36.000	1.174.668.380.186	0,00003%
07ª Região - Ceará	5.760	1.174.668.380.186	0,00000%
08ª Região - Amapá e Pará	16.040	1.174.668.380.186	0,00001%
09ª Região - Paraná	Indisponível	1.174.668.380.186	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	67.491	1.174.668.380.186	0,00006%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.450	1.174.668.380.186	0,00000%
12ª Região - Santa Catarina	143.591	1.174.668.380.186	0,00012%
13ª Região - Paraíba	40.020	1.174.668.380.186	0,00003%
14ª Região - Acre e Rondônia	22.340	1.174.668.380.186	0,00002%
15ª Região - Campinas	700.000	1.174.668.380.186	0,00060%
16ª Região - Maranhão	10.625	1.174.668.380.186	0,00001%
17ª Região - Espírito Santo	77.385	1.174.668.380.186	0,00007%
18ª Região - Goiás	119.676	1.174.668.380.186	0,00010%
19ª Região - Alagoas	45.920	1.174.668.380.186	0,00004%
20ª Região - Sergipe	44.953	1.174.668.380.186	0,00004%
21ª Região - Rio Grande do Norte	8.000	1.174.668.380.186	0,00001%
22ª Região - Piauí	0	1.174.668.380.186	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	98.888	1.174.668.380.186	0,00008%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	1.174.668.380.186	Indisponível
Justiça do Trabalho	1.637.859	1.174.668.380.186	0,00139%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	1.174.668.380.186	Indisponível

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

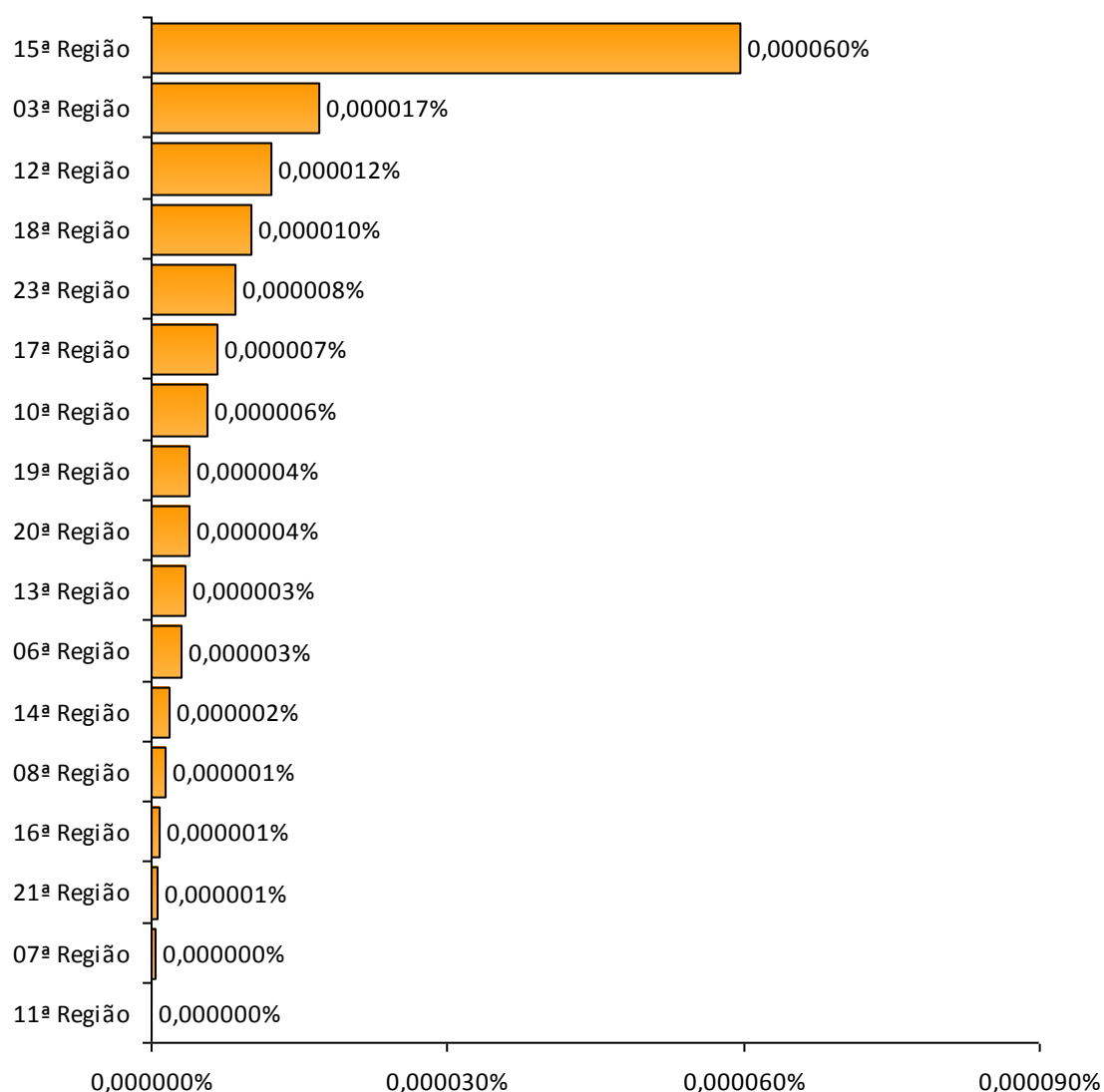
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Despesa Total da Justiça (em R\$)	Assistência Judiciária / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	0	816.908.381	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	883.395.206	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	198.720	764.223.147	0,026%
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	627.061.656	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	464.452.701	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	36.000	356.636.882	0,010%
07ª Região - Ceará	5.760	166.022.565	0,003%
08ª Região - Amapá e Pará	16.040	236.034.258	0,007%
09ª Região - Paraná	Indisponível	366.044.351	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	67.491	253.208.291	0,027%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.450	209.567.843	0,001%
12ª Região - Santa Catarina	143.591	307.876.801	0,047%
13ª Região - Paraíba	40.020	192.579.338	0,021%
14ª Região - Acre e Rondônia	22.340	153.568.565	0,015%
15ª Região - Campinas	700.000	626.512.813	0,112%
16ª Região - Maranhão	10.625	85.344.459	0,012%
17ª Região - Espírito Santo	77.385	115.300.441	0,067%
18ª Região - Goiás	119.676	147.862.752	0,081%
19ª Região - Alagoas	45.920	93.264.965	0,049%
20ª Região - Sergipe	44.953	89.087.234	0,050%
21ª Região - Rio Grande do Norte	8.000	105.904.449	0,008%
22ª Região - Piauí	0	57.579.081	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	98.888	113.395.786	0,087%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	96.505.409	Indisponível
Justiça do Trabalho	1.637.859	7.328.337.374	0,041%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	444.884.801	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

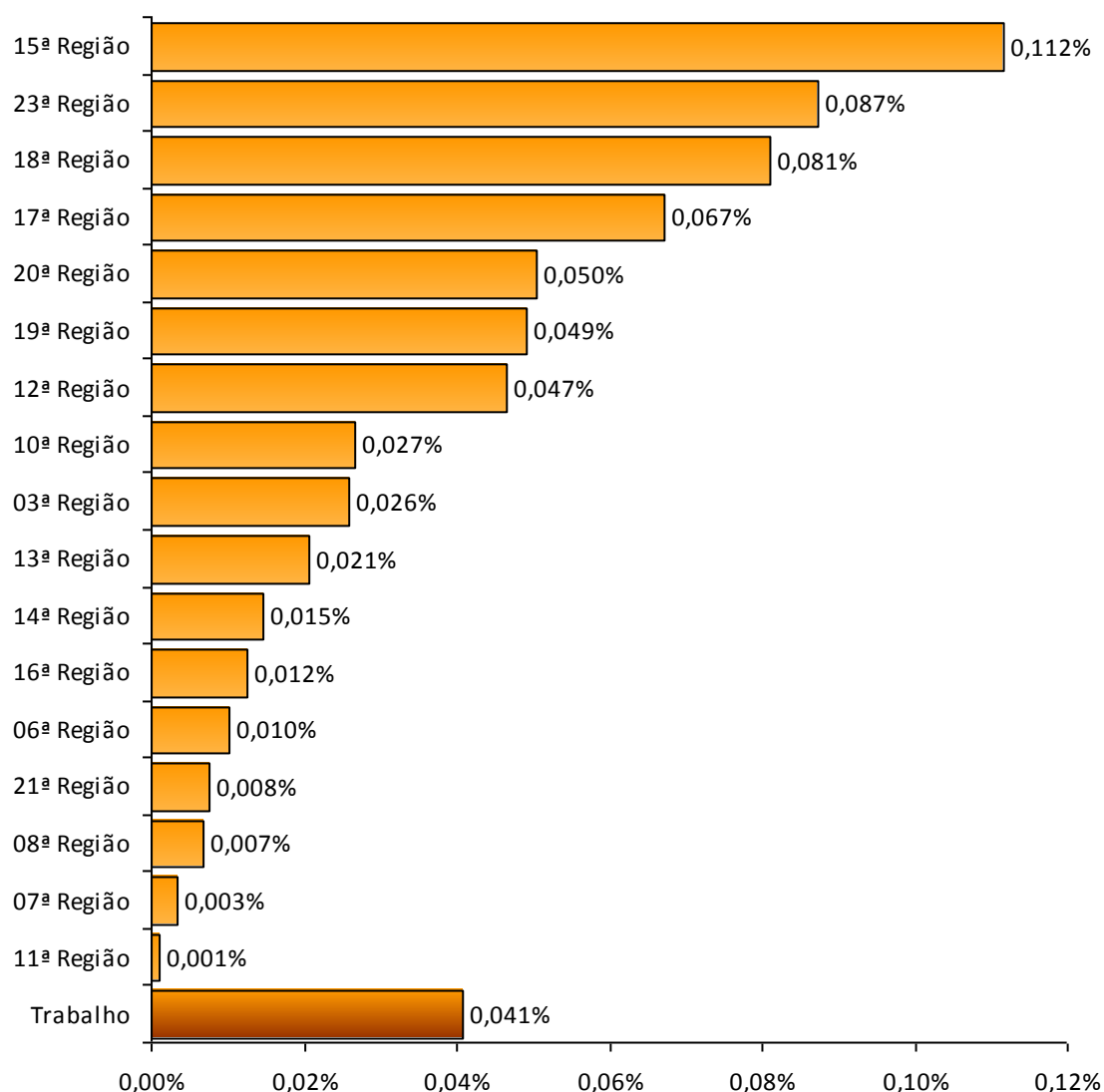
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	15.561.720	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	21.036.032	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	198.720	19.479.356	R\$ 0,0102
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	10.963.219	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	13.950.146	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	36.000	8.502.603	R\$ 0,0042
07ª Região - Ceará	5.760	8.217.085	R\$ 0,0007
08ª Região - Amapá e Pará	16.040	7.726.180	R\$ 0,0021
09ª Região - Paraná	Indisponível	10.387.378	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	67.491	3.716.225	R\$ 0,0182
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.450	3.714.370	R\$ 0,0007
12ª Região - Santa Catarina	143.591	5.958.266	R\$ 0,0241
13ª Região - Paraíba	40.020	3.623.215	R\$ 0,0110
14ª Região - Acre e Rondônia	22.340	2.249.069	R\$ 0,0099
15ª Região - Campinas	700.000	20.019.702	R\$ 0,0350
16ª Região - Maranhão	10.625	6.184.538	R\$ 0,0017
17ª Região - Espírito Santo	77.385	3.464.285	R\$ 0,0223
18ª Região - Goiás	119.676	5.730.753	R\$ 0,0209
19ª Região - Alagoas	45.920	3.050.652	R\$ 0,0151
20ª Região - Sergipe	44.953	2.000.738	R\$ 0,0225
21ª Região - Rio Grande do Norte	8.000	3.043.760	R\$ 0,0026
22ª Região - Piauí	0	3.036.290	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	98.888	2.856.999	R\$ 0,0346
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	2.297.981	Indisponível
Justiça do Trabalho	1.637.859	186.770.562	R\$ 0,0150
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	186.770.562	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

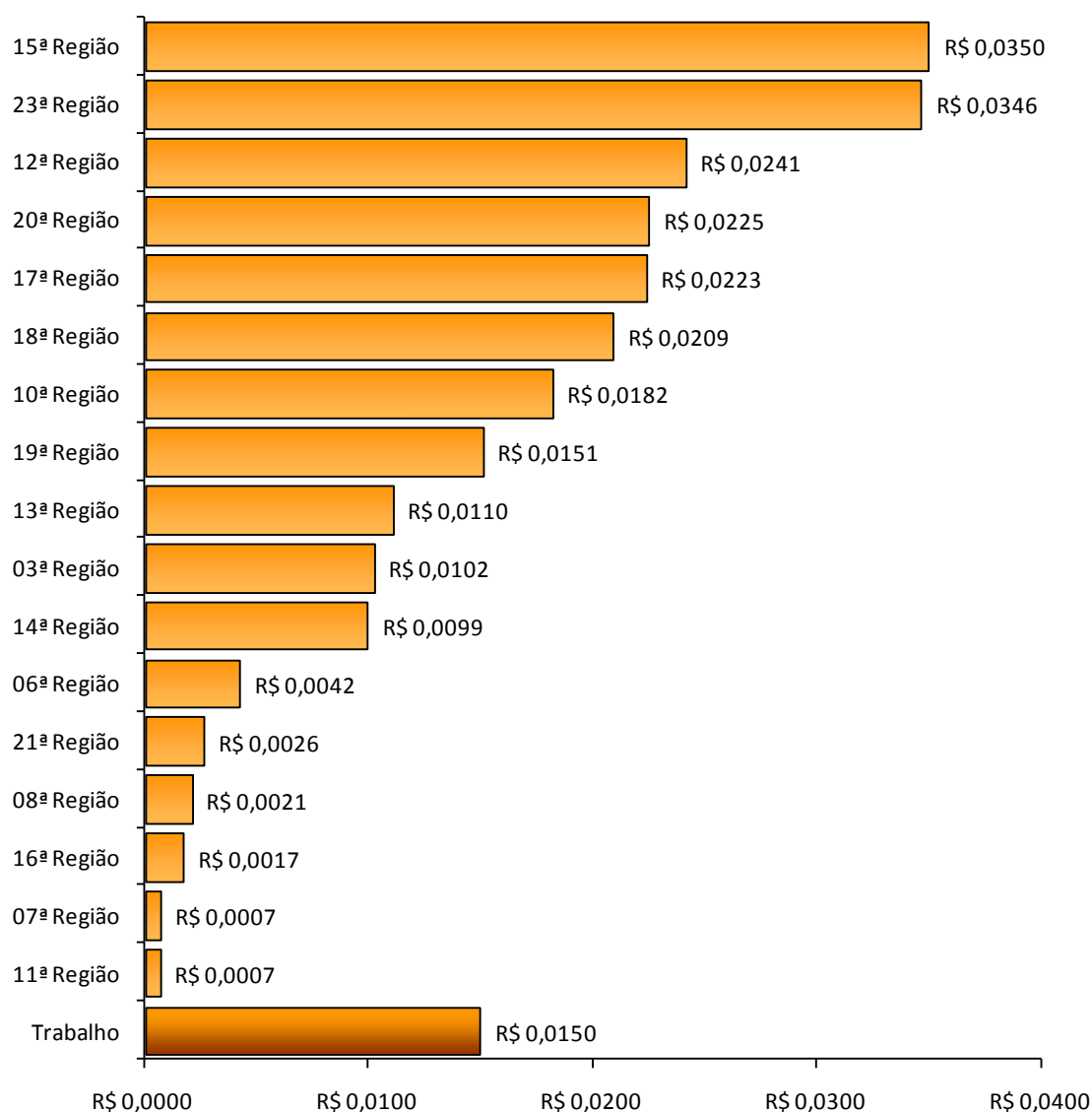
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 2.43 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional do Trabalho	PA Pessoas Atendidas
01ª Região - Rio de Janeiro	193.663
02ª Região - São Paulo	551.892
03ª Região - Minas Gerais	192.156
04ª Região - Rio Grande do Sul	148.975
05ª Região - Bahia	122.301
06ª Região - Pernambuco	78.092
07ª Região - Ceará	57.911
08ª Região - Amapá e Pará	194.576
09ª Região - Paraná	102.646
10ª Região - DF e Tocantins	43.070
11ª Região - Amazonas e Roraima	35.758
12ª Região - Santa Catarina	71.834
13ª Região - Paraíba	19.010
14ª Região - Acre e Rondônia	17.344
15ª Região - Campinas	241.281
16ª Região - Maranhão	36.694
17ª Região - Espírito Santo	32.171
18ª Região - Goiás	54.951
19ª Região - Alagoas	24.481
20ª Região - Sergipe	16.926
21ª Região - Rio Grande do Norte	22.364
22ª Região - Piauí	18.972
23ª Região - Mato Grosso	38.076
24ª Região - Mato Grosso do Sul	25.736
Justiça do Trabalho	2.340.880
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

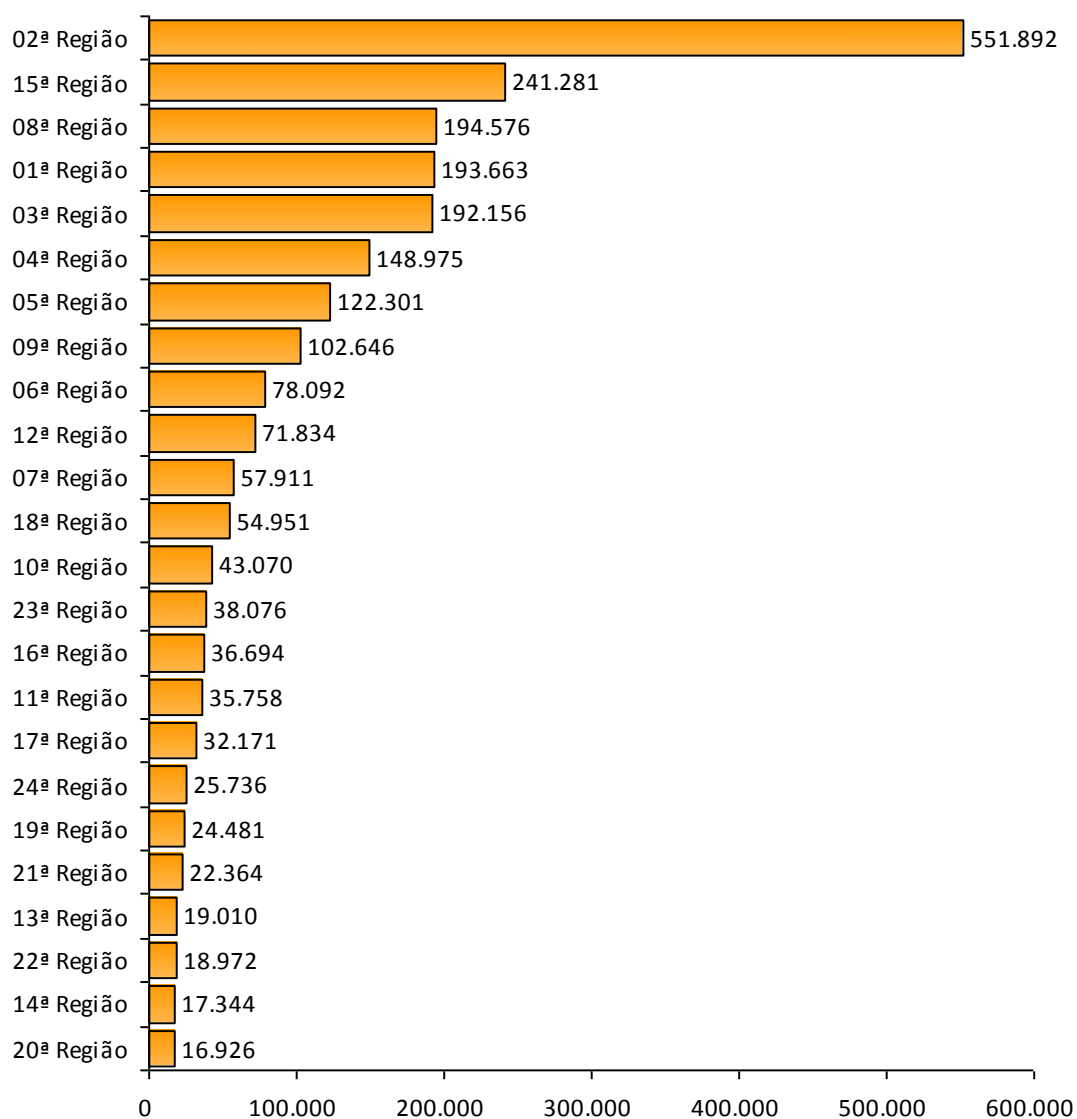
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça do Trabalho no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 2.43 - Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandante

Tabela 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional do Trabalho	DGov1 Poder Público como Demandante
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível
02ª Região - São Paulo	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	5.563
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.633
05ª Região - Bahia	2.881
06ª Região - Pernambuco	Indisponível
07ª Região - Ceará	8.427
08ª Região - Amapá e Pará	2.381
09ª Região - Paraná	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	854
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	2.506
13ª Região - Paraíba	587
14ª Região - Acre e Rondônia	Indisponível
15ª Região - Campinas	10.308
16ª Região - Maranhão	5.135
17ª Região - Espírito Santo	4.082
18ª Região - Goiás	1.759
19ª Região - Alagoas	462
20ª Região - Sergipe	874
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.531
22ª Região - Piauí	4.318
23ª Região - Mato Grosso	1.685
24ª Região - Mato Grosso do Sul	24
Justiça do Trabalho	59.010
Tribunal Superior do Trabalho	3.286

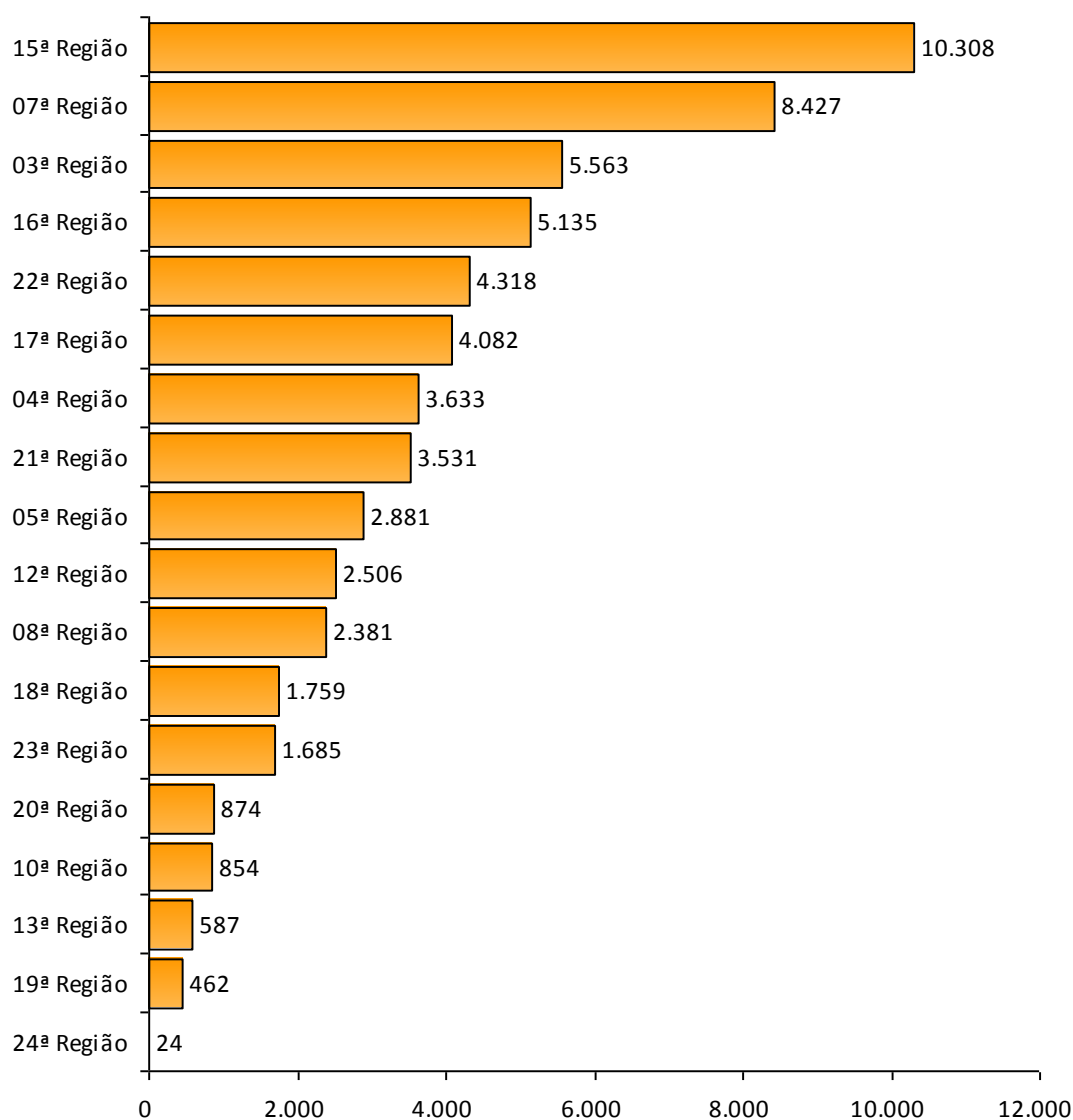
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandado

Tabela 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional do Trabalho	DGov2 Poder Público como Demandado
01ª Região - Rio de Janeiro	1.430
02ª Região - São Paulo	5.987
03ª Região - Minas Gerais	7.436
04ª Região - Rio Grande do Sul	10.900
05ª Região - Bahia	3.388
06ª Região - Pernambuco	1.642
07ª Região - Ceará	4.119
08ª Região - Amapá e Pará	21.924
09ª Região - Paraná	4.480
10ª Região - DF e Tocantins	2.316
11ª Região - Amazonas e Roraima	110.500
12ª Região - Santa Catarina	3.639
13ª Região - Paraíba	4.498
14ª Região - Acre e Rondônia	2.370
15ª Região - Campinas	20.897
16ª Região - Maranhão	11.194
17ª Região - Espírito Santo	3.221
18ª Região - Goiás	1.570
19ª Região - Alagoas	1.910
20ª Região - Sergipe	813
21ª Região - Rio Grande do Norte	7.369
22ª Região - Piauí	5.162
23ª Região - Mato Grosso	3.435
24ª Região - Mato Grosso do Sul	865
Justiça do Trabalho	241.065
Tribunal Superior do Trabalho	797

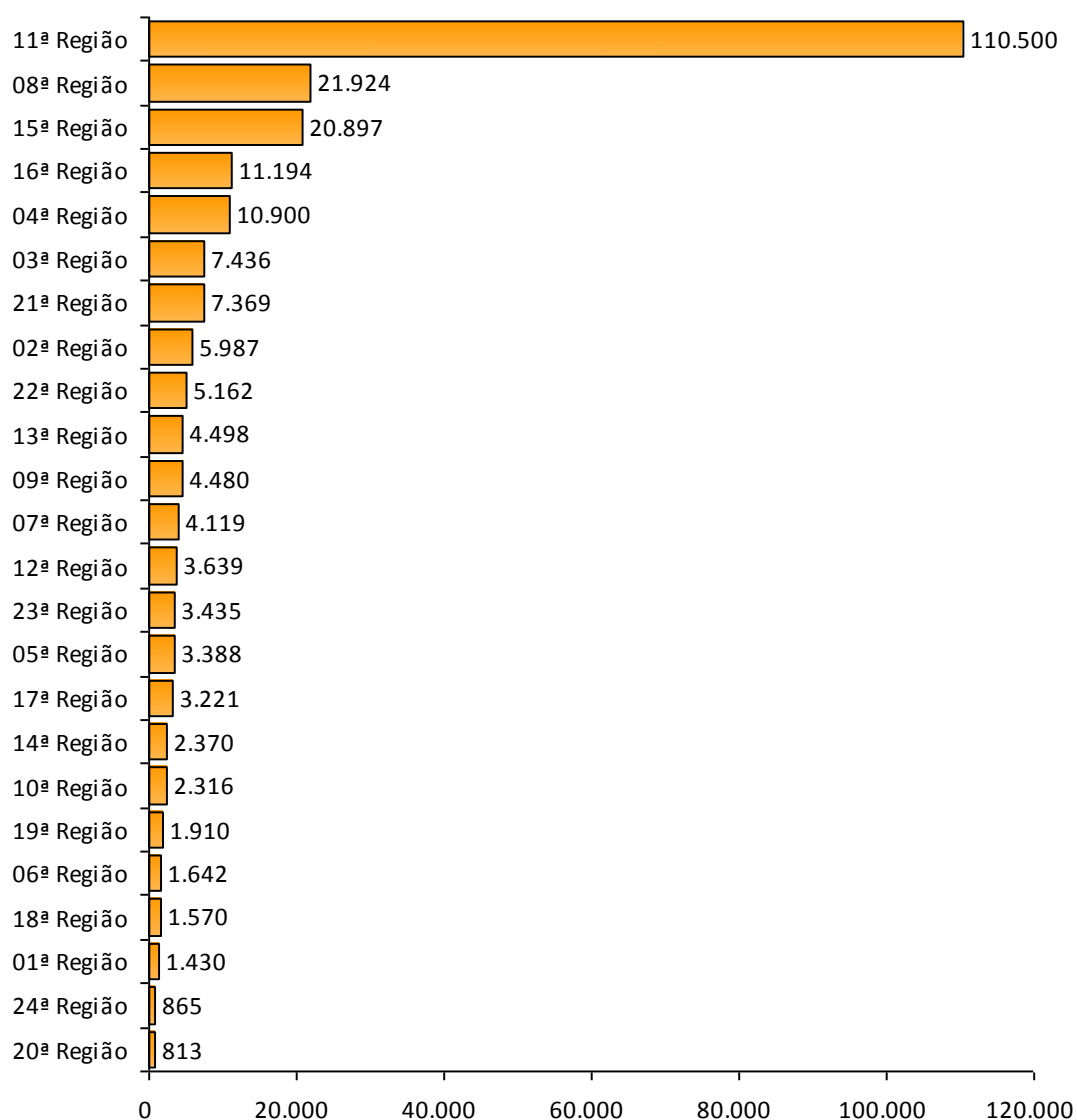
Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado



JUSTIÇA ESTADUAL



IV. Indicadores da Justiça Estadual

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Estaduais (TJ). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁴ dessa Justiça. A Justiça Estadual está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelos Juízes. Ela é responsável pelo julgamento de processos envolvendo matérias cíveis, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, além das matérias criminais.

A segunda instância é formada pelos Tribunais de Justiça. São 27 tribunais estaduais, sendo um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é de julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, sendo o órgão de convergência da Justiça Comum⁵.

⁴ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>) em 18 de novembro de 2008.

⁵ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.jus.br/portal_stj) em 15 de dezembro de 2008.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tabela 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	G1 Despesa Total sobre o PIB
Acre	76.993.778	4.834.770.717	1,59%
Alagoas	133.825.339	15.753.394.958	0,85%
Amapá	91.570.948	5.260.098.732	1,74%
Amazonas	190.678.195	39.166.313.533	0,49%
Bahia	745.608.393	96.558.928.756	0,77%
Ceará	404.306.425	46.309.883.804	0,87%
Distrito Federal	972.693.247	89.630.108.810	1,09%
Espírito Santo	377.774.171	52.781.901.736	0,72%
Goiás	378.913.203	57.090.883.103	0,66%
Maranhão	220.493.727	28.621.445.447	0,77%
Mato Grosso	376.361.875	35.284.470.560	1,07%
Mato Grosso do Sul	195.684.038	24.355.395.097	0,80%
Minas Gerais	1.602.145.704	214.813.510.907	0,75%
Pará	271.305.114	44.375.766.159	0,61%
Paraíba	213.156.676	19.953.459.174	1,07%
Paraná	611.175.561	136.680.838.566	0,45%
Pernambuco	405.207.717	55.504.917.113	0,73%
Piauí	120.317.324	12.790.396.256	0,94%
Rio de Janeiro	1.712.802.607	275.362.725.532	0,62%
Rio Grande do Norte	209.341.780	20.556.654.587	1,02%
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	156.882.623.145	0,76%
Rondônia	183.440.932	13.110.091.787	1,40%
Roraima	45.240.845	3.660.153.426	1,24%
Santa Catarina	451.035.990	93.173.498.366	0,48%
São Paulo	3.829.840.216	802.551.691.436	0,48%
Sergipe	175.475.649	15.125.894.540	1,16%
Tocantins	99.440.712	9.606.729.926	1,04%
Justiça Estadual	15.281.501.506	2.369.796.546.173	0,64%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Estadual em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

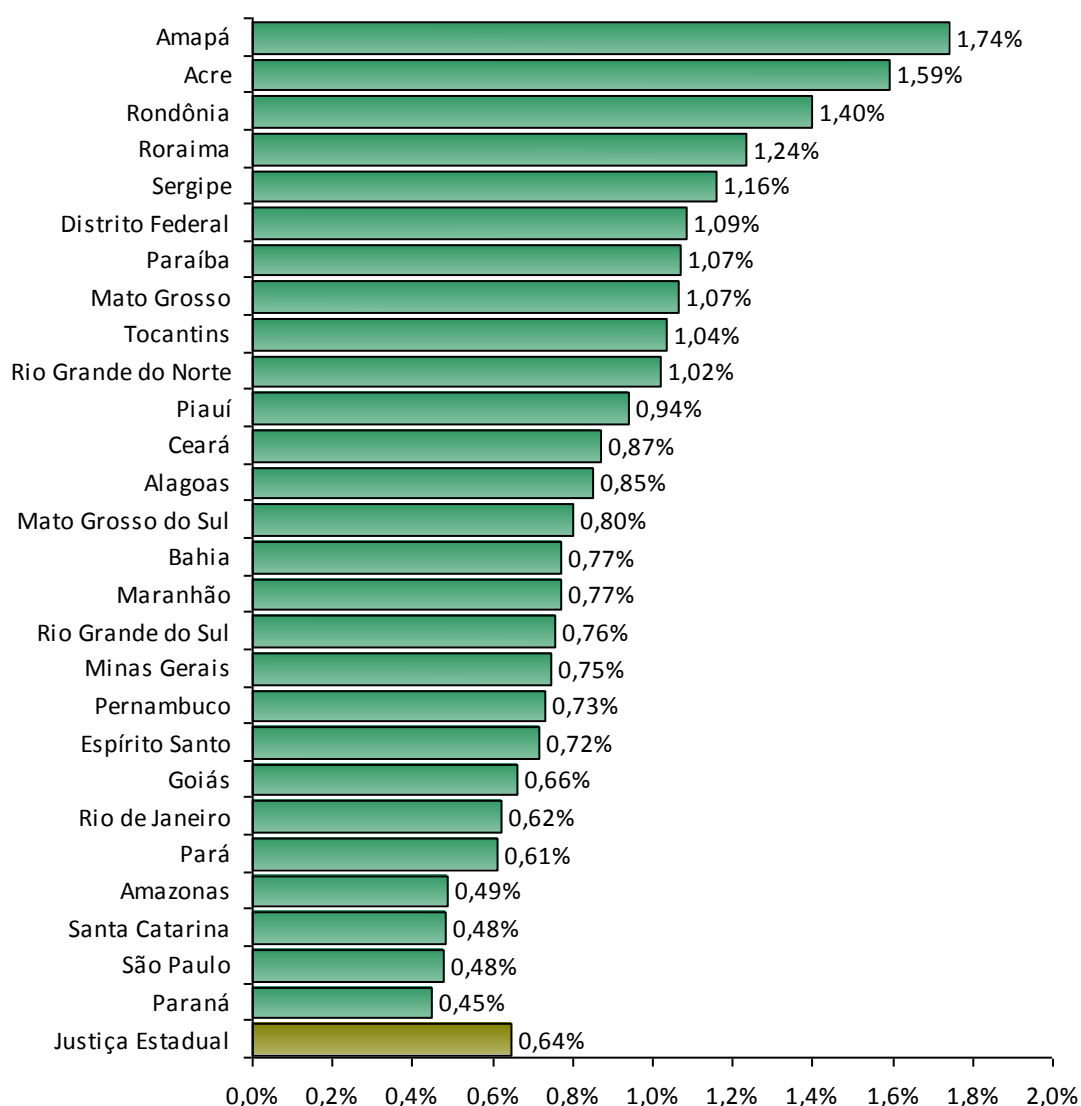
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual



1.2. Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tabela 3.2. - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	GT Gastos Totais do Estado (em R\$)	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
Acre	76.993.778	2.139.788.828	3,6%
Alagoas	133.825.339	3.242.456.510	4,1%
Amapá	91.570.948	1.702.069.537	5,4%
Amazonas	190.678.195	5.748.211.704	3,3%
Bahia	745.608.393	15.853.588.176	4,7%
Ceará	404.306.425	9.905.367.959	4,1%
Distrito Federal	972.693.247	7.963.942.368	12,2%
Espírito Santo	377.774.171	7.890.358.897	4,8%
Goiás	378.913.203	8.294.233.742	4,6%
Maranhão	220.493.727	4.906.628.889	4,5%
Mato Grosso	376.361.875	5.702.315.064	6,6%
Mato Grosso do Sul	195.684.038	4.676.153.945	4,2%
Minas Gerais	1.602.145.704	29.018.789.168	5,5%
Pará	271.305.114	6.945.435.362	3,9%
Paraíba	213.156.676	4.223.282.113	5,0%
Paraná	611.175.561	14.979.764.489	4,1%
Pernambuco	405.207.717	9.331.183.455	4,3%
Piauí	120.317.324	3.294.565.863	3,7%
Rio de Janeiro	1.712.802.607	34.196.364.279	5,0%
Rio Grande do Norte	209.341.780	4.479.584.765	4,7%
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	19.001.474.589	6,2%
Rondônia	183.440.932	2.745.243.667	6,7%
Roraima	45.240.845	1.237.645.795	3,7%
Santa Catarina	451.035.990	7.884.881.961	5,7%
São Paulo	3.829.840.216	84.122.972.576	4,6%
Sergipe	175.475.649	3.575.996.410	4,9%
Tocantins	99.440.712	2.808.466.805	3,5%
Justiça Estadual	15.281.501.506	305.870.766.916	5,0%

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública (dos Estados).

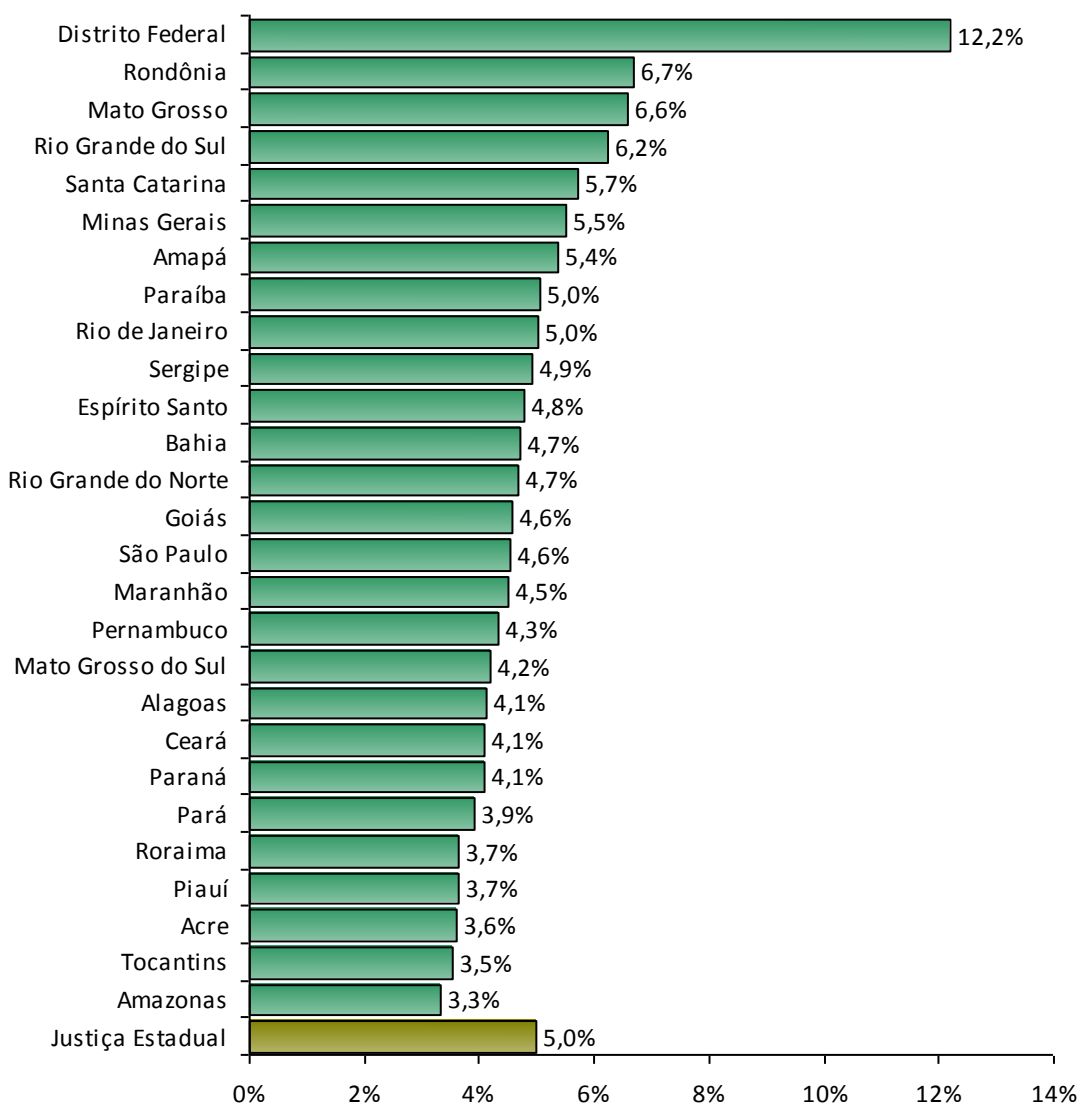
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.2 - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 3.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Prh Despesa com Pessoal (em R\$)	Bs Despesa com Bens e Serviços (em R\$)	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
Acre	76.993.778	70.304.934	6.688.844	91,3%	8,7%
Alagoas	133.825.339	121.552.424	14.022.792	90,8%	10,5%
Amapá	91.570.948	75.166.281	16.404.667	82,1%	17,9%
Amazonas	190.678.195	169.575.647	21.102.548	88,9%	11,1%
Bahia	745.608.393	685.420.732	60.187.661	91,9%	8,1%
Ceará	404.306.425	375.138.402	29.168.023	92,8%	7,2%
Distrito Federal	972.693.247	891.848.397	80.844.850	91,7%	8,3%
Espírito Santo	377.774.171	345.287.828	32.486.343	91,4%	8,6%
Goiás	378.913.203	338.937.210	39.975.993	89,4%	10,6%
Maranhão	220.493.727	195.186.191	25.307.536	88,5%	11,5%
Mato Grosso	376.361.875	314.238.905	62.122.970	83,5%	16,5%
Mato Grosso do Sul	195.684.038	168.215.516	27.468.522	86,0%	14,0%
Minas Gerais	1.602.145.704	1.450.706.427	151.439.277	90,5%	9,5%
Pará	271.305.114	240.457.765	30.847.349	88,6%	11,4%
Paraíba	213.156.676	202.523.664	10.633.012	95,0%	5,0%
Paraná	611.175.561	563.402.115	47.773.446	92,2%	7,8%
Pernambuco	405.207.717	372.294.687	32.913.030	91,9%	8,1%
Piauí	120.317.324	111.177.888	9.139.436	92,4%	7,6%
Rio de Janeiro	1.712.802.607	1.436.246.182	276.556.425	83,9%	16,1%
Rio Grande do Norte	209.341.780	173.999.187	35.342.593	83,1%	16,9%
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	1.079.938.023	106.733.316	91,0%	9,0%
Rondônia	183.440.932	173.046.631	10.394.301	94,3%	5,7%
Roraima	45.240.845	34.250.532	10.990.313	75,7%	24,3%
Santa Catarina	451.035.990	384.387.221	66.648.770	85,2%	14,8%
São Paulo	3.829.840.216	3.504.180.879	325.659.338	91,5%	8,5%
Sergipe	175.475.649	149.302.625	26.173.024	85,1%	14,9%
Tocantins	99.440.712	79.274.106	20.166.606	79,7%	20,3%
Justiça Estadual	15.281.501.506	13.706.060.398	1.577.190.985	89,7%	10,3%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

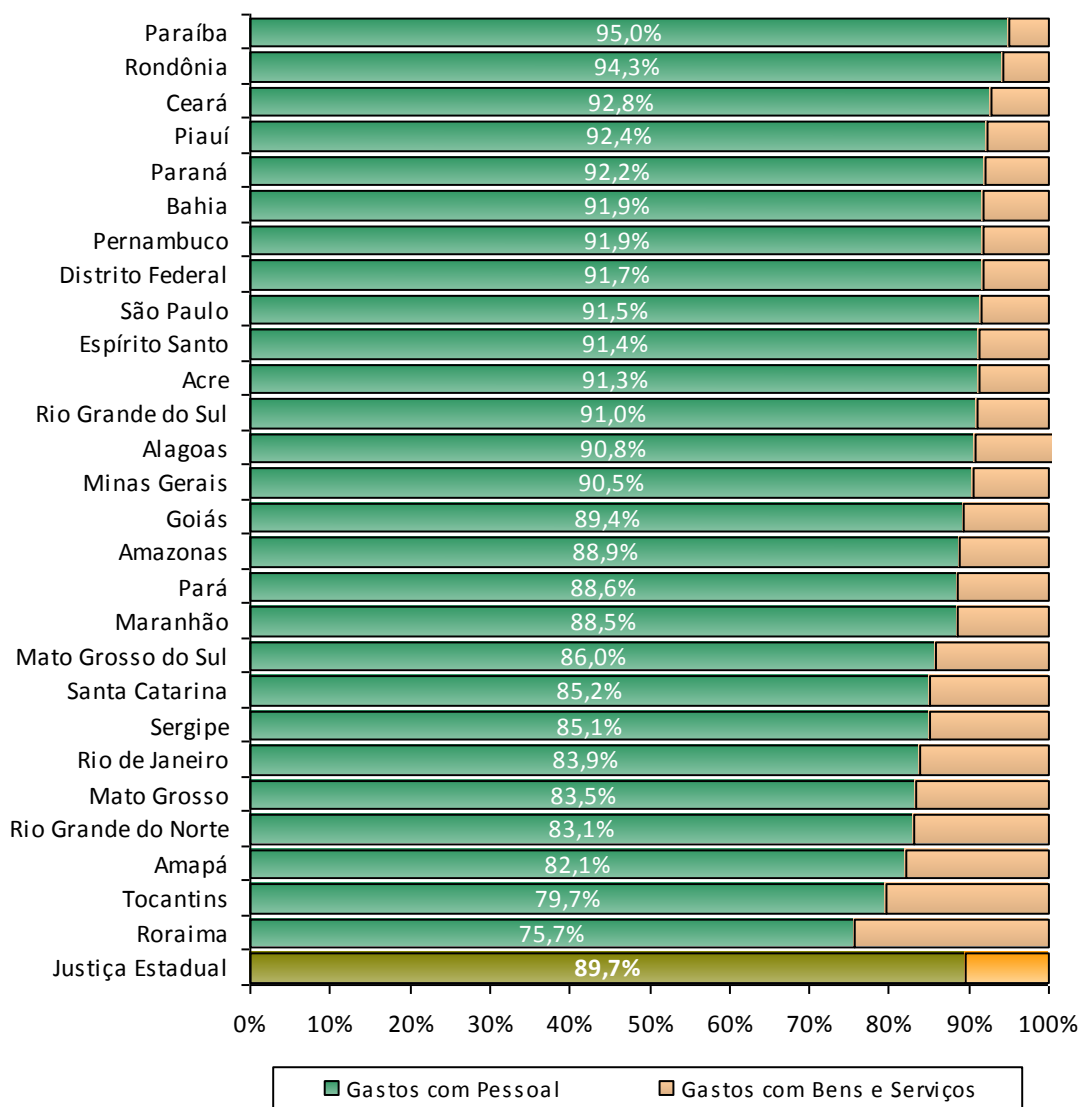
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.3 – Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 3.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Pe Despesa com Pessoal e Encargos (em R\$)	Cca Despesa com Custeio e Capital (em R\$)	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
Acre	76.993.778	61.728.927	15.264.852	80,2%	19,8%
Alagoas	133.825.339	119.672.547	16.825.430	89,4%	12,6%
Amapá	91.570.948	75.166.281	16.404.667	82,1%	17,9%
Amazonas	190.678.195	144.716.081	45.962.114	75,9%	24,1%
Bahia	745.608.393	677.650.387	67.958.006	90,9%	9,1%
Ceará	404.306.425	360.448.591	43.857.834	89,2%	10,8%
Distrito Federal	972.693.247	816.871.437	155.821.810	84,0%	16,0%
Espírito Santo	377.774.171	316.582.195	61.191.976	83,8%	16,2%
Goiás	378.913.203	323.413.228	55.499.976	85,4%	14,6%
Maranhão	220.493.727	193.761.348	26.732.379	87,9%	12,1%
Mato Grosso	376.361.875	291.807.900	84.553.975	77,5%	22,5%
Mato Grosso do Sul	195.684.038	141.099.404	54.584.634	72,1%	27,9%
Minas Gerais	1.602.145.704	1.357.235.817	244.909.887	84,7%	15,3%
Pará	271.305.114	224.062.779	47.242.335	82,6%	17,4%
Paraíba	213.156.676	187.453.653	25.703.023	87,9%	12,1%
Paraná	611.175.561	543.123.766	68.051.795	88,9%	11,1%
Pernambuco	405.207.717	336.731.975	68.475.741	83,1%	16,9%
Piauí	120.317.324	110.319.532	9.997.792	91,7%	8,3%
Rio de Janeiro	1.712.802.607	1.272.643.137	440.159.470	74,3%	25,7%
Rio Grande do Norte	209.341.780	144.381.869	64.959.911	69,0%	31,0%
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	1.018.150.206	168.521.133	85,8%	14,2%
Rondônia	183.440.932	171.053.387	12.387.545	93,2%	6,8%
Roraima	45.240.845	32.852.015	12.388.830	72,6%	27,4%
Santa Catarina	451.035.990	346.042.854	104.993.136	76,7%	23,3%
São Paulo	3.829.840.216	3.282.425.563	547.414.653	85,7%	14,3%
Sergipe	175.475.649	150.123.832	25.351.817	85,6%	14,4%
Tocantins	99.440.712	75.911.691	23.529.022	76,3%	23,7%
Justiça Estadual	15.281.501.506	12.775.430.402	2.508.743.742	83,6%	16,4%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

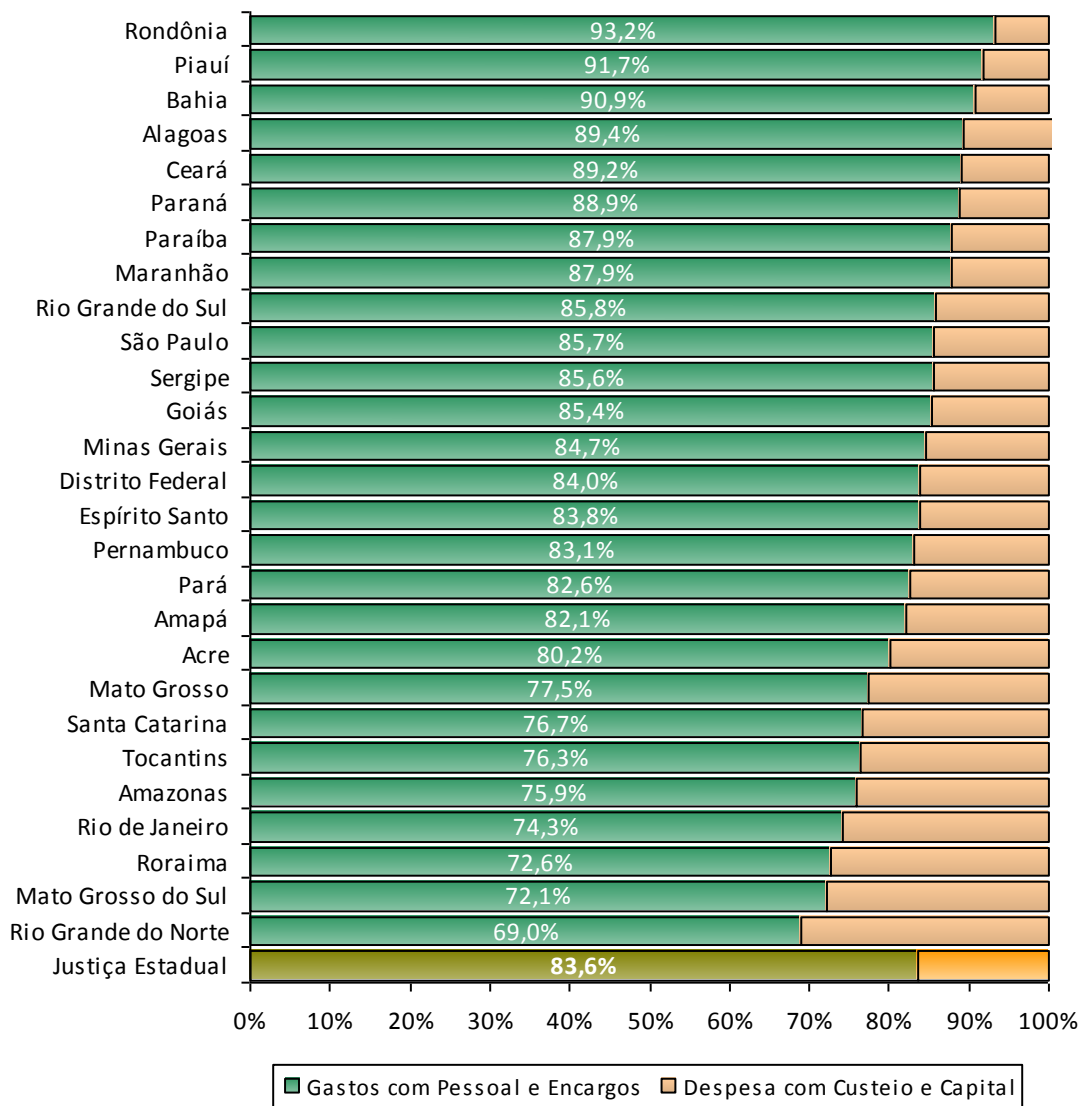
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad e \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 3.4 – Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tabela 3.5 - Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
Acre	76.993.778	686.652	R\$ 112,13
Alagoas	133.825.339	3.050.652	R\$ 43,87
Amapá	91.570.948	615.715	R\$ 148,72
Amazonas	190.678.195	3.311.026	R\$ 57,59
Bahia	745.608.393	13.950.146	R\$ 53,45
Ceará	404.306.425	8.217.085	R\$ 49,20
Distrito Federal	972.693.247	2.383.784	R\$ 408,05
Espírito Santo	377.774.171	3.464.285	R\$ 109,05
Goiás	378.913.203	5.730.753	R\$ 66,12
Maranhão	220.493.727	6.184.538	R\$ 35,65
Mato Grosso	376.361.875	2.856.999	R\$ 131,73
Mato Grosso do Sul	195.684.038	2.297.981	R\$ 85,15
Minas Gerais	1.602.145.704	19.479.356	R\$ 82,25
Pará	271.305.114	7.110.465	R\$ 38,16
Paraíba	213.156.676	3.623.215	R\$ 58,83
Paraná	611.175.561	10.387.378	R\$ 58,84
Pernambuco	405.207.717	8.502.603	R\$ 47,66
Piauí	120.317.324	3.036.290	R\$ 39,63
Rio de Janeiro	1.712.802.607	15.561.720	R\$ 110,07
Rio Grande do Norte	209.341.780	3.043.760	R\$ 68,78
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	10.963.219	R\$ 108,24
Rondônia	183.440.932	1.562.417	R\$ 117,41
Roraima	45.240.845	403.344	R\$ 112,16
Santa Catarina	451.035.990	5.958.266	R\$ 75,70
São Paulo	3.829.840.216	41.055.734	R\$ 93,28
Sergipe	175.475.649	2.000.738	R\$ 87,71
Tocantins	99.440.712	1.332.441	R\$ 74,63
Justiça Estadual	15.281.501.506	186.770.562	R\$ 81,82

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

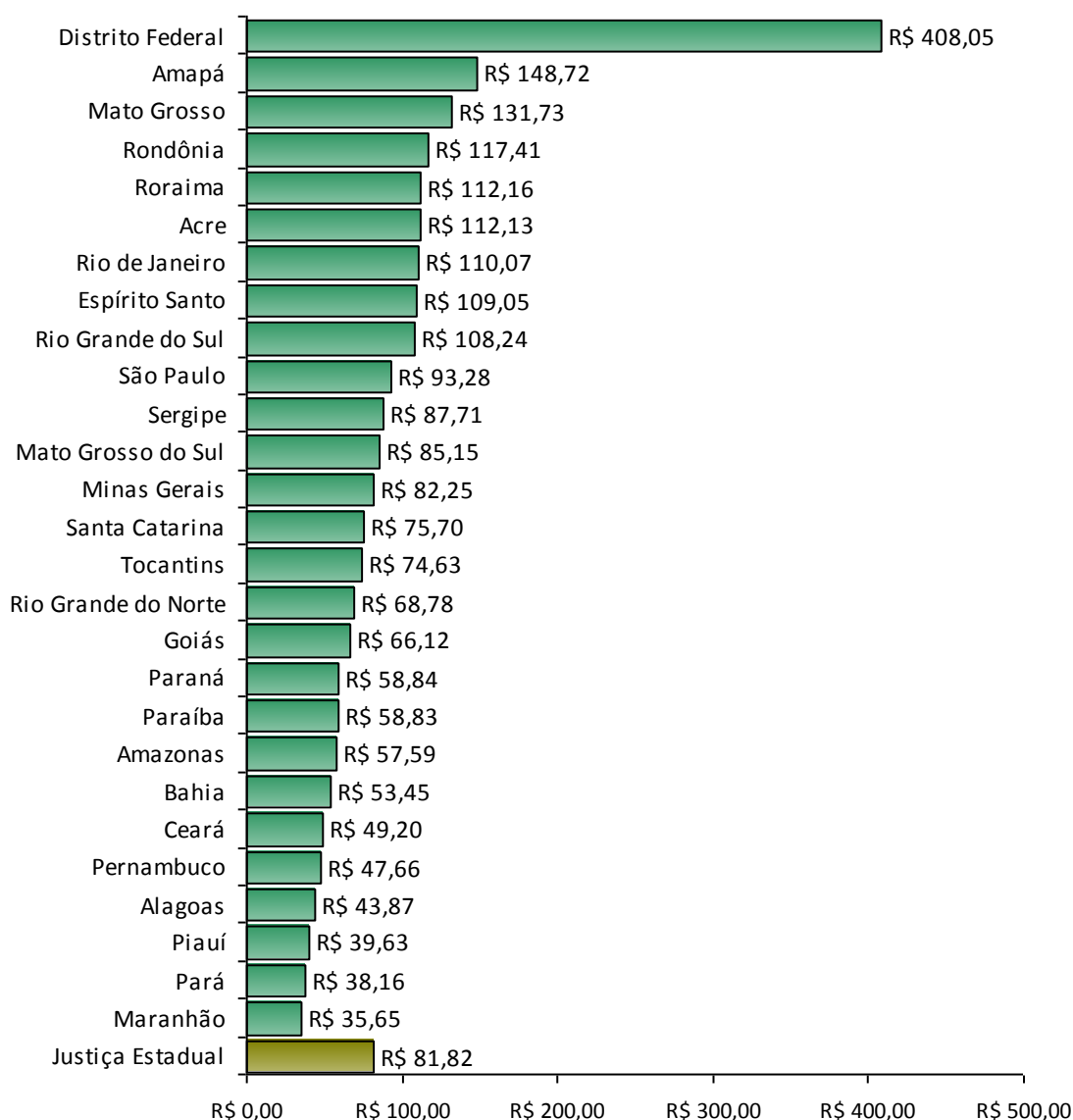
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.5 – Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.6 - Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
Acre	53	7	7,7
Alagoas	125	31	4,1
Amapá	68	6	11,0
Amazonas	181	33	5,5
Bahia	592	140	4,2
Ceará	373	82	4,5
Distrito Federal	262	24	11,0
Espírito Santo	425	35	12,3
Goiás	294	57	5,1
Maranhão	289	62	4,7
Mato Grosso	261	29	9,1
Mato Grosso do Sul	195	23	8,5
Minas Gerais	955	195	4,9
Pará	284	71	4,0
Paraíba	247	36	6,8
Paraná	687	104	6,6
Pernambuco	485	85	5,7
Piauí	229	30	7,5
Rio de Janeiro	883	156	5,7
Rio Grande do Norte	227	30	7,5
Rio Grande do Sul	764	110	7,0
Rondônia	126	16	8,1
Roraima	35	4	8,7
Santa Catarina	397	60	6,7
São Paulo	2.154	411	5,2
Sergipe	139	20	6,9
Tocantins	75	13	5,6
Justiça Estadual	10.805	1.868	5,8

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

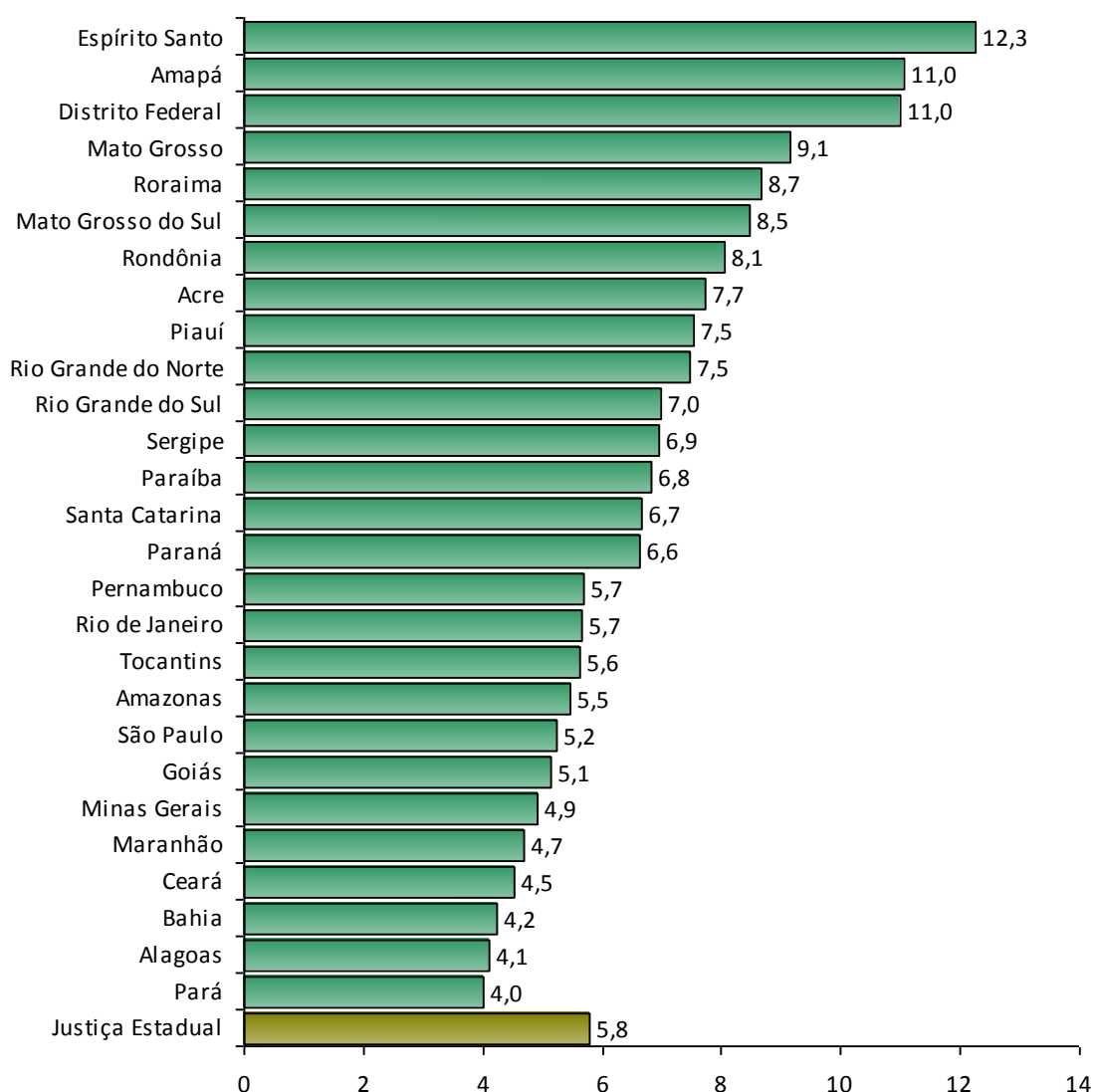
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.6 – Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Paux	h2	G9
	Total de Pessoal Auxiliar	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
Acre	1.650	7	240,3
Alagoas	2.464	31	80,8
Amapá	832	6	135,1
Amazonas	1.541	33	46,5
Bahia	11.757	140	84,3
Ceará	5.113	82	62,2
Distrito Federal	7.027	24	294,8
Espírito Santo	3.970	35	114,6
Goiás	1.415	57	24,7
Maranhão	3.971	62	64,2
Mato Grosso	5.379	29	188,3
Mato Grosso do Sul	3.361	23	146,3
Minas Gerais	20.550	195	105,5
Pará	2.912	71	41,0
Paraíba	4.535	36	125,2
Paraná	6.725	104	64,7
Pernambuco	6.024	85	70,8
Piauí	1.388	30	45,7
Rio de Janeiro	23.283	156	149,6
Rio Grande do Norte	3.257	30	107,0
Rio Grande do Sul	12.291	110	112,1
Rondônia	2.361	16	151,1
Roraima	665	4	164,9
Santa Catarina	7.264	60	121,9
São Paulo	54.072	411	131,7
Sergipe	2.871	20	143,5
Tocantins	1.238	13	92,9
Justiça Estadual	197.916	1.868	106,0

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

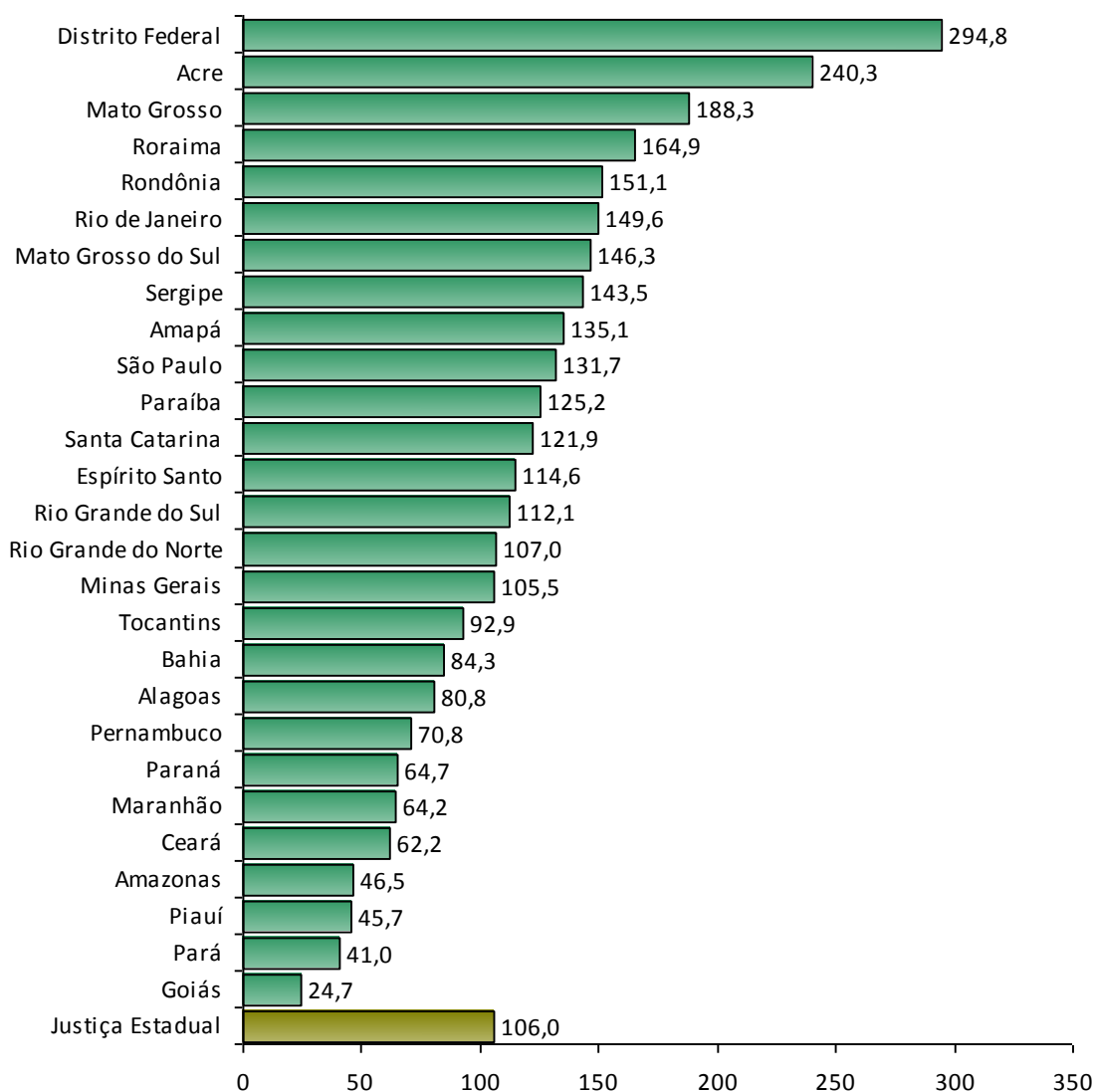
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.7 – Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
Acre	1.079	7	157,1
Alagoas	1.173	31	38,5
Amapá	732	6	118,9
Amazonas	1.479	33	44,7
Bahia	9.505	140	68,1
Ceará	3.035	82	36,9
Distrito Federal	4.209	24	176,6
Espírito Santo	2.507	35	72,4
Goiás	3.068	57	53,5
Maranhão	2.503	62	40,5
Mato Grosso	3.151	29	110,3
Mato Grosso do Sul	2.411	23	104,9
Minas Gerais	12.555	195	64,5
Pará	1.513	71	21,3
Paraíba	2.025	36	55,9
Paraná	3.272	104	31,5
Pernambuco	3.110	85	36,6
Piauí	1.280	30	42,2
Rio de Janeiro	14.767	156	94,9
Rio Grande do Norte	1.787	30	58,7
Rio Grande do Sul	6.701	110	61,1
Rondônia	2.014	16	128,9
Roraima	379	4	94,0
Santa Catarina	3.856	60	64,7
São Paulo	45.149	411	110,0
Sergipe	1.866	20	93,3
Tocantins	940	13	70,5
Justiça Estadual	136.066	1.868	72,9

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

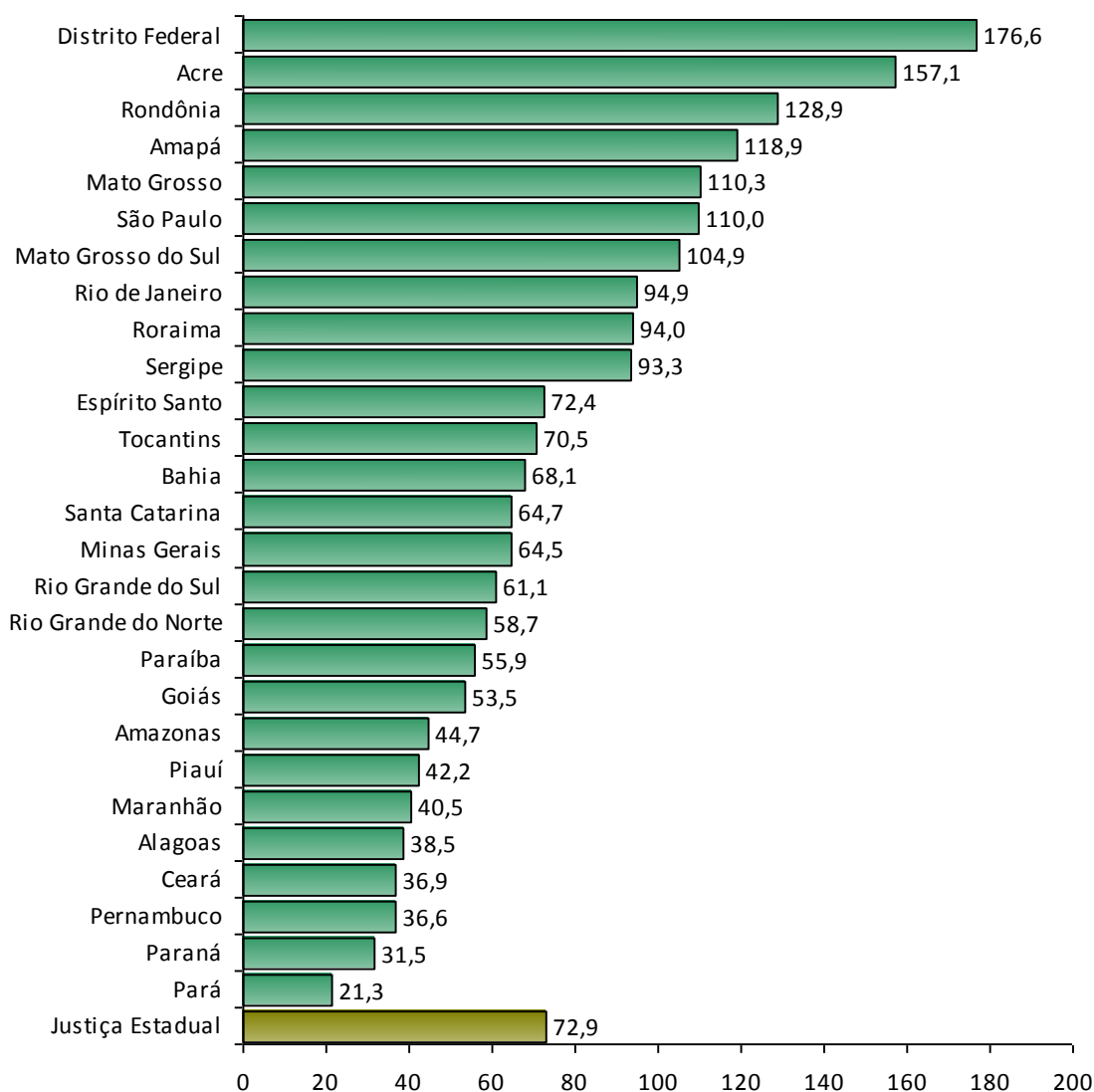
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Pap** - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo: Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000**: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.8 – Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tabela 3.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual

Unidade da Federação	T Custas e Recolhimentos Diversos (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I1 T / DPJ
Acre	5.001.173	76.993.778	6,5%
Alagoas	16.808.003	133.825.339	12,6%
Amapá	1.551.316	91.570.948	1,7%
Amazonas	15.795.276	190.678.195	8,3%
Bahia	119.668.649	745.608.393	16,0%
Ceará	31.061.024	404.306.425	7,7%
Distrito Federal	10.825.103	972.693.247	1,1%
Espírito Santo	26.101.093	377.774.171	6,9%
Goiás	69.359.727	378.913.203	18,3%
Maranhão	14.044.775	220.493.727	6,4%
Mato Grosso	52.043.746	376.361.875	13,8%
Mato Grosso do Sul	47.855.809	195.684.038	24,5%
Minas Gerais	283.194.776	1.602.145.704	17,7%
Pará	26.781.359	271.305.114	9,9%
Paraíba	14.638.684	213.156.676	6,9%
Paraná	116.417.672	611.175.561	19,0%
Pernambuco	46.022.967	405.207.717	11,4%
Piauí	7.956.378	120.317.324	6,6%
Rio de Janeiro	511.061.110	1.712.802.607	29,8%
Rio Grande do Norte	9.059.585	209.341.780	4,3%
Rio Grande do Sul	88.088.467	1.186.671.339	7,4%
Rondônia	16.065.142	183.440.932	8,8%
Roraima	527.544	45.240.845	1,2%
Santa Catarina	46.849.892	451.035.990	10,4%
São Paulo	826.775.664	3.829.840.216	21,6%
Sergipe	8.499.646	175.475.649	4,8%
Tocantins	2.041.469	99.440.712	2,1%
Justiça Estadual	2.414.096.047	15.281.501.506	15,8%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

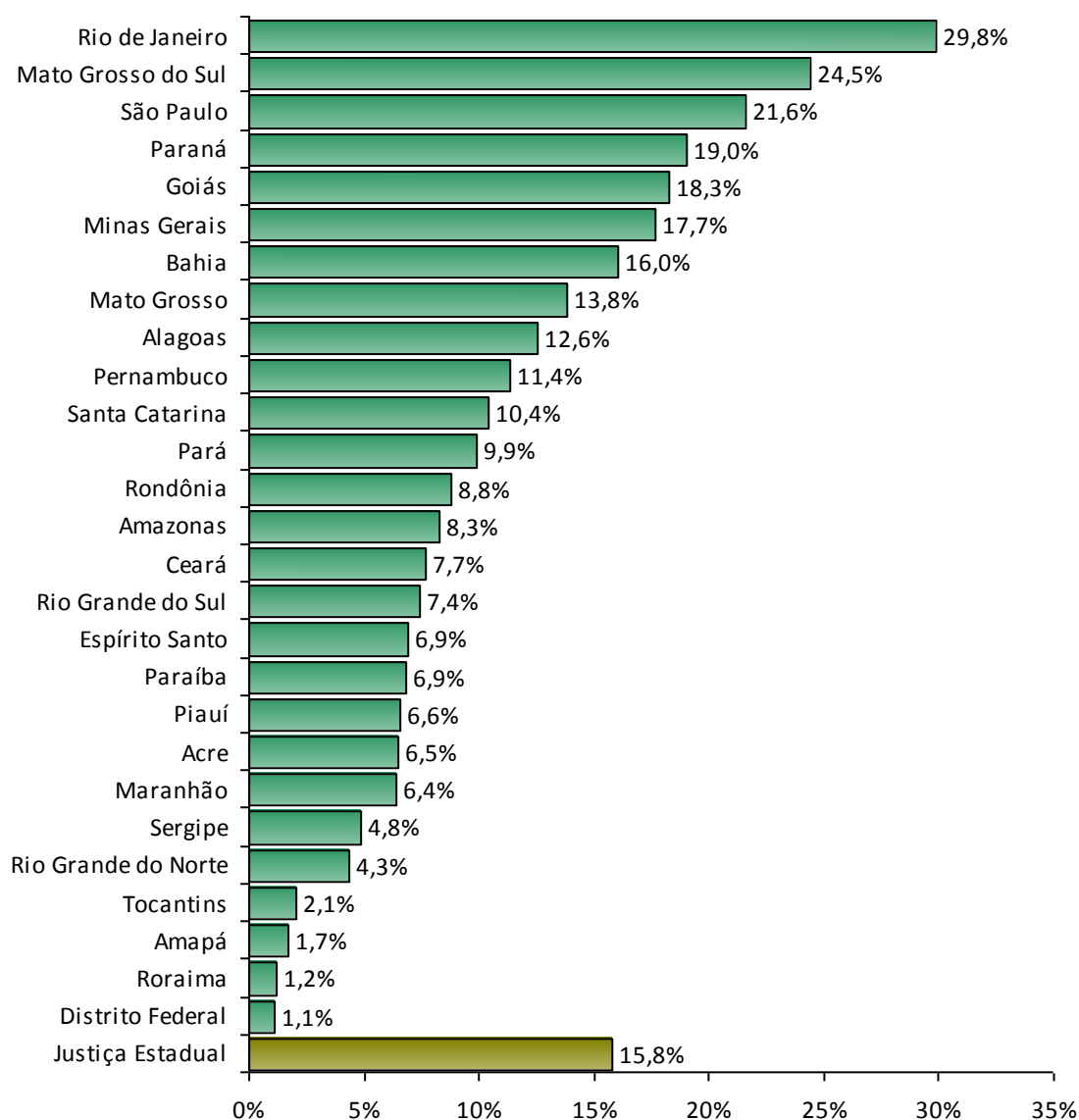
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.9 – Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual



1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tabela 3.10 - Receitas Decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Unidade da Federação	I Receitas de Execução Fiscal (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	I2 I / DPJ
Acre	Indisponível	76.993.778	Indisponível
Alagoas	3.298.179	133.825.339	2,5%
Amapá	Indisponível	91.570.948	Indisponível
Amazonas	11.995.856	190.678.195	6,3%
Bahia	75.776.841	745.608.393	10,2%
Ceará	17.627.499	404.306.425	4,4%
Distrito Federal	21.048.739	972.693.247	2,2%
Espírito Santo	Indisponível	377.774.171	Indisponível
Goiás	Indisponível	378.913.203	Indisponível
Maranhão	Indisponível	220.493.727	Indisponível
Mato Grosso	4.180.000	376.361.875	1,1%
Mato Grosso do Sul	36.356	195.684.038	0,0%
Minas Gerais	219.735.483	1.602.145.704	13,7%
Pará	16.093.119	271.305.114	5,9%
Paraíba	Indisponível	213.156.676	Indisponível
Paraná	Indisponível	611.175.561	Indisponível
Pernambuco	27.521.064	405.207.717	6,8%
Piauí	Indisponível	120.317.324	Indisponível
Rio de Janeiro	207.449.333	1.712.802.607	12,1%
Rio Grande do Norte	94.948.501	209.341.780	45,4%
Rio Grande do Sul	70.259.571	1.186.671.339	5,9%
Rondônia	9.020.654	183.440.932	4,9%
Roraima	Indisponível	45.240.845	Indisponível
Santa Catarina	39.732.698	451.035.990	8,8%
São Paulo	656.882	3.829.840.216	0,0%
Sergipe	Indisponível	175.475.649	Indisponível
Tocantins	102.801.036	99.440.712	103,4%
Justiça Estadual	922.181.810	15.281.501.506	7,1%

Obs: A totalização do indicador 'I2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

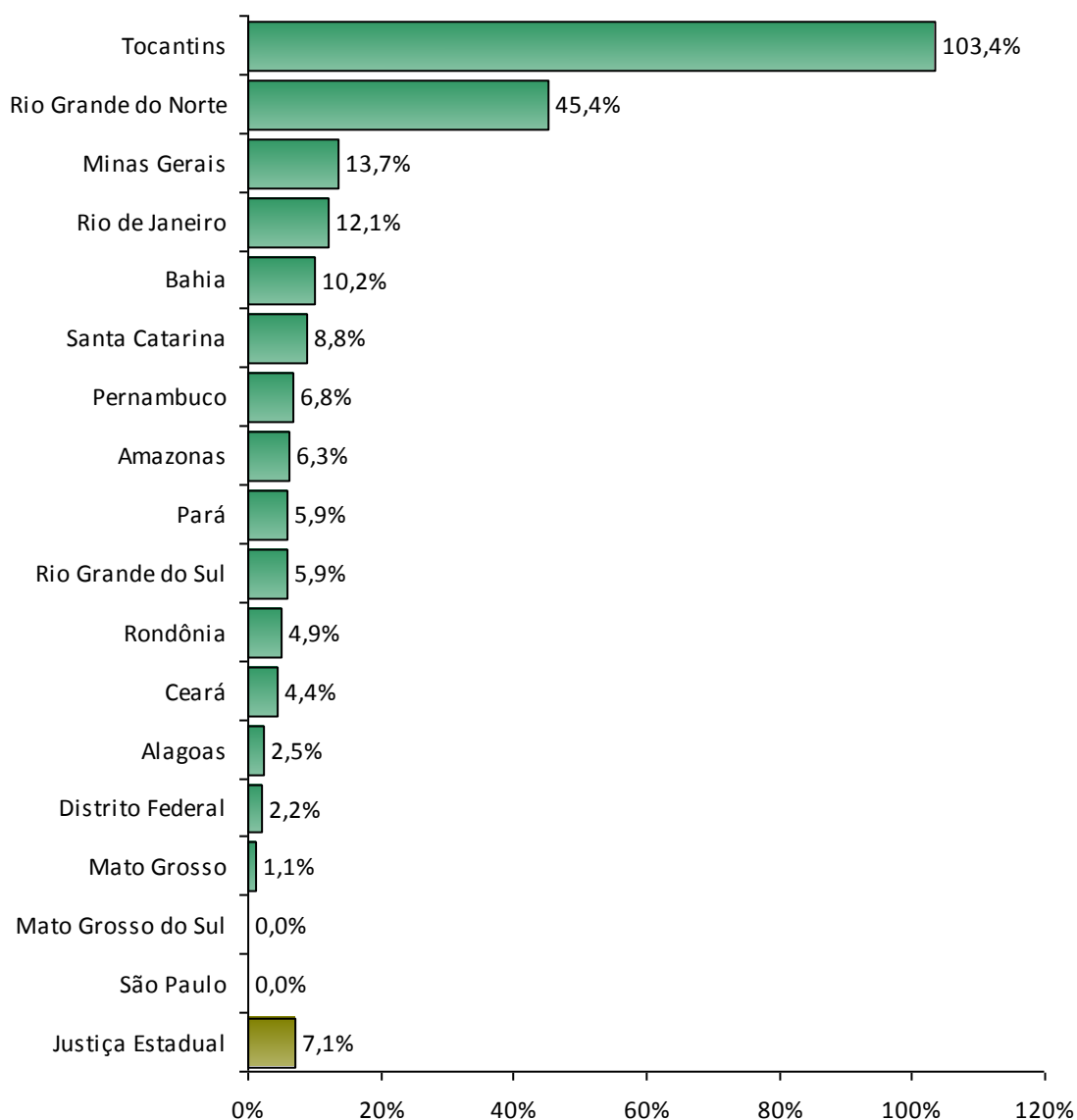
$$I_2 = \frac{i}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.10 – Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total



1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tabela 3.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Unidade da Federação	DepJud Depósitos Judiciais (em R\$)
Acre	Indisponível
Alagoas	47.031.406
Amapá	Indisponível
Amazonas	80.159.478
Bahia	416.423.490
Ceará	142.524.337
Distrito Federal	394.402.151
Espírito Santo	404.556.344
Goiás	308.643.886
Maranhão	22.036.200
Mato Grosso	49.713.015
Mato Grosso do Sul	105.276.945
Minas Gerais	1.837.778.013
Pará	136.213.457
Paraíba	144.523.333
Paraná	1.468.862.132
Pernambuco	459.398.741
Piauí	Indisponível
Rio de Janeiro	4.099.901.081
Rio Grande do Norte	70.225.937
Rio Grande do Sul	1.933.541.145
Rondônia	109.016.979
Roraima	13.693.603
Santa Catarina	565.924.422
São Paulo	13.780.521.515
Sergipe	99.844.686
Tocantins	3.028.318
Justiça Estadual	26.693.240.615

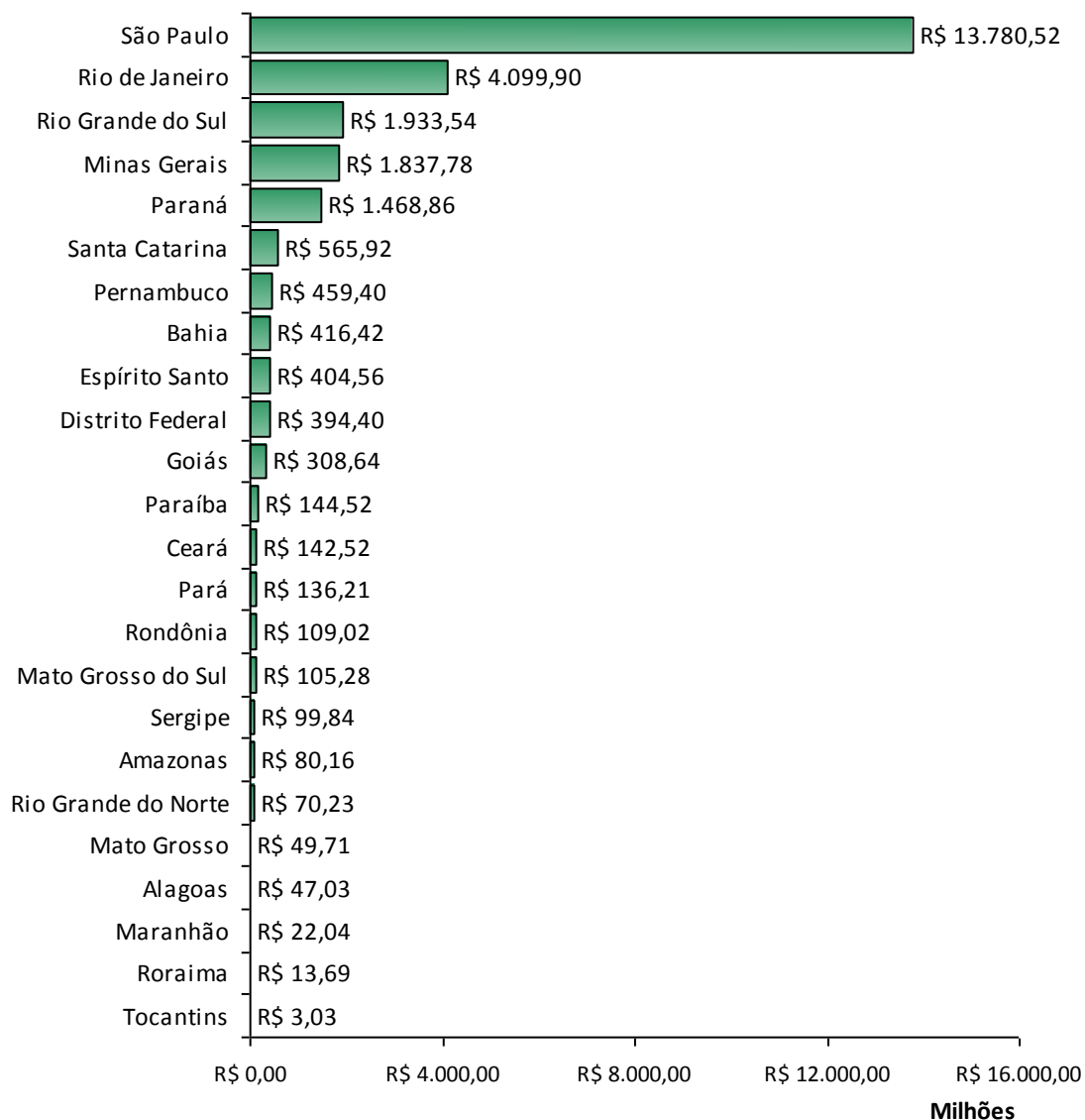
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 3.11 – Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual



1.12. Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tabela 3.12 - Gastos com Informática da Justiça Estadual

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	Ginf Gastos com Informática (em R\$)	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
Acre	76.993.778	1.144.147	1,5%
Alagoas	133.825.339	1.532.179	1,1%
Amapá	91.570.948	272.126	0,3%
Amazonas	190.678.195	3.068.264	1,6%
Bahia	745.608.393	11.347.746	1,5%
Ceará	404.306.425	7.322.909	1,8%
Distrito Federal	972.693.247	17.473.233	1,8%
Espírito Santo	377.774.171	8.279.839	2,2%
Goiás	378.913.203	3.504.385	0,9%
Maranhão	220.493.727	1.977.035	0,9%
Mato Grosso	376.361.875	9.503.376	2,5%
Mato Grosso do Sul	195.684.038	3.970.954	2,0%
Minas Gerais	1.602.145.704	26.317.841	1,6%
Pará	271.305.114	3.789.393	1,4%
Paraíba	213.156.676	5.129.963	2,4%
Paraná	611.175.561	5.723.568	0,9%
Pernambuco	405.207.717	5.650.058	1,4%
Piauí	120.317.324	193.024	0,2%
Rio de Janeiro	1.712.802.607	38.449.988	2,2%
Rio Grande do Norte	209.341.780	3.420.744	1,6%
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	25.691.955	2,2%
Rondônia	183.440.932	2.096.242	1,1%
Roraima	45.240.845	509.298	1,1%
Santa Catarina	451.035.990	21.039.176	4,7%
São Paulo	3.829.840.216	74.324.813	1,9%
Sergipe	175.475.649	2.661.340	1,5%
Tocantins	99.440.712	1.109.788	1,1%
Justiça Estadual	15.281.501.506	285.503.383	1,9%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

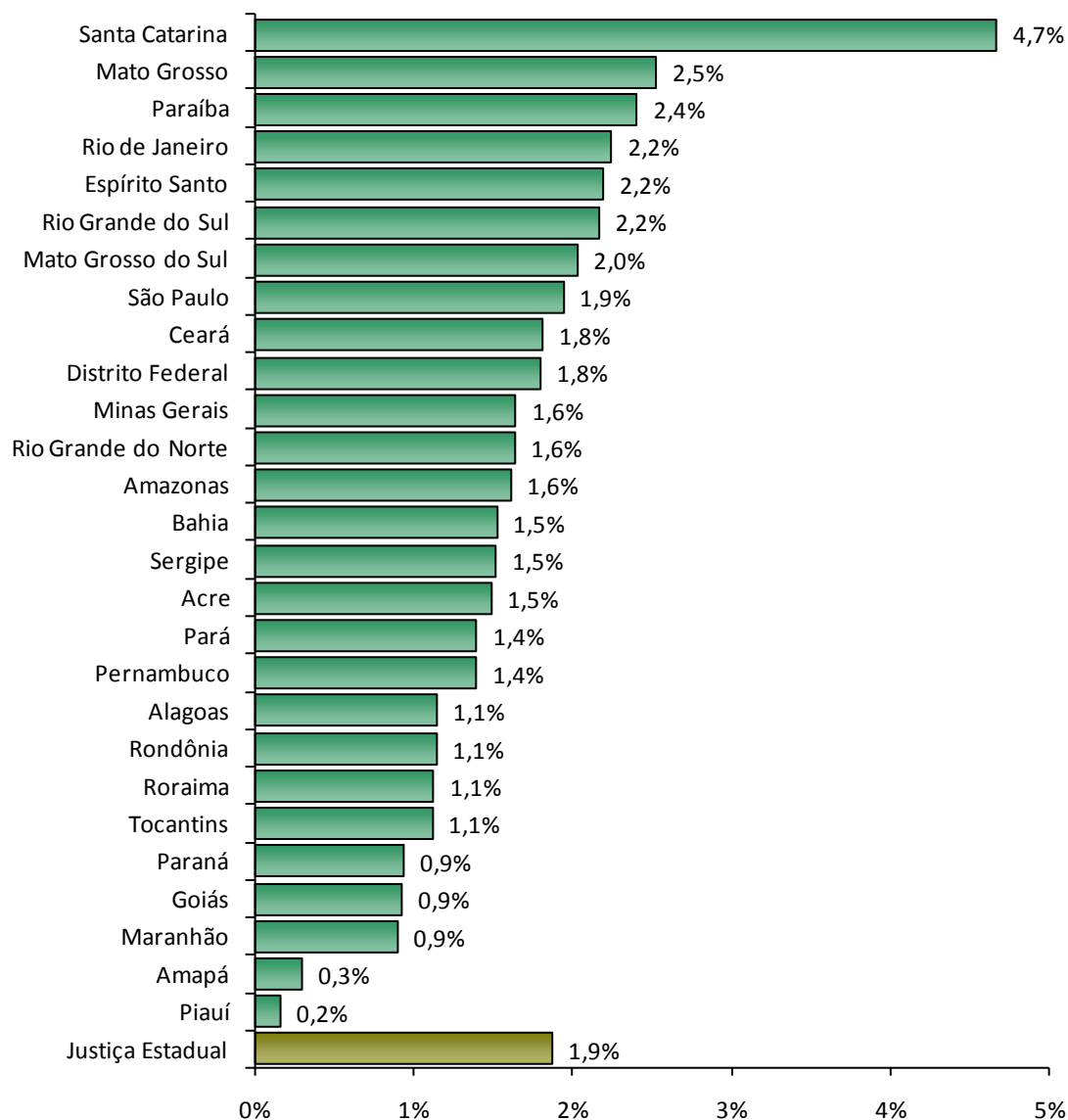
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.12 – Gastos com Informática da Justiça Estadual



1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual

Tabela 3.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Unidade da Federação	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
Acre	754	1.628	0,46
Alagoas	1.426	1.846	0,77
Amapá	882	1.200	0,74
Amazonas	1.202	1.802	0,67
Bahia	5.630	7.732	0,73
Ceará	2.875	4.199	0,68
Distrito Federal	6.767	5.365	1,26
Espírito Santo	4.745	4.745	1,00
Goiás	3.544	3.900	0,91
Maranhão	2.870	3.602	0,80
Mato Grosso	3.989	5.978	0,67
Mato Grosso do Sul	2.160	3.375	0,64
Minas Gerais	13.961	17.959	0,78
Pará	2.191	2.912	0,75
Paraíba	2.500	2.520	0,99
Paraná	5.284	6.355	0,83
Pernambuco	4.680	6.124	0,76
Piauí	1.308	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	15.310	20.114	0,76
Rio Grande do Norte	2.450	3.255	0,75
Rio Grande do Sul	9.926	12.825	0,77
Rondônia	2.070	2.283	0,91
Roraima	468	665	0,70
Santa Catarina	9.000	7.645	1,18
São Paulo	42.965	48.587	0,88
Sergipe	1.555	1.920	0,81
Tocantins	1.007	1.352	0,74
Justiça Estadual	151.519	179.888	0,84

Obs: A totalização do indicador 'Computadores por Usuário' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

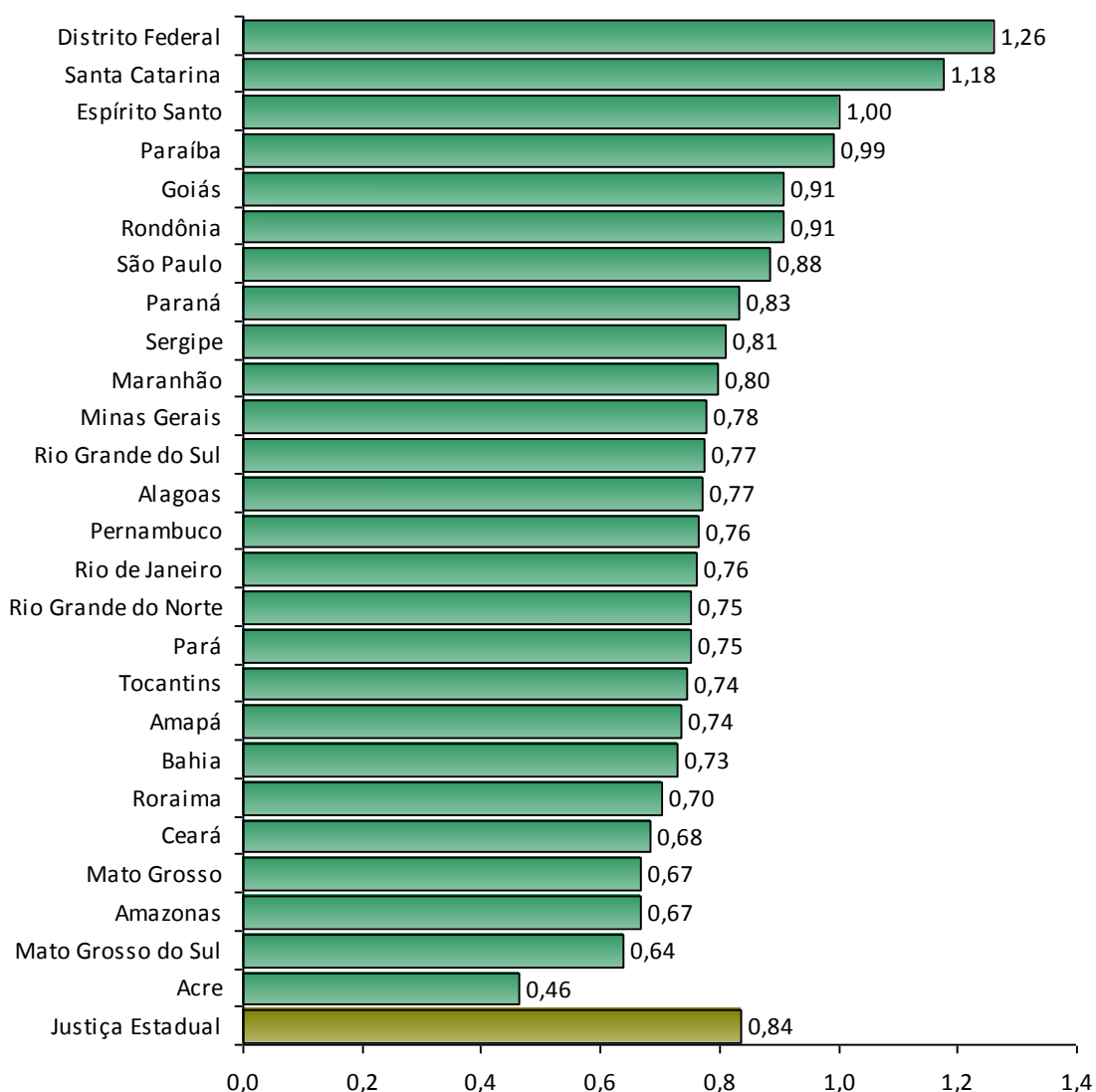
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.13 – Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual



1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Estadual

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 3.14 - Despesa por Área Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total (em R\$)
Acre	76.993.778	26.638	R\$ 2.890,38
Alagoas	133.825.339	103.020	R\$ 1.299,02
Amapá	91.570.948	46.398	R\$ 1.973,60
Amazonas	190.678.195	44.156	R\$ 4.318,29
Bahia	745.608.393	1.132.503	R\$ 658,37
Ceará	404.306.425	379.736	R\$ 1.064,70
Distrito Federal	972.693.247	330.441	R\$ 2.943,62
Espírito Santo	377.774.171	97.050	R\$ 3.892,58
Goiás	378.913.203	187.833	R\$ 2.017,29
Maranhão	220.493.727	63.807	R\$ 3.455,62
Mato Grosso	376.361.875	170.745	R\$ 2.204,23
Mato Grosso do Sul	195.684.038	291.071	R\$ 672,29
Minas Gerais	1.602.145.704	469.605	R\$ 3.411,69
Pará	271.305.114	109.374	R\$ 2.480,53
Paraíba	213.156.676	107.333	R\$ 1.985,94
Paraná	611.175.561	443.174	R\$ 1.379,09
Pernambuco	405.207.717	159.101	R\$ 2.546,86
Piauí	120.317.324	67.269	R\$ 1.788,61
Rio de Janeiro	1.712.802.607	534.941	R\$ 3.201,85
Rio Grande do Norte	209.341.780	60.577	R\$ 3.455,81
Rio Grande do Sul	1.186.671.339	393.317	R\$ 3.017,08
Rondônia	183.440.932	234.587	R\$ 781,97
Roraima	45.240.845	66.926	R\$ 675,98
Santa Catarina	451.035.990	228.389	R\$ 1.974,86
São Paulo	3.829.840.216	2.026.943	R\$ 1.889,47
Sergipe	175.475.649	145.446	R\$ 1.206,47
Tocantins	99.440.712	33.342	R\$ 2.982,40
Justiça Estadual	15.281.501.506	7.953.721	R\$ 1.921,30

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

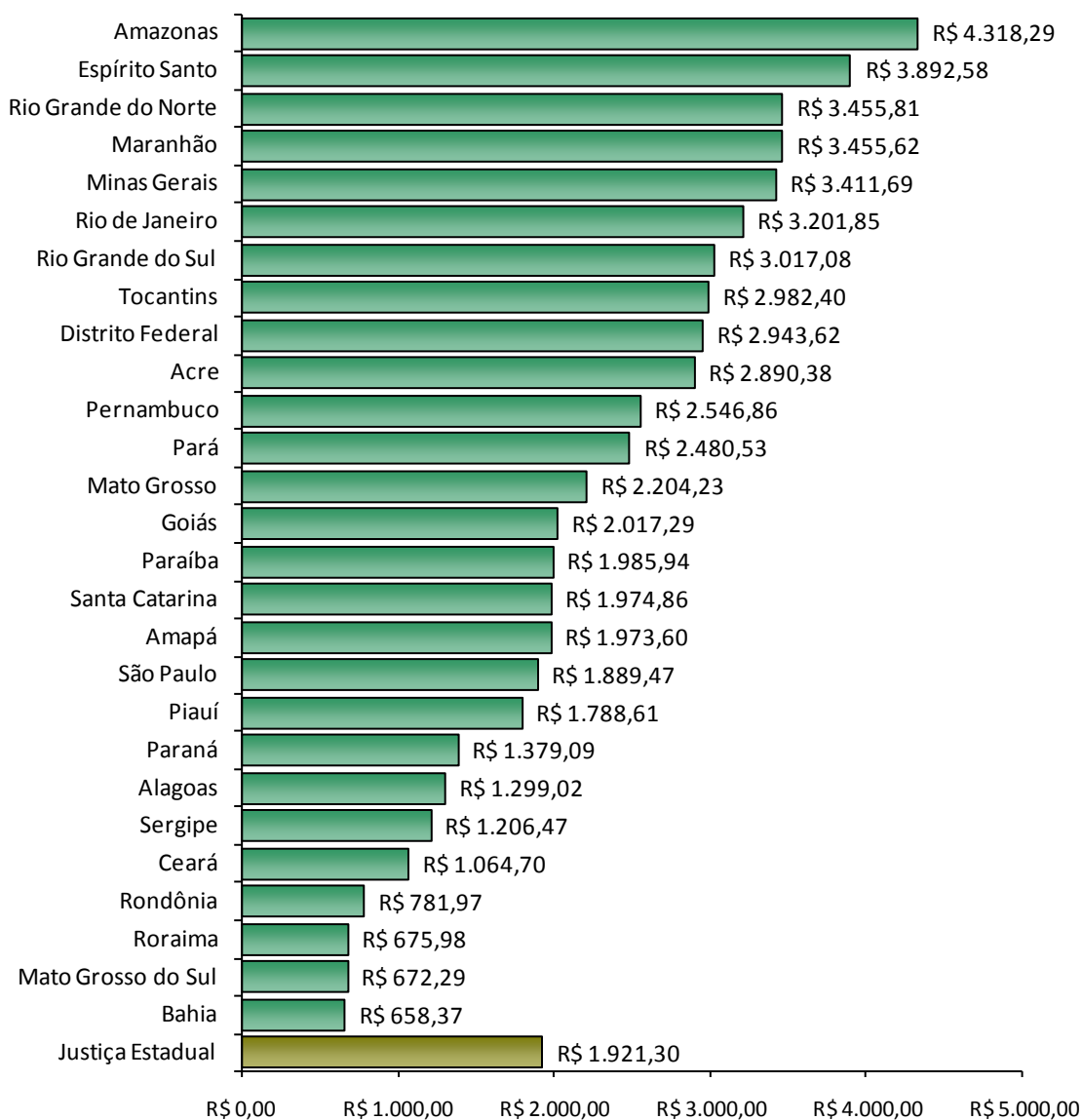
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 3.14 – Despesa por Área Total



1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Unidade da Federação	Paux	m ² útil	Pm ²
	Total de Pessoal Auxiliar	Área útil (m ²)	Pessoal Auxiliar por área útil
Acre	1.650	23.920	0,07
Alagoas	2.464	55.442	0,04
Amapá	832	33.432	0,02
Amazonas	1.541	34.957	0,04
Bahia	11.757	362.574	0,03
Ceará	5.113	298.703	0,02
Distrito Federal	7.027	201.634	0,03
Espírito Santo	3.970	76.828	0,05
Goiás	1.415	150.266	0,01
Maranhão	3.971	48.459	0,08
Mato Grosso	5.379	99.136	0,05
Mato Grosso do Sul	3.361	92.178	0,04
Minas Gerais	20.550	429.402	0,05
Pará	2.912	98.437	0,03
Paraíba	4.535	95.460	0,05
Paraná	6.725	304.226	0,02
Pernambuco	6.024	159.101	0,04
Piauí	1.388	60.045	0,02
Rio de Janeiro	23.283	452.338	0,05
Rio Grande do Norte	3.257	49.673	0,07
Rio Grande do Sul	12.291	373.651	0,03
Rondônia	2.361	41.670	0,06
Roraima	665	44.486	0,01
Santa Catarina	7.264	178.897	0,04
São Paulo	54.072	1.000.698	0,05
Sergipe	2.871	104.961	0,03
Tocantins	1.238	25.736	0,05
Justiça Estadual	197.916	4.896.309	0,04

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

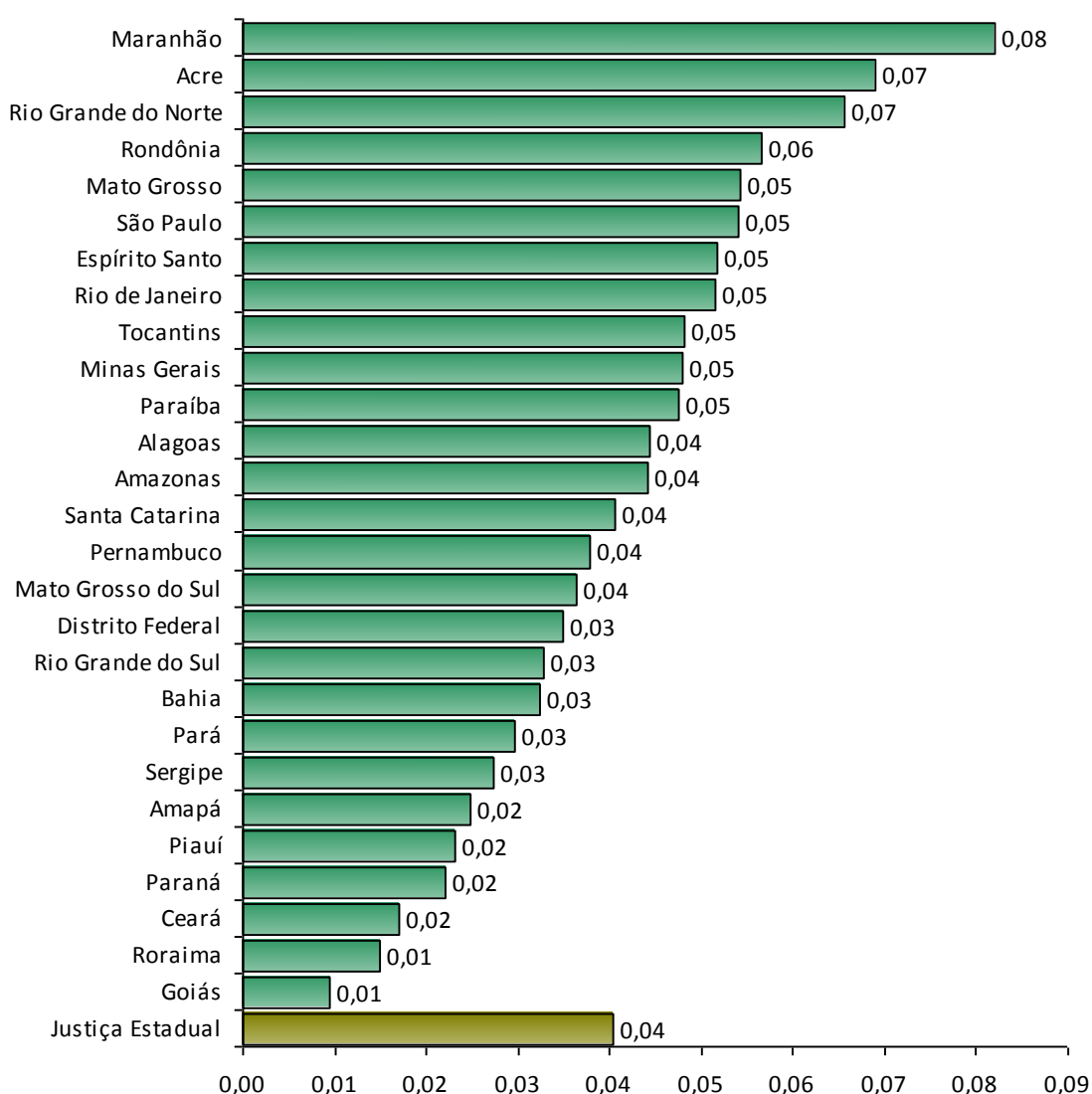
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.15 – Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.16 - Processos por Área Útil

Unidade da Federação	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
Acre	98.908	23.920	4,1
Alagoas	623.888	55.442	11,3
Amapá	91.247	33.432	2,7
Amazonas	422.243	34.957	12,1
Bahia	2.703.806	362.574	7,5
Ceará	1.133.797	298.703	3,8
Distrito Federal	2.923.960	201.634	14,5
Espírito Santo	1.440.993	76.828	18,8
Goiás	1.644.121	150.266	10,9
Maranhão	62.847	48.459	1,3
Mato Grosso	631.338	99.136	6,4
Mato Grosso do Sul	2.055.088	92.178	22,3
Minas Gerais	5.269.062	429.402	12,3
Pará	799.356	98.437	8,1
Paraíba	1.489.863	95.460	15,6
Paraná	2.503.469	304.226	8,2
Pernambuco	1.758.336	159.101	11,1
Piauí	204.389	60.045	3,4
Rio de Janeiro	20.733.758	452.338	45,8
Rio Grande do Norte	464.066	49.673	9,3
Rio Grande do Sul	13.430.197	373.651	35,9
Rondônia	1.290.526	41.670	31,0
Roraima	166.832	44.486	3,8
Santa Catarina	1.937.132	178.897	10,8
São Paulo	69.693.734	1.000.698	69,6
Sergipe	154.483	104.961	1,5
Tocantins	263.179	25.736	10,2
Justiça Estadual	133.990.618	4.896.309	27,4

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

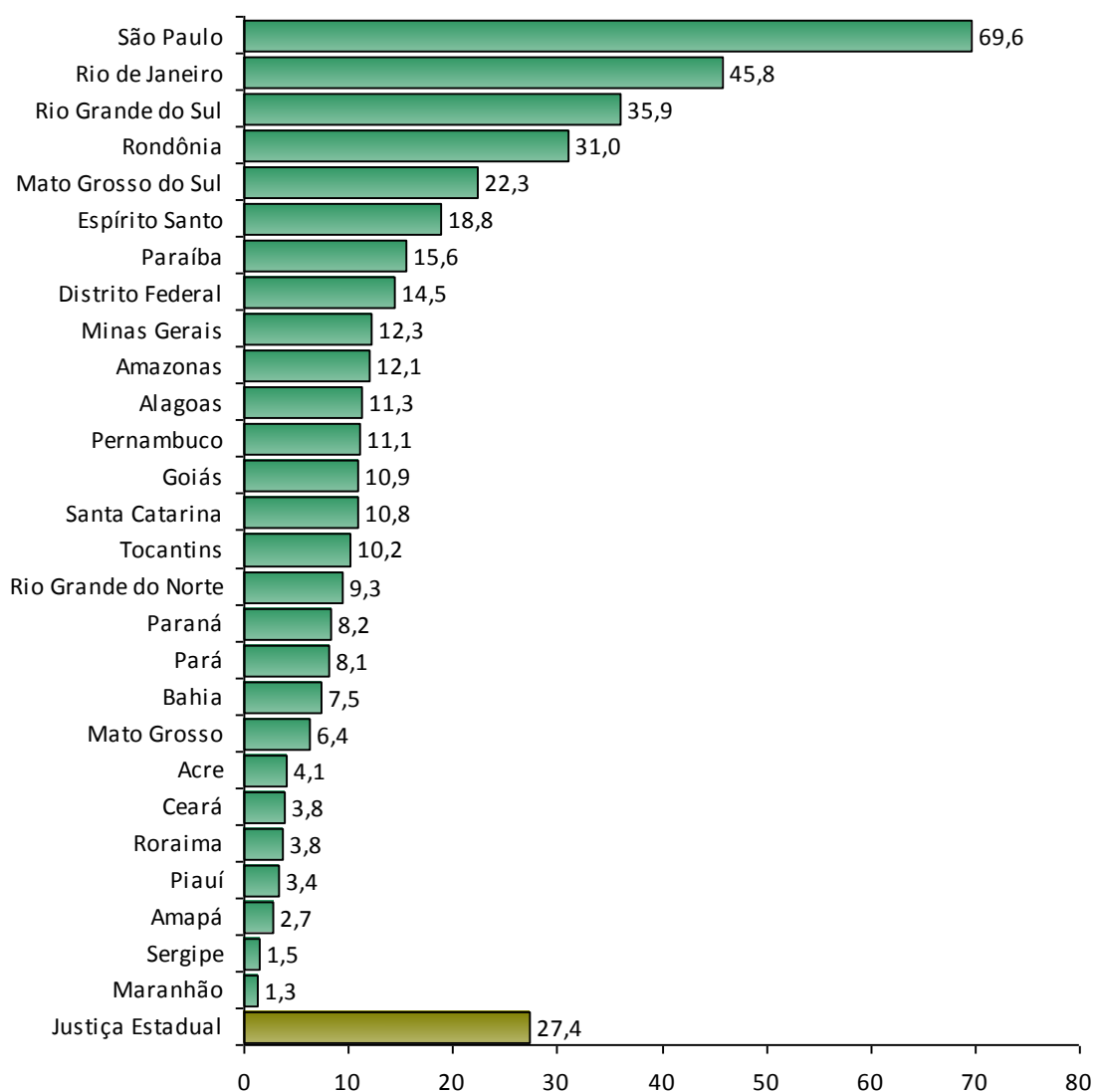
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.16– Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 3.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	2.029	7	295
Alagoas	3.118	31	102
Amapá	1.471	6	239
Amazonas	8.233	33	249
Bahia	23.144	140	166
Ceará	15.535	82	189
Distrito Federal	22.387	24	939
Espírito Santo	18.975	35	548
Goiás	24.058	57	420
Maranhão	7.833	62	127
Mato Grosso	10.870	29	380
Mato Grosso do Sul	23.812	23	1.036
Minas Gerais	169.697	195	871
Pará	5.448	71	77
Paraíba	13.584	36	375
Paraná	81.809	104	788
Pernambuco	18.300	85	215
Piauí	3.492	30	115
Rio de Janeiro	129.070	156	829
Rio Grande do Norte	7.784	30	256
Rio Grande do Sul	338.249	110	3.085
Rondônia	10.953	16	701
Roraima	1.593	4	395
Santa Catarina	55.575	60	933
São Paulo	496.908	411	1.210
Sergipe	10.868	20	543
Tocantins	2.889	13	217
Justiça Estadual	1.507.684	1.868	807

Indicador:

C_h2º – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

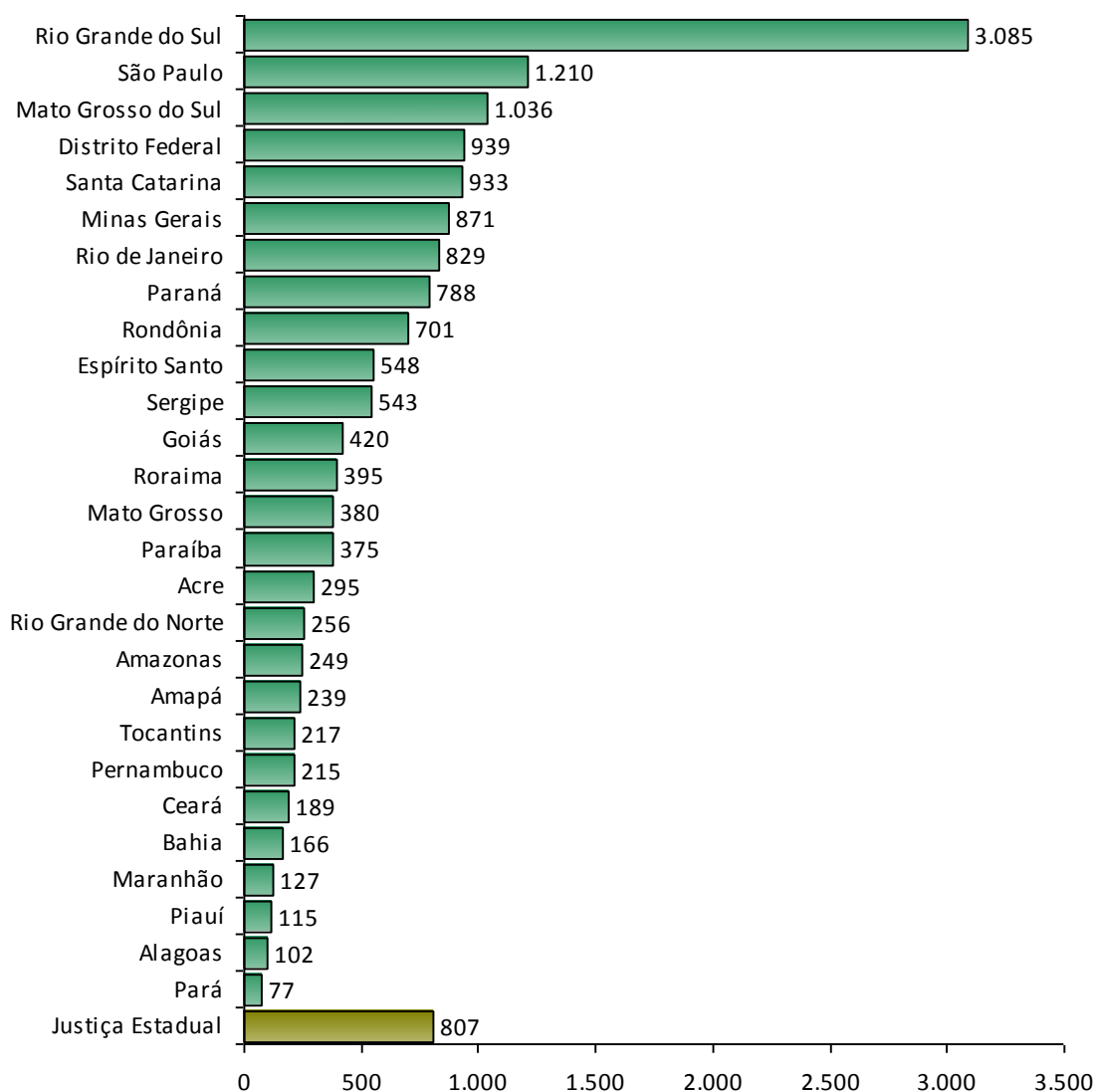
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.17 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 3.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	38.853	7	5.658
Alagoas	18.813	31	617
Amapá	24.939	6	4.050
Amazonas	52.770	33	1.594
Bahia	353.797	140	2.536
Ceará	185.550	82	2.258
Distrito Federal	151.370	24	6.350
Espírito Santo	144.445	35	4.170
Goiás	327.452	57	5.714
Maranhão	98.360	62	1.590
Mato Grosso	111.110	29	3.889
Mato Grosso do Sul	165.518	23	7.203
Minas Gerais	847.097	195	4.349
Pará	115.793	71	1.628
Paraíba	134.503	36	3.712
Paraná	596.395	104	5.742
Pernambuco	230.875	85	2.715
Piauí	56.309	30	1.855
Rio de Janeiro	519.452	156	3.338
Rio Grande do Norte	125.920	30	4.137
Rio Grande do Sul	1.214.075	110	11.074
Rondônia	102.605	16	6.567
Roraima	17.294	4	4.288
Santa Catarina	549.161	60	9.217
São Paulo	4.131.114	411	10.062
Sergipe	95.579	20	4.777
Tocantins	53.027	13	3.980
Justiça Estadual	10.462.176	1.868	5.602

Indicador:

Ch1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

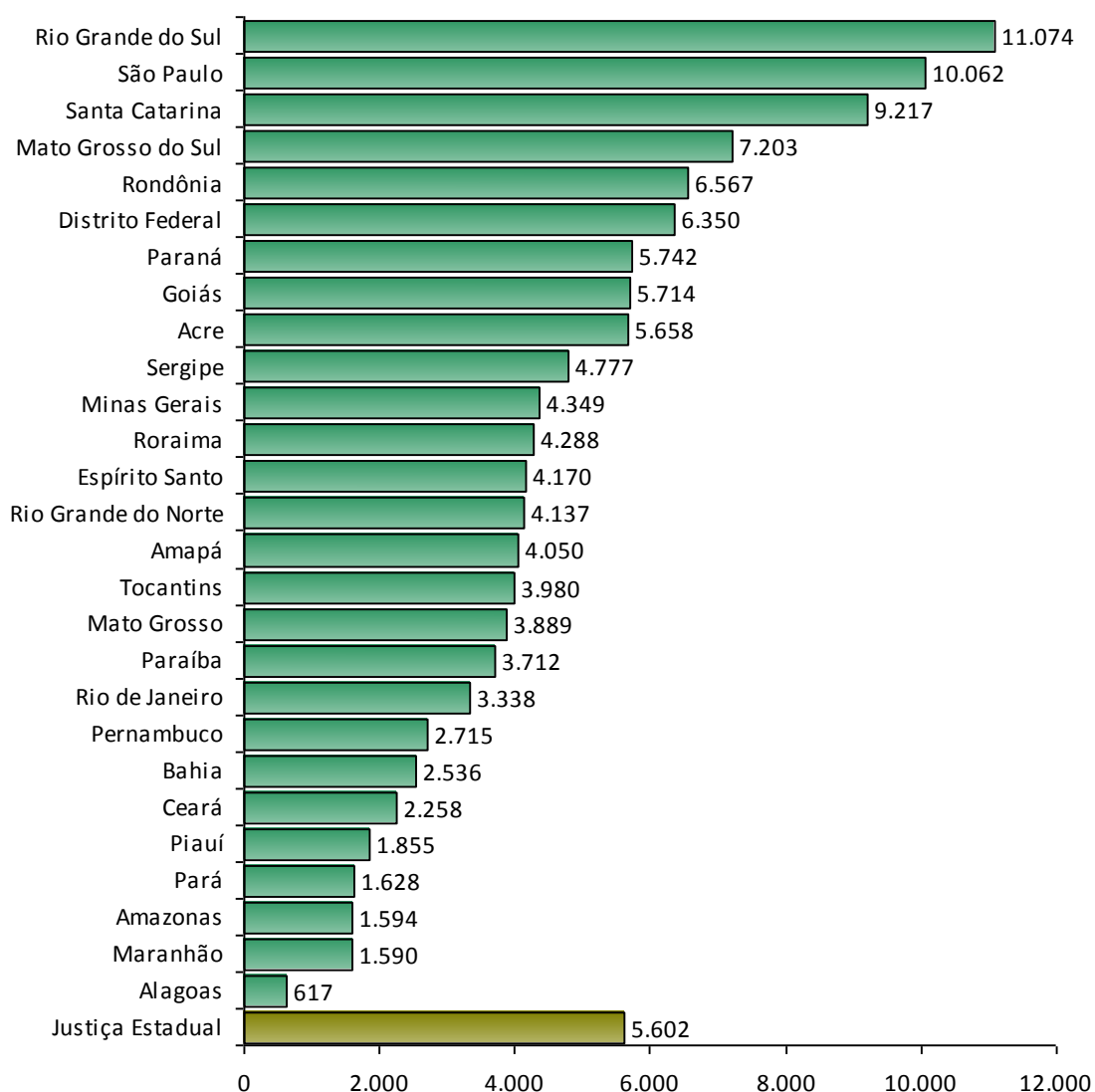
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.18 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 3.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR	h2	ChTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	638	7	93
Alagoas	1.495	31	49
Amapá	886	6	144
Amazonas	1.167	33	35
Bahia	12.071	140	87
Ceará	2.262	82	28
Distrito Federal	2.704	24	113
Espírito Santo	1.776	35	51
Goiás	2.400	57	42
Maranhão	2.803	62	45
Mato Grosso	2.441	29	85
Mato Grosso do Sul	3.897	23	170
Minas Gerais	19.496	195	100
Pará	1.541	71	22
Paraíba	6.014	36	166
Paraná	13.019	104	125
Pernambuco	2.658	85	31
Piauí	Indisponível	30	Indisponível
Rio de Janeiro	61.365	156	394
Rio Grande do Norte	2.539	30	83
Rio Grande do Sul	32.570	110	297
Rondônia	2.798	16	179
Roraima	333	4	83
Santa Catarina	8.210	60	138
São Paulo	47.828	411	116
Sergipe	1.184	20	59
Tocantins	606	13	45
Justiça Estadual	234.701	1.868	128

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

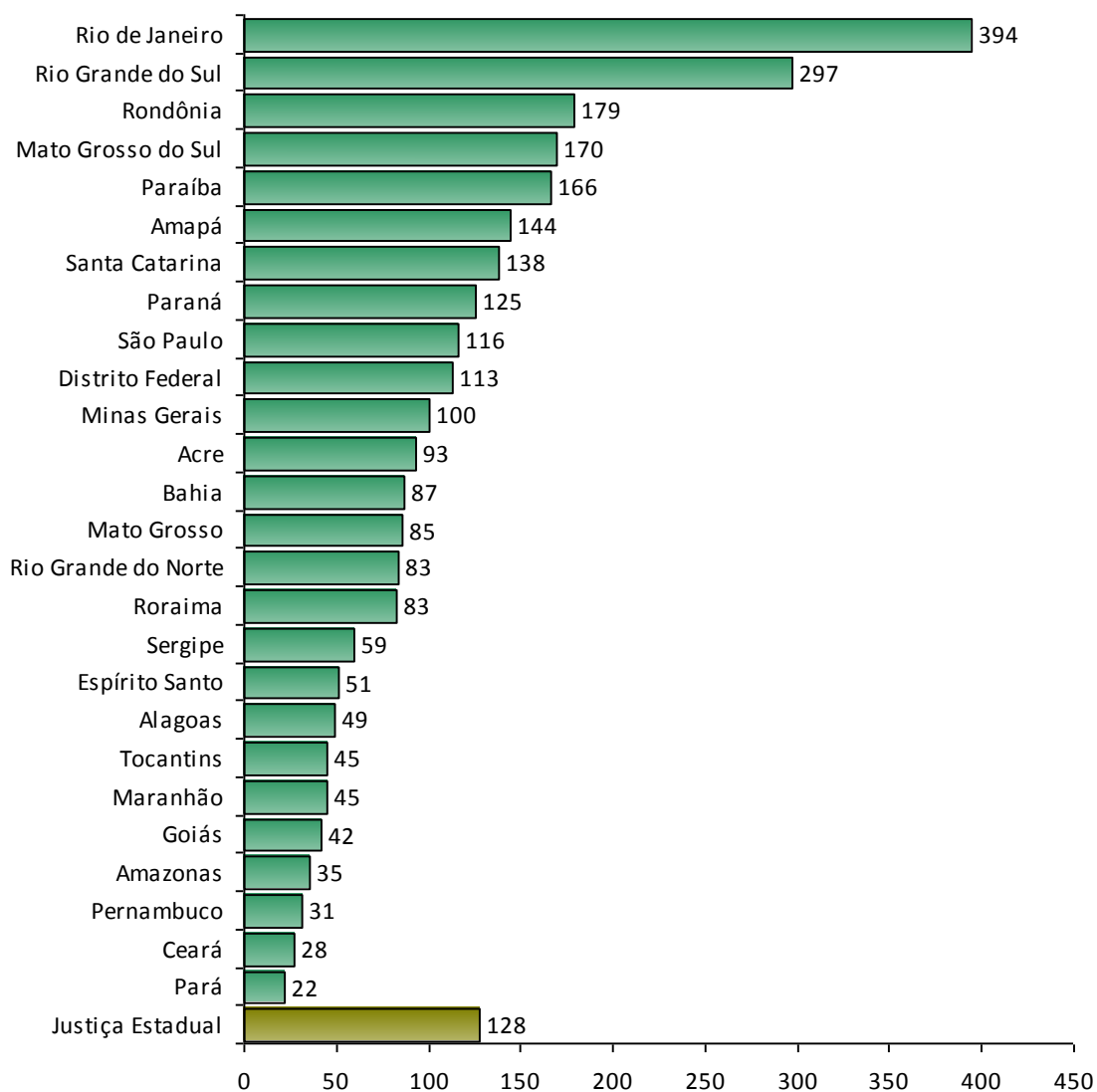
$$C_h TR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.19 – Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 3.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE	h2	ChJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	38.320	7	5.581
Alagoas	20.872	31	684
Amapá	26.190	6	4.254
Amazonas	33.221	33	1.003
Bahia	149.862	140	1.074
Ceará	47.153	82	574
Distrito Federal	116.675	24	4.895
Espírito Santo	70.462	35	2.034
Goiás	132.346	57	2.309
Maranhão	33.718	62	545
Mato Grosso	67.252	29	2.354
Mato Grosso do Sul	110.472	23	4.807
Minas Gerais	575.815	195	2.956
Pará	43.612	71	613
Paraíba	42.732	36	1.179
Paraná	218.110	104	2.100
Pernambuco	116.851	85	1.374
Piauí	Indisponível	30	Indisponível
Rio de Janeiro	574.025	156	3.689
Rio Grande do Norte	60.267	30	1.980
Rio Grande do Sul	537.043	110	4.899
Rondônia	36.909	16	2.362
Roraima	7.923	4	1.964
Santa Catarina	46.832	60	786
São Paulo	1.000.046	411	2.436
Sergipe	28.123	20	1.406
Tocantins	26.733	13	2.006
Justiça Estadual	4.161.564	1.868	2.265

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por cem mil habitantes' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

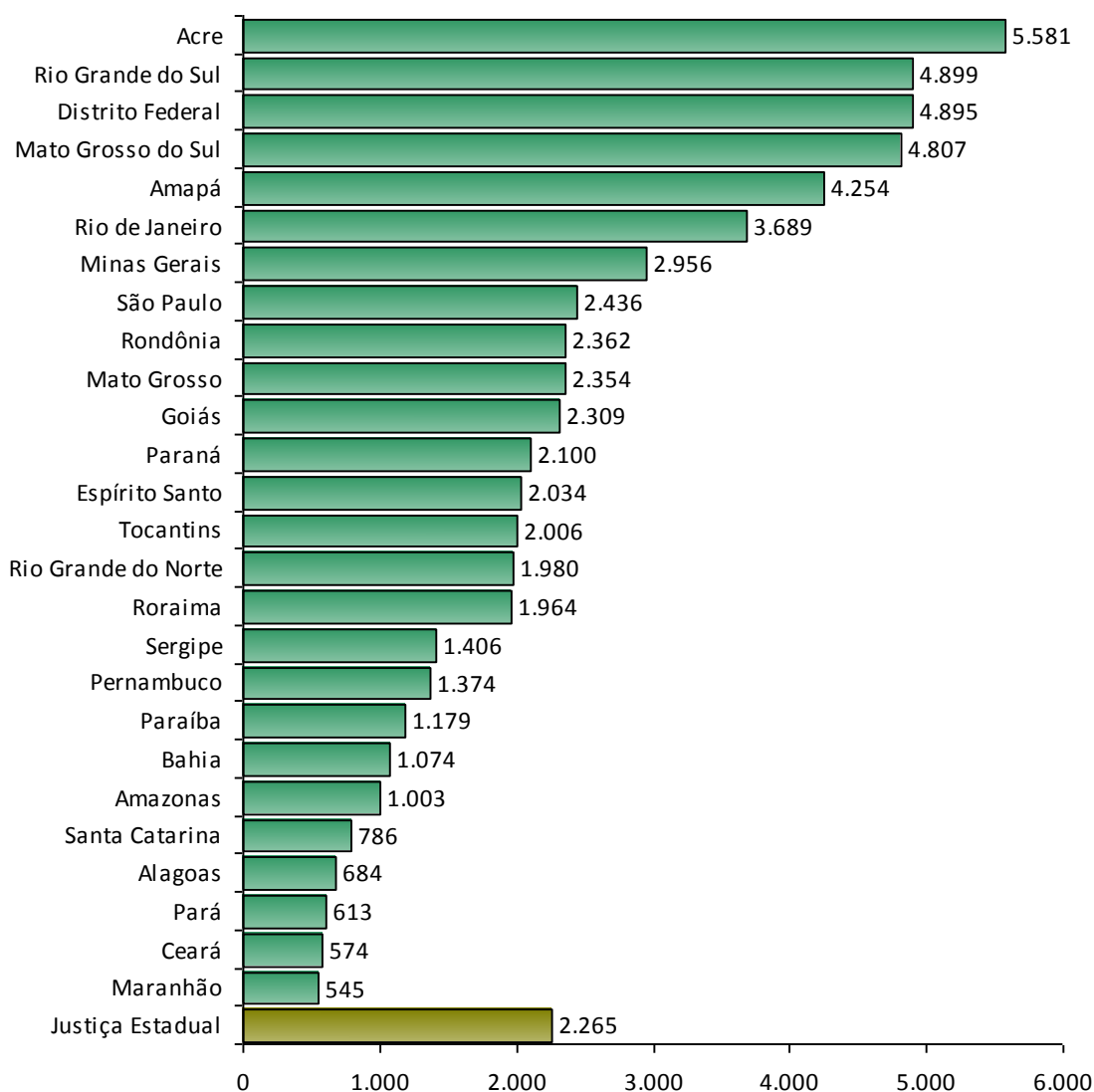
$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.20 – Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 3.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
Acre	2.029	9	225
Alagoas	3.118	11	283
Amapá	1.471	9	163
Amazonas	8.233	19	433
Bahia	23.144	30	771
Ceará	15.535	27	575
Distrito Federal	22.387	35	640
Espírito Santo	18.975	21	904
Goiás	24.058	31	776
Maranhão	7.833	23	341
Mato Grosso	10.870	39	279
Mato Grosso do Sul	23.812	25	952
Minas Gerais	169.697	120	1.414
Pará	5.448	30	182
Paraíba	13.584	19	715
Paraná	81.809	177	462
Pernambuco	18.300	39	469
Piauí	3.492	16	218
Rio de Janeiro	129.070	170	759
Rio Grande do Norte	7.784	15	519
Rio Grande do Sul	338.249	125	2.706
Rondônia	10.953	17	644
Roraima	1.593	7	228
Santa Catarina	55.575	55	1.010
São Paulo	496.908	360	1.380
Sergipe	10.868	13	836
Tocantins	2.889	12	241
Justiça Estadual	1.507.684	1.454	1.037

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

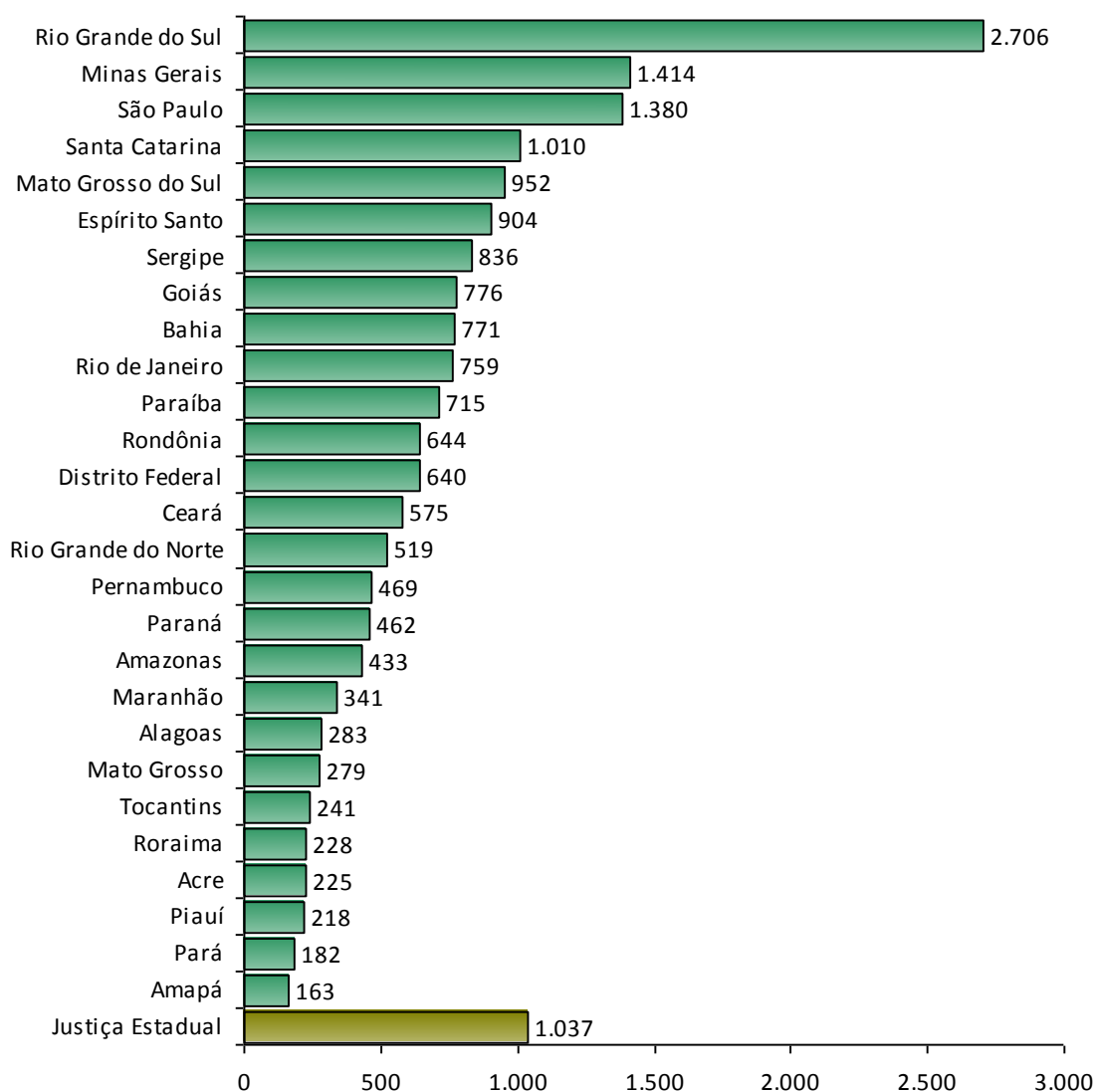
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.21 – Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 3.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
Acre	38.853	38	1.022
Alagoas	18.813	94	200
Amapá	24.939	50	499
Amazonas	52.770	139	380
Bahia	353.797	465	761
Ceará	185.550	306	606
Distrito Federal	151.370	192	788
Espírito Santo	144.445	353	409
Goiás	327.452	118	2.775
Maranhão	98.360	244	403
Mato Grosso	111.110	197	564
Mato Grosso do Sul	165.518	155	1.068
Minas Gerais	847.097	696	1.217
Pará	115.793	235	493
Paraíba	134.503	205	656
Paraná	596.395	446	1.337
Pernambuco	230.875	390	592
Piauí	56.309	213	264
Rio de Janeiro	519.452	615	845
Rio Grande do Norte	125.920	201	626
Rio Grande do Sul	1.214.075	605	2.007
Rondônia	102.605	98	1.047
Roraima	17.294	24	721
Santa Catarina	549.161	326	1.685
São Paulo	4.131.114	1.731	2.387
Sergipe	95.579	111	861
Tocantins	53.027	63	842
Justiça Estadual	10.462.176	8.310	1.259

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

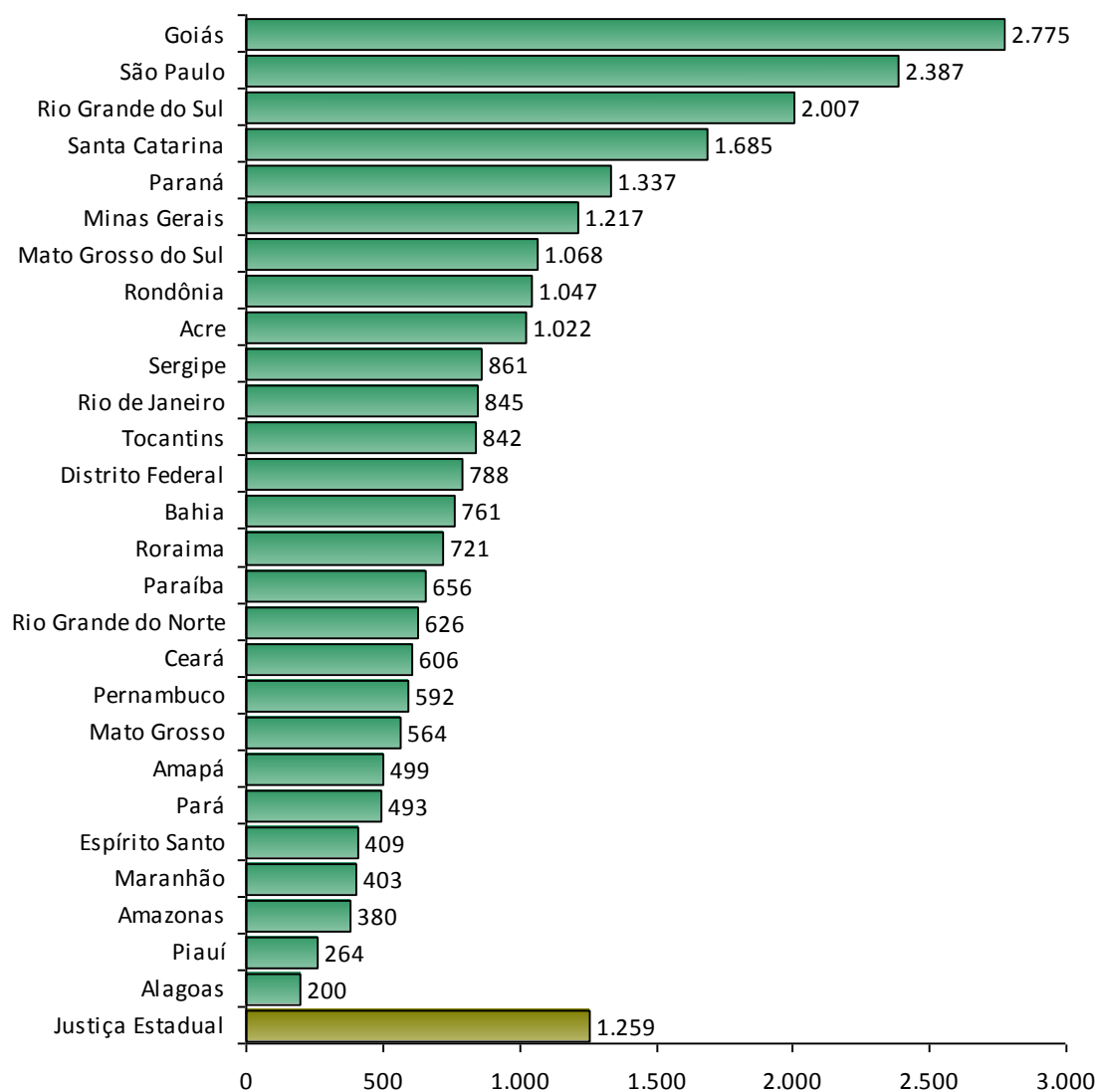
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.22 – Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 3.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR	MagTR	CmTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
Acre	638	0	Indisponível
Alagoas	1.495	0	Indisponível
Amapá	886	0	Indisponível
Amazonas	1.167	0	Indisponível
Bahia	12.071	12	1.006
Ceará	2.262	0	Indisponível
Distrito Federal	2.704	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	1.776	12	148
Goiás	2.400	96	25
Maranhão	2.803	0	Indisponível
Mato Grosso	2.441	12	203
Mato Grosso do Sul	3.897	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	19.496	0	Indisponível
Pará	1.541	0	Indisponível
Paraíba	6.014	0	Indisponível
Paraná	13.019	6	2.170
Pernambuco	2.658	0	Indisponível
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	61.365	17	3.610
Rio Grande do Norte	2.539	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	32.570	12	2.714
Rondônia	2.798	0	Indisponível
Roraima	333	0	Indisponível
Santa Catarina	8.210	Indisponível	Indisponível
São Paulo	47.828	0	Indisponível
Sergipe	1.184	0	Indisponível
Tocantins	606	0	Indisponível
Justiça Estadual	234.701	167	752

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

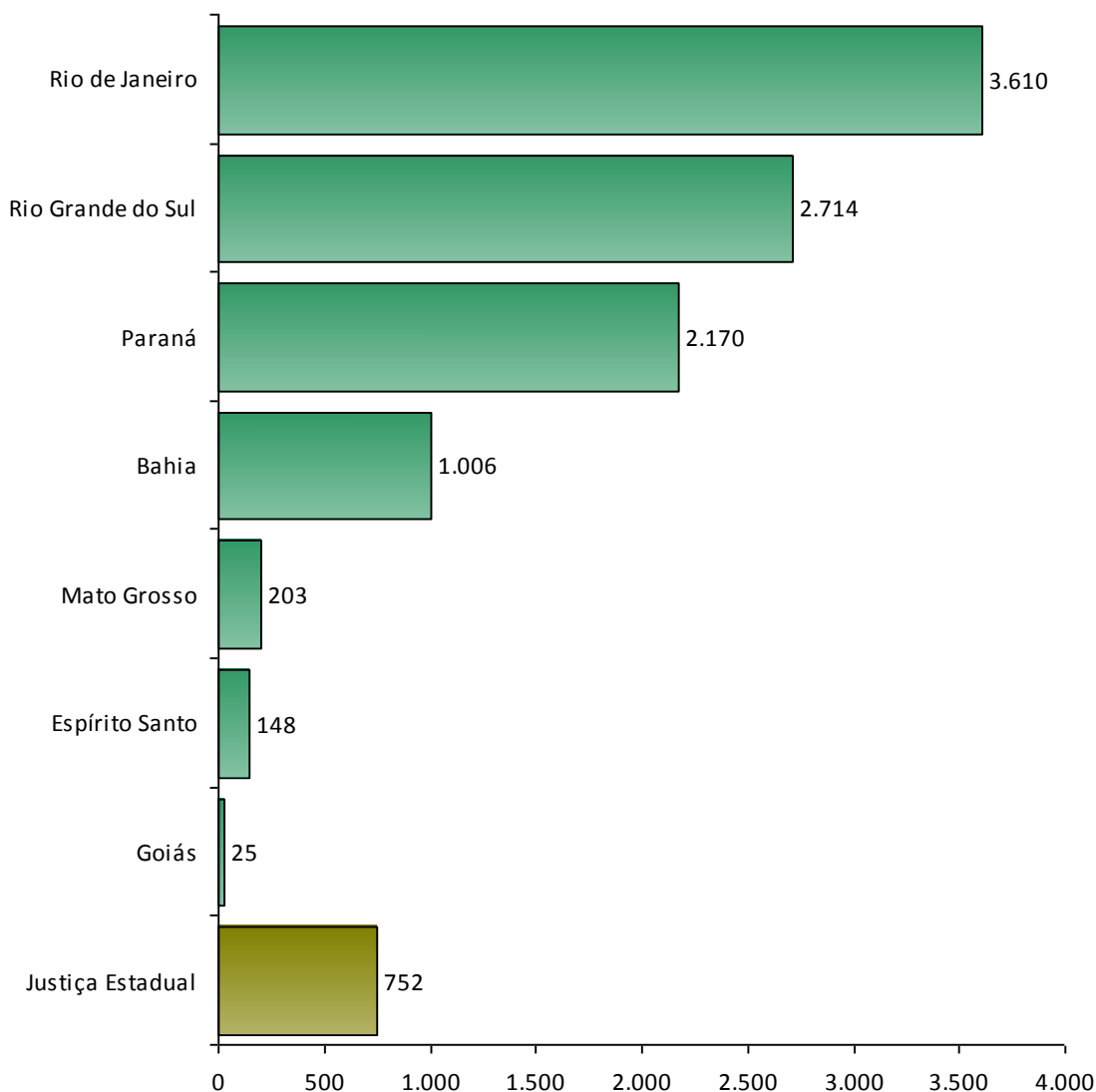
$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.23 – Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 3.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE	MagJE	CmJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
Acre	38.320	6	6.387
Alagoas	20.872	20	1.044
Amapá	26.190	9	2.910
Amazonas	33.221	23	1.444
Bahia	149.862	85	1.763
Ceará	47.153	40	1.179
Distrito Federal	116.675	35	3.334
Espírito Santo	70.462	39	1.807
Goiás	132.346	49	2.701
Maranhão	33.718	22	1.533
Mato Grosso	67.252	13	5.173
Mato Grosso do Sul	110.472	15	7.365
Minas Gerais	575.815	139	4.143
Pará	43.612	19	2.295
Paraíba	42.732	23	1.858
Paraná	218.110	58	3.761
Pernambuco	116.851	56	2.087
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	574.025	81	7.087
Rio Grande do Norte	60.267	11	5.479
Rio Grande do Sul	537.043	22	24.411
Rondônia	36.909	11	3.355
Roraima	7.923	4	1.981
Santa Catarina	46.832	16	2.927
São Paulo	1.000.046	63	15.874
Sergipe	28.123	15	1.875
Tocantins	26.733	0	Indisponível
Justiça Estadual	4.161.564	874	4.731

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

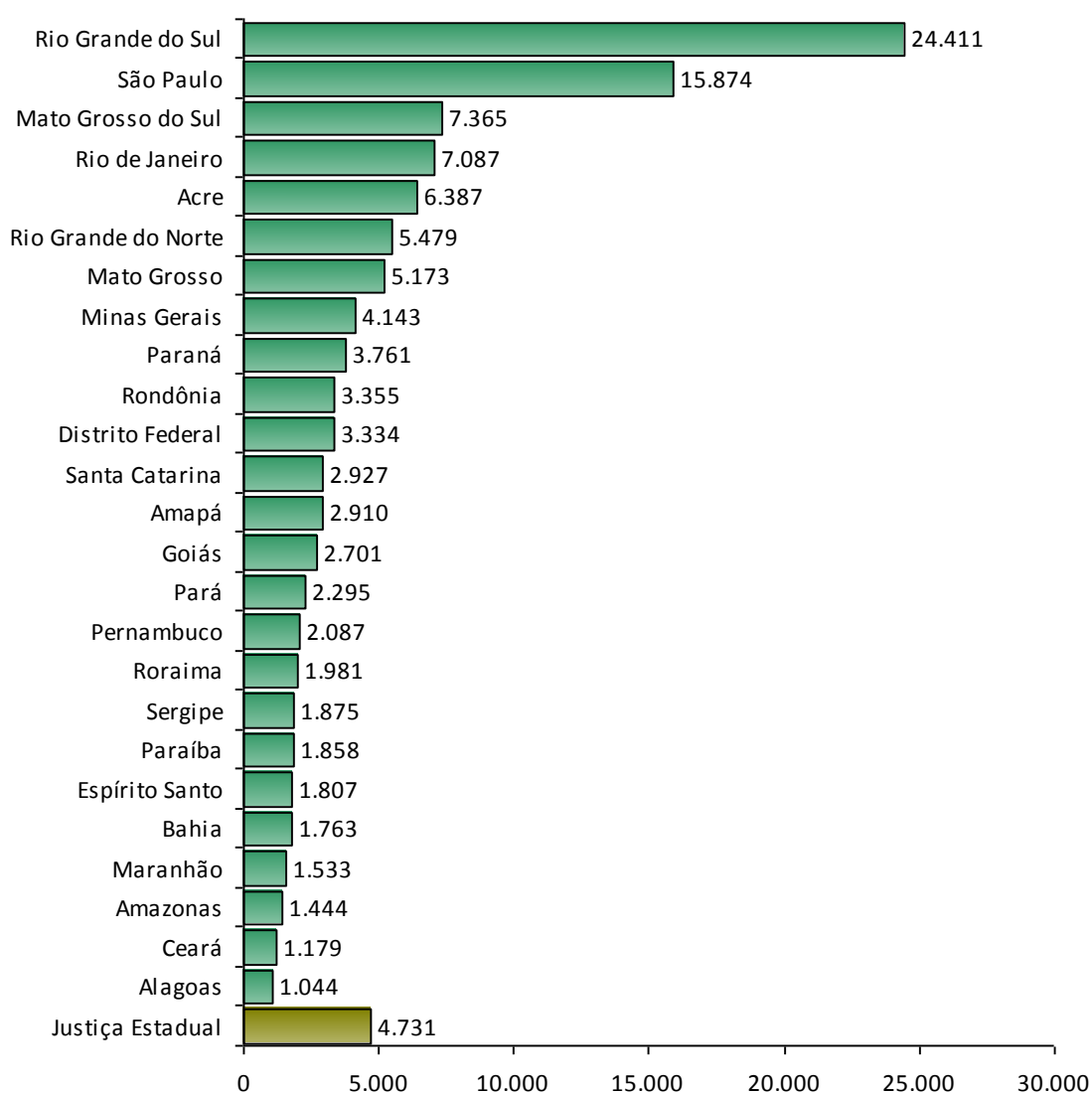
$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuam exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.24 – Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 3.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º	Cpj2º	Mag2º	k2º
	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Carga de Trabalho
Acre	2.029	321	9	261
Alagoas	3.118	940	11	369
Amapá	1.471	228	9	189
Amazonas	8.233	4.987	19	696
Bahia	23.144	37.985	30	2.038
Ceará	15.535	79.863	27	3.533
Distrito Federal	22.387	14.294	35	1.048
Espírito Santo	18.975	8.574	21	1.312
Goiás	24.058	7.005	31	1.002
Maranhão	7.833	1.045	23	386
Mato Grosso	10.870	7.307	39	466
Mato Grosso do Sul	23.812	9.331	25	1.326
Minas Gerais	169.697	92.761	120	2.187
Pará	5.448	30.310	30	1.192
Paraíba	13.584	9.776	19	1.229
Paraná	81.809	29.864	177	631
Pernambuco	18.300	48.312	39	1.708
Piauí	3.492	3.145	16	415
Rio de Janeiro	129.070	24.697	170	905
Rio Grande do Norte	7.784	2.249	15	669
Rio Grande do Sul	338.249	55.707	125	3.152
Rondônia	10.953	4.660	17	918
Roraima	1.593	1.957	7	507
Santa Catarina	55.575	43.665	55	1.804
São Paulo	496.908	553.771	360	2.919
Sergipe	10.868	5.822	13	1.284
Tocantins	2.889	4.824	12	643
Justiça Estadual	1.507.684	1.083.400	1.454	1.782

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

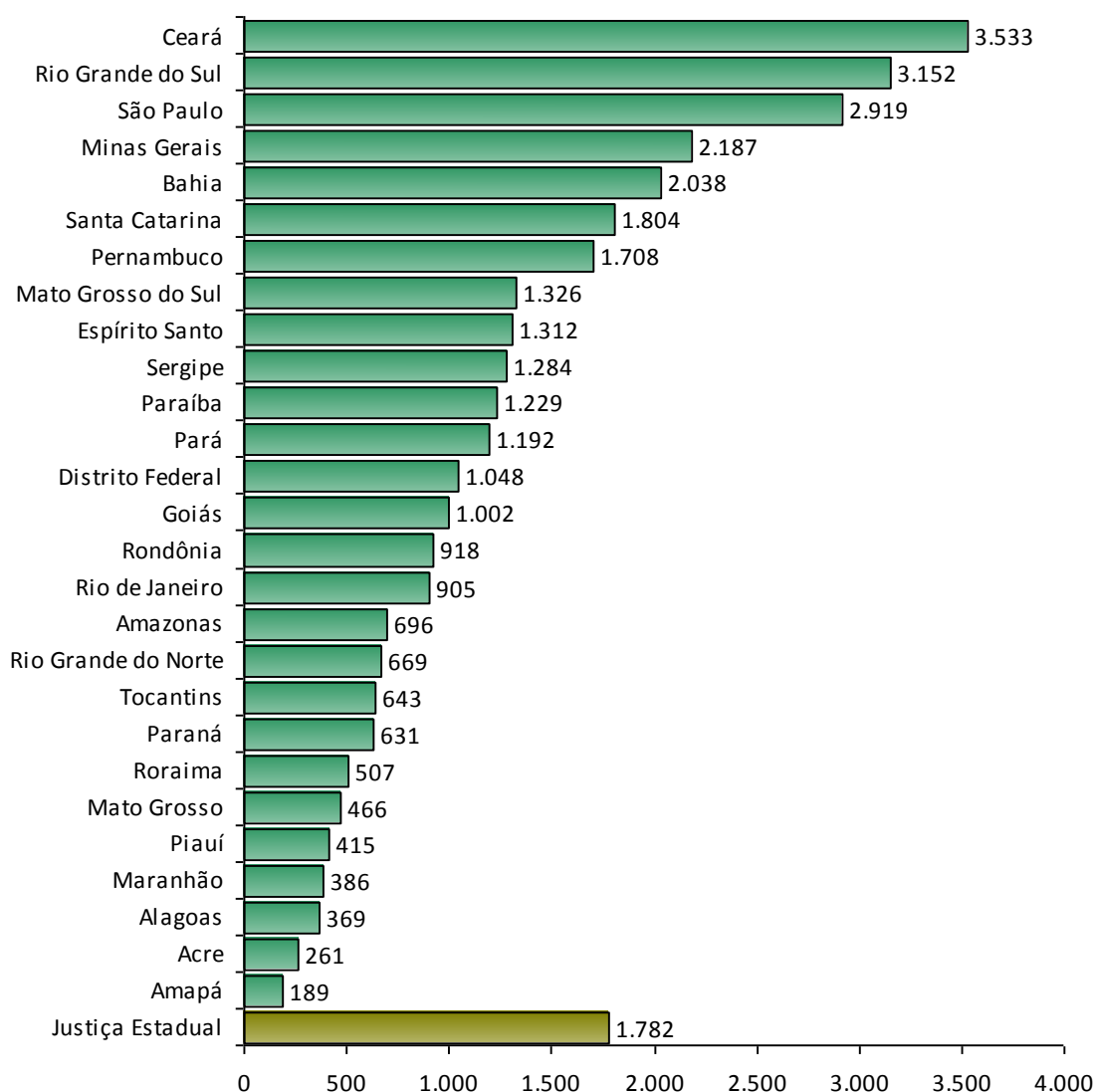
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.25 – Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 3.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
Acre	38.853	62.014	38	2.654
Alagoas	18.813	247.790	94	2.836
Amapá	24.939	8.116	50	661
Amazonas	52.770	293.833	139	2.494
Bahia	353.797	1.577.273	465	4.153
Ceará	185.550	518.539	306	2.301
Distrito Federal	151.370	197.969	192	1.819
Espírito Santo	144.445	407.794	353	1.564
Goiás	327.452	1.244.840	118	13.325
Maranhão	98.360	217.856	244	1.296
Mato Grosso	111.110	420.700	197	2.700
Mato Grosso do Sul	165.518	399.300	155	3.644
Minas Gerais	847.097	1.908.732	696	3.960
Pará	115.793	541.177	235	2.796
Paraíba	134.503	188.536	205	1.576
Paraná	596.395	1.737.112	446	5.232
Pernambuco	230.875	1.323.091	390	3.985
Piauí	56.309	145.180	213	946
Rio de Janeiro	519.452	1.004.117	615	2.477
Rio Grande do Norte	125.920	194.739	201	1.595
Rio Grande do Sul	1.214.075	2.270.835	605	5.760
Rondônia	102.605	118.543	98	2.257
Roraima	17.294	37.760	24	2.294
Santa Catarina	549.161	1.528.695	326	6.374
São Paulo	4.131.114	12.428.489	1.731	9.566
Sergipe	95.579	123.772	111	1.976
Tocantins	53.027	170.485	63	3.548
Justiça Estadual	10.462.176	29.317.287	8.310	4.787

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

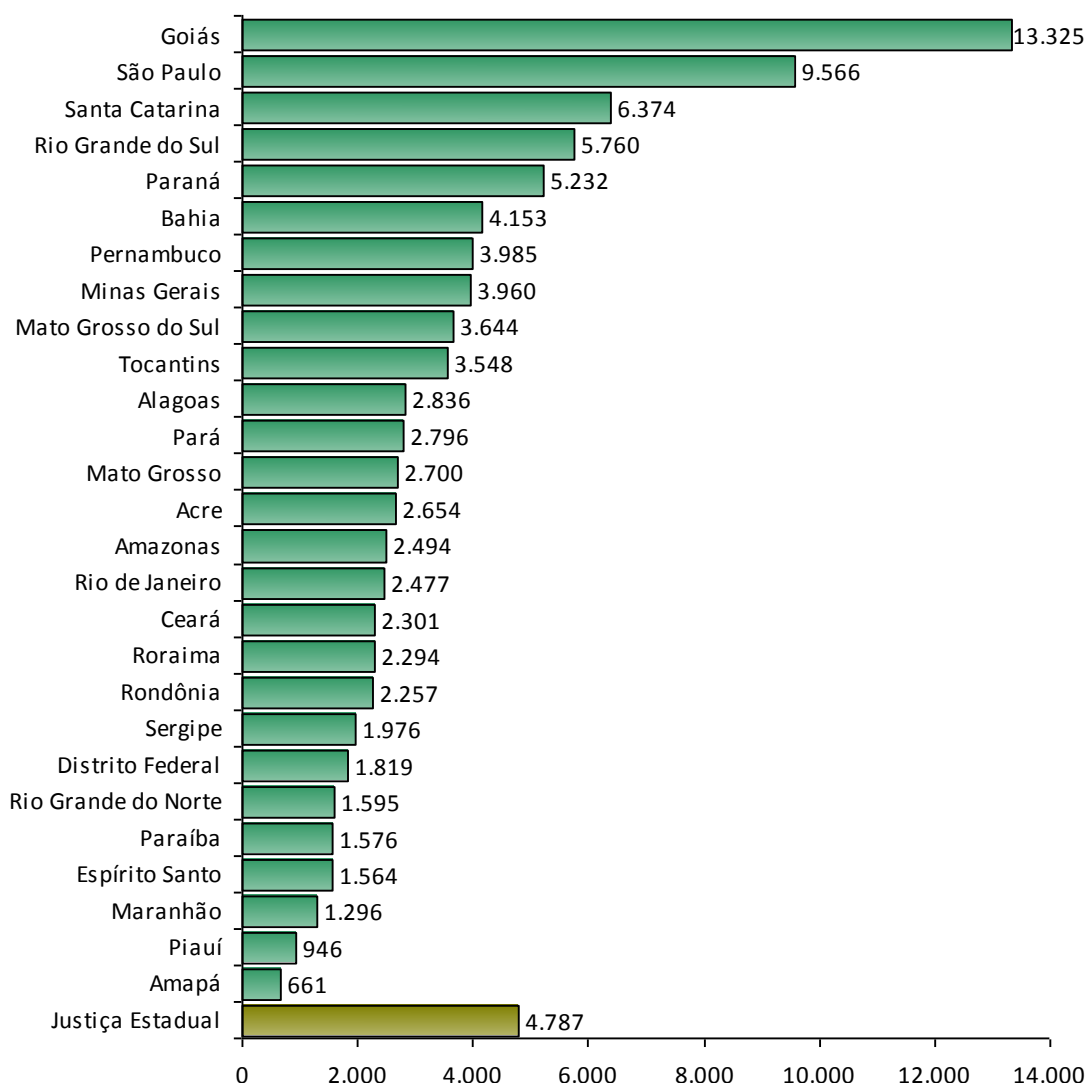
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.26 – Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 3.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	kTR Carga de Trabalho
Acre	638	14	0	Indisponível
Alagoas	1.495	401	0	Indisponível
Amapá	886	307	0	Indisponível
Amazonas	1.167	939	0	Indisponível
Bahia	12.071	755	12	1.069
Ceará	2.262	4.597	0	Indisponível
Distrito Federal	2.704	484	Indisponível	Indisponível
Espírito Santo	1.776	Indisponível	12	Indisponível
Goiás	2.400	1.028	96	36
Maranhão	2.803	1.067	0	Indisponível
Mato Grosso	2.441	608	12	254
Mato Grosso do Sul	3.897	1.110	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	19.496	7.333	0	Indisponível
Pará	1.541	944	0	Indisponível
Paraíba	6.014	1.649	0	Indisponível
Paraná	13.019	1.052	6	2.345
Pernambuco	2.658	3.319	0	Indisponível
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	61.365	166	17	3.619
Rio Grande do Norte	2.539	606	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	32.570	9.387	12	3.496
Rondônia	2.798	541	0	Indisponível
Roraima	333	148	0	Indisponível
Santa Catarina	8.210	561	Indisponível	Indisponível
São Paulo	47.828	31.995	0	Indisponível
Sergipe	1.184	103	0	Indisponível
Tocantins	606	924	0	Indisponível
Justiça Estadual	234.701	70.038	167	883

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

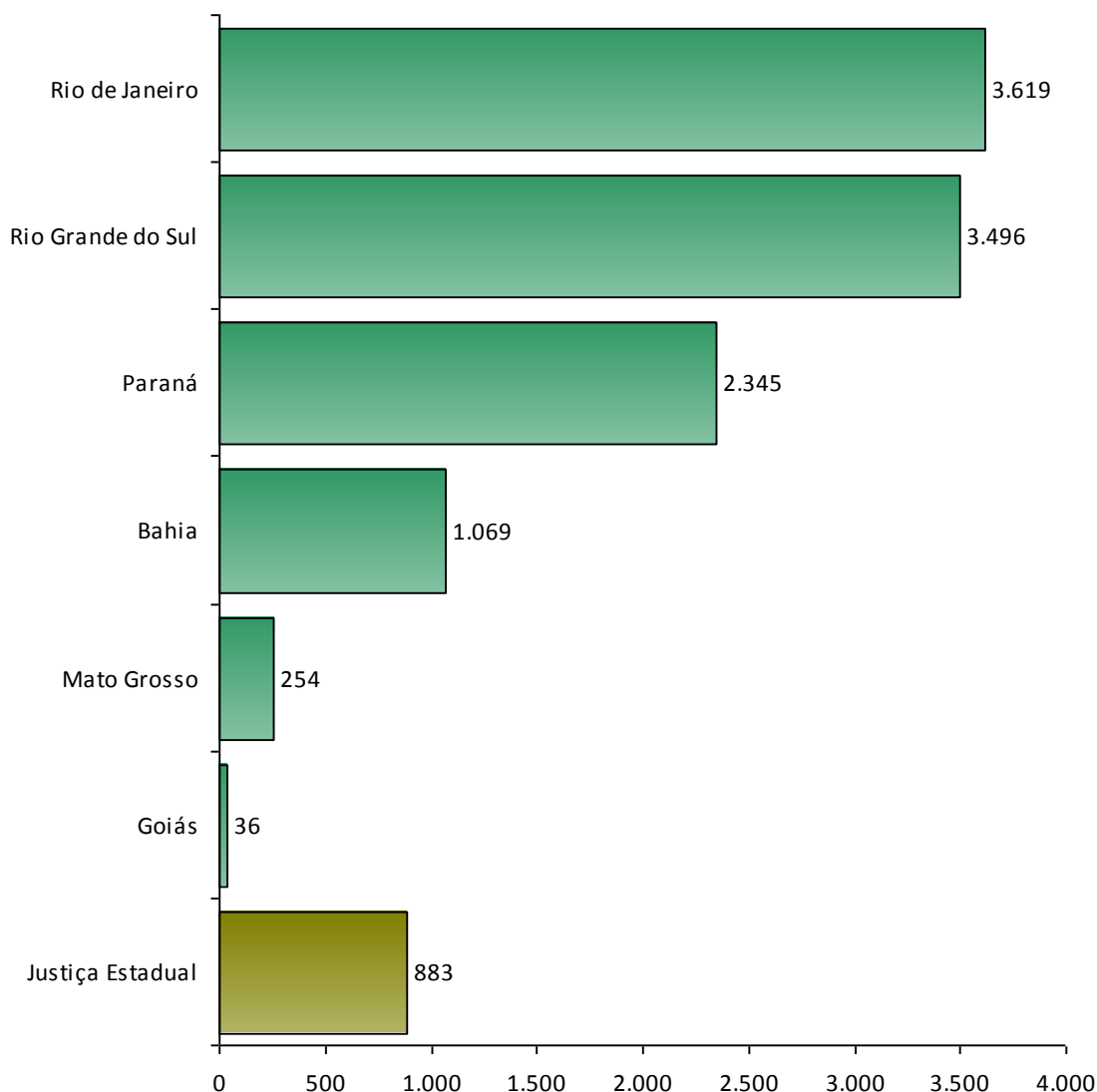
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.27 – Carga de Trabalho nas Turmas Recursais



2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 3.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE	CpjJE	MagJE	kJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Casos Pendentes no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Carga de Trabalho
Acre	38.320	36.559	6	12.480
Alagoas	20.872	7.329	20	1.410
Amapá	26.190	4.572	9	3.418
Amazonas	33.221	15.999	23	2.140
Bahia	149.862	185.532	85	3.946
Ceará	47.153	37.376	40	2.113
Distrito Federal	116.675	27.334	35	4.115
Espírito Santo	70.462	72.253	39	3.659
Goiás	132.346	147.691	49	5.715
Maranhão	33.718	43.833	22	3.525
Mato Grosso	67.252	91.503	13	12.212
Mato Grosso do Sul	110.472	46.468	15	10.463
Minas Gerais	575.815	329.684	139	6.514
Pará	43.612	60.559	19	5.483
Paraíba	42.732	21.049	23	2.773
Paraná	218.110	272.673	58	8.462
Pernambuco	116.851	20.907	56	2.460
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	574.025	276.647	81	10.502
Rio Grande do Norte	60.267	37.660	11	8.902
Rio Grande do Sul	537.043	270.463	22	36.705
Rondônia	36.909	11.491	11	4.400
Roraima	7.923	8.621	4	4.136
Santa Catarina	46.832	93.252	16	8.755
São Paulo	1.000.046	1.657.851	63	42.189
Sergipe	28.123	8.674	15	2.453
Tocantins	26.733	7.989	0	Indisponível
Justiça Estadual	4.161.564	3.793.969	874	9.063

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

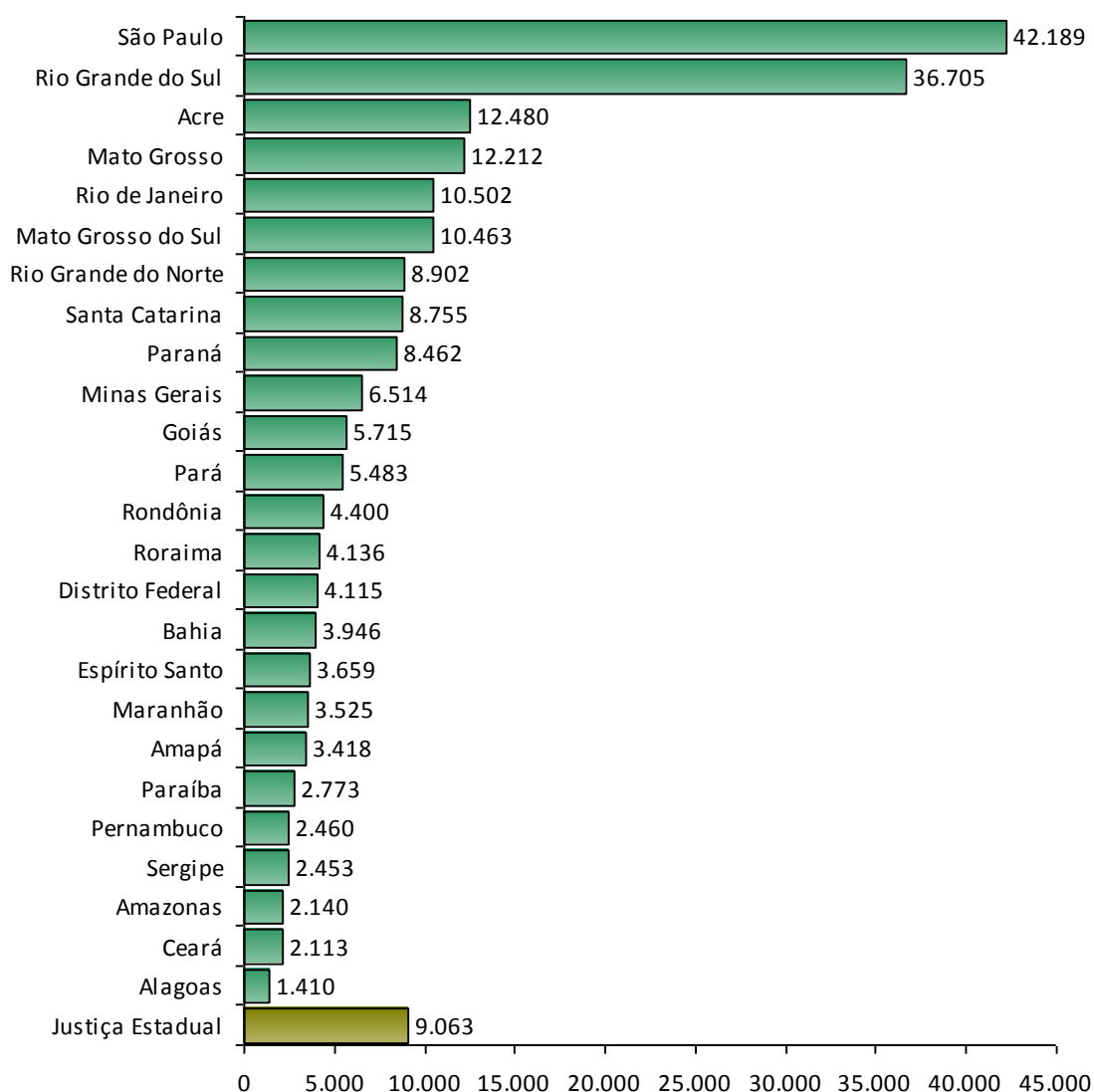
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.28 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 3.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Unidade da Federação	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
Acre	1.833	2.029	321	22,0%
Alagoas	2.714	3.118	940	33,1%
Amapá	1.059	1.471	228	37,7%
Amazonas	4.761	8.233	4.987	64,0%
Bahia	18.918	23.144	37.985	69,1%
Ceará	3.536	15.535	79.863	96,3%
Distrito Federal	21.727	22.387	14.294	40,8%
Espírito Santo	15.923	18.975	8.574	42,2%
Goiás	27.699	24.058	7.005	10,8%
Maranhão	5.701	7.833	1.045	35,8%
Mato Grosso	14.292	10.870	7.307	21,4%
Mato Grosso do Sul	23.869	23.812	9.331	28,0%
Minas Gerais	126.072	169.697	92.761	52,0%
Pará	4.879	5.448	30.310	86,4%
Paraíba	11.946	13.584	9.776	48,9%
Paraná	75.496	81.809	29.864	32,4%
Pernambuco	17.863	18.300	48.312	73,2%
Piauí	284	3.492	3.145	95,7%
Rio de Janeiro	126.972	129.070	24.697	17,4%
Rio Grande do Norte	7.967	7.784	2.249	20,6%
Rio Grande do Sul	317.131	338.249	55.707	19,5%
Rondônia	11.549	10.953	4.660	26,0%
Roraima	2.037	1.593	1.957	42,6%
Santa Catarina	48.606	55.575	43.665	51,0%
São Paulo	467.662	496.908	553.771	55,5%
Sergipe	10.144	10.868	5.822	39,2%
Tocantins	3.317	2.889	4.824	57,0%
Justiça Estadual	1.373.957	1.507.684	1.083.400	47,0%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

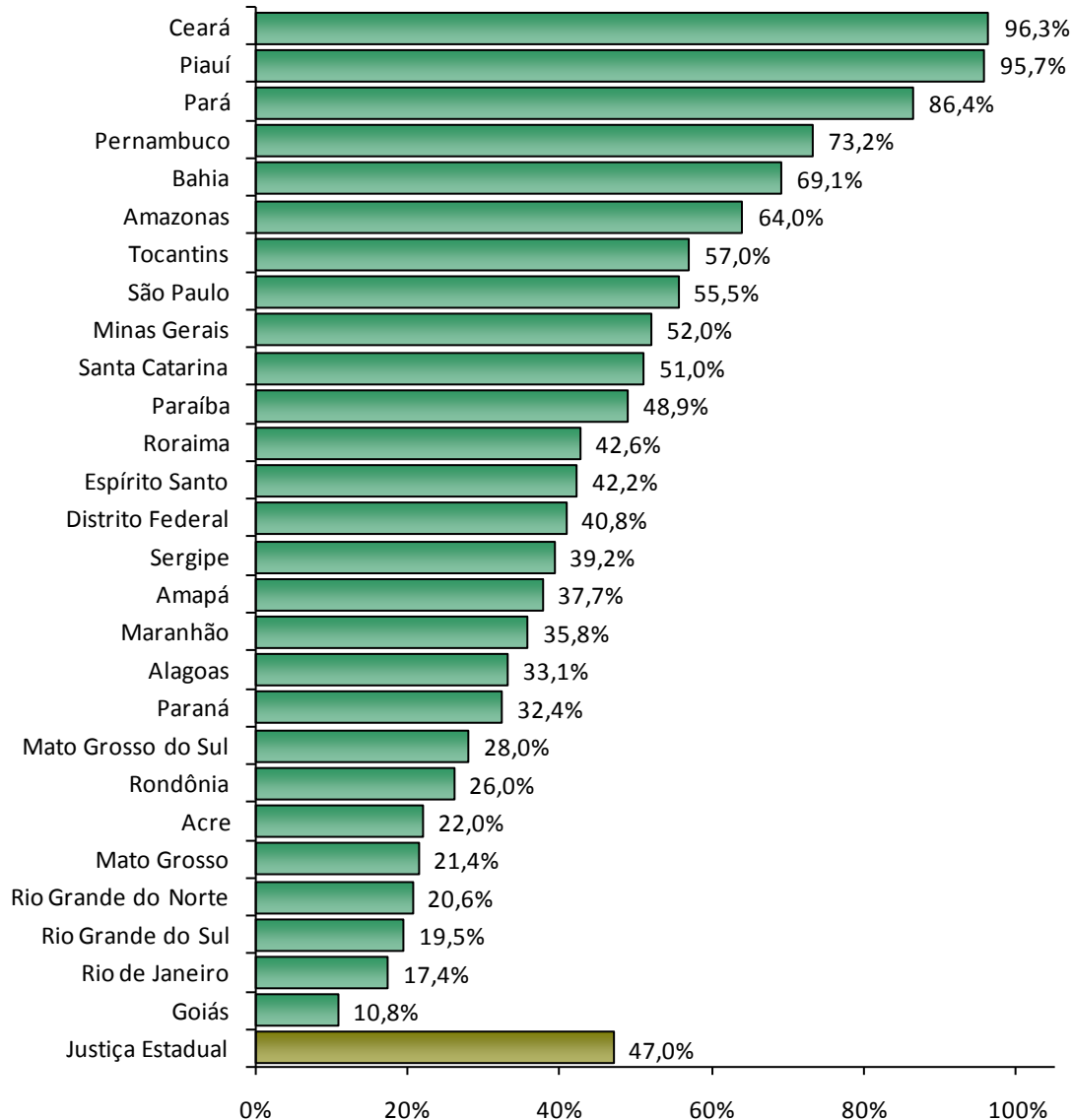
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.29 – Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau
Tabela 3.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Unidade da Federação	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
Acre	27.198	38.853	62.014	73,0%
Alagoas	19.074	18.813	247.790	92,8%
Amapá	16.418	24.939	8.116	50,3%
Amazonas	29.959	52.770	293.833	91,4%
Bahia	198.592	353.797	1.577.273	89,7%
Ceará	162.064	185.550	518.539	77,0%
Distrito Federal	157.601	151.370	197.969	54,9%
Espírito Santo	111.316	144.445	407.794	79,8%
Goiás	234.314	327.452	1.244.840	85,1%
Maranhão	40.289	98.360	217.856	87,3%
Mato Grosso	106.365	111.110	420.700	80,0%
Mato Grosso do Sul	127.477	165.518	399.300	77,4%
Minas Gerais	673.168	847.097	1.908.732	75,6%
Pará	57.522	115.793	541.177	91,2%
Paraíba	108.899	134.503	188.536	66,3%
Paraná	334.541	596.395	1.737.112	85,7%
Pernambuco	164.433	230.875	1.323.091	89,4%
Piauí	42.212	56.309	145.180	79,0%
Rio de Janeiro	465.574	519.452	1.004.117	69,4%
Rio Grande do Norte	48.882	125.920	194.739	84,8%
Rio Grande do Sul	1.043.272	1.214.075	2.270.835	70,1%
Rondônia	161.229	102.605	118.543	27,1%
Roraima	10.253	17.294	37.760	81,4%
Santa Catarina	432.615	549.161	1.528.695	79,2%
São Paulo	2.986.589	4.131.114	12.428.489	82,0%
Sergipe	92.325	95.579	123.772	57,9%
Tocantins	30.073	53.027	170.485	86,5%
Justiça Estadual	7.882.254	10.462.176	29.317.287	80,2%

Indicador:
Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

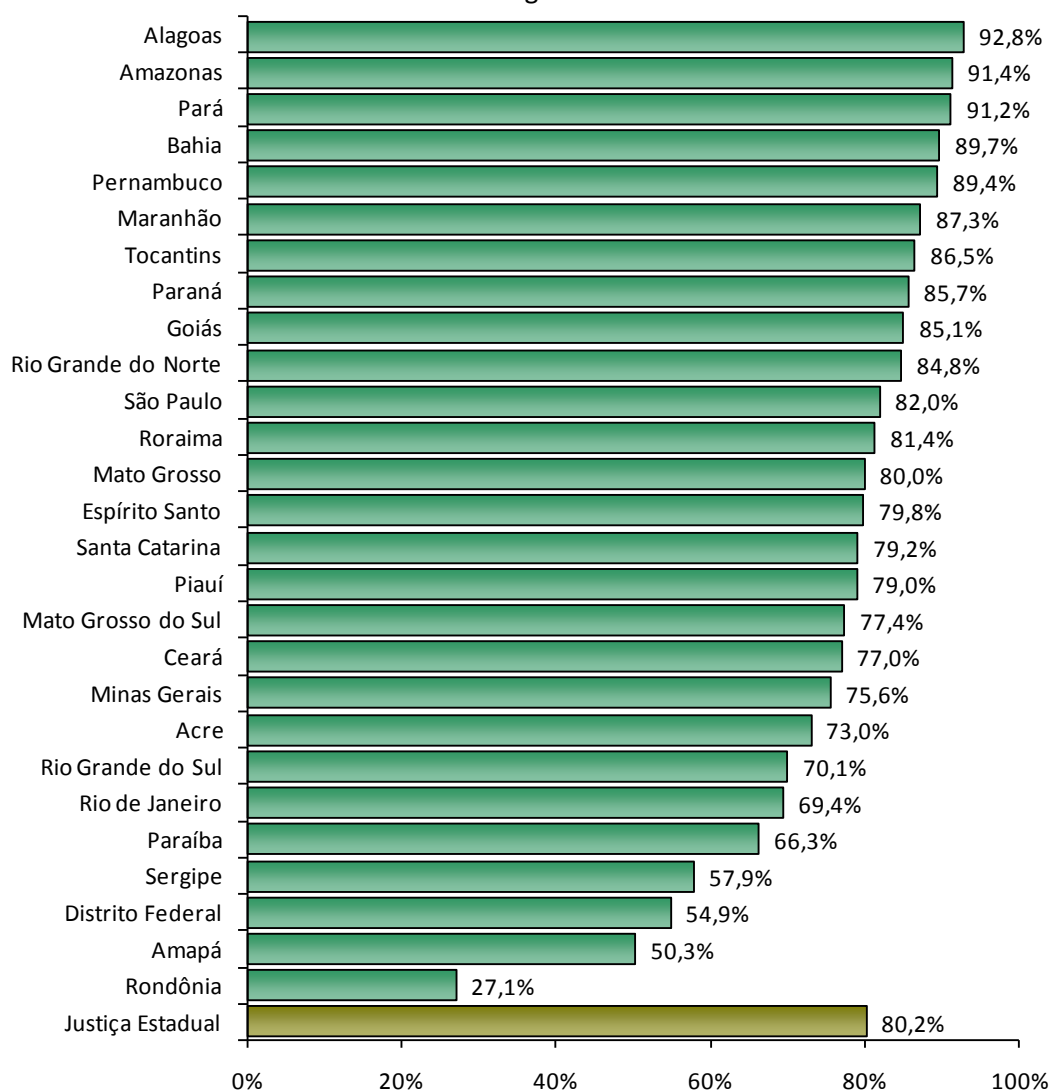
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.30 – Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 3.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
Acre	633	638	14	2,9%
Alagoas	656	1.495	401	65,4%
Amapá	611	886	307	48,8%
Amazonas	131	1.167	939	93,8%
Bahia	10.791	12.071	755	15,9%
Ceará	563	2.262	4.597	91,8%
Distrito Federal	75	2.704	484	97,6%
Espírito Santo	1.688	1.776	Indisponível	Indisponível
Goiás	1.104	2.400	1.028	67,8%
Maranhão	3.358	2.803	1.067	13,2%
Mato Grosso	1.620	2.441	608	46,9%
Mato Grosso do Sul	3.872	3.897	1.110	22,7%
Minas Gerais	17.852	19.496	7.333	33,5%
Pará	1.285	1.541	944	48,3%
Paraíba	4.806	6.014	1.649	37,3%
Paraná	12.812	13.019	1.052	8,9%
Pernambuco	2.137	2.658	3.319	64,2%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	54.693	61.365	166	11,1%
Rio Grande do Norte	3.012	2.539	606	4,2%
Rio Grande do Sul	35.087	32.570	9.387	16,4%
Rondônia	2.748	2.798	541	17,7%
Roraima	17	333	148	96,5%
Santa Catarina	7.506	8.210	561	14,4%
São Paulo	33.097	47.828	31.995	58,5%
Sergipe	1.001	1.184	103	22,2%
Tocantins	458	606	924	70,1%
Justiça Estadual	201.613	234.701	70.038	34,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

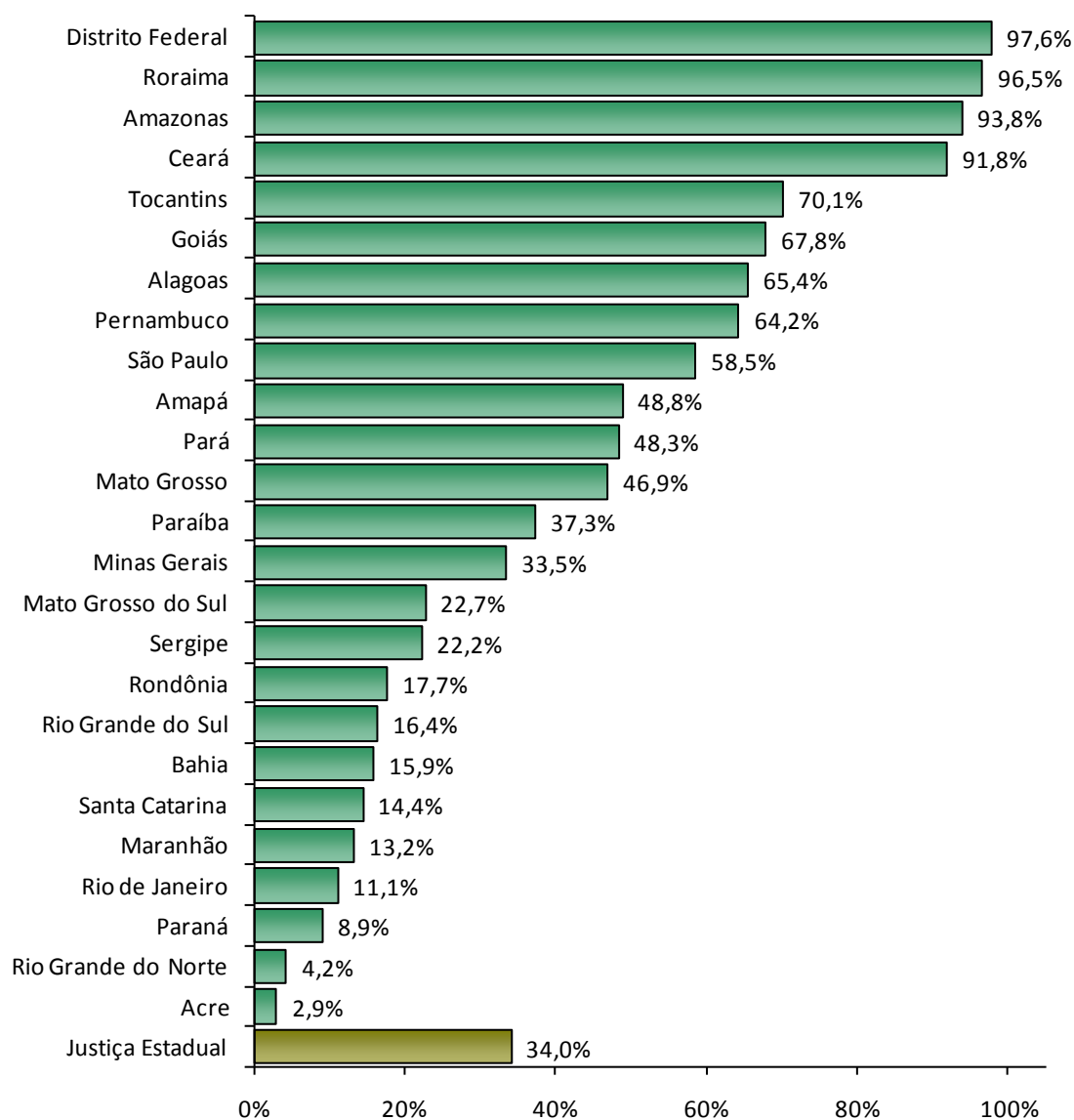
Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{TR}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).
- **CN_{TR}** - **Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **Cpj_{TR}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



2.4.4. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 3.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
Acre	44.053	38.320	36.559	41,2%
Alagoas	20.239	20.872	7.329	28,2%
Amapá	15.594	26.190	4.572	49,3%
Amazonas	23.687	33.221	15.999	51,9%
Bahia	97.980	149.862	185.532	70,8%
Ceará	57.460	47.153	37.376	32,0%
Distrito Federal	120.859	116.675	27.334	16,1%
Espírito Santo	66.982	70.462	72.253	53,1%
Goiás	141.080	132.346	147.691	49,6%
Maranhão	28.534	33.718	43.833	63,2%
Mato Grosso	79.935	67.252	91.503	49,6%
Mato Grosso do Sul	92.192	110.472	46.468	41,3%
Minas Gerais	508.944	575.815	329.684	43,8%
Pará	38.695	43.612	60.559	62,9%
Paraíba	46.208	42.732	21.049	27,6%
Paraná	193.470	218.110	272.673	60,6%
Pernambuco	94.580	116.851	20.907	31,3%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	594.570	574.025	276.647	30,1%
Rio Grande do Norte	57.697	60.267	37.660	41,1%
Rio Grande do Sul	546.507	537.043	270.463	32,3%
Rondônia	39.626	36.909	11.491	18,1%
Roraima	7.931	7.923	8.621	52,1%
Santa Catarina	76.938	46.832	93.252	45,1%
São Paulo	1.023.089	1.000.046	1.657.851	61,5%
Sergipe	29.548	28.123	8.674	19,7%
Tocantins	18.744	26.733	7.989	46,0%
Justiça Estadual	4.065.142	4.161.564	3.793.969	48,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

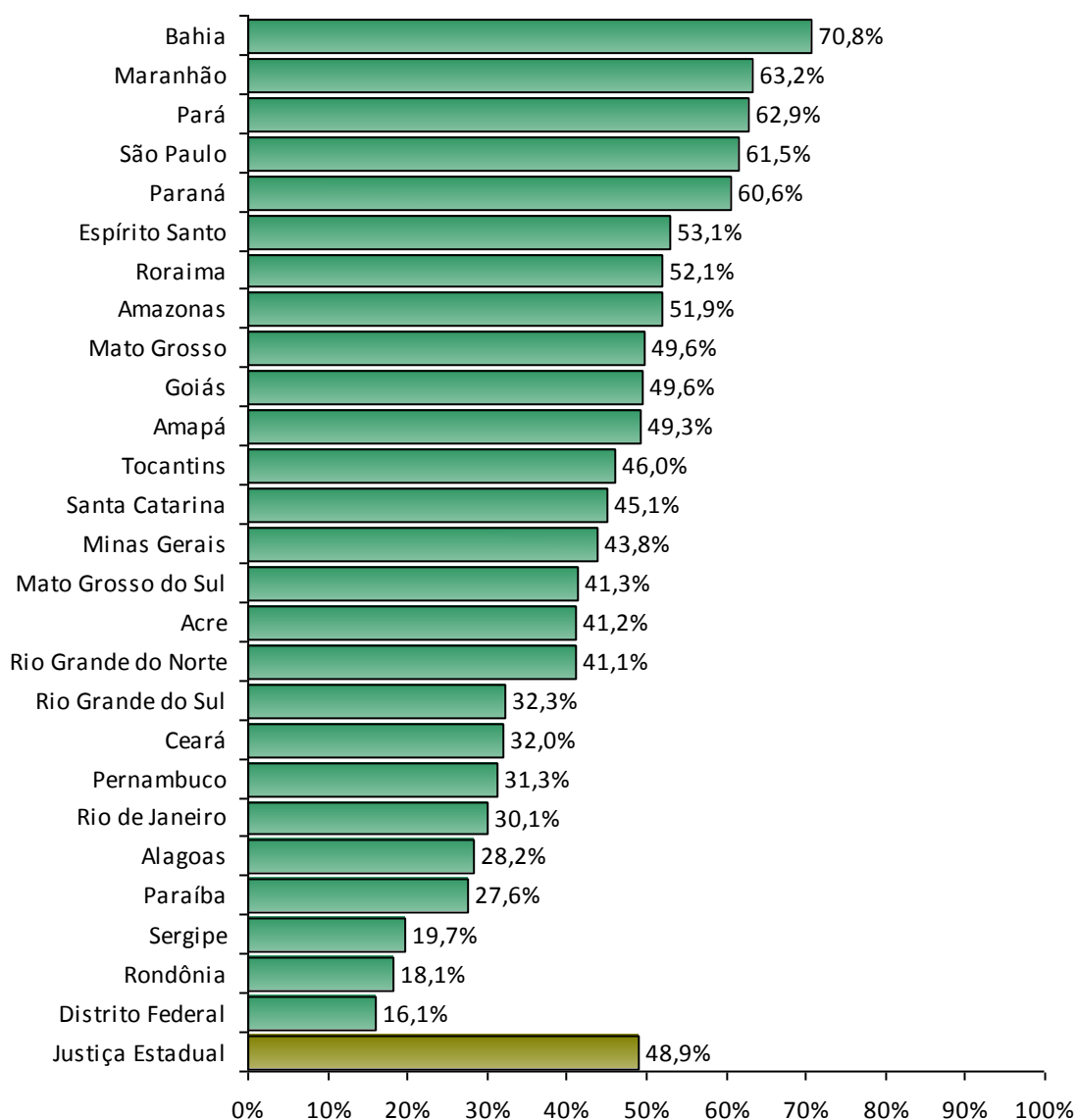
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{JE}** - **Número de Sentenças no Juizado Especial**: Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{JE}** - **Casos Novos de Juizado Especial**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE}** - **Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial**: Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.32 – Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 3.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Unidade da Federação	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	τ2º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	238	1.706	14,0%
Alagoas	559	3.506	15,9%
Amapá	188	1.527	12,3%
Amazonas	1.465	4.741	30,9%
Bahia	2.441	12.854	19,0%
Ceará	935	6.219	15,0%
Distrito Federal	6.959	21.551	32,3%
Espírito Santo	1.427	10.671	13,4%
Goiás	8.754	25.229	34,7%
Maranhão	536	4.866	11,0%
Mato Grosso	2.946	10.358	28,4%
Mato Grosso do Sul	5.558	16.975	32,7%
Minas Gerais	23.188	99.601	23,3%
Pará	843	4.391	19,2%
Paraíba	768	11.946	6,4%
Paraná	14.795	45.078	32,8%
Pernambuco	1.707	10.413	16,4%
Piauí	480	2.123	22,6%
Rio de Janeiro	48.312	110.952	43,5%
Rio Grande do Norte	4.344	10.146	42,8%
Rio Grande do Sul	59.070	268.530	22,0%
Rondônia	1.626	7.844	20,7%
Roraima	160	1.017	15,7%
Santa Catarina	3.516	38.715	9,1%
São Paulo	97.876	391.907	25,0%
Sergipe	3.507	11.155	31,4%
Tocantins	181	1.840	9,8%
Justiça Estadual	292.379	1.135.861	25,7%

Indicador:

τ_{2º} – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

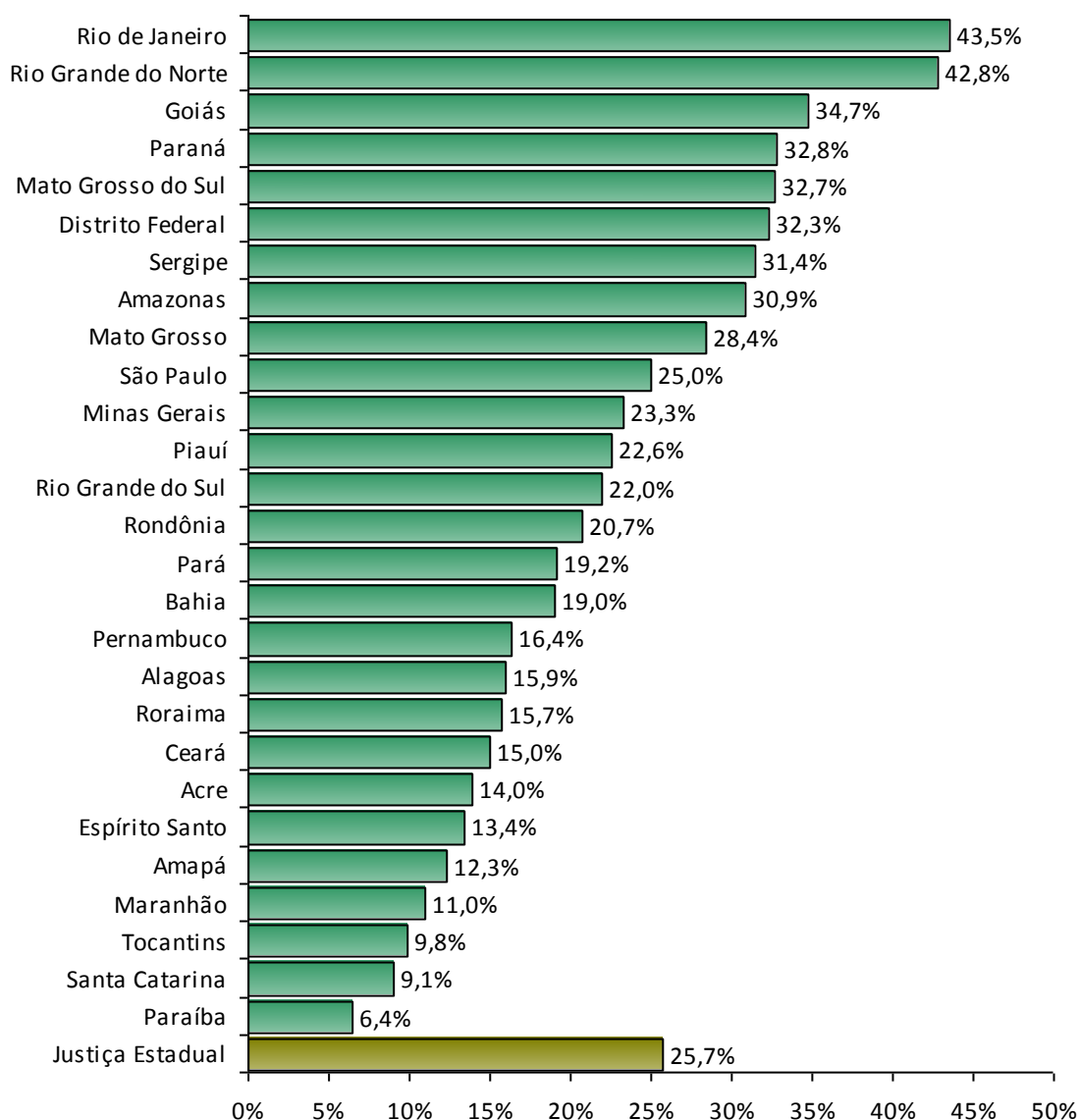
$$\tau_{2^\circ} = \frac{R_{sup_{2^\circ}}}{P_{j_{2^\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{2º} - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{2º} - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.33 – Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 3.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Unidade da Federação	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	t1º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	1.102	50.788	2,2%
Alagoas	1.486	20.460	7,3%
Amapá	1.405	11.278	12,5%
Amazonas	1.710	42.832	4,0%
Bahia	16.937	287.403	5,9%
Ceará	12.544	301.574	4,2%
Distrito Federal	19.364	353.392	5,5%
Espírito Santo	9.649	152.640	6,3%
Goiás	21.007	323.874	6,5%
Maranhão	9.248	74.750	12,4%
Mato Grosso	10.812	106.365	10,2%
Mato Grosso do Sul	18.262	182.373	10,0%
Minas Gerais	88.143	664.396	13,3%
Pará	5.159	52.442	9,8%
Paraíba	11.514	155.107	7,4%
Paraná	62.085	577.059	10,8%
Pernambuco	18.585	164.450	11,3%
Piauí	1.489	42.212	3,5%
Rio de Janeiro	116.212	2.079.926	5,6%
Rio Grande do Norte	12.426	59.852	20,8%
Rio Grande do Sul	276.316	1.043.272	26,5%
Rondônia	6.881	217.236	3,2%
Roraima	789	18.217	4,3%
Santa Catarina	50.911	357.489	14,2%
São Paulo	428.694	2.986.589	14,4%
Sergipe	7.809	92.325	8,5%
Tocantins	3.602	46.956	7,7%
Justiça Estadual	1.214.141	10.465.257	11,6%

Indicador:

$\tau_{1º}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

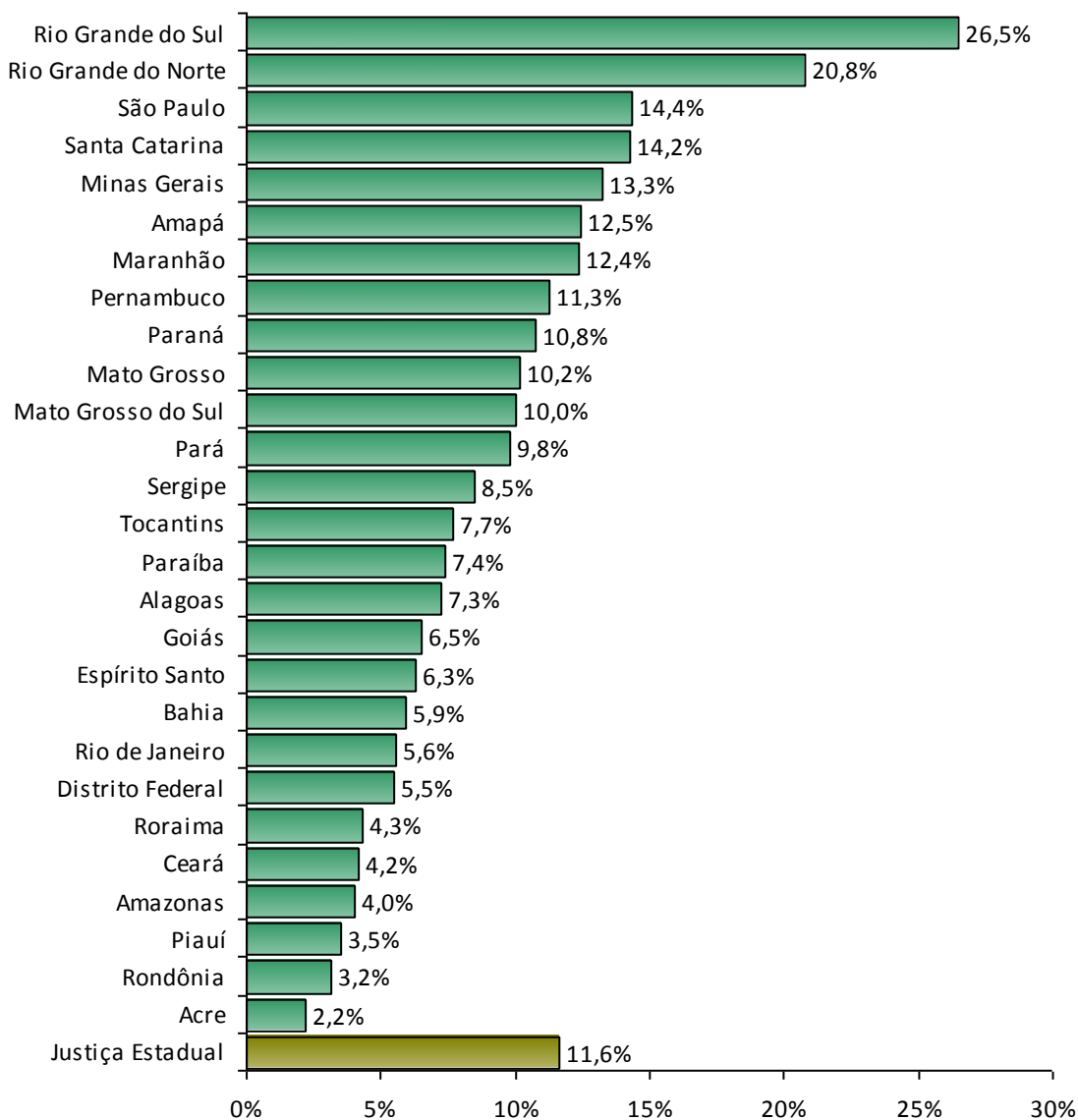
Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1º} = \frac{Rsup_{1º}}{Pj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{1º}** - **Recursos à Instância Superior no 1º Grau**: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).
- **Pj_{1º}** - **Processos Julgados no 1º Grau**: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.34 – Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 3.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	RsupJE	PjJE	tJE
	Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	Processos Julgados no Juizado Especial	Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	560	44.503	1,3%
Alagoas	1.323	20.516	6,4%
Amapá	955	20.048	4,8%
Amazonas	1.601	23.402	6,8%
Bahia	11.904	71.265	16,7%
Ceará	2.249	57.460	3,9%
Distrito Federal	4.135	120.859	3,4%
Espírito Santo	Indisponível	47.090	Indisponível
Goiás	2.311	141.080	1,6%
Maranhão	1.895	28.534	6,6%
Mato Grosso	2.441	79.935	3,1%
Mato Grosso do Sul	3.897	74.046	5,3%
Minas Gerais	16.931	507.502	3,3%
Pará	1.535	22.528	6,8%
Paraíba	6.014	46.208	13,0%
Paraná	14.105	193.470	7,3%
Pernambuco	2.462	81.905	3,0%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	62.204	588.283	10,6%
Rio Grande do Norte	2.499	49.363	5,1%
Rio Grande do Sul	32.570	546.340	6,0%
Rondônia	2.337	53.599	4,4%
Roraima	315	10.714	2,9%
Santa Catarina	3.555	76.938	4,6%
São Paulo	39.112	1.023.089	3,8%
Sergipe	1.184	29.548	4,0%
Tocantins	697	24.904	2,8%
Justiça Estadual	218.791	3.983.129	5,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

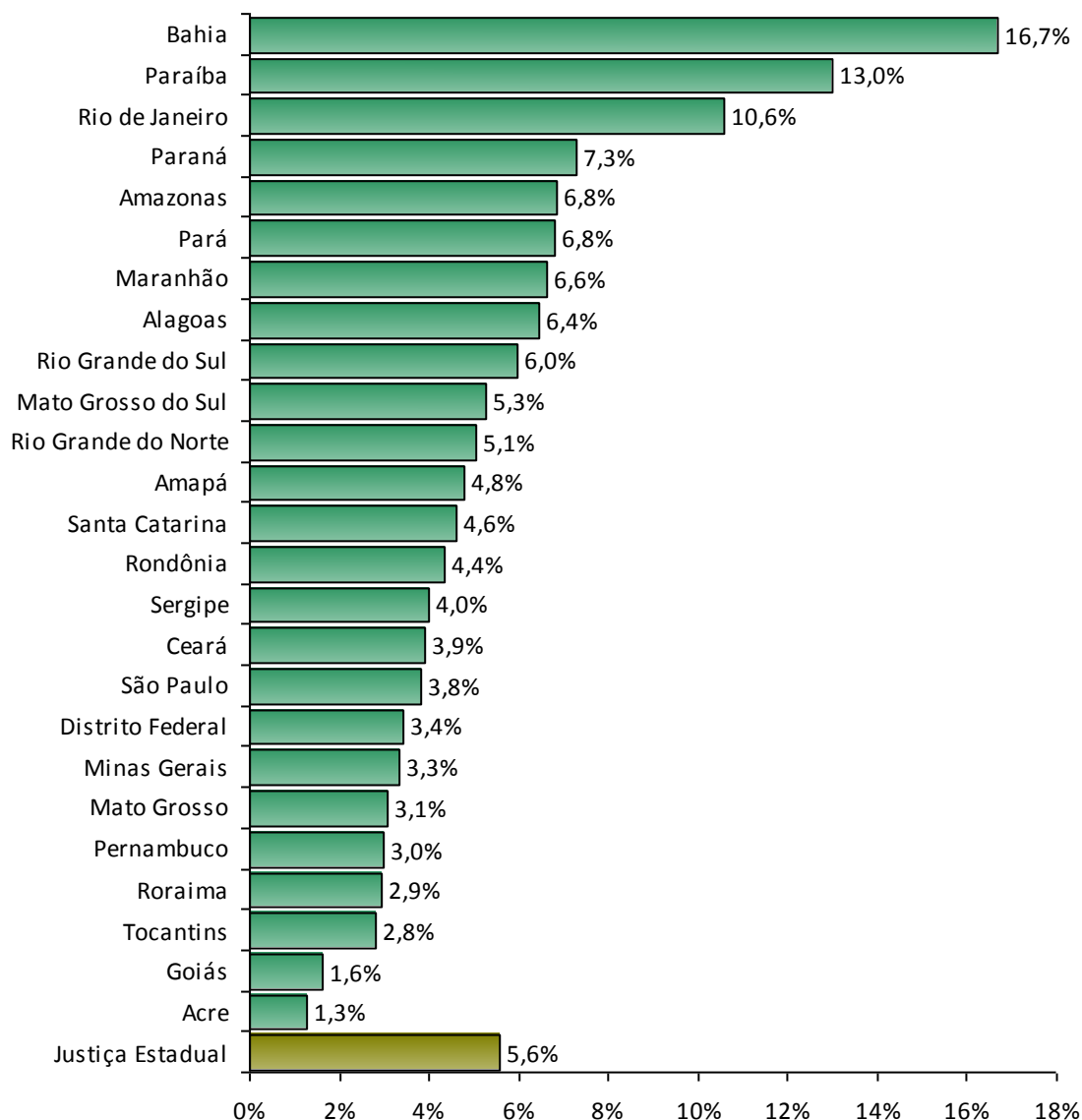
$$\tau_{JE} = \frac{Rsup_{JE}}{Pj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.35 – Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 3.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Unidade da Federação	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	153	2.338	6,5%
Alagoas	1.394	2.714	51,4%
Amapá	140	1.357	10,3%
Amazonas	1.544	4.761	32,4%
Bahia	3.779	18.918	20,0%
Ceará	1.247	6.784	18,4%
Distrito Federal	5.056	25.910	19,5%
Espírito Santo	3.849	15.923	24,2%
Goiás	5.965	27.871	21,4%
Maranhão	1.284	5.701	22,5%
Mato Grosso	1.586	14.230	11,1%
Mato Grosso do Sul	3.536	23.869	14,8%
Minas Gerais	21.904	126.026	17,4%
Pará	973	4.879	19,9%
Paraíba	2.644	11.946	22,1%
Paraná	16.277	75.496	21,6%
Pernambuco	3.385	13.817	24,5%
Piauí	514	2.436	21,1%
Rio de Janeiro	34.178	33.734	101,3%
Rio Grande do Norte	2.881	11.579	24,9%
Rio Grande do Sul	70.124	317.131	22,1%
Rondônia	1.179	13.057	9,0%
Roraima	1.055	1.451	72,7%
Santa Catarina	6.232	9.611	64,8%
São Paulo	51.594	417.049	12,4%
Sergipe	2.035	10.144	20,1%
Tocantins	473	1.334	35,5%
Justiça Estadual	244.981	1.200.066	20,4%

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no 2º Grau.

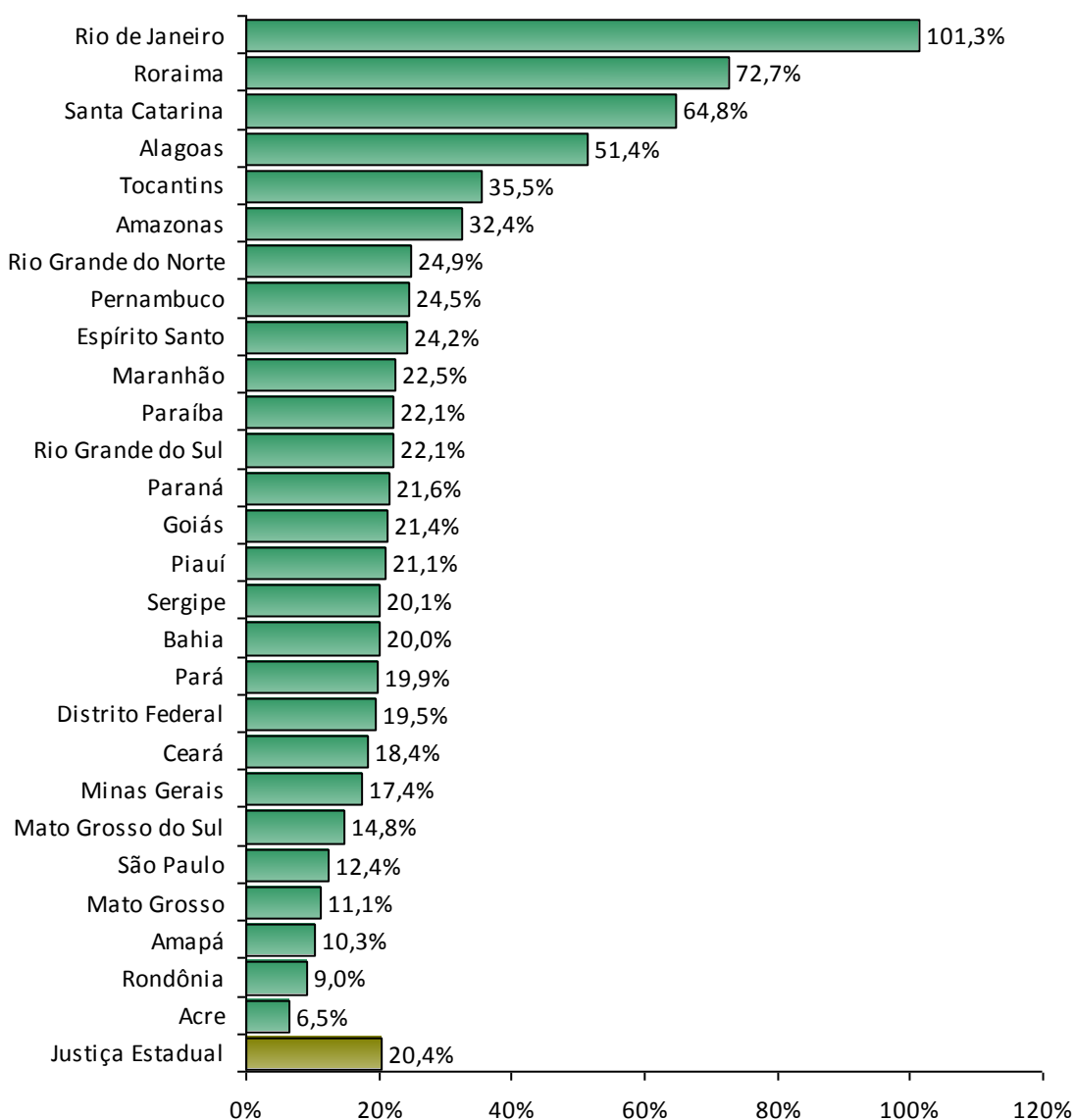
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{Rint_{2^o}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º}** - **Recursos internos no 2º Grau**: Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D_{2º}** - **Decisões no 2º Grau**: Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.36 – Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 3.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Unidade da Federação	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	27.198	Indisponível
Alagoas	296	19.074	1,6%
Amapá	150	13.576	1,1%
Amazonas	8.704	29.959	29,1%
Bahia	2.780	198.592	1,4%
Ceará	Indisponível	162.064	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	157.601	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	5.390	234.314	2,3%
Maranhão	841	9.743	8,6%
Mato Grosso	1.378	106.365	1,3%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	120.416	Indisponível
Minas Gerais	10.354	673.168	1,5%
Pará	602	57.522	1,0%
Paraíba	624	155.107	0,4%
Paraná	10.026	334.541	3,0%
Pernambuco	1.351	127.378	1,1%
Piauí	128	42.212	0,3%
Rio de Janeiro	1.225	465.574	0,3%
Rio Grande do Norte	552	20.573	2,7%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	1.297	101.201	1,3%
Roraima	161	10.266	1,6%
Santa Catarina	9.619	432.615	2,2%
São Paulo	Indisponível	2.986.589	Indisponível
Sergipe	Indisponível	92.325	Indisponível
Tocantins	762	16.883	4,5%
Justiça Estadual	56.240	6.594.856	1,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{1º}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

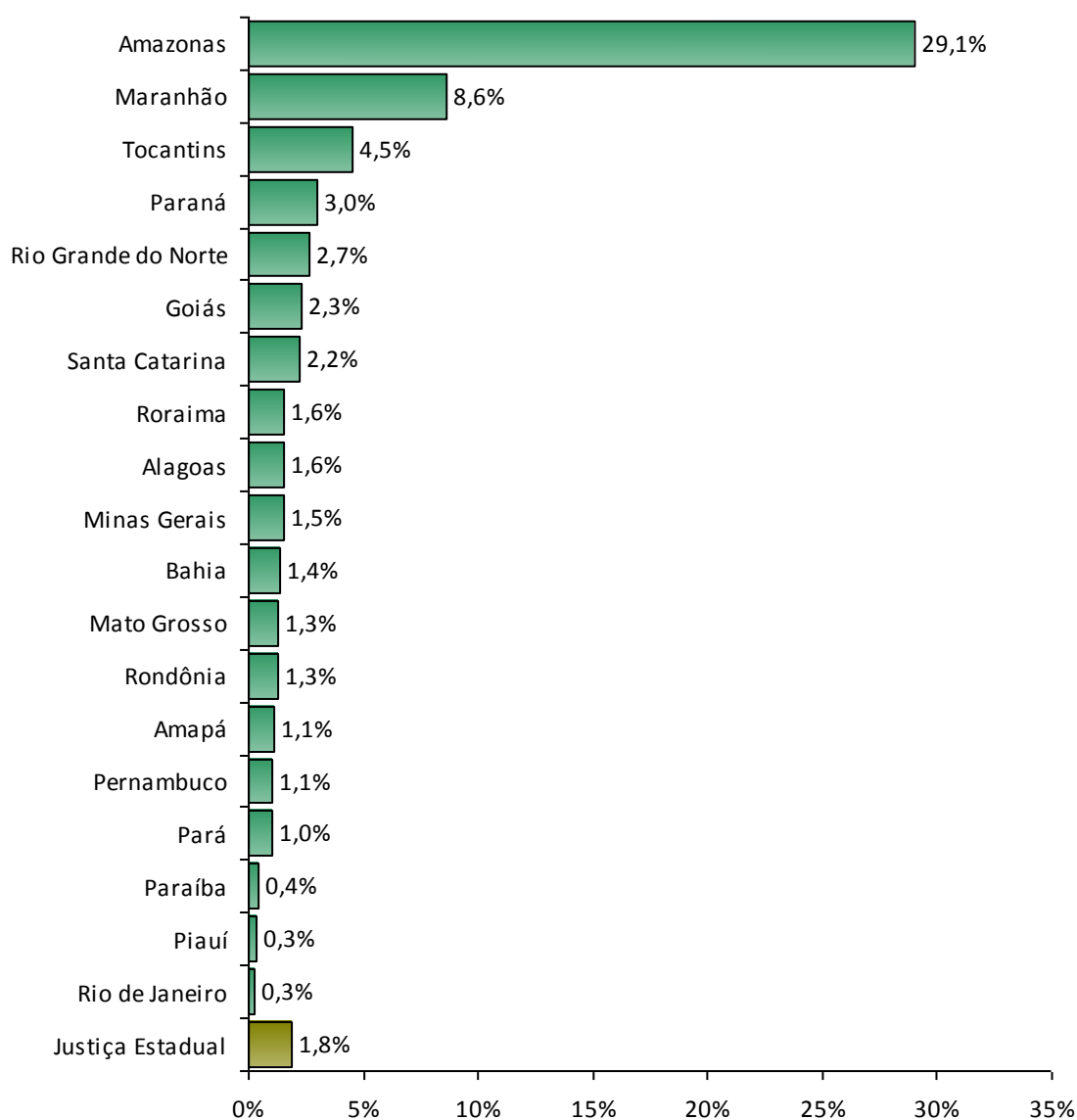
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{Rint_{1º}}{D_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{1º}** - **Recursos internos no 1º Grau**: Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

- **D_{1º}** - **Decisões no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.37 – Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 3.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	τintTR Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	34	633	5,4%
Alagoas	90	1.100	8,2%
Amapá	8	6	133,3%
Amazonas	45	162	27,8%
Bahia	3.079	11.022	27,9%
Ceará	202	1.651	12,2%
Distrito Federal	572	3.196	17,9%
Espírito Santo	392	3.271	12,0%
Goiás	213	1.747	12,2%
Maranhão	353	3.358	10,5%
Mato Grosso	292	1.620	18,0%
Mato Grosso do Sul	762	4.230	18,0%
Minas Gerais	1.039	10.129	10,3%
Pará	285	1.285	22,2%
Paraíba	390	4.806	8,1%
Paraná	2.659	2.581	103,0%
Pernambuco	197	1.821	10,8%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	7.377	61.747	11,9%
Rio Grande do Norte	199	3.012	6,6%
Rio Grande do Sul	Indisponível	35.087	Indisponível
Rondônia	95	2.842	3,3%
Roraima	23	395	5,8%
Santa Catarina	Indisponível	7.506	Indisponível
São Paulo	Indisponível	33.097	Indisponível
Sergipe	110	1.001	11,0%
Tocantins	Indisponível	86	Indisponível
Justiça Estadual	18.416	197.391	15,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τint_{TR} – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

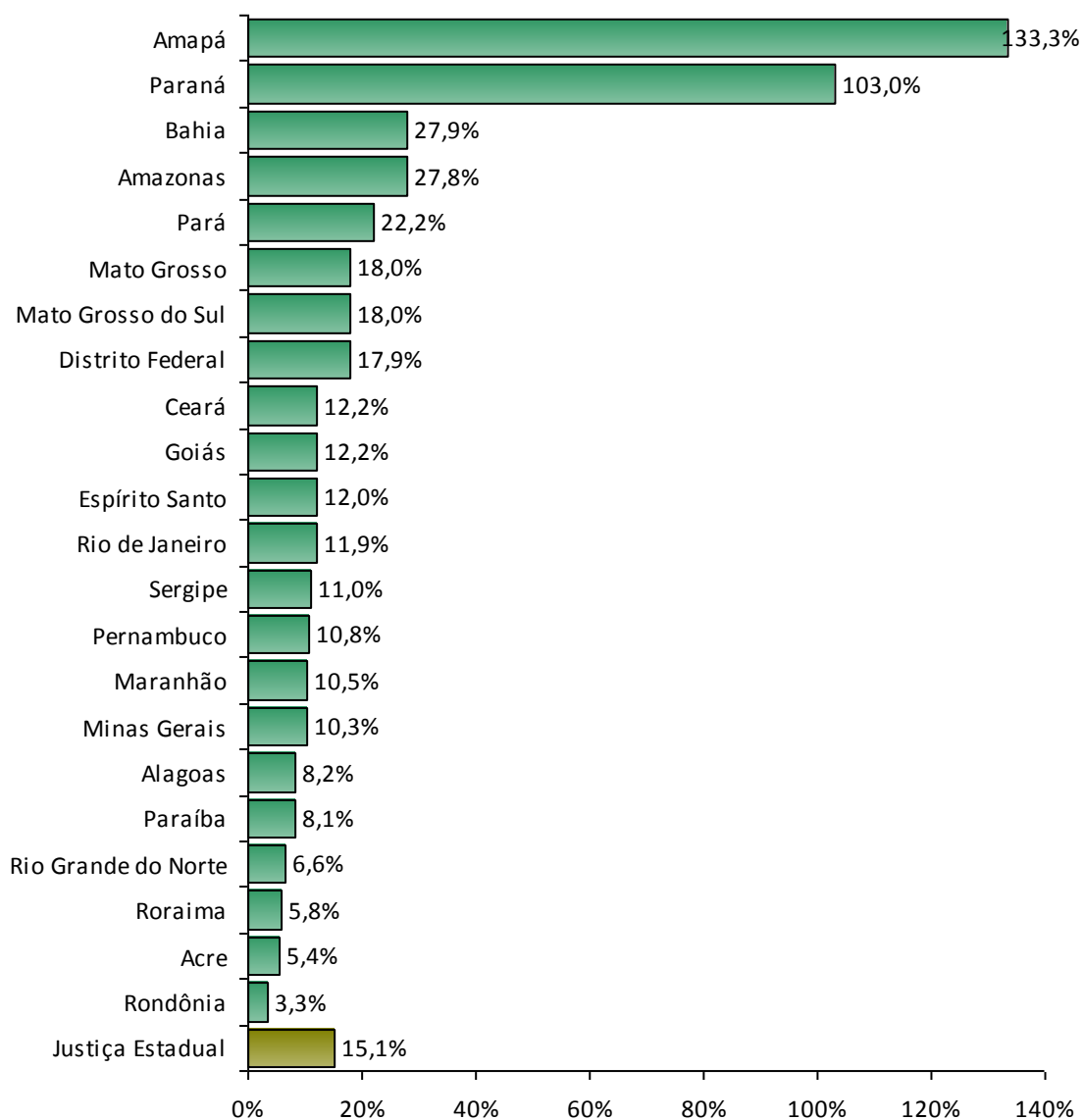
$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{TR} - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.38 – Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 3.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	RintJE	DJE	tintJE
	Recursos internos no Juizado Especial	Decisões no Juizado Especial	Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	174	20.872	0,8%
Amapá	Indisponível	16.371	Indisponível
Amazonas	153	23.687	0,6%
Bahia	1.360	52.495	2,6%
Ceará	Indisponível	57.460	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	120.859	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	504	141.080	0,4%
Maranhão	Indisponível	28.534	Indisponível
Mato Grosso	408	79.935	0,5%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	87.860	Indisponível
Minas Gerais	2.915	508.941	0,6%
Pará	20	38.695	0,1%
Paraíba	118	46.208	0,3%
Paraná	2.688	193.470	1,4%
Pernambuco	836	81.905	1,0%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	35	594.570	0,0%
Rio Grande do Norte	498	57.697	0,9%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	346	47.732	0,7%
Roraima	27	7.804	0,3%
Santa Catarina	1.152	76.938	1,5%
São Paulo	Indisponível	1.023.089	Indisponível
Sergipe	Indisponível	29.548	Indisponível
Tocantins	291	6.159	4,7%
Justiça Estadual	11.525	3.341.909	0,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int,JE}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

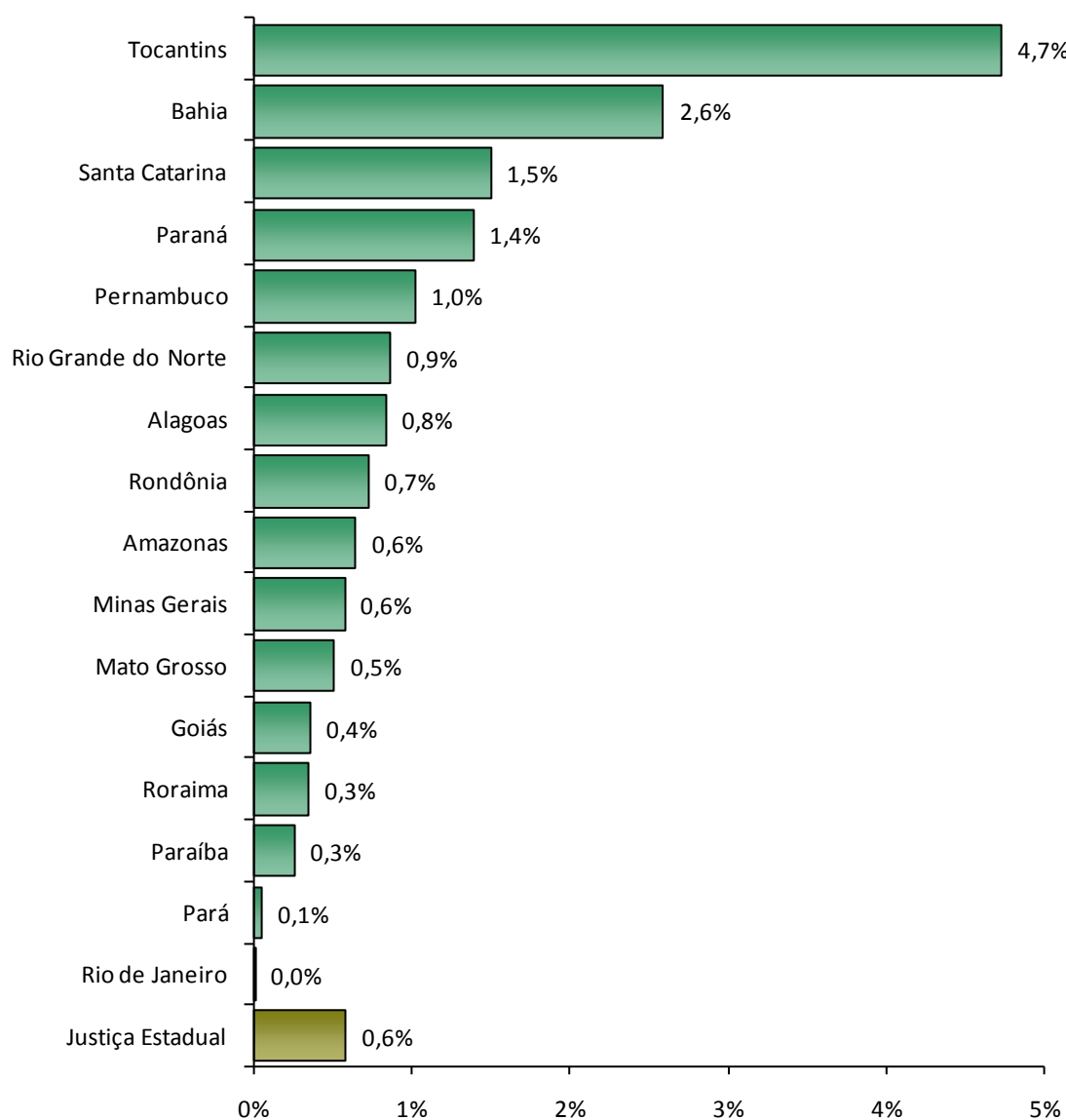
$$\tau_{int,JE} = \frac{R_{int,JE}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{JE} - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.39 – Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 3.40 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Unidade da Federação	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	740	Indisponível
Amapá	90	475	18,9%
Amazonas	36	457	7,9%
Bahia	162	1.025	15,8%
Ceará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Distrito Federal	537	4.007	13,4%
Espírito Santo	Indisponível	856	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	24	168	14,3%
Mato Grosso	Indisponível	1.086	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	1.411	3.078	45,8%
Pará	49	332	14,8%
Paraíba	67	860	7,8%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	Indisponível	909	Indisponível
Piauí	194	611	31,8%
Rio de Janeiro	1.848	14.939	12,4%
Rio Grande do Norte	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	39	366	10,7%
Roraima	16	120	13,3%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	3.342	Indisponível
Tocantins	618	2.083	29,7%
Justiça Estadual	5.091	35.454	17,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

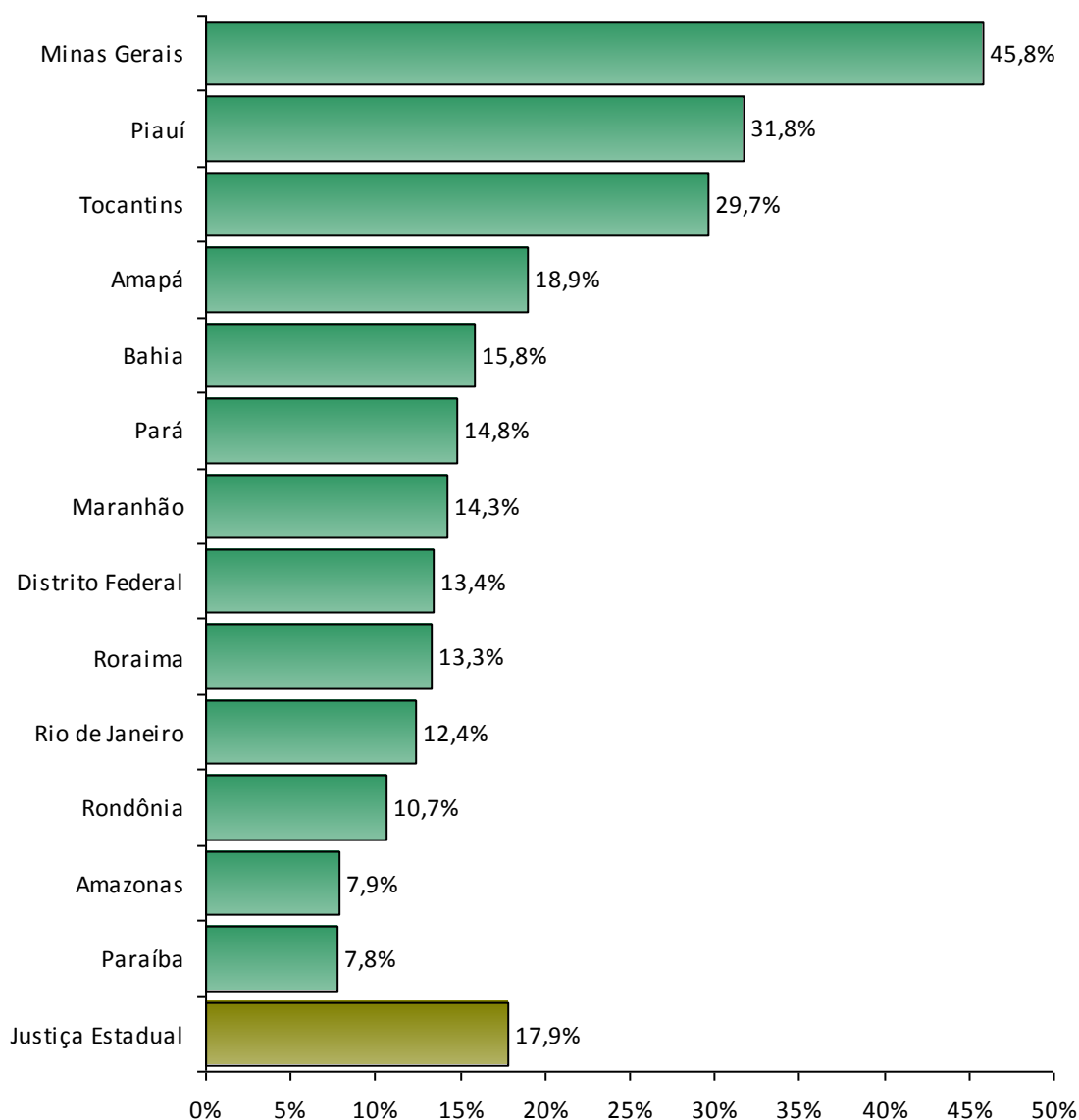
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.40 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 3.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Unidade da Federação	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	221	351	63,0%
Amapá	454	1.330	34,1%
Amazonas	799	1.419	56,3%
Bahia	4.259	13.635	31,2%
Ceará	172	800	21,5%
Distrito Federal	20.536	65.049	31,6%
Espírito Santo	1.774	5.738	30,9%
Goiás	7.508	22.957	32,7%
Maranhão	693	6.744	10,3%
Mato Grosso	2.574	12.017	21,4%
Mato Grosso do Sul	3.378	18.884	17,9%
Minas Gerais	28.710	82.059	35,0%
Pará	462	1.408	32,8%
Paraíba	3.539	10.055	35,2%
Paraná	24.558	61.502	39,9%
Pernambuco	Indisponível	17.935	Indisponível
Piauí	583	1.821	32,0%
Rio de Janeiro	21.658	84.507	25,6%
Rio Grande do Norte	Indisponível	583	Indisponível
Rio Grande do Sul	107.256	256.417	41,8%
Rondônia	2.148	6.781	31,7%
Roraima	210	750	28,0%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	69.181	374.968	18,4%
Sergipe	Indisponível	7.397	Indisponível
Tocantins	618	2.083	29,7%
Justiça Estadual	301.291	1.057.190	29,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

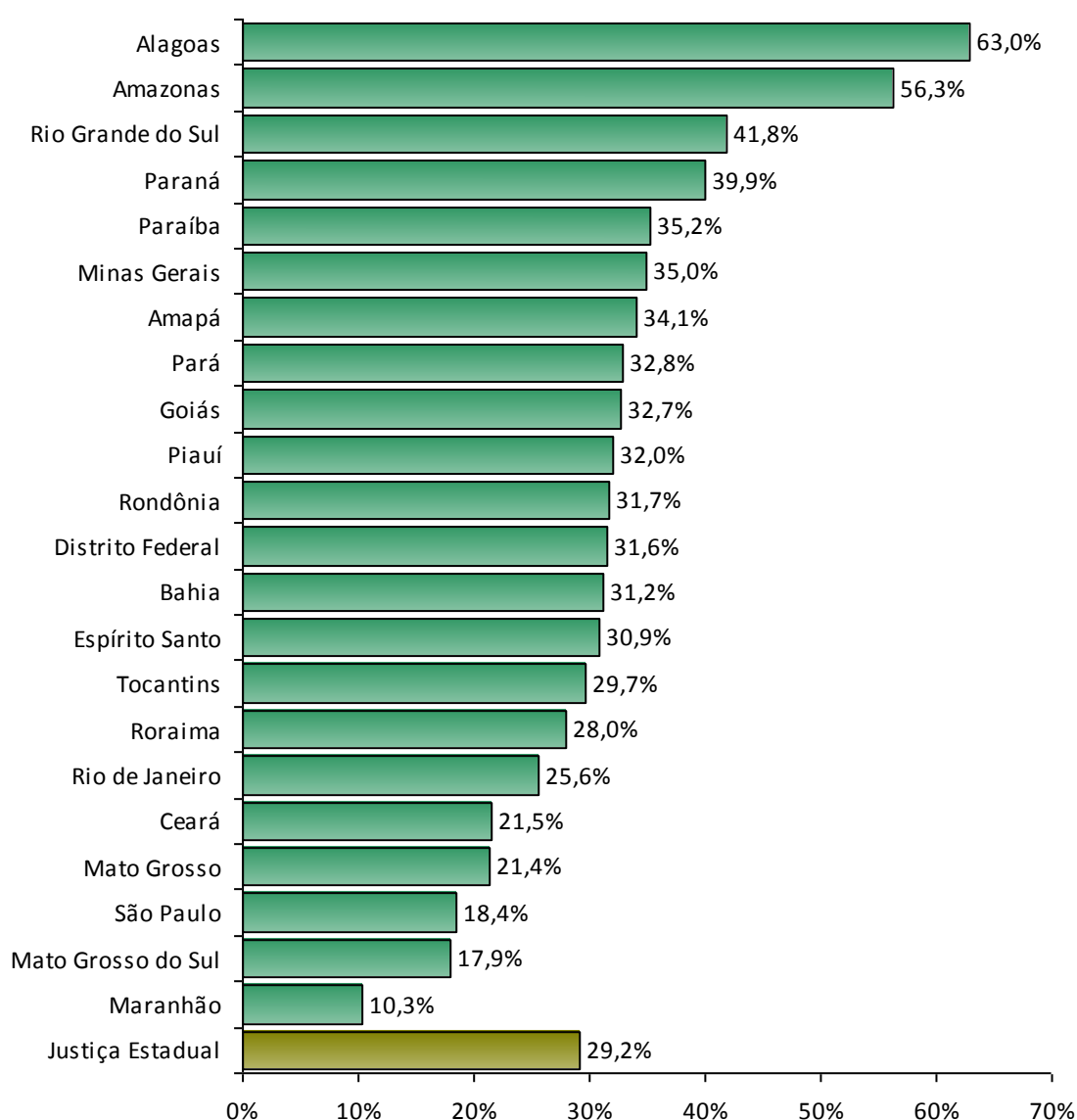
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.41 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 3.42 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Unidade da Federação	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos Julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	167	779	21,4%
Amapá	71	783	9,1%
Amazonas	148	187	79,1%
Bahia	2.058	7.968	25,8%
Ceará	502	1.696	29,6%
Distrito Federal	77	670	11,5%
Espírito Santo	Indisponível	3.887	Indisponível
Goias	616	1.520	40,5%
Maranhão	Indisponível	2.997	Indisponível
Mato Grosso	433	2.441	17,7%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	4.229	18.011	23,5%
Pará	246	991	24,8%
Paraíba	958	4.683	20,5%
Paraná	Indisponível	9.498	Indisponível
Pernambuco	1.489	2.899	51,4%
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	20.836	66.123	31,5%
Rio Grande do Norte	1.118	3.012	37,1%
Rio Grande do Sul	9.975	35.087	28,4%
Rondônia	1.089	2.012	54,1%
Roraima	254	330	77,0%
Santa Catarina	1.281	76.938	1,7%
São Paulo	8.446	33.097	25,5%
Sergipe	195	1.001	19,5%
Tocantins	26	120	21,7%
Justiça Estadual	54.214	276.730	20,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

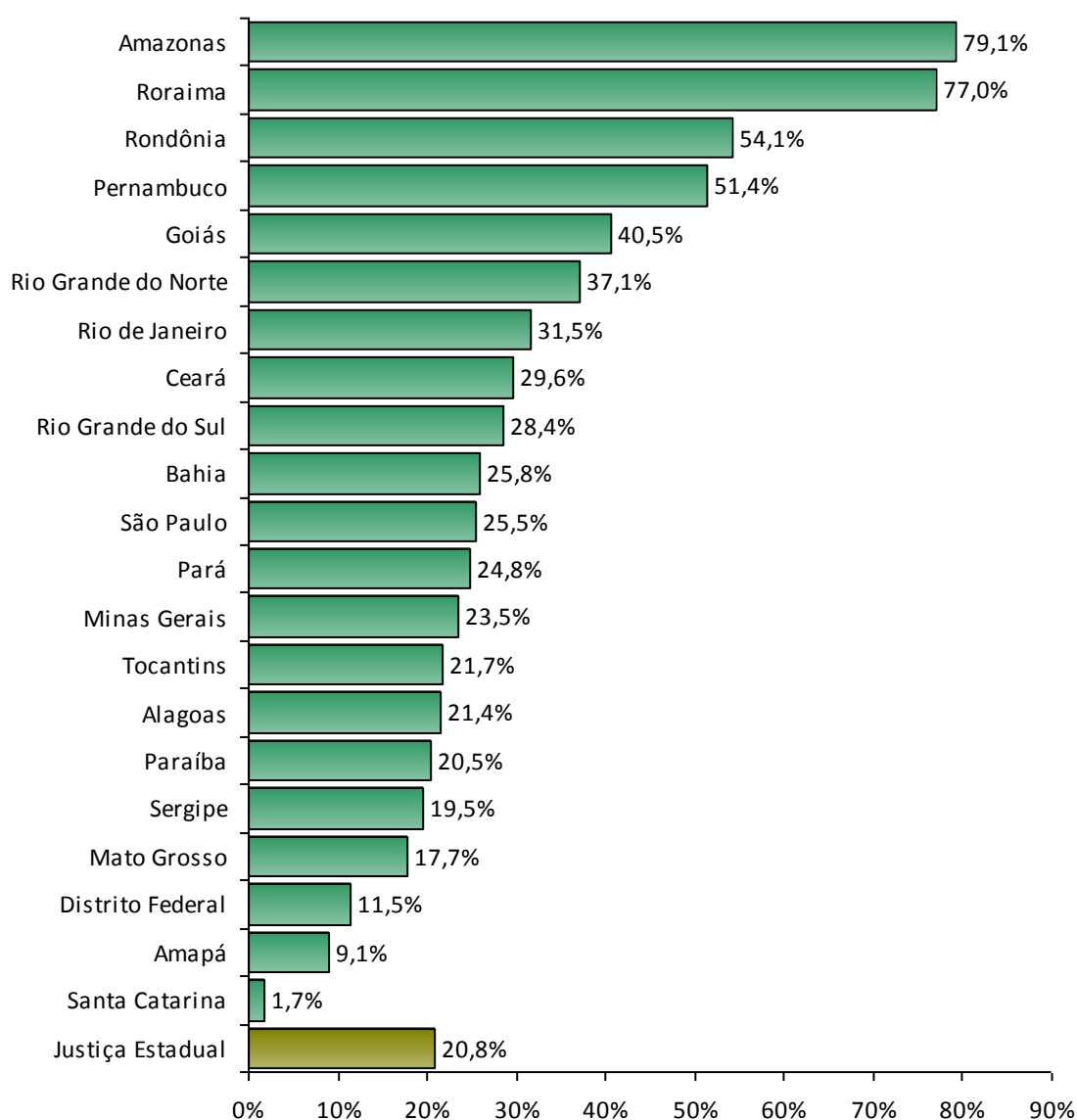
$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{pJE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **R_{jJE}** - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais: Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.42 – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tabela 3.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	PIB Produto Interno Bruto (em R\$)	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
Acre	Indisponível	4.834.770.717	Indisponível
Alagoas	89.083	15.753.394.958	0,006‰
Amapá	Indisponível	5.260.098.732	Indisponível
Amazonas	Indisponível	39.166.313.533	Indisponível
Bahia	Indisponível	96.558.928.756	Indisponível
Ceará	1.098	46.309.883.804	0,000‰
Distrito Federal	6.695	89.630.108.810	0,000‰
Espírito Santo	Indisponível	52.781.901.736	Indisponível
Goiás	Indisponível	57.090.883.103	Indisponível
Maranhão	325.617	28.621.445.447	0,011‰
Mato Grosso	Indisponível	35.284.470.560	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.990.690	24.355.395.097	1,272‰
Minas Gerais	8.036.313	214.813.510.907	0,037‰
Pará	408.202	44.375.766.159	0,009‰
Paraíba	Indisponível	19.953.459.174	Indisponível
Paraná	27.521	136.680.838.566	0,000‰
Pernambuco	207.050	55.504.917.113	0,004‰
Piauí	Indisponível	12.790.396.256	Indisponível
Rio de Janeiro	1.996.052	275.362.725.532	0,007‰
Rio Grande do Norte	0	20.556.654.587	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.088.107	156.882.623.145	0,032‰
Rondônia	Indisponível	13.110.091.787	Indisponível
Roraima	Indisponível	3.660.153.426	Indisponível
Santa Catarina	2.891.351	93.173.498.366	0,031‰
São Paulo	229.336	802.551.691.436	0,000‰
Sergipe	0	15.125.894.540	Indisponível
Tocantins	961.523	9.606.729.926	0,100‰
Justiça Estadual	51.258.638	2.369.796.546.173	0,026‰

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

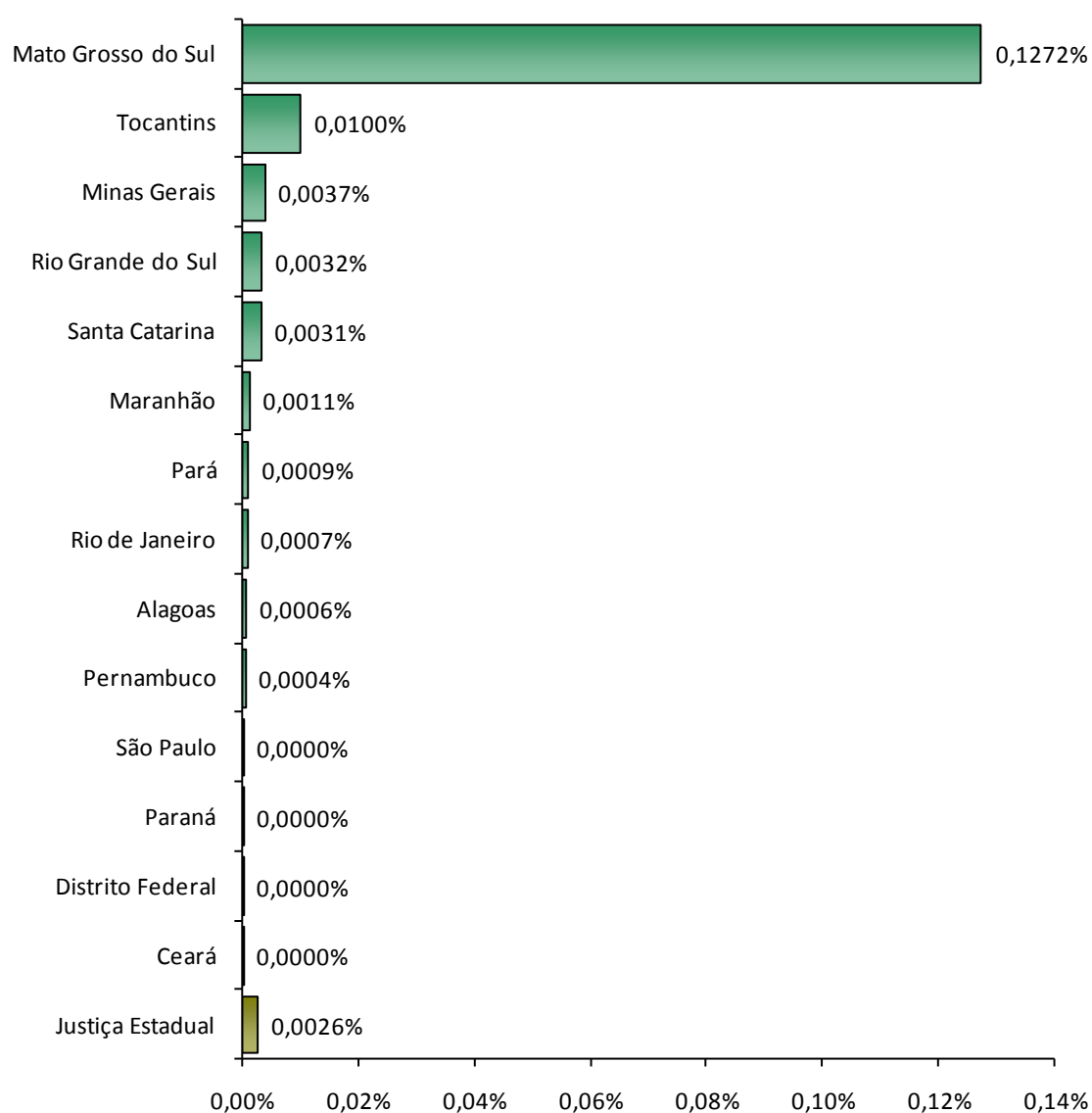
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.43 – Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 3.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	GT Gastos Totais do Estado (em R\$)	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
Acre	Indisponível	2.139.788.828	Indisponível
Alagoas	89.083	3.242.456.510	0,03‰
Amapá	Indisponível	1.702.069.537	Indisponível
Amazonas	Indisponível	5.748.211.704	Indisponível
Bahia	Indisponível	15.853.588.176	Indisponível
Ceará	1.098	9.905.367.959	0,00‰
Distrito Federal	6.695	7.963.942.368	0,00‰
Espírito Santo	Indisponível	7.890.358.897	Indisponível
Goiás	Indisponível	8.294.233.742	Indisponível
Maranhão	325.617	4.906.628.889	0,07‰
Mato Grosso	Indisponível	5.702.315.064	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.990.690	4.676.153.945	6,63‰
Minas Gerais	8.036.313	29.018.789.168	0,28‰
Pará	408.202	6.945.435.362	0,06‰
Paraíba	Indisponível	4.223.282.113	Indisponível
Paraná	27.521	14.979.764.489	0,00‰
Pernambuco	207.050	9.331.183.455	0,02‰
Piauí	Indisponível	3.294.565.863	Indisponível
Rio de Janeiro	1.996.052	34.196.364.279	0,06‰
Rio Grande do Norte	0	4.479.584.765	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.088.107	19.001.474.589	0,27‰
Rondônia	Indisponível	2.745.243.667	Indisponível
Roraima	Indisponível	1.237.645.795	Indisponível
Santa Catarina	2.891.351	7.884.881.961	0,37‰
São Paulo	229.336	84.122.972.576	0,00‰
Sergipe	0	3.575.996.410	Indisponível
Tocantins	961.523	2.808.466.805	0,34‰
Justiça Estadual	51.258.638	305.870.766.916	0,21‰

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

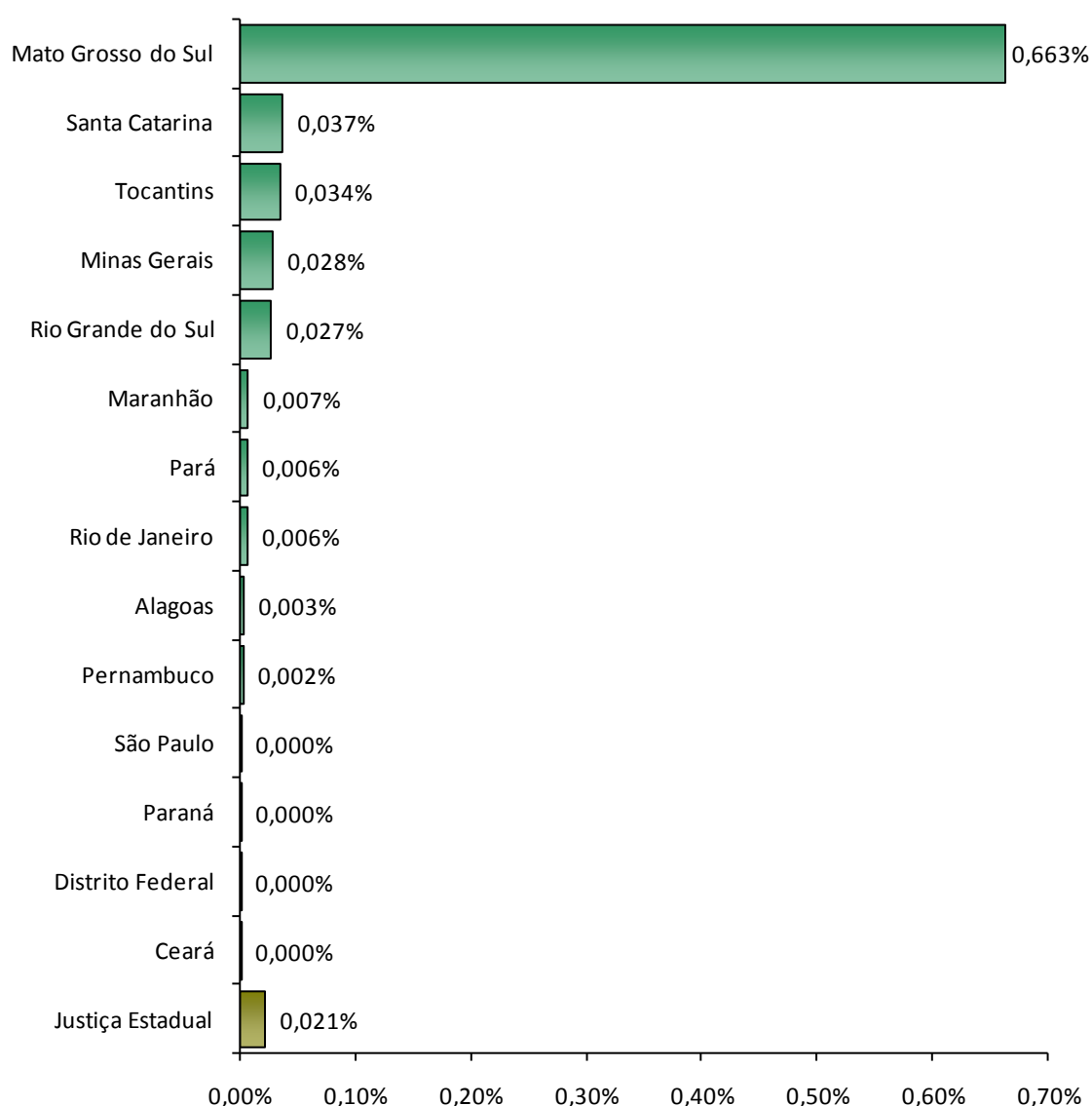
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.44 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 3.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	DPJ Despesa Total da Justiça (em R\$)	A3 Assistência Judiciária / DPJ
Acre	Indisponível	76.993.778	Indisponível
Alagoas	89.083	133.825.339	0,07%
Amapá	Indisponível	91.570.948	Indisponível
Amazonas	Indisponível	190.678.195	Indisponível
Bahia	Indisponível	745.608.393	Indisponível
Ceará	1.098	404.306.425	0,00%
Distrito Federal	6.695	972.693.247	0,00%
Espírito Santo	Indisponível	377.774.171	Indisponível
Goiás	Indisponível	378.913.203	Indisponível
Maranhão	325.617	220.493.727	0,15%
Mato Grosso	Indisponível	376.361.875	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.990.690	195.684.038	15,84%
Minas Gerais	8.036.313	1.602.145.704	0,50%
Pará	408.202	271.305.114	0,15%
Paraíba	Indisponível	213.156.676	Indisponível
Paraná	27.521	611.175.561	0,00%
Pernambuco	207.050	405.207.717	0,05%
Piauí	Indisponível	120.317.324	Indisponível
Rio de Janeiro	1.996.052	1.712.802.607	0,12%
Rio Grande do Norte	0	209.341.780	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.088.107	1.186.671.339	0,43%
Rondônia	Indisponível	183.440.932	Indisponível
Roraima	Indisponível	45.240.845	Indisponível
Santa Catarina	2.891.351	451.035.990	0,64%
São Paulo	229.336	3.829.840.216	0,01%
Sergipe	0	175.475.649	Indisponível
Tocantins	961.523	99.440.712	0,97%
Justiça Estadual	51.258.638	15.281.501.506	0,42%

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

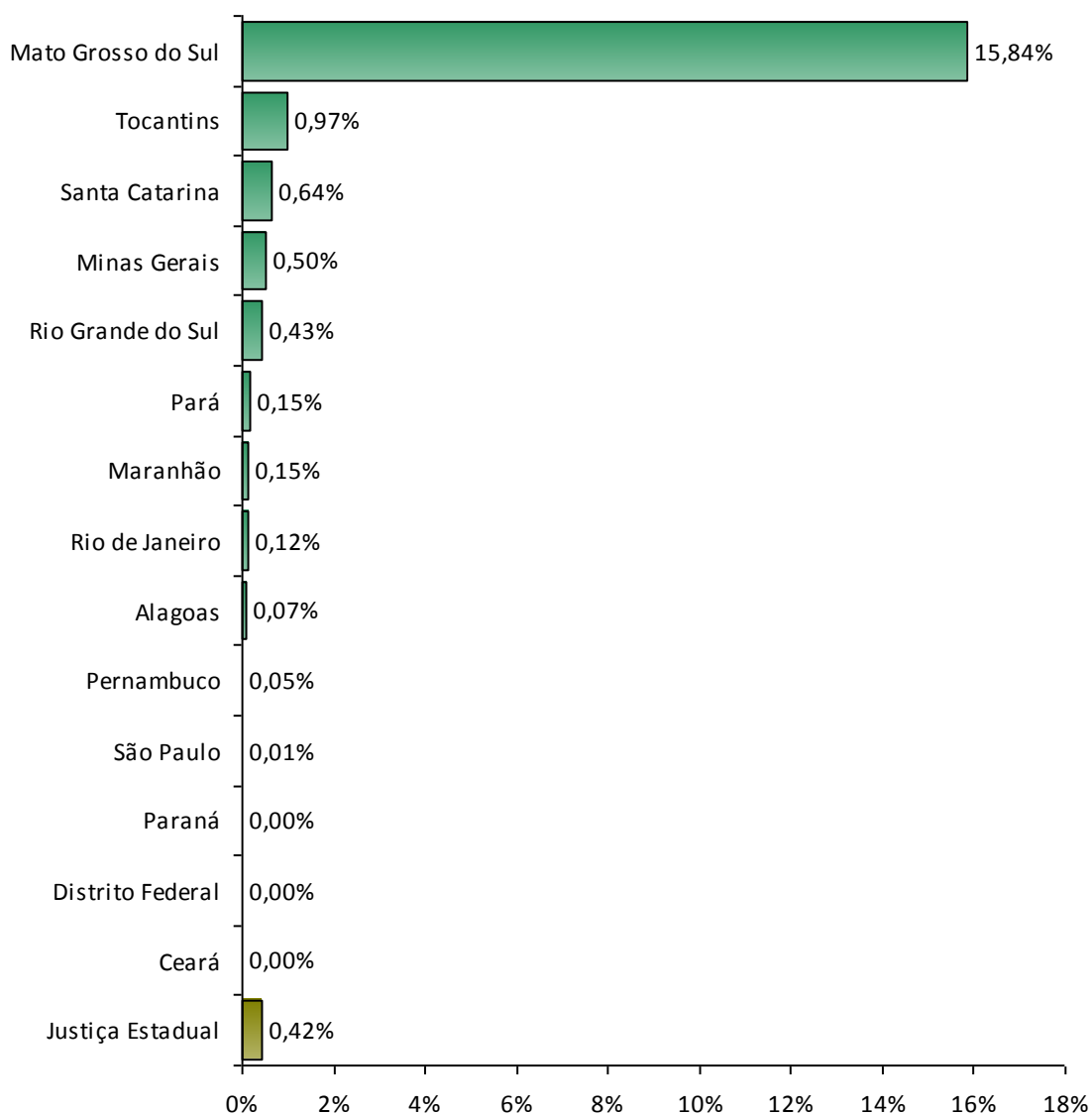
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.45 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 3.46 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante (em R\$)
Acre	Indisponível	686.652	Indisponível
Alagoas	89.083	3.050.652	R\$ 0,03
Amapá	Indisponível	615.715	Indisponível
Amazonas	Indisponível	3.311.026	Indisponível
Bahia	Indisponível	13.950.146	Indisponível
Ceará	1.098	8.217.085	R\$ 0,00
Distrito Federal	6.695	2.383.784	R\$ 0,00
Espírito Santo	Indisponível	3.464.285	Indisponível
Goiás	Indisponível	5.730.753	Indisponível
Maranhão	325.617	6.184.538	R\$ 0,05
Mato Grosso	Indisponível	2.856.999	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.990.690	2.297.981	R\$ 13,49
Minas Gerais	8.036.313	19.479.356	R\$ 0,41
Pará	408.202	7.110.465	R\$ 0,06
Paraíba	Indisponível	3.623.215	Indisponível
Paraná	27.521	10.387.378	R\$ 0,00
Pernambuco	207.050	8.502.603	R\$ 0,02
Piauí	Indisponível	3.036.290	Indisponível
Rio de Janeiro	1.996.052	15.561.720	R\$ 0,13
Rio Grande do Norte	0	3.043.760	Indisponível
Rio Grande do Sul	5.088.107	10.963.219	R\$ 0,46
Rondônia	Indisponível	1.562.417	Indisponível
Roraima	Indisponível	403.344	Indisponível
Santa Catarina	2.891.351	5.958.266	R\$ 0,49
São Paulo	229.336	41.055.734	R\$ 0,01
Sergipe	0	2.000.738	Indisponível
Tocantins	961.523	1.332.441	R\$ 0,72
Justiça Estadual	51.258.638	186.770.562	R\$ 0,36

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

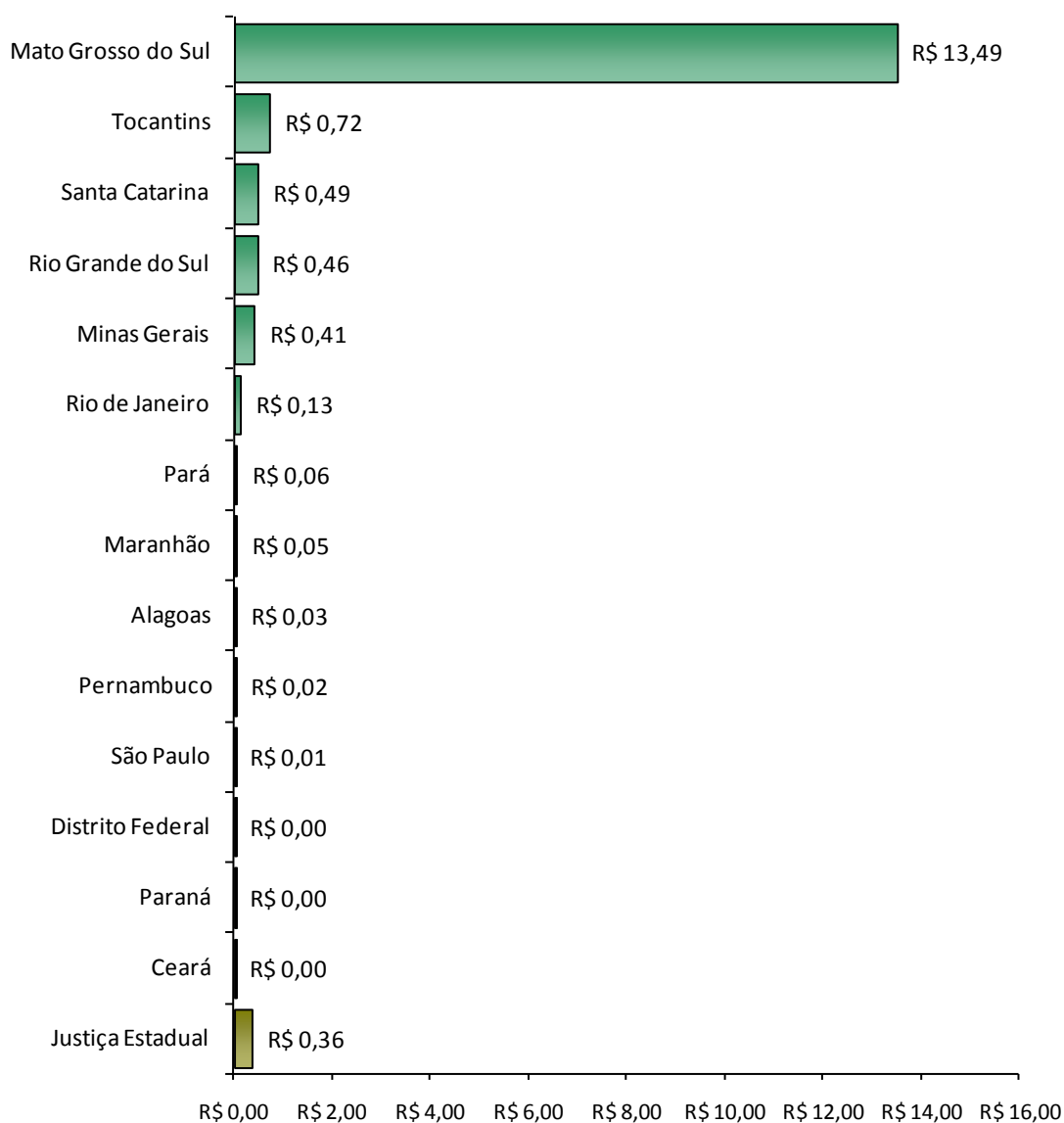
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.46 – Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 3.47 - Pessoas Atendidas

Unidade da Federação	PA Pessoas Atendidas
Acre	6.000
Alagoas	57.298
Amapá	82.345
Amazonas	159.735
Bahia	325.566
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	333.388
Goiás	493.996
Maranhão	163.561
Mato Grosso	247.017
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	1.599.592
Pará	297.258
Paraíba	171.795
Paraná	Indisponível
Pernambuco	125.038
Piauí	Indisponível
Rio de Janeiro	2.695.090
Rio Grande do Norte	95.853
Rio Grande do Sul	1.560.552
Rondônia	149.814
Roraima	27.094
Santa Catarina	668.257
São Paulo	5.434.866
Sergipe	Indisponível
Tocantins	48.413
Justiça Estadual	14.742.528

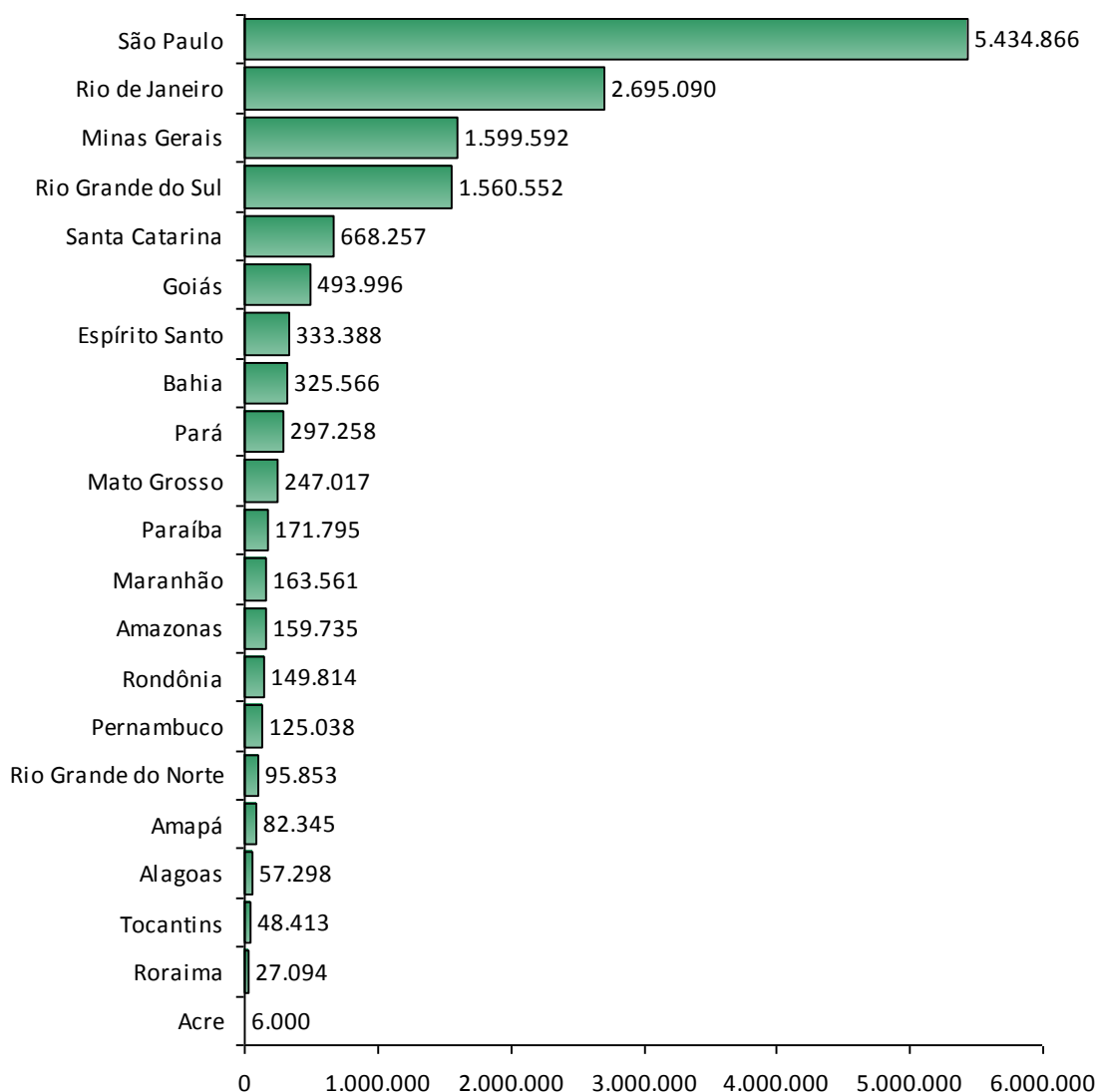
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 3.47 – Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandante

Tabela 3.48 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante

Unidade da Federação	DGov1 Poder Público como Demandante
Acre	1.648
Alagoas	235.315
Amapá	18
Amazonas	23.474
Bahia	91.157
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	67.500
Goiás	1.251
Maranhão	44.802
Mato Grosso	40.326
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	155.136
Pará	9.214
Paraíba	23.541
Paraná	Indisponível
Pernambuco	48.747
Piauí	8.089
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	13.758
Rio Grande do Sul	666.144
Rondônia	39.206
Roraima	3.155
Santa Catarina	127.081
São Paulo	1.491.643
Sergipe	4.141
Tocantins	475
Justiça Estadual	3.095.821

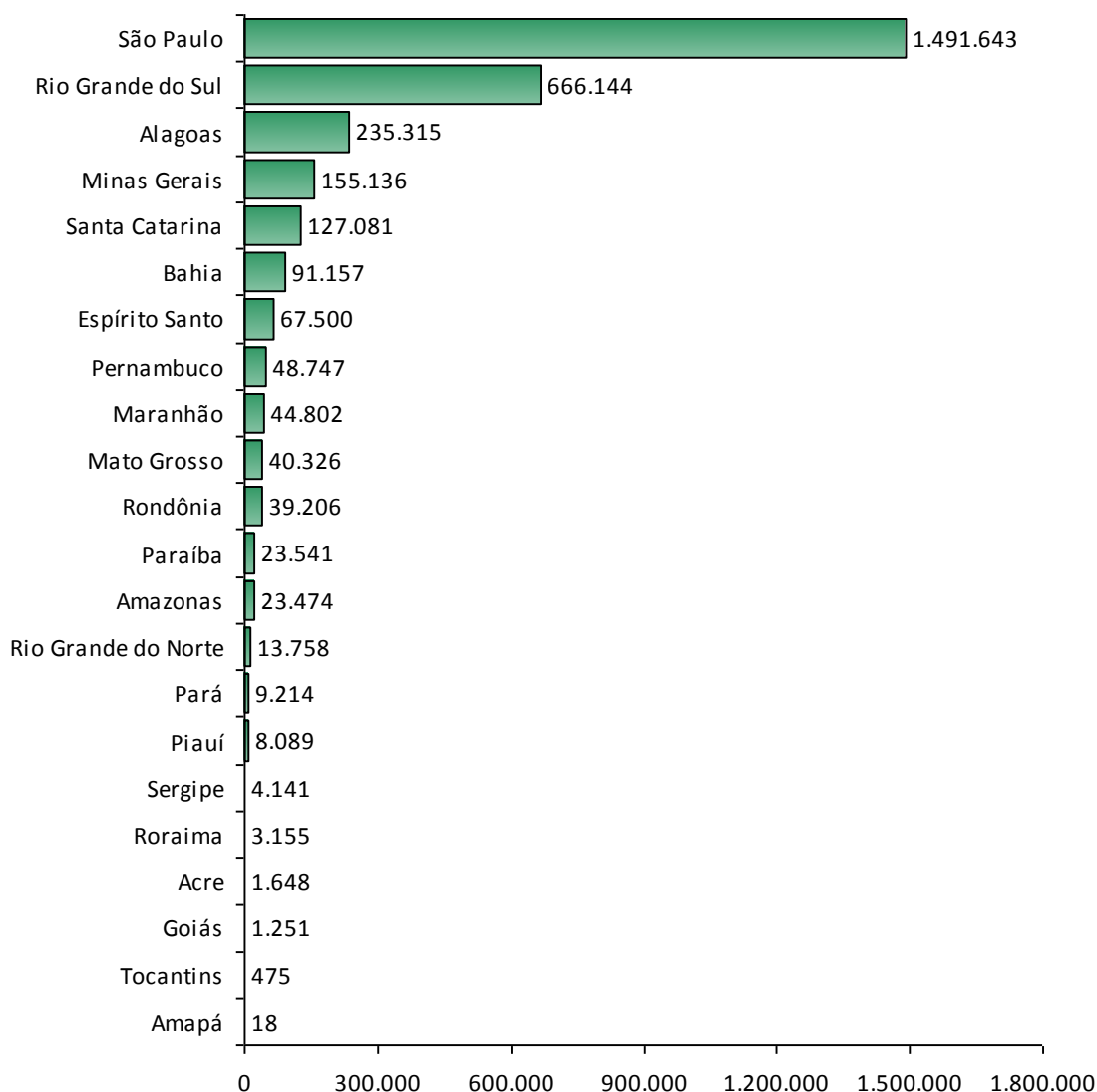
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 3.48 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

Tabela 3.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandado

Unidade da Federação	DGov2 Poder Público como Demandado
Acre	1.005
Alagoas	1.413
Amapá	46
Amazonas	2.570
Bahia	25.977
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	12.426
Goiás	2.621
Maranhão	30.518
Mato Grosso	14.555
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	68.681
Pará	1.972
Paraíba	9.445
Paraná	Indisponível
Pernambuco	3.077
Piauí	885
Rio de Janeiro	32.690
Rio Grande do Norte	10.011
Rio Grande do Sul	199.475
Rondônia	11.603
Roraima	1.585
Santa Catarina	27.630
São Paulo	209.374
Sergipe	4.122
Tocantins	425
Justiça Estadual	672.106

Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.49 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

